

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - quarta-feira - 22 de Maio de 2024 Nº 28.748

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

ATO Nº 747/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 2024.0.01318 E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, **EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL** proferida nos autos do processo n.º 1001502-89.2016.8.11.0041, em trâmite perante a Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá - MT, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 285/2007, de 29/01/2007, publicado no Diário Oficial Nº 24522, de mesma data, referente à transferência, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **RUBENS RIBEIRO CASTRILLON**, portador do RG n.º 879667 PM/MT e do CPF n.º 250.\*\*\*-\*\*\*-34, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"(...) **SOLDADO-PM/Classe "D"** (...)"

#### LEIA - SE:

"(...) **TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, Referência N-003, a contar de 06 de outubro de 2005** (...)"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

#### MAURO MENDES

Governador do Estado  
(Assinado digitalmente)

#### ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582197

ATO N. 785/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º **103140/2015**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 1.517/2015, de 09 de março de 2015, publicado no Diário Oficial de mesma data (Edição n. 26491), retificado pelo Ato Governamental n.º 2.951/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de outubro de 2023 (Edição n. 28.609), referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ANA SANTOS FERREIRA**, titular do RG nº 04549716/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"...C-11..."

#### LEIA - SE:

"...D-11..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1582263

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024/CASACIVIL/MT

INTERMAT-PRO-2023/15802

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 03.507.415/0007-30

CONTRATADA: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n. 08.710.871/0001-00

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Suporte para atender as demandas de infraestrutura para implementação do Projeto VIII do Programa Terra a Limpo (Decreto Governamental nº 55/2019).

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

#### E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

### Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Luiz Artur de Oliveira Ribeiro  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/CASACIVIL**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 1430

Fonte: 2.700.0000

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.014

**VALOR TOTAL:** R\$ 472.999,92 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e JOSÉ GUERREIRO FILHO - Representante da Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**PORTARIA Nº 056/2024/CASACIVIL/MT**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores como gestor, suplente de gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR/ GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
<b>INTERMAT-PRO-2023/15802</b>  <b>CONTRATO Nº020/2024/CASACIVIL</b>	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: nº 08.710.871/0001-00	O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Suporte para atender as demandas de infraestrutura para implementação do Projeto VIII do Programa Terra a Limpo (Decreto Governamental nº 55/2019).	<b>21/05/2024</b> <b>A</b> <b>21/05/2025</b>	Mariany da Silva Morais Matrícula: 300477  Wilton Chales do Nascimento Matrícula: 291191	Gilson Conversani Pimentel  Matrícula: 326156	Anderson Boehler Iglesias Araujo  Matrícula: 203199

**Art. 2º** Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT  
CONTRATANTE  
(Original assinado)

Protocolo 1582442

**EXTRATO DO 5º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2020/ERMAT/CASACIVIL/MT****CASACIVIL-PRO-2022/07675**

**CONTRATANTE:** ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA (SUB-ROGADO) - CNPJ n. 03.507.415/0039-17.  
**CONTRATADA:** GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n. 09.439.320/0001-17.

**OBJETO:** A alteração dos valores em razão da repactuação oriunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, de áreas internas, como fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos com jornada de 40 hs semanais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, I, § 1º da Lei n. 8666/93 com suas alterações e no Decreto Estadual n. 840/2017 e Parecer Contábil de Repactuação de fls. 1589-1591.

**REPACTUAÇÃO E VALOR DO CONTRATO:** Em virtude da CCT/2023 o valor unitário mensal repactuado para o posto de trabalho objeto deste contrato de janeiro de 2023, passará de R\$ 5.288,65 (Cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 5.546,68 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e o total anual de R\$ 63.463,80 (Sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), para R\$ 66.560,16 (Sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos) com uma diferença no valor R\$ 3.096,36 (Três mil e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). Com efeitos retroativos a partir de 01/01/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Orçamentária: **29101**

Unidade Gestora: 001

Projeto/atividade: 2007

Fonte: 1.500.000

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.00

**GARANTIA CONTRATUAL:** A Contratada deverá apresentar renovação de garantia contratual, conforme cláusula sexta do contrato.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, não alterados pelo presente termo.**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.**ASSINAM:** LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA e PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES - Representante da Empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIO ERMAT - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EM BRASÍLIA  
CONTRATANTE  
(Original assinado)

Protocolo 1582444

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 039/2024/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, e pela Portaria nº 0044/2023/CGE/MT;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do Processo: **CGE-COR-2024/00356**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Mantem a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo de Revisão sob o nº CGE-PRO-2024/00356;

**Art. 2º** Conceder o prazo de **60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **27.05.2024**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Renan Zattar Ferreira da Silva**

Secretário Adjunto de Corregedoria da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 1582424

## PORTARIA Nº 42/2024/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a publicação da Portaria nº 0044/2023/CGE/MT (D.O.E.MT nº28.505, de 23/05/2023, página 10), que delega ao Secretário Adjunto de Corregedoria Geral a competência para autorizar/assinar solicitações de prorrogações de prazo de Processo Administrativo de Prazo - PAD e Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão processante do PAR CGE-PRO-2022/02805;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **11/06/2024**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Renan Zattar Ferreira da Silva**

Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

Protocolo 1582425

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023/ SAAF/SEFAZ

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT

**CONTRATADA:** JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA CNPJ: 06.281.829/0001-96

**PROCESSO:** SEFAZ-PRO-2022/08073.01

**OBJETO:** 2º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 005/2023/SAAF/SEFAZ, visando a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e

quinhentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade:16101 / Projeto/Atividade: 2007 / Programa: 036 /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.041/ Fonte: 1.5000.0000

**ASSINAM:** pela Contratante, a Sra. **Radiana Kássia E Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT** e, pela Contratada: o Sr. **Rafael Menezes Tupinambá Sousa - JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.**

Protocolo 1582417

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

## NOTIFICAÇÃO\_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
TRIANGULO DISTRIBUTUIDORA DE PETROLEO LTDA		015.614.640/0030-0	272654/1719/96/2024

Protocolo 1582420

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2024-002738

**I- CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

**II- CONTRATADA:** MEDIATIZE INTERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA.

**III- OBJETO:** Contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de internet móvel via satélite, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2009- Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.40-00.

**V- VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**VI -VALOR:** de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**VII- DATA DA ASSINATURA:** 16.05.2024

**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e o Sr. Gleidson de Oliveira Melo - Representante da empresa: Mediatize Intermediando Soluções Ltda.

Protocolo 1582432



## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023/SEMA  
Processo n.º: SEMA-PRO-2023/12916.01**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.  
**Contratada:** PRECISA SISTEMATIZAÇÃO & TECNOLOGIA S/S LTDA  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Quarta - 'Da vigência' do contrato original.  
**Do Aditamento:** O contrato terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, contados de **22/06/2024 até 21/06/2025**.  
**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

**Data de Assinatura:** 20/05/2024.

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Cláudia Lucila Pereira de Oliveira - Representante da Contratada

Protocolo 1582041

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021/SEMA  
Processo n.º: SEMA-PRO-2023/10575.01**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.  
**Contratada:** ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - 'Da vigência' do contrato original.

**Do Aditamento:** O contrato terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, contados de **26/08/2024 até 25/08/2025**.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

**Data de Assinatura:** 17/05/2024.

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Geraldo José Barbacena - Representante da Contratada

Protocolo 1582042

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as Portarias. O inteiro teor das Portarias encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

**Portaria nº 530 de 13 de maio de 2024**, outorga a ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA., inscrita no CNPJ: 04.462.153/0001-01, referente ao Processo nº 2318/2022, o direito de uso de recursos hídricos no **córrego sem denominação, afluente do rio Braço Sul, para ESGOTAMENTO SANITÁRIO, Diluição de Efluentes** às Coordenada geográfica (ponto de lançamento): Lat. 09°55'58,38" S e Long. 54°54'30,40" W (DATUM SIRGAS 2000), com vazão máxima de lançamento de 72 m³/h (0,020 m³/s ou 20 L/s) e concentração máxima de Demanda Bioquímica de Oxigênio de 64 mg/L, totalizando uma Carga Máxima de 110,592 Kg DBO/dia. Vazão de diluição de 0,295 m³/s, na bacia Amazônica, UPG: A-5-Médio Teles Pires; no Município de GUARANTÃ DO NORTE - MT, com validade até 02/05/2031.

**Portaria nº 555 de 15 de maio de 2024**, outorga ao CONSORCIO CONSTRUTOR BR-163/MT, inscrito no CNPJ: 51.197.647/0001-96, referente ao Processo nº 1675/2024, o direito de uso de recursos hídricos no Córrego Maloca, para obras de pavimentação asfáltica e duplicação da BR 163, Posto Gil (Diamantino) a Nova Mutum/MT, às coordenadas: Lat. 14°13'42,21" S, Long. 56°6'36,85" W, com vazão máxima de captação de 0,0278 m³/s (100,08 m³/h ou 27,8 L/s), na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-12 - Arinos; no Município de DIAMANTINO - MT, com validade até 14/05/2027.

**Portaria nº 556 de 15 de maio de 2024**, outorga a AGROPECUARIA STEFFENS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.905.513/0001-09, referente ao Processo nº 3500/2023, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta para IRRIGAÇÃO. **Captação 1**, no córrego Água Limpa, às coordenadas geográficas: Lat.13°7'52,08"S, Long. 51°58'30,82"W com vazão máxima de captação de 0,0423 m³/s (152,28

m³/h ou 42,3 L/s), para atendimento de 1 pivô central com área irrigada total de 40 ha. **Captação 2**, no córrego do Gato (Bombeamento Mestre) às coordenadas geográficas: Lat.13°9'11,59"S, Long.51°55'53,36"W com vazão máxima de captação de 0,2700 m³/s (972 m³/h ou 270 L/s), para atendimento de 1 (um) tanque pulmão de 60.000 m³, para suprir 4 (quatro) pivôs centrais, com finalidade de irrigar uma área total de 255 ha; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-8- Suiá Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, com validade até 10/05/2034.

**Portaria nº 568 de 16 de maio de 2024**, Altera a outorga de direito de uso de recursos hídricos de RENATO BURGEL, inscrito no CPF: 531.650.630-87, referente ao Processo nº 577/2023, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta, para a criação de bovinos e bubalinos (dessedentação animal) de 21.500 mil cabeças, livres, em regime de pasto. Com as seguintes características: **Captação superficial 01** no córrego Congonhas, às coordenadas geográficas: Lat.17°14'08,38"S Long.54°06'56,68"W; e vazão máxima de captação de 19,44 m³/h (0,0054 m³/s ou 5,4 L/s), para a criação de 7.000 bovinos; **Captação superficial 02** no Afluente do ribeirão Comprido, às coordenadas geográficas: Lat.17°22'19,67" S, Long.54°01'37,54" W; e vazão máxima de captação de 13,68 m³/h (0,0038 m³/s ou 3,8 L/s), para a criação de 4.500 mil bovinos; **Captação superficial 03** no ribeirão Comprido, às coordenadas geográficas: Lat.17°20'34,42" S, Long.54°5'47,90" W; e vazão máxima de captação de 15,12 m³/h (0,0042 m³/s ou 4,2 L/s), para a criação de 5.000 mil bovinos; **Captação superficial 04** no córrego Congonhas, às coordenadas geográficas: Lat.17°14'08,38" S, Long.54°06'56,68" W; e vazão máxima de captação de 19,44 m³/h (0,0054 m³/s ou 5,4 L/s), para a criação de 5.000 mil bovinos; na Fazenda Marajoara no Município de ITIQUIRA - MT. Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-6 - Correntes - Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 14/05/2028.

**Portaria nº 569 de 16 de maio de 2024**, outorga a ARÉSSIO JOSÉ PAQUER, inscrito no CPF: 088.508.289-34, referente ao Processo nº 861/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no ribeirão Ranchão, com a finalidade de IRRIGAÇÃO com equipamento de pivô rebocável e, com as seguintes características: **Captação superficial** às coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.13°53'47,70"S Long.55°36'47,30"W; e vazão máxima de captação de 213,98 m³/h (0,05944 m³/s ou 59,44 L/s), para irrigar seis (06) áreas individuais de 22,7 ha cada, perfazendo uma área total de 136,20ha, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de NOVA MUTUM - MT, com validade até 30/05/2034.

**Portaria nº 570 de 16 de maio de 2024**, outorga a LGGL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ: 09.464.824/0001-97, referente ao Processo nº 667/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Xavante e no Ribeirão Quinze de Agosto, para a finalidade de IRRIGAÇÃO de 229 ha, com as seguintes características: **Captação superficial 01** no Córrego Xavante, nas coordenadas geográficas: Lat.14°41'47,16"S Long.54°1'44,86"W; e vazão máxima de captação de 338,73 m³/h (0,094094m³/s ou 94,0 L/s), para atender a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 81 ha; **Captação superficial 02** no Ribeirão Quinze de Agosto, nas coordenadas geográficas: Lat.14°46'14,17"S, Long.53°59'01,31"W; e vazão máxima de captação de 617,80 m³/h (0,171613 m³/s ou 171,61 L/s), para atender a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 148 ha; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9 - Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até 16/05/2034.

**Portaria nº 574 de 17 de maio de 2024**, outorga a RICARDO PERNAMBUCO BACKHEUSER JUNIOR, inscrito no CPF: 002.219.087-22, referente ao Processo nº 668/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Xavante e no Ribeirão Quinze de Agosto, para a finalidade de irrigação de 229 ha, com as seguintes características: **Captação superficial 01** no Ribeirão Quinze de Agosto, nas coordenadas geográficas: Lat.14°46'14,17"S, Long.53°59'01,31"W; e vazão máxima de captação de 617,76 m³/h (0,1716 m³/s ou 171,6 L/s), para atender a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 148 ha; **Captação superficial 02** no Córrego Xavante, nas coordenadas geográficas: Lat.14°41'47,16"S Long.54°01'44,86"W; e vazão máxima de 338,73 m³/h (0,09409 m³/s ou 94,0 L/s), para atender a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 81 ha; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9 - Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até 17/05/2034.

**Portaria nº 575 de 17 maio de 2024**, outorga a JOÃO CARLOS BACKHEUSER MAMBRINI, inscrito no CPF: 088.671.347-10, referente ao Processo nº 669/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Xavante e Ribeirão Quinze de Agosto, para a finalidade de irrigação de 229 ha, com as seguintes características: **Captação superficial 01** \_ no Ribeirão Quinze de Agosto, nas coordenadas geográficas: Lat.14°46'14,17"S, Long.53°59'01.31"W; e vazão máxima de captação de 617,76 m³/h (0,1716 m³/s ou 171,6 L/s), para atender a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 148 ha; **Captação superficial 02** \_ no Córrego Xavante, nas coordenadas geográficas: Lat.14°41'47,16"S Long.54°01'44,86"W; e vazão máxima de captação de 338,73 m³/h (0,09409 m³/s ou 94,0 L/s), para atender a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 81 ha; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9 - Alto Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até 17/05/2034.

**Portaria nº 576 de 20 de maio de 2024**, outorga a ANNA MARIA LESSA BACKHEUSER, inscrita no CPF: 926.092.877-04, referente ao Processo nº 670/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Xavante e no Ribeirão Quinze de Agosto, para a finalidade de irrigação de 229 ha, com as seguintes características: **Captação superficial 01** \_ no Córrego Xavante, nas coordenadas geográficas: Lat.14°41'47,16"S, Long. 54°01'44,86"W; e vazão máxima de captação de 338,73 m³/h (0,09409 m³/s ou 94,0 L/s), para atender a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 81 ha; **Captação superficial 02** \_ no Ribeirão Quinze de Agosto, nas coordenadas geográficas: Lat.14°46'14,17"S, Long.53°59'01,31"W; e vazão máxima de captação de 617,76 m³/h (0,1716 m³/s ou 171,6 L/s), para atender a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 148 ha, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9 - Alto Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até 20/05/2034.

**Valmi Simão De Lima**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT  
(em substituição)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento do **Processo nº 2551/2023**, do requerente: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.425.282/0034-90, conforme Parecer Técnico Nº 1441/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento do **Processo nº 1762/2023**, do requerente: PAULO CAVALCANTE LINS NETO, inscrito no CPF: 906.634.201-30, conforme Parecer Técnico Nº 1421/2024.

**Valmi Simão De Lima**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT  
(em substituição)

Protocolo 1582381

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/2024

**PARTES:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Companhia de Investimentos do Centro Oeste S.A.

**OBJETO:** Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da Unidade de Conservação Parque Estadual Encontro das Águas, compreendendo sua área de amortecimento e Estudos para criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral e elaboração de Plano de Manejo para o Município de Cáceres; como medida compensatória pela implantação do empreendimento Terminal Portuário Paratodal LTDA.

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 1.562.426,38 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, a contar após 12 (doze) meses da data da emissão da licença instalação, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante solicitação da EMPRESA e expressa concordância da SEMA, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

**ASSINAM:** Alex Sandro A. Marega - Secretário de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT em substituição, e Luiz Alberto do Amaral Assy, sócio-proprietário da Companhia de Investimentos do Centro Oeste S.A.

Protocolo 1582397

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de **Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Alexandre Augusto Araújo de Carvalho**, inscrito no CPF: **148.802.558-40**, referente ao Processo nº 127/2024, conforme Parecer Técnico nº 1485/2024.

**VALMI SIMÃO DE LIMA**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT  
(Em substituição)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 560 de 16 de maio de 2024, Outorga a **ADRIANO FRANCISCO RIETJENS**, inscrito no CPF sob nº 361.933.480-34, referente ao Processo 440/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos e dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Ribeirão, zona rural do município de Itiquira/MT, com validade até 14 de maio de 2029.

Portaria nº 561 de 16 de maio de 2024, Outorga a **CDB - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BARÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 11.890.877/0001-11, referente ao Processo 2055/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 15 de maio de 2029.

Portaria nº 563 de 16 de maio de 2024, Outorga a **GUILHERME JOÃO RIETJENS**, inscrito no CPF sob nº 345.541.570-91, referente ao Processo 424/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos e dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Bom Sossego, zona rural do município de Itiquira/MT, com validade até 12 de maio de 2029.

Portaria nº 564 de 16 de maio de 2024, Transfere, Renova e Altera a outorga de **CONDOMÍNIO MARECHAL RONDON**, inscrito no CNPJ sob nº 14.843.224/0001-70, concedida pela Portaria nº 781 de 20/09/2018, publicada no DOE do dia 28/09/2018, para **MARECHAL RONDON ARMAZÉM GERAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 17.510.133/0001-00, referente ao Processo nº 2953/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O empreendimento está localizado no município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 15 de maio de 2029.

Portaria nº 566 de 16 de maio de 2024, Transfere a outorga de **DARCY MARTELLI**, inscrito no CPF sob nº 460.309.729-87, concedida pela Portaria nº 660 de 18/08/2022, publicada no DOE do dia 26/08/2022, para **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, inscrito no CPF sob nº 945.275.631-49, referente ao Processo nº 3266/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Martelli V, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 27 de outubro de 2025.

Portaria nº 571 de 16 de maio de 2024, Outorga a **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVEIRA SANTA ROSA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.637/0001-86, referente ao Processo 3069/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O ponto de captação está localizado no município de Cuiabá /MT, com validade até 16 de maio de 2029.

Portaria nº 573 de 16 de maio de 2024, Outorga a **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AURORA BOREAL**, inscrito no CNPJ sob nº 13.201.693/0001-22, referente ao Processo 2813/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O ponto de captação está localizado no município de Rondonópolis/MT, com validade até 15 de maio de 2029.

Portaria nº 577 de 20 de maio de 2024, Altera a outorga a **ELIO LUIZ CARLOTT**, inscrito no CPF sob nº 275.873.120-72, concedida pela Portaria nº 284 de 15/05/2020, publicada no DOE do dia 20/05/2020, referente ao Processo 2785/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Mundo Novo, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 14 de maio de 2029.



Portaria nº 578 de 20 de maio de 2024, Transfere a outorga de **GALPÕES UBIRATÁ HOLDING IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 39.496.789/0001-59, concedida pela Portaria nº 494 de 14/06/2022, publicada no D.O.E do dia 20/06/2022, para **FS AGRISOLUTIONS INDUSTRIA DE BICOMBUSTÍVEIS**, inscrito no CNPJ sob nº 20.003.699/0004-01, referente ao Processo nº 2499/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O empreendimento está localizado no município de Nova Ubiratá/MT, com validade até 10 de junho de 2027.

Portaria nº 579 de 20 de maio de 2024, Outorga a **VALMOR DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 581.086.029-04, referente ao Processo 2814/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Floresta, zona rural no município de Brasnorte/MT, com validade até 16 de maio de 2029.

**VALMI SIMÃO DE LIMA**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT  
(Em substituição)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 1205/2024: NUCTRAMIX LTDA**, CNPJ: 21.437.316/0009-72, Processo nº 3342/2023. O poço tubular será construído no município **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°30'28.10"S e Long. 54°38'27.50"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a MT Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Henrique Jovenil da Silva Vieira Aquino, CREA 1217477403. Essa autorização vigorará até **21 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1206/2024: VALDIR ACCO**, CPF: 407.455.119-53, Processo nº 3359/2023. O poço tubular será construído na Fazenda Dois Corações, zona rural do município **Nova Maringá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°29'45.50"S e Long. 57°30'11.10"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Hidroquerência Poços Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Cibele Diana Mogarte, CREA 2215037490. Essa autorização vigorará até **21 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1207/2024: AGROPECUÁRIA TRÊS ESTRELAS LTDA**, CNPJ: 09.490.719/0001-22, Processo nº 2526/2023. O poço tubular será construído na Fazenda Sonho Dourado, zona rural do município **Santo Antônio do Leste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°7'0.74"S e Long. 53°49'17.14"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Da Rocha Engenharia Consultoria e Prestação de Serviços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Derkian Sanches de Oliveira, CREA 1217543490. Essa autorização vigorará até **21 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1208/2024: ADELAR JOSÉ MARAFON**, CPF: 741.002.469-00, Processo nº 853/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Aliança II, zona rural do município **Campos de Júlio/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°29'2.39"S e Long. 59°5'41.64"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Perfure\_Ja, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA 1200529049. Essa autorização vigorará até **21 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular

**Autorização nº 1209/2024: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO - FECOMÉRCIO**, CNPJ: 03.484.896/0001-10, Processo nº 856/2024. O poço tubular será construído no município **Várzea Grande/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°38'9.20"S e Long. 56°7'13.15"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Souza Junior Construções e Saneamento, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sr. Fabiana Alves de Oliveira, CREA 1206001941. Essa autorização vigorará até **21 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1210/2024: INFINITY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA**, CNPJ: 40.578.322/0001-37, Processo nº 854/2024. O poço tubular será construído no município **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°28'22.71"S e Long. 54°35'42.51"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Eco Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sr. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **21 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1211/2024: WAGNER LOPES GHELER**, CPF: 607.385.881-72, Processo nº 857/2024. O poço tubular será construído na Estância Salto Diamantino, zona rural do município **Diamantino/MT**. O uso da água será para fins: **Dessedentação Animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°20'58.20"S e Long. 56°27'39.00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Perfure\_Ja, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Alva Maria Almeida Ayres, CREA 1200835867. Essa autorização vigorará até **21 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1212/2024: JOÃO PAULO AMADO DE ARAUJO**, CPF: 659.800.180-34, Processo nº 859/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Jovita, zona rural do município **Alta Floresta/MT**. O uso da água será para fins: **Dessedentação Animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 9°38'8.50"S e Long. 56°13'33.10"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Copam, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Wagnan Honezokemae Angelo De Melo, CREA 1208880799. Essa autorização vigorará até **21 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular

**Autorização nº 1213/2024: RENATO AVILA PETERLINI**, CPF: 788.542.451-00, Processo nº 862/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Boi Gordo, zona rural do município **Peixoto de Azevedo/MT**. O uso da água será para fins: **Dessedentação Animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 10°14'21.67"S e Long. 55°2'46.04"W; PT 02 - Lat. 10°14'18.61"S e Long. 55°2'59.79"W**. A profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Vt - Servicos Geológicos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano De Almeida Portela Tocantins, CREA 1215589425. Essa autorização vigorará até **21 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular

Protocolo 1582436

**W**  
**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; e, ou, tomar **CONHECIMENTO** da **DECISÃO ADMINISTRATIVA**. Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 22 maio de 2024.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
ROBSON MEDEIROS	812.909.771-00	THAIANY COSMES DA SILVA	94586/2019	1613D
LERINEI VERRI FRAGA	439.637.309-00	PAMELA NATÁLIA CIGERZA M.ALEGRIA	458417/2021	210333431
JOSÉ DOMIGUES NETO	266.135.848-00	ANDERSON DAVI MACIEL DOS SANTOS OAB/ MT 19.953/O	433219/2021	211633198
ANTONIA APARECIDA DA SILVA	781.987.041-91	PATRICIA SILVA CARDOSO-AOB Nº 29689/B	994426/2021	21043470
ADEMILTON BATISTA GOMES	192.885.571-72	ELIZABETH MACEDO SILVA-OAB/MT Nº6912	181193/2021	210431016
ROSINEIA ALVES FALCAO DA SIVA	687.187.802-53	JAIR KLASNER-OAB/ MT Nº16.142	403351/2021	210432949
THAIS SALTON	011.068.651-97	NILZA DA COSTA-CPF Nº384.227.511-00	38301/2022	220332815
VALDOMIRO DE SOUZA	002.807.711-34	GERALDO DOS REIAS T.SOARES-OAB/ GO Nº33.944	163106/2019	1649D
DONATO CECHINEL	304.121.531-43	REGINALDO SIQUEIRA FARIA-OAB/MT Nº 7.028	505868/2019	158974
JOÃO BATISTA RIELLI VICTORELLI	002.108.629-04	MARLOS LUIZ BERTONI-OAB/ PR Nº 44.933	392476/2021	002.108.629-04

MARCIO LUIZ BEDIN	627.573.699-20	DANILO TENOSORIO DOS SANTOS-OAB/ MT 23996	490810/2021	21203775
ENGRIGO DE FREITAS	703.201.441-00	RICARDO LUIZ HUCK-OAB/MT Nº 5.651	424347/2021	21203723
ISMAEL TEIXEIRA ROSA	473.846.979-72	LAURA GARGIA VENTURI RUTZ (OAB/MT 23597	349896/2021	21203604
LEONARDO GIOVANI NICHELE	569.831.821-20	LEONARDO GIOVANI NICHELE-OAB/ MT Nº7.705	31731/2022	22563079
ISABELA PILOTO REIDI	052.760.351.13	MAURO ALBERTO RIEDI -CPF Nº411.321.061-68	7311/2022	22343500
JOSÉ DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	217.715.101-53	CRISTIANO BORGES VIEIRA- OAB/GO Nº51.725	6105/2022	22113431
HELIO BRUNETTA	327.844.909-63	IVONE MARIA GRANDO-OAB/ MT Nº9.875-B	446725/2021	213433296
MARINO JOSÉ FRANZ	430.885.119-04	MONIQUE KOTHRADO CA-SONATTO-CPF 032.146.671-30	39604/2022	22352905
MARISA BISSOLOTTI KOLLN	502.911.221-91	NINO DE LORETO	226689/2014	1358
MOISÉS BALBINO DOS SANTOS	214.647.318-53	ANDERSON DAVI MACIEL DOS SANTOS-OAB/ MT Nº19.953/O	37923/2022	221632806
ANA SIMONE RECH SCHUH	005.961.211-80	ANNA KAULINY ALVES JOSEVICUS-OAB/MT	12259/2021	200432713
DEMILSON DE FREITAS ARANTES	871.710.661-34	DAIANA FERREIRA DE ALMADA-OAB/ MT Nº15.817	316570/2021	210432164
JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	326.828.671-20	RIBEIRO CAMPANA-OAB/ MT Nº 22.014	316596/2021	210331754
MARIA APARECIDA DA SILVA ASSIS	536.514.991-20	HUGO LEON SILVEIRA-OAB/ MT Nº16671-A	131966/2021	21043675
RICARDO MONTEIRO ANGELO	330.822.519-00	GABRIEL STAUT ALBANEZE-OAB/ MT Nº15.521	210572/2016	0028G
ACIR MINEGHINI	419.690.570-68	PASI DAMUNT-OAB/ MT Nº29.328	35539/2022	220432506
ELOI MARCANTE	325.758.821-68	JOB MOREIRA RIBEIRO-CPF Nº352.917.961-20	7361/2022	325.758.821-68

Protocolo 1582334

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
143274/2020	LO nº 332185/2024	Thalis Vinicyus Romero	Extração de minério de metais preciosos.	Colíder/MT
8013/2024	LO nº 332180/2024	Madeira Paulo Vagner Ltda.	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira.	Brasnorte/MT
6041/2024	LI nº 6041/2024	Prefeitura Municipal de Colniza	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.	Colniza/MT
7567/2024	LP nº 317706/2024 LI nº 76551/2024	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.	Barra do Bugres/MT

**Valmi Simão de Lima**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Jeronimo Couto Campos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1582423

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto nos artigos 44 e 76, § único, do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

#### NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil, subsequente da publicação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado do Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR-Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
CENTRO OESTE RESIDUOS LTDA - COMPOSTAR	09.255.903/0002-79	BRUNO GARCIA PERES-OAB/MT nº14.280-B	11914/2022	22013452	2425/SGPA/SEMA/2024
VOLMIR ANTONIO DELLALIBERA ALVES XAVIER	788.327.999-87	EDSON SALLES DE SOUZA-OAB/MT nº 21.382	366586/2021	213432562	2447/SGPA/SEMA/2024
SANDRO SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	314.639.161-91	ANDRÉIA GONÇALVES - OAB/MT nº 13.659	179226/2021	210431004	2435/SGPA/SEMA/2024
RICARDO ALVES DIAS	928.147.861-72	HUGO LEON SILVERA -OAB/MT nº 16.671-B	19461/2022	220431519	2404/SGPA/SEMA/2024
WELHO ALVES ROLIM	470.434.742-72	HERISSON MORESCHI RICHTER-OAB/RO nº 3045	467567/2020	20203328	2299/SGPA/SEMA/2024
REGIS GARCIA	031.341.691-50	IGOR NEVES DE CARVALHO (OAB/MT)14.432	265440/2020	200431046	2062/SGPA/SEMA/2024
REGIS GARCIA	031.341.691-50	IGOR NEVES DE CARVALHO (OAB/MT)14.432	265543/2020	200431047	2064/SGPA/SEMA/2024
ILMA DOS SANTOS PASSOS EIRELI	23.204.054/0001-74	DENIS AUGUSTO MONTEIRO LOPES ( OAB/RO-2433)	310683/2020	201131358	2378/SGPA/SEMA/2024
MARCOS ANTONIO ACCO	752.776.209-82	DRA. ADRIANA VANDERLEI POMMER	32186/2022	220432470	2400/SGPA/SEMA/2024
MIKAEL BECKER	058.821.781-69	DR.SILVIO ELISIO BALLERINI JUNIOR-CPF/MF nº 016.296.858-28	506609/2019	34DUDC/2019	4736/SGPA/SEMA/2023
GUSTAVO GARBELLINI DEGANI	273.402.078-56	DRA. EUNICE ELISIA SILVA OLIVEIRA ( OAB/MT 16.543	148823/2021	21013784	1031/SGPA/SEMA/2024
SP IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA -ME	08.782949/0001-00	RENATA VIVIANE DA SILVA - OAB/MT nº 9.465	424528/2021	212003711	203/SGPA/SEMA/2024
BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	10.425.282/0034-90	DR. ARI FRIGERI - OAB/MT nº 12.736	466286/2021	213433421	926/SGPA/SEMA/2024
VILMAR PEREIRA	663.572.419-20	PROCURADOR RAPHAEL NAVES DIAS (OAB/MT) nº 14.847	369425/2020	200431889	2444/SGPA/SEMA/2024
VILMONDES SEBASTIÃO TOMAIN	248.563.126-34	DR. GABRIELA RESENDE TOMAIN -OAB/SP nº 370383	120559/2021	21213011	2408/SGPA/SEMA/2024
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	021.647.331-42	DR. THIAGO ALVES DE SOUZA MELO - OAB/MT nº 13.964	23210/2022	221631813	2335/SGPA/SEMA/2024
VILMAR PEREIRA	663.572.419-20	PROCURADOR RAPHAEL NAVES DIAS (OAB/MT nº 14.847)	544312/2019	2069D	2446/SGPA/SEMA/2024
VILMAR PEREIRA	663.572.419-20	PROCURADOR RAPHAEL NAVES DIAS (OAB/MT nº 14.847)	297771/2019	1807D	2445/SGPA/SEMA/2024

Protocolo 1582428



## PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2024/SEMA/SINFRA

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a cooperação mútua na execução de atividades que visem a consecução das respectivas competências definidas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em substituição e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública.

## RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a cooperação mútua na execução de atividades que visem a consecução das respectivas competências definidas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a disponibilização de veículos, passagens aéreas e terrestres, diárias, estrutura técnica e física, e pessoal da área técnica especializada.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo inclui o aproveitamento de classificados no processo seletivo simplificado do parceiro, desde que o solicitante possua dotação orçamentária e que seja previamente autorizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá conter a exposição acerca da ação ou projeto a ser realizado, com a devida identificação do auxílio técnico necessário, evidenciando as informações da ação ou projeto e o cronograma, se for o caso, e a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

**Alex Sandro A. Marega**

Secretário de Estado de Meio Ambiente em Substituição  
Portaria nº 08/2023

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1582272

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2024/GS/UNISECOR/SINFRA

Extrato da Portaria n. 001/2024/GS/UNISECOR/SINFRA, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n.207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Rubens Matos Cunha Júnior, Dionizio Alves de Souza e Flávio Lima de Oliveira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SINFRA-PRO-2023/17260. Cuiabá, 20 de maio de 2024. Marcelo de Oliveira e Silva (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso)

Protocolo 1581862

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.0016-2024/SINFRA

## PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/01846

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços para manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas, relacionadas aos municípios consorciados, sendo contemplado o município de Nova Guarita, Sendo: Trecho 01 MT- 208 com extensão de 18,49 km coordenada inicial latitude 10°13'43.41"S Longitude 55°27'56.96"O coordenada final latitude 10°6'54.05"S longitude 55°34'1.98"O e Acesso de Ponte de Concreto sobre o Rio Braço Dois, Ponte de código PT00112 com medidas 90,60x8,80 m, Trecho 02 MT- 410 com extensão de 44,74 km coordenada inicial latitude 10°18'15.09"S Longitude 55°23'54.61"O coordenada final latitude 10°16'2.21"S longitude 55°9'57.96"O, Perfazendo uma extensão total de 62,93 Km.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 4.338.050,60** (quatro milhões e trezentos e trinta e oito mil e cinquenta reais e sessenta centavos) sendo que **R\$ 4.294.670,10** (quatro milhões e duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dez centavos) serão repassados pela SINFRA e o valor de **R\$ 43.380,50** (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) de contrapartida financeira por parte do CIDESPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

Unidade Orçamentária: 25101

Programa:338

Projeto/Atividade:3053

Regionalização:9900

Natureza de Despesa: 33.72.00

Fonte: 27590137

FISCAL: Eng.º José Lázaro de Souza Filho, matrícula nº 305620 para ser fiscal do convênio, tendo como substituto o Eng.º Guilherme Corrêa Nascimento - Matrícula nº 322703

INICIO: 20/05/2024 - TÉRMINO: 20/05/2025

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

CIDESPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

Protocolo 1582194

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.0438-2024/SINFRA

## PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/06716

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Construção da Praça de São Lourenço de Fátima, Distrito de Juscimeira-MT. Coordenadas: Lat: 16º18'52.55"S Long: 54º56'15.42"O, totalizando uma quantidade de 1.778,77 m² no Município de Juscimeira-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 482.014,39** (Quatrocentos e oitenta e dois mil, catorze reais e trinta e nove centavos) sendo que **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 32.014,39** (Trinta e dois mil, catorze reais e trinta e nove centavos), serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, conforme plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: 25101

Programa: 338

Projeto/Atividade: 5168

Regionalização:0500

Natureza de Despesa: 44.40.00

Fonte: 1.5000000.05.1

INICIO: 20/05/2024 - TÉRMINO: 20/05/2025

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Protocolo 1582300

**Extrato do Instrumento Contratual nº 046/2024/00/00/SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/07804****Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 005/2024**Objeto do Contrato:** O objeto deste contrato consiste na execução do remanescente dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ e drenagem em vias do bairro Jardim Fortaleza do município de Cuiabá-MT.**Prazo de Vigência:** O Prazo de Vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.**Prazo de Execução:** O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 5.836.827,22 (cinco milhões oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), data-base do orçamento: SINAPI ABRIL/2022 e SICRO Janeiro/2022 e ANP ABRIL/2022 sem desoneração.**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 15 - Urbanismo, Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana, Programa: 535 - Infraestrutura e Logística, Projeto/atividade: 3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado, Região: 0600 - Região VI - Sul, Natureza de Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 15000000, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.24.001628-9, datada de 09/05/2024, no valor de R\$ 3.653.770,56 (três milhões seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**Assinatura:** 21/05/2024  
**PARTES:** CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, CNPJ: 03.076.083/0001-90 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 1582415

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº. 047/2023/01/01-SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2022/12435.02  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para 12/05/2025.**Assinatura:** 10/05/2024  
**PARTES:** SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.634.971/0001-68 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**Extrato do Segundo Termo Aditivo Do Contrato Nº 019/2023/01/02/SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/12202**  
**Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 6.142.882,84 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) que representa um acréscimo de 23,68% (dez vírgula trinta e sete por cento), e suprimido o valor de R\$ 269.359,69 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), que representa um percentual de -1,04% (menos zero vírgula dez por cento) do valor contratado inicialmente, totalizando assim, um reflexo financeiro positivo no valor de R\$ 5.873.523,15 (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos). Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação: "4.2. DO VALOR - O valor do presente Contrato é de R\$ 31.820.115,71 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte mil, cento e quinze reais e setenta e um centavos)."

2.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor R\$ 2.210.453,27 (dois milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) ao valor contratual.

2.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: "(4.2.) O valor do presente Contrato é de R\$ 34.030.568,98 (trinta e quatro milhões, trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oitenta centavos) [...]"

**Assinatura:** 21/05/2024  
**PARTES:** OESTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.746.603/0001-98 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 103/2022/01/02-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/03526**  
**Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 553.264,68 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que representa 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento), bem como bem como uma supressão no valor de R\$ 167,88 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), representando -0,00%, sobre o valor inicial do contrato, totalizando assim um reflexo financeiro positivo de R\$ 553.096,80 (quinhentos e cinquenta e três mil, noventa e seis reais e oitenta centavos).

1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta - Dos Preços e Regime de Execução do Contrato passa ter a seguinte redação: "4.2. O valor atribuído ao contrato é de R\$ 41.991.055,06 (quarenta e um milhões, novecentos e noventa e um mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos) [...]"

**Assinatura:** 21/05/2024  
**PARTES:** CONSORCIO BEM MATO GROSSO MT-329 CNPJ: 47.401.144/0001-13 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 120/2022/01/03-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/05665**  
**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 826 (oitocentos e vinte e seis) dias, com previsão de término em 26/02/2025.

1.2. E aditar ao prazo de Execução por mais 150 (centos e cinquenta) dias, totalizando 572 (quinhentos e setenta e dois) dias, com previsão de término em 29/11/2024.

**Assinatura:** 21/05/2024  
**PARTES:** LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD CNPJ: 01.318.705/0001-14 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Oitavo Termo Aditivo nº 257/2014/01/08-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/05364**  
**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência por mais 730 (setecentos e trinta) dias, totalizando 4345 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco) dias, com término previsto para 24/05/2026.

1.2. E aditar ao prazo de Execução por mais 640 (seiscentos e quarenta) dias, totalizando 4170 (quatro mil, cento e setenta) dias, com término previsto em 30/11/2025.

**Assinatura:** 21/05/2024  
**PARTES:** CIBE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA CNPJ: 05.778.763/0001-81, e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1582426

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 056/2024/SUPR  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO  
Nº 030/2024/SUPR  
E TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 080/2022/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**ACEITAR** a Atualização de Orçamento do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação na Rodovia MT-170, Trecho: Perímetro Urbano de Juruena, Subtrecho: Estaca 0+0,00 a Estaca 134+7,343, com extensão de 2,687 km, elaborado pela empresa **Grupo Exitos Projetos e Empreendimentos** e doado pela **Prefeitura Municipal de Juruena - MT**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete ao **Eng.º Jonny Willian Jesus Rocha - RNP 1208234340 (ART Nº 1220230139310)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julho/2023**, cujo valor é de **R\$ 7.344.511,65** (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

**Comissão:****Eng.º André Felipe Gomes Bueno**  
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)**Eng.º Kristianiely Siqueira Sakai de Brito**  
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)**Eng.º Lucas Baptista Bezerra**  
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1582174

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a obra de Pavimentação da MT-491, com extensão 21,21km e construção da ponte sobre o Rio Branco (PT00719), extensão 65,00m largura 8,8m, trecho: entrº. MT-242 - entrº. MT-222, no município de Ipiranga do Norte-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1582304

## PORTARIA Nº 063/2024/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1177-2023/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal **Itiquira/MT**, cujo objeto é a **Construção do Centro de Atendimento a Saúde, no município de Itiquira/MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Moisés Kim** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Antônio Barbosa da Conceição** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

**RAFAELA DAMIANI**  
Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

Protocolo 1582203

## PORTARIA Nº 064/2024/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2454-2023/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal **Itiquira/MT**, cujo objeto **Construção de Centro de Treinamento de Artes Marciais, no município de Itiquira/MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Moisés Kim** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Antônio Barbosa da Conceição** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

**RAFAELA DAMIANI**  
Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

Protocolo 1582206

## PORTARIA Nº 07/2024/SALOC/SINFRA

Institui e homologa o Regimento Interno do Comitê Técnico do Contrato de Concessão N.º 008/2021/00/00-SINFRA

Art. 1º Fica instituído e homologado o Regimento Interno do Comitê Técnico do CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 008/2021/00/00-SINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de maio de 2024.

(Original assinado)

**CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA-MT

(Original assinado)

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

## REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 008/2021/00/00-SINFRA

CAPÍTULO I  
OBJETO DE DEFINIÇÕES

1.1 Este Regimento Interno tem por objeto estabelecer as diretrizes gerais que regerão a composição e o funcionamento do Comitê Técnico no âmbito do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA, conforme dispõem as subcláusulas 29.6.1, 29.6.2, 29.6.3, 61.5 do referido Contrato.

1.2 O Comitê Técnico tem como finalidade solucionar, de forma técnica e célere, somente as divergências no que tange:

1.2.1 As notas dos Indicadores de Qualidade e Desempenho; e

1.2.2 Notas do Índice de atraso ou inexecução da obra.

1.3 A intervenção/atuação do Comitê Técnico somente poderá ser exercida, a pedido do Interveniante-Anuente, e, somente quando:

1.3.1 Ultrapassadas as diligências previstas na cláusula 29.6 do Contrato de Concessão: em caso de divergência da Concessionária com as notas do item 1.2.1 e/ou 1.2.2 e não havendo acordo entre a Concessionária e o Verificador Independente, até o 5º (quinto) dia útil a contar da data em que a Concessionária houver manifestado sua divergência por escrito, momento em que será encaminhado à Interveniante-Anuente;

1.3.2 Ausente decisão do Interveniante-Anuente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que a Concessionária manifestou sua divergência por escrito; ou

1.3.3 Quando persistir as divergências na análise do Interveniante-Anuente.

1.3.4 O encaminhamento da AGER ao Comitê Técnico, em ambas as circunstâncias previstas no item 1.3.2 e 1.3.3, deverá ser devidamente fundamentada, demonstrando assertivamente as razões de sua manifestação intempestiva (1.3.2) ou ainda a razão da permanência das divergências (1.3.3).

1.4 Nos moldes do Contrato de Concessão, em especial a Cláusula 29.6.1, cabe à Interveniante-Anuente o encaminhamento da divergência ao Comitê Técnico para emissão de decisão definitiva.

1.4.1 A submissão da divergência ao Comitê Técnico obrigatoriamente deverá preencher o requisito 1.3.1, cumulada com o item 1.3.2, e/ou 1.3.3, sendo observado os preceitos dispostos no item 1.3.4.

1.5 A manifestação do Comitê Técnico deverá ser com base na estrita observância das cláusulas do Contrato de Concessão, da legislação e normas aplicáveis vigentes.

1.6 Observados os requisitos supra, é de competência do Interveniante-Anuente o envio da divergência ao Comitê Técnico.

1.7 Para efeito deste Regimento Interno, os termos descritos nesta subcláusula deverão ser compreendidos e interpretados conforme o seguinte significado:

1.7.1 INTERVENIENTE-ANUENTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT).

1.7.2 COMITÊ TÉCNICO: Comissão composta pelo Poder Concedente, Interveniante-anuente e Concessionária, na forma estabelecida no Contrato de Concessão para solucionar divergências técnicas a ela submetidas durante o prazo da Concessão.



1.7.3 Contrato de Concessão: Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA.

1.7.4 Controvérsia: Divergência submetida ao COMITÊ TÉCNICO, relacionada às Notas dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e/ou Índice de Atraso ou Inexecução de Obra.

1.7.5 Concessionária: Sociedade de Propósito Específico celebrante do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 008/2021/00/00-SINFRA com o Poder Concedente.

1.7.6 Decisão: Determinação definitiva e vinculante, devidamente fundamentada, sobre as Notas dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e do Índice de Atraso ou Inexecução de Obra que foram submetidos ao COMITÊ TÉCNICO, a ser cumprida pelas Partes, pela AGER/MT e pelo Verificador Independente, após notificação pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO, incluindo os acordos.

1.7.7 Partes do Contrato de Concessão: O Poder Concedente e a SPE - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A, signatários do Contrato de Concessão.

1.7.8 Poder Concedente: O Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA/MT).

1.7.9 Regimento Interno do COMITÊ TÉCNICO: Regulamento, publicado mediante Portaria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso que prevê as diretrizes gerais que regerão a composição e funcionamento do COMITÊ TÉCNICO no âmbito do Contrato de Concessão.

1.7.10 Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO e Termo de Posse: O Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO será assinado entre as partes e pelo representante da AGER/MT; os Termos de Posse serão assinados pelos membros e pelos suplentes do COMITÊ TÉCNICO, para a realização das atividades do COMITÊ TÉCNICO.

1.7.11 Verificador Independente: Entidade privada independente, com competências técnicas especializadas para avaliação do desempenho da Concessionária no âmbito do Contrato de Concessão.

## CAPÍTULO II

### COMPETÊNCIA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O COMITÊ TÉCNICO é competente para emitir decisões fundamentadas que lhe forem submetidas pelo Interveniente-Anuente relacionadas às Notas dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e/ou do Índice de Atraso ou Inexecução de Obra;

2.2 A competência do Comitê Técnico restringe-se a análise e proferimento de decisão no que tange:

2.2.1 Notas dos Indicadores de Qualidade e Desempenho; e/ou

2.2.2 Notas do Índice de atraso ou inexecução da obra.

2.3 A atuação do Comitê Técnico precede o cumprimento dos requisitos dispostos no item 1.3 e 1.3.1, cumulado, obrigatoriamente, com o requisito 1.3.2 e/ou, 1.3.3, devendo ainda obedecer aos preceitos dispostos no item 1.3.4.

2.4 Cabe ao Interveniente-Anuente o envio da controvérsia ao Comitê Técnico.

2.4.1 A submissão da divergência ao Comitê Técnico obrigatoriamente deverá preencher o requisito 1.3.1, cumulado com o item 1.3.2, e/ou 1.3.3, bem como a observância, obrigatória, do item 1.3.4.

2.5 Não compete ao COMITÊ TÉCNICO a análise de divergência jurídica, econômico-financeira e questões relativas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, tão pouco qualquer outra matéria que extrapole os preceitos do item 2.1, ou seja, divergências no que tange as Notas dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e/ou do Índice de Atraso ou Inexecução de Obra.

2.6 Divergências que já foram objeto de análise do COMITÊ TÉCNICO não poderão ser por este reapreciadas, salvo decorrente de alteração de normativa legal.

2.6.1 Havendo alteração legal, que modifique o entendimento da decisão emitida pelo COMITÊ TÉCNICO, a Interveniente-Anuente deverá provocar o Presidente do Comitê, por meio de ofício, pleiteando assim nova análise do Comitê.

2.7 Compete ao COMITÊ TÉCNICO a interpretação e aplicação deste Regimento Interno. Na hipótese de divergência de interpretação ou de aplicação entre seus membros ou suplentes, a referida divergência será definida pela maioria de votos.

2.8 As decisões do COMITÊ TÉCNICO deverão ter como fundamento:

2.8.1 a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores, em especial o artigo 37, inciso XXI e o artigo 175.

2.8.2 a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores.

2.8.3 a Lei Estadual nº 8.264, de 28 de dezembro de 2004, e alterações posteriores.

2.8.4 o Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA e seus anexos.

2.8.5 As normas técnicas e instruções normativas pertinentes que estejam em vigor, especialmente aquelas expedidas pelo Poder Concedente, pela AGER/MT, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## CAPÍTULO III

### COMPOSIÇÃO MANDATO E REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO

3.1 O COMITÊ TÉCNICO será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo um representante do Poder Concedente, o qual presidirá o COMITÊ TÉCNICO, um representante da AGER/MT e um representante da SPE - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A.

3.2 Cada vez que for necessária a atuação do Comitê Técnico, caberá ao Poder Concedente requerer a AGER e a Concessionária que indiquem os membros efetivos e seus respectivos suplentes até 10 dias, a contar do encaminhamento da controvérsia pela AGER solicitando a atuação do Comitê Técnico para as circunstâncias previstas no item 1.3.2 e 1.3.3, devendo esta solicitação ser fundamentada, demonstrando assertivamente as razões de sua manifestação intempestiva (1.3.2) ou ainda a razão da permanência das divergências (1.3.3).

3.3 Os membros efetivos e seus respectivos suplentes deverão ser:

3.3.1 pessoas capazes, independentes, imparciais, de reputação ilibada;

3.3.2 engenheiros civis, com experiência documentalmente comprovada em obras de infraestrutura rodoviária;

3.3.3 indicados entre os servidores ou empregados das Partes do Contrato de Concessão e da AGER/MT.

3.4 Os membros efetivos e suplentes obrigatoriamente deverão cumprir cumulativamente os requisitos dispostos no item 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3. A anuência das indicações de acordo com os dispostos nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 caberá ao Poder Concedente.

3.5 Os membros efetivos e os membros suplentes do COMITÊ TÉCNICO serão indicados por meio de Ofício, que deverão ser encaminhados ao Poder Concedente.

3.6 Na composição do COMITÊ TÉCNICO, não serão aceitos profissionais externos às Partes do Contrato de Concessão e à AGER/MT, ainda que atendam aos requisitos estabelecidos neste Regimento Interno.

3.7 Os membros efetivos e suplentes do COMITÊ TÉCNICO terão mandato encerrado tão somente após a emissão de sua decisão definitiva acerca da controvérsia ensejadora do acionamento do Comitê, respeitado o dispositivo do item 3.7.1.

3.7.1 Considerar-se-á o fim do mandato quando for encaminhada decisão do COMITÊ TÉCNICO a todos os entes contratuais acerca do que provocou a divergência de entendimento.

3.7.2 Encerrando o mandato dos membros efetivos e suplentes do COMITÊ TÉCNICO, apenas serão indicados novos membros efetivos e suplentes caso a AGER solicite nova manifestação do COMITÊ TÉCNICO, nos moldes das disposições do item 1.3 e seus incisos.

3.7.3 A anuência das indicações de acordo com os dispostos nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 caberá ao Poder Concedente.

3.8 A documentação referente à indicação e à qualificação de cada um dos membros do COMITÊ TÉCNICO será arquivada pelo Poder Concedente junto aos autos dos processos levados ao seu conhecimento, uma vez encerrado seu trâmite.

3.9 Os membros efetivos e os membros suplentes do COMITÊ TÉCNICO não farão jus ao recebimento de remuneração por seus trabalhos realizados no âmbito do COMITÊ TÉCNICO.

3.10 Eventuais despesas com transporte, hospedagem e alimentação de cada membro efetivo ou membro suplente, necessárias ao desenvolvimento da atuação do COMITÊ TÉCNICO, serão custeadas pela Parte ou entidade que tiver indicado seu respectivo representante.

## CAPÍTULO IV

### SECRETARIA EXECUTIVA

4.1 O COMITÊ TÉCNICO contará com um Secretário(a) Executivo(a), indicado pelo Poder Concedente, que ficará encarregado de auxiliar o funcionamento dos trabalhos, conforme as atribuições previstas neste Regimento Interno, e não fará jus ao recebimento de remuneração por seus trabalhos realizados.

4.2 O(A) Secretário(a) Executivo(a) deverá ser:

4.2.1 servidor de carreira ou de recrutamento amplo do Poder Concedente; e

- 4.2.2 possuir curso superior de graduação.
- 4.3 O(A) Secretário(a) Executivo(a) do COMITÊ TÉCNICO será indicado por meio de Ofício elaborado pelo Poder Concedente e encaminhado a todos os entes contratuais.
- 4.4 Compete ainda ao Secretário(a) Executivo(a):
- 4.4.1 Proceder, a pedido do Presidente do COMITÊ TÉCNICO, a convocação para as reuniões do Comitê Técnico, indicando pauta, data e horário da reunião;
- 4.4.2 Auxiliar o Presidente do Comitê Técnico na lavratura da Ata da Reunião, que será aprovada pelos membros do COMITÊ TÉCNICO no final das deliberações pautadas;
- 4.4.3 Realizar o encaminhamento imediato aos entes contratuais da Ata da reunião que conterà o dispositivo decisório.

#### CAPÍTULO V

##### PODERES E DEVERES DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO

- 5.1 Os membros efetivos do COMITÊ TÉCNICO e seus respectivos suplentes têm como responsabilidade:
- 5.1.1 atuar com zelo, imparcialidade, independência e isonomia nas decisões técnicas a seu cargo;
- 5.1.2 estimular a composição amigável entre as partes divergentes;
- 5.1.3 conhecer tecnicamente as questões sobre as quais deverá decidir;
- 5.1.4 manter-se atualizado quanto ao Contrato de Concessão, em especial aos fatos relacionados às obras e aos Indicadores de Desempenho, a partir da documentação encaminhada pelas Partes e eventuais esclarecimentos;
- 5.1.5 comparecer às reuniões e visitas de campo;
- 5.2 Os membros do COMITÊ TÉCNICO, titulares e suplentes, competem a emissão de decisão apenas quanto as matérias descritas no presente Regimento Interno, sendo elas taxativamente descritas nos itens 1.2, 1.2.1, 1.2.2, 2.1 e 2.2.
- 5.3 Ao proferir a decisão, os membros do COMITÊ TÉCNICO deverão:
- 5.3.1 Observar os princípios da isonomia, imparcialidade e a neutralidade;
- 5.3.2 Proferir as decisões em língua portuguesa, nos prazos estabelecidos na Capítulo IX deste Regimento Interno;
- 5.3.3 Ouvir as partes divergentes a fim de obter os esclarecimentos que entender necessários;
- 5.3.4 Fundamentar de forma clara a decisão que proferir;
- 5.3.5 Assinar a decisão, devendo o dispositivo desta ser publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 5.4 Na hipótese de um dos membros efetivos ou dos suplentes do COMITÊ TÉCNICO não comparecer à reunião, o ato poderá continuar, desde que os demais membros concordem.
- 5.5 Será vedado ao COMITÊ TÉCNICO eximir-se de decidir as controvérsias que lhe forem submetidas, salvo nas seguintes hipóteses, mediante decisão da maioria de votos.
- 5.5.1 caso a controvérsia a ser solucionada não esteja no âmbito de sua competência;
- 5.5.2 caso a controvérsia já tenha sido objeto de decisão nos moldes do item 2.6 e 2.6.1.
- 5.6 Manter o sigilo das informações referentes às questões apreciadas; e
- 5.7 Os membros do Comitê Técnico deverão ser dispensados dos órgãos aos quais prestam serviços nos horários em que estiverem à disposição do Comitê Técnico, o que será comprovado por meio de registro em Ata de reunião.

#### CAPÍTULO VI

##### ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO

- 6.1 O Presidente do COMITÊ TÉCNICO e seu respectivo suplente, serão servidores públicos lotados no Poder Concedente, representando a Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso, e suas respectivas nomeações serão formalizados pelo Secretário da pasta.
- 6.2 O Presidente do COMITÊ TÉCNICO e seu respectivo suplente têm como responsabilidades:
- 6.2.1 atuar com zelo, imparcialidade, independência e isonomia nas decisões técnicas a seu cargo;
- 6.2.2 conjugar as ações de planejamento, de execução, de acompanhamento e de divulgação dos trabalhos do COMITÊ TÉCNICO, para fins de tramitação do procedimento;
- 6.2.3 zelar pelo atendimento dos prazos estabelecidos neste Regimento Interno;
- 6.2.4 firmar protocolo de recebimento das solicitações de pronunciamento do Comitê Técnico à Interveniente-Anuente, com auxílio do Secretário Executivo;

- 6.2.5 agendar reuniões e visitas de campo bem como presidi-las;
- 6.2.6 lavrar ata, com auxílio do Secretário Executivo, na qual deverá constar os principais pontos discutidos na reunião ou visita de campo;
- 6.2.7 comunicar, no prazo de até 48 horas em que forem proferidas, as decisões do COMITÊ TÉCNICO ao Poder Concedente, à AGER/MT, à Concessionária e ao Verificador Independente;
- 6.2.8 requisitar, quando julgar necessário, à emissão das decisões, esclarecimentos e documentos ao Poder Concedente, à AGER/MT, à Concessionária e ao Verificador Independente ou a qualquer profissional técnico que haja contribuído ao processo;

#### CAPÍTULO VII

##### ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

- 7.1 O Secretário Executivo, além das disposições descritas no Capítulo IV deste Regimento, tem como responsabilidade:
- 7.1.1 atuar com zelo, impessoalidade, razoabilidade e isonomia nas decisões a seu cargo;
- 7.1.2 colaborar com o Presidente do COMITÊ TÉCNICO no cumprimento de todas as suas atribuições e trabalhos;
- 7.1.3 auxiliar o Presidente do COMITÊ TÉCNICO a firmar protocolo de recebimento das solicitações de pronunciamento deste à Interveniente-Anuente;
- 7.1.4 auxiliar o COMITÊ TÉCNICO em todas as suas ações, no âmbito administrativo e jurídico, tais como convocações, redação de documentos e arquivamento de dados; e
- 7.1.5 auxiliar o Presidente do COMITÊ TÉCNICO a lavrar as atas das reuniões e visitas de campo, nas quais deverão constar os principais pontos discutidos nos referidos atos;
- 7.1.6 promover os procedimentos necessários para encaminhamento da ata da reunião com caráter decisório.

#### CAPÍTULO VIII

##### TERMO DE CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO

- 8.1 As Partes e o representante da AGER/MT deverão assinar o Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO e seus membros efetivos e suplentes indicados deverão assinar o Termo de Posse.
- 8.1.1 Caberá ao Poder Concedente o agendamento da assinatura dos Termos de Posse, no prazo de até 15 (quinze) dias da emissão da sua anuência aos indicados por meio de Ofício.
- 8.2 O Termo de Posse deverá conter, no mínimo:
- 8.2.1 a qualificação completa, nome, profissão, estado civil, sede e domicílio dos membros efetivos e dos membros suplentes indicados ao COMITÊ TÉCNICO;
- 8.2.2 e-mail dos membros efetivos e seus suplentes, das Partes, da AGER/MT para fins de protocolo de petição e notificação;
- 8.2.3 a indicação do Contrato de Concessão e o seu objeto;
- 8.2.4 o objeto do Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO, caracterizado pela prestação de serviços como membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO, destinados à emissão de decisões, nos termos deste Regimento Interno;
- 8.2.5 a renúncia à remuneração como membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO, permitido o reembolso de despesas decorrentes de transporte, hospedagem, alimentação, para a realização de reuniões ou visitas de campo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do COMITÊ TÉCNICO e custeadas pela Parte ou entidade que indicou os respectivos membros efetivos ou suplentes;
- 8.2.6 o prazo de vigência do Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO corresponderá as disposições contidas no item 3.7 e 3.7.1.
- 8.2.7 que o procedimento será conduzido em língua portuguesa;
- 8.2.8 a responsabilização dos membros ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO quando no exercício de suas funções, em caso de atos de comprovada má-fé; e
- 8.2.9 a assinatura de 2 (duas) testemunhas.
- 8.3 O Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO não poderá ser rescindido, podendo ser alterado para fins de adequação à inclusão ou substituição de membros efetivos ou suplentes.
- 8.4 Os membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO poderão renunciar à participação, desde que sua renúncia seja comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, admitindo-se acordo de outro modo entre as Partes.

#### CAPÍTULO IX

##### PROCEDIMENTOS

- 9.1 Apenas a AGER, Interveniente-anuente, tem legitimidade para acionar o COMITÊ TÉCNICO para fins de emissão de decisões fundamentadas de caráter definitivo e vinculante, desde que atendidas as disposições das subcláusulas 1.3 e 1.3.1, somada aos requisitos previstos no item 1.3.2, e/ou 1.3.3, devendo ainda ser cumprido o item 1.3.4, bem como as finalidades descritas no item 1.2.1 e 1.2.2.
- 9.2 O procedimento será iniciado mediante petição escrita, dirigida

ao Presidente do COMITÊ TÉCNICO, pela Interveniante-Anuente, que deverá conter:

- 9.2.1 identificação e qualificação;
- 9.2.2 o relato dos fatos referentes à controvérsia a ser dirimida;
- 9.2.3 os pedidos;
- 9.2.4 os documentos que comprovem as alegações divergentes, bem como aqueles necessários ao melhor entendimento e compreensão da questão.

9.3 A petição e os documentos anexos serão entregues ao Presidente do COMITÊ TÉCNICO, mediante protocolo, o qual repassará aos demais membros do Comitê e às partes contrárias, momento em que concederá prazo para manifestação, nos moldes do item 9.4.

9.3.1 A data do recebimento da petição pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO será considerada para fins de prazo inicial;

9.4 Recebida a petição, o Presidente do COMITÊ TÉCNICO a encaminhará para todos os agentes contratuais e concederá prazo à AGER, Poder Concedente, Concessionária e Verificador Independente para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, suas alegações quanto ao objeto controverso, a contar do compartilhamento da petição.

9.4.1 os membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO, a seu exclusivo critério, poderão inquirir e requisitar que as Partes apresentem documentos e esclarecimentos adicionais sobre as questões debatidas, desde que comunique todas as partes quanto à solicitação, podendo, neste caso, conceder prazo para que a outra parte se manifeste.

9.4.2 os documentos solicitados pelas partes, obrigatoriamente, deverão ser entregues ao Presidente do Comitê Técnico, com cópia aos membros do Comitê, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação.

9.5 A qualquer momento, é permitido que as Partes celebrem acordos ou firmem entendimentos específicos em relação à controvérsia.

9.6 O COMITÊ TÉCNICO designará reunião, que deverá dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final concedida as partes apresentarem suas manifestações.

9.7 A reunião observará as seguintes orientações:

9.7.1 O Presidente do COMITÊ TÉCNICO consultará as partes divergentes sobre a possibilidade de acordo;

9.7.2 Caso o acordo seja realizado, o Presidente do COMITÊ TÉCNICO seguirá com o rito do estabelecido no item 9.9 do presente Regimento Interno;

9.7.3 Caso o acordo não seja realizado, o Presidente do COMITÊ TÉCNICO detalhará o procedimento a ser seguido na reunião, destinada à realização de acordo, esclarecimentos prestados pelas Partes;

9.7.4 A AGER, Concessionária e o Poder Concedente, bem como o Verificador Independente poderá fazer exposição sobre o caso, em tempo máximo fixado pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO, iniciado pela Interveniante-anuente;

9.7.5 Após a manifestação das partes citadas no item 9.8.3, o Presidente passará a palavra aos membros do COMITÊ TÉCNICO para emitirem seu voto quanto a divergência apresentada, sendo que o proferimento do último voto caberá ao Presidente do Comitê.

9.7.6 A decisão final será proferida por maioria de votos.

9.7.7 O voto do Presidente do COMITÊ TÉCNICO prevalecerá na hipótese de não haver deliberação majoritária na votação.

9.7.8 O COMITÊ TÉCNICO poderá, a seu critério, proferir a decisão na própria reunião ou obrigatoriamente na próxima reunião, que deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do encerramento da primeira reunião.

9.7.8.1 O prazo estipulado no item 9.8.7 poderá ser prorrogado apenas uma única vez, por igual período.

9.8 O membro efetivo ou suplente do COMITÊ TÉCNICO poderá proferir sua decisão, em separado, caso discorde dos demais membros, sendo que, neste caso, a decisão divergente, que não reflita a maioria dos votos, não produzirá todos os seus efeitos.

9.9 A decisão do COMITÊ TÉCNICO deve ser escrita, datada e conter:

- 9.9.1 o relatório;
- 9.9.2 a síntese das razões das Partes;
- 9.9.3 os fundamentos da decisão, os quais deverão ter amparo técnico, contratual e nos documentos apresentados pelas Partes;
- 9.9.4 o dispositivo da decisão, em formato de conclusão.

9.10 A decisão limitar-se-á à solução da controvérsia submetida ao

COMITÊ TÉCNICO.

9.10.1 Caso a decisão ultrapasse os limites de competência descritos no item 1.2, 1.2.1 e 1.2.2 esta será considerada nula e não produzirá seus efeitos.

9.11 O Presidente do COMITÊ TÉCNICO notificará formalmente, por meio de Ofício, a AGER, Poder Concedente e Concessionária, bem como o Verificador Independente da decisão proferida pelo Comitê em até 48 horas.

9.12.1 A Ata da reunião deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, que obrigatoriamente deverá conter o dispositivo decisório.

9.12 A decisão proferida servirá de prova em eventual processo judicial ou arbitral relacionado à controvérsia ajuizado ou iniciado pelas Partes.

9.13 A decisão proferida é definitiva e vinculante, não sendo passível de recurso;

## CAPÍTULO X

### OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA AGER/MT

10.1 As Partes, AGER/MT e o Verificador Independente, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste Regimento Interno, no Contrato de Concessão ou na legislação e normas aplicáveis, obrigam-se a dar apoio ao regular funcionamento do COMITÊ TÉCNICO, prestando todas as informações necessárias à viabilização dos trabalhos, assim como cumprindo todas as exigências previstas no Contrato de Concessão.

10.2 As Partes têm a obrigação de comparecer às reuniões. Caso uma das partes não compareça, e havendo concordância dos demais membros, o COMITÊ TÉCNICO prosseguirá o ato, independentemente da ausência da Parte ausente.

10.3 As Partes e a AGER/MT têm a obrigação de manter o COMITÊ TÉCNICO informado, atualizado, prestando todas as informações relacionadas às atuais e potenciais controvérsias, mediante o encaminhamento de documentação pertinente e correlata.

10.4 A submissão de qualquer questão ao COMITÊ TÉCNICO não exonera a SPE - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A de dar integral cumprimento às suas obrigações contratuais e às determinações do Poder Concedente e da AGER/MT, incluindo as emitidas após a apresentação da questão, nem permite qualquer interrupção no desenvolvimento das atividades relacionadas com a Consórcio.

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Regimento Interno poderá ser modificado por Portaria Conjunta SINFRA/AGER, mediante solicitação das Partes, da AGER/MT ou do COMITÊ TÉCNICO.

11.2 As propostas deverão ser encaminhadas ao Verificador Independente, que elaborará minuta de Portaria para alteração deste ato, a ser ratificada pelo Poder Concedente, por meio de sua publicação.

11.3 As notificações serão realizadas pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO e por e-mail, com aviso eletrônico de recebimento.

11.4 As notificações serão consideradas entregues na data do recebimento, conforme comprovação.

11.5 Os prazos previstos neste Regimento Interno e aqueles definidos pelo COMITÊ TÉCNICO terão início no seu dia útil subsequente e correrão de forma contínua, ficando prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, na hipótese de vencimento em feriado, dia não útil ou ponto facultativo.

11.6 O COMITÊ TÉCNICO poderá reunir-se em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu Presidente, desde que apresente conformidade com a subcláusula 1.2 deste Regimento Interno.

11.7 As reuniões poderão ser realizadas remotamente.

11.8 As reuniões do COMITÊ TÉCNICO serão realizadas na sede do Poder Concedente.

(Original assinado)

**CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA-MT

(Original assinado)

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

Protocolo 1582347



**PORTARIA Nº 08/2024/SALOC/SINFRA**

Institui e homologa o Regimento Interno do Comitê Técnico do Contrato de Concessão N.º 006/2021/00/00-SINFRA

Art. 1º Fica instituído e homologado o Regimento Interno do Comitê Técnico do CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 006/2021/00/00-SINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de maio de 2024.

(Original assinado)

**CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA-MT

(Original assinado)

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 006/2021/00/00-SINFRA****CAPÍTULO I  
OBJETO DE DEFINIÇÕES**

1.1 Este Regimento Interno tem por objeto estabelecer as diretrizes gerais que regerão a composição e o funcionamento do Comitê Técnico no âmbito do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00-SINFRA, conforme dispõem as subcláusulas 30.6.1, 30.6.2, 30.6.3, 62.5 do referido Contrato.

1.2 O Comitê Técnico tem como finalidade solucionar, de forma técnica e célere, somente as divergências no que tange:

- 1.2.1 As notas dos Indicadores de Qualidade e Desempenho; e
- 1.2.2 Notas do Índice de atraso ou inexecução da obra.

1.3 A interveniência/atuação do Comitê Técnico somente poderá ser exercida, a pedido do Interveniente-Anuente, e, somente quando:

- 1.3.1 Ultrapassadas as diligências previstas na cláusula 30.6 do Contrato de Concessão: em caso de divergência da Concessionária com as notas do item 1.2.1 e/ou 1.2.2 e não havendo acordo entre a Concessionária e o Verificador Independente, até o 5º (quinto) dia útil a contar da data em que a Concessionária houver manifestado sua divergência por escrito, momento em que será encaminhado à Interveniente-Anuente;
- 1.3.2 Ausente decisão do Interveniente-Anuente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que a Concessionária manifestou sua divergência por escrito; ou
- 1.3.3 Quando persistir as divergências na análise do Interveniente-Anuente.
- 1.3.4 O encaminhamento da AGER ao Comitê Técnico, em ambas as circunstâncias previstas no item 1.3.2 e 1.3.3, deverá ser devidamente fundamentada, demonstrando assertivamente as razões de sua manifestação intempestiva (1.3.2) ou ainda a razão da permanência das divergências (1.3.3).

1.4 Nos moldes do Contrato de Concessão, em especial a Cláusula 30.6.1, cabe à Interveniente-Anuente o encaminhamento da divergência ao Comitê Técnico para emissão de decisão definitiva.

1.4.1 A submissão da divergência ao Comitê Técnico obrigatoriamente deverá preencher o requisito 1.3.1, cumulado com o item 1.3.2, e/ou 1.3.3, sendo observado os preceitos dispostos no item 1.3.4.

1.5 A manifestação do Comitê Técnico deverá ser com base na estrita observância das cláusulas do Contrato de Concessão, da legislação e normas aplicáveis vigentes.

1.6 Observados os requisitos supra, é de competência do Interveniente-Anuente o envio da divergência ao Comitê Técnico.

1.7 Para efeito deste Regimento Interno, os termos descritos nesta subcláusula deverão ser compreendidos e interpretados conforme o seguinte significado:

1.7.1 INTERVENIENTE-ANUENTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT).

1.7.2 COMITÊ TÉCNICO: Comissão composta pelo Poder Concedente, Interveniente-anuente e Concessionária, na forma estabelecida no Contrato de Concessão para solucionar divergências técnicas a ela submetidas durante o prazo da Concessão.

1.7.3 Contrato de Concessão: Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00-SINFRA.

1.7.4 Controvérsia: Divergência submetida ao COMITÊ TÉCNICO, relacionada às Notas dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e/ou Índice de Atraso ou Inexecução de Obra.

1.7.5 Concessionária: Sociedade de Propósito Específico celebrante do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 006/2021/00/00-SINFRA com o Poder Concedente.

1.7.6 Decisão: Determinação definitiva e vinculante, devidamente fundamentada, sobre as Notas dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e do Índice de Atraso ou Inexecução de Obra que foram submetidos ao COMITÊ TÉCNICO, a ser cumprida pelas Partes, pela AGER/MT e pelo Verificador Independente, após notificação pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO, incluindo os acordos.

1.7.7 Partes do Contrato de Concessão: O Poder Concedente e o Consórcio Via Norte Sul S/A, signatários do Contrato de Concessão.

1.7.8 Poder Concedente: O Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA/MT).

1.7.9 Regimento Interno do COMITÊ TÉCNICO: Regulamento, publicado mediante Portaria do Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso que prevê as diretrizes gerais que regerão a composição e funcionamento do COMITÊ TÉCNICO no âmbito do Contrato de Concessão.

1.7.10 Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO e Termo de Posse: O Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO será assinado entre as partes e pelo representante da AGER/MT; os Termos de Posse serão assinados pelos membros e pelos suplentes do COMITÊ TÉCNICO, para a realização das atividades do COMITÊ TÉCNICO.

1.7.11 Verificador Independente: Entidade privada independente, com competências técnicas especializadas para avaliação do desempenho da Concessionária no âmbito do Contrato de Concessão.

**CAPÍTULO II****COMPETÊNCIA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 O COMITÊ TÉCNICO é competente para emitir decisões fundamentadas que lhe forem submetidas pelo Interveniente-Anuente relacionadas às Notas dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e/ou do Índice de Atraso ou Inexecução de Obra;

2.2 A competência do Comitê Técnico restringe-se a análise e proferimento de decisão no que tange:

- 2.2.1 Notas dos Indicadores de Qualidade e Desempenho; e/ou
- 2.2.2 Notas do Índice de atraso ou inexecução da obra.

2.3 A atuação do Comitê Técnico precede o cumprimento dos requisitos dispostos no item 1.3 e 1.3.1, cumulado, obrigatoriamente, com o requisito 1.3.2 e/ou, 1.3.3, devendo ainda obedecer aos preceitos dispostos no item 1.3.4.

2.4 Cabe ao Interveniente-Anuente o envio da controvérsia ao Comitê Técnico.

2.4.1 A submissão da divergência ao Comitê Técnico obrigatoriamente deverá preencher o requisito 1.3.1, cumulado com o item 1.3.2, e/ou 1.3.3, bem como a observância, obrigatória, do item 1.3.4.

2.5 Não compete ao COMITÊ TÉCNICO a análise de divergência jurídica, econômico-financeira e questões relativas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, tão pouco qualquer outra matéria que extrapole os preceitos do item 2.1, ou seja, divergências no que tange as Notas dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e/ou do Índice de Atraso ou Inexecução de Obra.

2.6 Divergências que já foram objeto de análise do COMITÊ TÉCNICO não poderão ser por este reapreciadas, salvo decorrente de alteração de normativa legal.

2.6.1 Havendo alteração legal, que modifique o entendimento da decisão emitida pelo COMITÊ TÉCNICO, a Interveniente-Anuente deverá convocar o Presidente do Comitê, por meio de ofício, pleiteando assim nova análise do Comitê.

2.7 Compete ao COMITÊ TÉCNICO a interpretação e aplicação deste Regimento Interno. Na hipótese de divergência de interpretação ou de aplicação entre seus membros ou suplentes, a referida divergência será definida pela maioria de votos.

2.8 As decisões do COMITÊ TÉCNICO deverão ter como fundamento:

2.8.1 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores, em especial o artigo 37, inciso XXI e o artigo 175.

2.8.2 A Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores.

2.8.3 A Lei Estadual nº 8.264, de 28 de dezembro de 2004, e alterações posteriores.

2.8.4 O Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00-SINFRA e seus

anexos.

2.8.5 As normas técnicas e instruções normativas pertinentes que estejam em vigor, especialmente aquelas expedidas pelo Poder Concedente, pela AGER/MT, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pela Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT).

### CAPÍTULO III

#### COMPOSIÇÃO MANDATO E REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO

3.1 O COMITÊ TÉCNICO será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo um representante do Poder Concedente, o qual presidirá o COMITÊ TÉCNICO, um representante da AGER-MT e um representante do Consórcio Via Norte Sul S/A Sociedade de Propósito Específico.

3.2 Cada vez que for necessária a atuação do Comitê Técnico, caberá ao Poder Concedente requerer a AGER e a Concessionária que indiquem os membros efetivos e seus respectivos suplentes até 10 dias, a contar do encaminhamento da controvérsia pela AGER solicitando a atuação do Comitê Técnico para as circunstâncias previstas no item 1.3.2 e 1.3.3, devendo esta solicitação ser fundamentada, demonstrando assertivamente as razões de sua manifestação intempestiva (1.3.2) ou ainda a razão da permanência das divergências (1.3.3).

3.3 Os membros efetivos e seus respectivos suplentes deverão ser:

3.3.1 pessoas capazes, independentes, imparciais, de reputação ilibada;

3.3.2 engenheiros civis, com experiência documentalmente comprovada em obras de infraestrutura rodoviária;

3.3.3 indicados entre os servidores ou empregados das Partes do Contrato de Concessão e da AGER/MT.

3.4 Os membros efetivos e suplentes obrigatoriamente deverão cumprir cumulativamente os requisitos dispostos no item 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3. A anuência das indicações de acordo com os dispostos nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 caberá ao Poder Concedente.

3.5 Os membros efetivos e os membros suplentes do COMITÊ TÉCNICO serão indicados por meio de Ofício, que deverão ser encaminhados ao Poder Concedente.

3.6 Na composição do COMITÊ TÉCNICO, não serão aceitos profissionais externos às Partes do Contrato de Concessão e à AGER/MT, ainda que atendam aos requisitos estabelecidos neste Regimento Interno.

3.7 Os membros efetivos e suplentes do COMITÊ TÉCNICO terão mandato encerrado tão somente após a emissão de sua decisão definitiva acerca da controvérsia ensejadora do acionamento do Comitê, respeitado o dispositivo do item 3.7.1.

3.7.1 Considerar-se-á o fim do mandato quando for encaminhada decisão do COMITÊ TÉCNICO a todos os entes contratuais acerca do que provocou a divergência de entendimento.

3.7.2 Encerrando o mandato dos membros efetivos e suplentes do COMITÊ TÉCNICO, apenas serão indicados novos membros efetivos e suplentes caso a AGER solicite nova manifestação do COMITÊ TÉCNICO, nos moldes das disposições do item 1.3 e seus incisos.

3.7.3 A anuência das indicações de acordo com os dispostos nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 caberá ao Poder Concedente.

3.8 A documentação referente à indicação e à qualificação de cada um dos membros do COMITÊ TÉCNICO será arquivada pelo Poder Concedente junto aos autos dos processos levados ao seu conhecimento, uma vez encerrado seu trâmite.

3.9 Os membros efetivos e os membros suplentes do COMITÊ TÉCNICO não farão jus ao recebimento de remuneração por seus trabalhos realizados no âmbito do COMITÊ TÉCNICO.

3.10 Eventuais despesas com transporte, hospedagem e alimentação de cada membro efetivo ou membro suplente, necessárias ao desenvolvimento da atuação do COMITÊ TÉCNICO, serão custeadas pela Parte ou entidade que tiver indicado seu respectivo representante.

### CAPÍTULO IV

#### SECRETARIA EXECUTIVA

4.1 O COMITÊ TÉCNICO contará com um Secretário(a) Executivo(a), indicado pelo Poder Concedente, que ficará encarregado de auxiliar o funcionamento dos trabalhos, conforme as atribuições previstas neste Regimento Interno, e não fará jus ao recebimento de remuneração por seus trabalhos realizados.

4.2 O(A) Secretário(a) Executivo(a) deverá ser:

4.2.1 servidor de carreira ou de recrutamento amplo do Poder Concedente; e

4.2.2 possuir curso superior de graduação.

4.3 O(A) Secretário(a) Executivo(a) do COMITÊ TÉCNICO será indicado por meio de Ofício elaborado pelo Poder Concedente e encaminhado a todos os entes contratuais.

4.4 Compete ainda ao Secretário(a) Executivo(a):

4.4.1 Proceder, a pedido do Presidente do COMITÊ TÉCNICO, a convocação para as reuniões do Comitê Técnico, indicando pauta, data e horário da reunião;

4.4.2 Auxiliar o Presidente do Comitê Técnico na lavratura da Ata da Reunião, que será aprovada pelos membros do COMITÊ TÉCNICO no final das deliberações pautadas;

4.4.3 Realizar o encaminhamento imediato aos entes contratuais da Ata da reunião que conterà o dispositivo decisório.

### CAPÍTULO V

#### PODERES E DEVERES DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO

5.1 Os membros efetivos do COMITÊ TÉCNICO e seus respectivos suplentes têm como responsabilidade:

5.1.1 atuar com zelo, imparcialidade, independência e isonomia nas decisões técnicas a seu cargo;

5.1.2 estimular a composição amigável entre as partes divergentes;

5.1.3 conhecer tecnicamente as questões sobre as quais deverá decidir;

5.1.4 manter-se atualizado quanto ao Contrato de Concessão, em especial aos fatos relacionados às obras e aos Indicadores de Desempenho, a partir da documentação encaminhada pelas Partes e eventuais esclarecimentos;

5.1.5 comparecer às reuniões e visitas de campo;

5.2 Os membros do COMITÊ TÉCNICO, titulares e suplentes, competem a emissão de decisão apenas quanto às matérias descritas no presente Regimento Interno, sendo elas taxativamente descritas nos itens 1.2, 1.2.1, 1.2.2, 2.1 e 2.2.

5.3 Ao proferir a decisão, os membros do COMITÊ TÉCNICO deverão:

5.3.1 Observar os princípios da isonomia, imparcialidade e a neutralidade;

5.3.2 Proferir as decisões em língua portuguesa, nos prazos estabelecidos na Capítulo IX deste Regimento Interno;

5.3.3 Ouvir as partes divergentes a fim de obter os esclarecimentos que entender necessários;

5.3.4 Fundamentar de forma clara a decisão que proferir;

5.3.5 Assinar a decisão, devendo o dispositivo desta ser publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

5.4 Na hipótese de um dos membros efetivos ou dos suplentes do COMITÊ TÉCNICO não comparecer à reunião, o ato poderá continuar, desde que os demais membros concordem.

5.5 Será vedado ao COMITÊ TÉCNICO eximir-se de decidir as controvérsias que lhe forem submetidas, salvo nas seguintes hipóteses, mediante decisão da maioria de votos.

5.5.1 caso a controvérsia a ser solucionada não esteja no âmbito de sua competência;

5.5.2 caso a controvérsia já tenha sido objeto de decisão nos moldes do item 2.6 e 2.6.1.

5.6 Manter o sigilo das informações referentes às questões apreciadas; e

5.7 Os membros do Comitê Técnico deverão ser dispensados dos órgãos aos quais prestam serviços nos horários em que estiverem à disposição do Comitê Técnico, o que será comprovado por meio de registro em Ata de reunião.

### CAPÍTULO VI

#### ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO

6.1 O Presidente do COMITÊ TÉCNICO e seu respectivo suplente, serão servidores públicos lotados no Poder Concedente, representando a Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso, e suas respectivas nomeações serão formalizadas pelo Secretário da pasta.

6.2 O Presidente do COMITÊ TÉCNICO e seu respectivo suplente têm como responsabilidades:

6.2.1 atuar com zelo, imparcialidade, independência e isonomia nas decisões técnicas a seu cargo;

6.2.2 conjugar as ações de planejamento, de execução, de acompanhamento e de divulgação dos trabalhos do COMITÊ TÉCNICO, para fins de tramitação do procedimento;

6.2.3 zelar pelo atendimento dos prazos estabelecidos neste Regimento Interno;

6.2.4 firmar protocolo de recebimento das solicitações de pronunciamento do Comitê Técnico à Interveniente-Anuente, com auxílio do Secretário Executivo;

6.2.5 agendar reuniões e visitas de campo bem como presidi-las;

6.2.6 lavrar ata, com auxílio do Secretário Executivo, na qual deverá constar os principais pontos discutidos na reunião ou visita de campo;  
6.2.7 comunicar, no prazo de até 48 horas em que forem proferidas, as decisões do COMITÊ TÉCNICO ao Poder Concedente, à AGER/MT, à Concessionária e ao Verificador Independente;  
6.2.8 requisitar, quando julgar necessário, à emissão das decisões, esclarecimentos e documentos ao Poder Concedente, à AGER/MT, à Concessionária e ao Verificador Independente ou a qualquer profissional técnico que haja contribuído ao processo;

#### **CAPÍTULO VII**

##### **ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

7.1 O Secretário Executivo, além das disposições descritas no Capítulo IV deste Regimento, tem como responsabilidade:

- 7.1.1 atuar com zelo, impessoalidade, razoabilidade e isonomia nas decisões a seu cargo;
- 7.1.2 colaborar com o Presidente do COMITÊ TÉCNICO no cumprimento de todas as suas atribuições e trabalhos;
- 7.1.3 auxiliar o Presidente do COMITÊ TÉCNICO a firmar protocolo de recebimento das solicitações de pronunciamento deste à Interveniente-Anuente;
- 7.1.4 auxiliar o COMITÊ TÉCNICO em todas as suas ações, no âmbito administrativo e jurídico, tais como convocações, redação de documentos e arquivamento de dados; e
- 7.1.5 auxiliar o Presidente do COMITÊ TÉCNICO a lavrar as atas das reuniões e visitas de campo, nas quais deverão constar os principais pontos discutidos nos referidos atos;
- 7.1.6 promover os procedimentos necessários para encaminhamento da ata da reunião com caráter decisório.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO**

- 8.1 As Partes e o representante da AGER/MT deverão assinar o Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO e seus membros efetivos e suplentes indicados deverão assinar o Termo de Posse.
- 8.1.1. Caberá ao Poder Concedente o agendamento da assinatura dos Termos de Posse, no prazo de até 15 (quinze) dias da emissão da sua anuência aos indicados por meio de Ofício.
- 8.2 O Termo de Posse deverá conter, no mínimo:
- 8.2.1 a qualificação completa, nome, profissão, estado civil, sede e domicílio dos membros efetivos e dos membros suplentes indicados ao COMITÊ TÉCNICO;
  - 8.2.2 e-mail dos membros efetivos e seus suplentes, das Partes, da AGER/MT para fins de protocolo de petição e notificação;
  - 8.2.3 a indicação do Contrato de Concessão e o seu objeto;
  - 8.2.4 o objeto do Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO, caracterizado pela prestação de serviços como membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO, destinados à emissão de decisões, nos termos deste Regimento Interno;
  - 8.2.5 a renúncia à remuneração como membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO, permitido o reembolso de despesas decorrentes de transporte, hospedagem, alimentação, para a realização de reuniões ou visitas de campo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do COMITÊ TÉCNICO e custeadas pela Parte ou entidade que indicou os respectivos membros efetivos ou suplentes;
  - 8.2.6 o prazo de vigência do Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO, corresponderá às disposições contidas no item 3.7 e 3.7.1;
  - 8.2.7 que o procedimento será conduzido em língua portuguesa;
  - 8.2.8 a responsabilização dos membros ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO quando no exercício de suas funções, em caso de atos de comprovada má-fé; e
  - 8.2.9 a assinatura de 2 (duas) testemunhas.
- 8.3 O Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO não poderá ser rescindido, podendo ser alterado para fins de adequação à inclusão ou substituição de membros efetivos ou suplentes.
- 8.4 Os membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO poderão renunciar à participação, desde que sua renúncia seja comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, admitindo-se acordo de outro modo entre as Partes.

#### **CAPÍTULO IX**

##### **PROCEDIMENTOS**

- 9.1 Apenas a AGER, Interveniente-anuente, tem legitimidade para acionar o COMITÊ TÉCNICO para fins de emissão de decisões fundamentadas de caráter definitivo e vinculante, desde que atendidas as disposições das sub cláusulas 1.3 e 1.3.1, somada aos requisitos previstos no item 1.3.2, e/ou 1.3.3, devendo ainda ser cumprido o item 1.3.4, bem como as finalidades descritas no item 1.2.1 e 1.2.2.
- 9.2 O procedimento será iniciado mediante petição escrita, dirigida

ao Presidente do COMITÊ TÉCNICO, pela Interveniente-Anuente, que deverá conter:

- 9.2.1 identificação e qualificação;
  - 9.2.2 o relato dos fatos referentes à controvérsia a ser dirimida;
  - 9.2.3 os pedidos;
  - 9.2.4 Os documentos que comprovem as alegações divergentes, bem como aqueles necessários ao melhor entendimento e compreensão da questão.
- 9.3 A petição e os documentos anexos serão entregues ao Presidente do COMITÊ TÉCNICO, mediante protocolo, o qual repassará aos demais membros do Comitê e às partes contrárias, momento em que concederá prazo para manifestação, nos moldes do item 9.4.
- 9.3.1 A data do recebimento da petição pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO será considerada para fins de prazo inicial;
- 9.4 Recebida a petição, o Presidente do COMITÊ TÉCNICO a encaminhará para todos os agentes contratuais e concederá prazo à AGER, Poder Concedente, Concessionária e Verificador Independente para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, suas alegações quanto ao objeto controverso, a contar do compartilhamento da petição.
- 9.4.1 os membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO, a seu exclusivo critério, poderão inquirir e requisitar que as Partes apresentem documentos e esclarecimentos adicionais sobre as questões debatidas, desde que comunique todas as partes quanto à solicitação, podendo, neste caso, conceder prazo para que a outra parte se manifeste.
- 9.4.2 Os documentos solicitados pelas partes, obrigatoriamente, deverão ser entregues ao Presidente do Comitê Técnico, com cópia aos membros do Comitê, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação.
- 9.5 A qualquer momento, é permitido que as Partes celebrem acordos ou firmar entendimentos específicos em relação à controvérsia.
- 9.6 O COMITÊ TÉCNICO designará reunião, que deverá dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final concedida às partes apresentarem suas manifestações.
- 9.7 A reunião observará as seguintes orientações:
- 9.7.1 O Presidente do COMITÊ TÉCNICO consultará as partes divergentes sobre a possibilidade de acordo;
  - 9.7.2 Caso o acordo seja realizado, o Presidente do COMITÊ TÉCNICO seguirá com o rito do estabelecido no item 9.9 do presente Regimento Interno;
  - 9.7.3 Caso o acordo não seja realizado, o Presidente do COMITÊ TÉCNICO detalhará o procedimento a ser seguido na reunião, destinada à realização de acordo, esclarecimentos prestados pelas Partes;
  - 9.7.4 A AGER, Concessionária e o Poder Concedente, bem como o Verificador Independente poderá fazer exposição sobre o caso, em tempo máximo fixado pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO, iniciado pela Interveniente-anuente;
  - 9.7.5 Após a manifestação das partes citadas no item 9.8.3, o Presidente passará a palavra aos membros do COMITÊ TÉCNICO para emitirem seu voto quanto à divergência apresentada, sendo que o proferimento do último voto caberá ao Presidente do Comitê.
  - 9.7.6 A decisão final será proferida por maioria de votos.
  - 9.7.7 O voto do Presidente do COMITÊ TÉCNICO prevalecerá na hipótese de não haver deliberação majoritária na votação.
  - 9.7.8 O COMITÊ TÉCNICO poderá, a seu critério, proferir a decisão na própria reunião ou obrigatoriamente na próxima reunião, que deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do encerramento da primeira reunião.
- 9.7.8.1 O prazo estipulado no item 9.8.7 poderá ser prorrogado apenas uma única vez, por igual período.
- 9.8 O membro efetivo ou suplente do COMITÊ TÉCNICO poderá proferir sua decisão, em separado, caso discorde dos demais membros, sendo que, neste caso, a decisão divergente, que não reflita a maioria dos votos, não produzirá todos os seus efeitos.
- 9.9 A decisão do COMITÊ TÉCNICO deve ser escrita, datada e conter:
- 9.9.1 o relatório;
  - 9.9.2 a síntese das razões das Partes;
  - 9.9.3 os fundamentos da decisão, os quais deverão ter amparo técnico, contratual e nos documentos apresentados pelas Partes;
  - 9.9.4 o dispositivo da decisão, em formato de conclusão.
- 9.10 A decisão limitar-se-á à solução da controvérsia submetida ao COMITÊ TÉCNICO.
- 9.10.1 Caso a decisão ultrapasse os limites de competência descritos no item 1.2, 1.2.1 e 1.2.2 está será considerada nula e não produzirá seus efeitos.
- 9.11 O Presidente do COMITÊ TÉCNICO notificará formalmente, por meio de Ofício, a AGER, Poder Concedente e Concessionária, bem como o Verificador Independente da decisão proferida pelo Comitê em até 48



horas.

9.12.1 A Ata da reunião deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, que obrigatoriamente deverá conter o dispositivo decisório.

9.12 A decisão proferida servirá de prova em eventual processo judicial ou arbitral relacionado à controvérsia ajuizada ou iniciada pelas Partes.

**9.13** A decisão proferida é definitiva e vinculante, não sendo passível de recurso;

#### CAPÍTULO X

##### OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA AGER/MT

10.1 As Partes, AGER/MT e o Verificador Independente, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste Regimento Interno, no Contrato de Concessão ou na legislação e normas aplicáveis, obrigam-se a dar apoio ao regular funcionamento do COMITÊ TÉCNICO, prestando todas as informações necessárias à viabilização dos trabalhos, assim como cumprindo todas as exigências previstas no Contrato de Concessão.

10.2 As Partes têm a obrigação de comparecer às reuniões. Caso uma das partes não compareça, e havendo concordância dos demais membros, o COMITÊ TÉCNICO prosseguirá o ato, independentemente da ausência da Parte ausente.

10.3 As Partes e a AGER/MT têm a obrigação de manter o COMITÊ TÉCNICO informado, atualizado, prestando todas as informações relacionadas às atuais e potenciais controvérsias, mediante o encaminhamento de documentação pertinente e correlata.

10.4 A submissão de qualquer questão ao COMITÊ TÉCNICO não exonera o Consórcio Via Norte Sul S/A - Sociedade de Propósito Específico de dar integral cumprimento às suas obrigações contratuais e às determinações do Poder Concedente e da AGER/MT, incluindo as emitidas após a apresentação da questão, nem permite qualquer interrupção no desenvolvimento das atividades relacionadas com a Consórcio.

#### CAPÍTULO XI

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Regimento Interno poderá ser modificado por Portaria Conjunta SINFRA/AGER, mediante solicitação das Partes, da AGER/MT ou do COMITÊ TÉCNICO.

11.2 As propostas deverão ser encaminhadas ao Verificador Independente, que elaborará minuta de Portaria para alteração deste ato, a ser ratificada pelo Poder Concedente, por meio de sua publicação.

11.3 As notificações serão realizadas pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO e por e-mail, com aviso eletrônico de recebimento.

11.4 As notificações serão consideradas entregues na data do recebimento, conforme comprovação.

11.5 Os prazos previstos neste Regimento Interno e aqueles definidos pelo COMITÊ TÉCNICO terão início no seu dia útil subsequente e correrão de forma contínua, ficando prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, na hipótese de vencimento em feriado, dia não útil ou ponto facultativo.

11.6 O COMITÊ TÉCNICO poderá reunir-se em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu Presidente, desde que apresente conformidade com a subcláusula 1.2 deste Regimento Interno.

11.7 As reuniões poderão ser realizadas remotamente.

11.8 As reuniões do COMITÊ TÉCNICO serão realizadas na sede do Poder Concedente.

(Original assinado)

**CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE**

Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA-MT

(Original assinado)

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

Protocolo 1582348

#### PORTARIA Nº 09/2024/SALOC/SINFRA

Institui e homologa o Regimento Interno do Comitê Técnico do Contrato de Concessão N.º 007/2021/00/00-SINFRA

Art. 1º Fica instituído e homologado o Regimento Interno do Comitê Técnico do CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 007/2021/00/00-SINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de maio de 2024.

(Original assinado)

**CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE**

Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA-MT

(Original assinado)

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

#### REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/2021/00/00-SINFRA

#### CAPÍTULO I OBJETO DE DEFINIÇÕES

1.1 Este Regimento Interno tem por objeto estabelecer as diretrizes gerais que regerão a composição e o funcionamento do Comitê Técnico no âmbito do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA, conforme dispõem as subcláusulas 29.6.1, 29.5.2, 29.6.3, 61.5 e 62.1 do referido Contrato.

1.2 O Comitê Técnico tem como finalidade solucionar, de forma técnica e célere, com base na estrita observância das cláusulas do Contrato de Concessão, da legislação e normas aplicáveis ao tópico em pleito, as controvérsias que surgirem durante a sua execução de modo a reduzir os custos correlatos e a proteger o escopo contratual e o seu cronograma de execução.

1.3 A atuação do Comitê Técnico dar-se-á tão somente caso a divergência não se configure como atribuição pura e simples da AGER/MT, conforme a Cláusula 32 do Contrato de Concessão, o Decreto Estadual nº 1.1017, de 24 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011.

1.4 Quando da ocorrência da disposição da subcláusula 29.6.1 do Contrato de Concessão, esta deve ser devidamente fundamentada pela AGER/MT, demonstrando, assertivamente, as razões de sua não manifestação tempestiva.

1.5 Para efeito deste Regimento Interno, os termos descritos nesta subcláusula deverão ser compreendidos e interpretados conforme o seguinte significado:

1.5.1 AGER/MT: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

1.5.2 COMITÊ TÉCNICO: comissão composta na forma estabelecida no Contrato de Concessão para solucionar divergências técnicas a ela submetidas durante o prazo da Concessão.

1.5.3 Contrato de Concessão: Contrato de Concessão nº 07/2021/00/00-SINFRA.

1.5.4 Controvérsia: divergência submetida ao COMITÊ TÉCNICO, relacionada às questões técnicas, projetos, obras, metodologias de aferição de Notas dos Indicadores de Desempenho e Qualidade, do Índice de Atraso ou Inexecução de Obra e para os esclarecimentos de dúvidas meramente técnicas no âmbito do Contrato de Concessão.

1.5.5 Concessionária: Sociedade de Propósito Específico celebrante do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/2021/00/00-SINFRA com o Poder Concedente.

1.5.6 Decisão: determinação definitiva e vinculante, devidamente fundamentada, sobre as Notas dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e do Índice de Atraso ou Inexecução de Obra e os esclarecimentos de dúvidas meramente técnicas que foram submetidos ao COMITÊ TÉCNICO, a serem cumprida pelas Partes, pela AGER/MT e pelo Verificador Independente, após notificação pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO.

1.5.7 Partes do Contrato de Concessão: o Poder Concedente e o Consórcio Via Brasil, signatários do Contrato de Concessão.

1.5.8 Poder Concedente: o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA-MT).

1.5.9 Regimento Interno do COMITÊ TÉCNICO: regulamento, publicado mediante Portaria do Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso que prevê as diretrizes gerais que regerão a composição e funcionamento do COMITÊ TÉCNICO no âmbito do Contrato de Concessão.

1.5.10 Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO e Termo de Posse: o Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO será assinado entre as partes e pelo representante da AGER/MT; os Termos de Posse serão assinados pelos membros e pelos suplentes do COMITÊ TÉCNICO, para a realização das atividades do COMITÊ TÉCNICO.

1.5.11 Verificador Independente: entidade privada independente, com competências técnicas especializadas para avaliação do desempenho da Concessionária no âmbito do Contrato de Concessão.

## CAPÍTULO II COMPETÊNCIA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O COMITÊ TÉCNICO é competente para emitir decisões fundamentadas que lhe forem submetidas relacionadas às Notas dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e do Índice de Atraso ou Inexecução de Obra e para o esclarecimento de dúvidas meramente técnicas, no âmbito do Contrato de Concessão, obedecendo às subcláusulas 1.3 e 1.4 deste Regimento Interno.

2.2 Não compete ao COMITÊ TÉCNICO a análise de divergência jurídicas, econômico-financeiras e questões relativas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

2.3 Divergências que já foram objeto de análise do COMITÊ TÉCNICO não poderão ser por este reapreciadas, salvo flagrante vício de legalidade.

2.4 Compete ao COMITÊ TÉCNICO a interpretação e aplicação deste Regimento Interno. Na hipótese de divergência de interpretação ou de aplicação entre seus membros ou suplentes, a referida divergência será definida pela maioria de votos.

2.5 As decisões do COMITÊ TÉCNICO deverão ter como fundamento:

2.5.1 a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores, em especial o artigo 37, inciso XXI e o artigo 175.

2.5.2 a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores.

2.5.3 a Lei Estadual nº 8.264, de 28 de dezembro de 2004, e alterações posteriores.

2.5.4 o Contrato de Concessão nº 007/2018/00/00-SINFRA e seus anexos.

2.5.5 As normas técnicas e instruções normativas pertinentes que estejam em vigor, especialmente aquelas expedidas pelo Poder Concedente, pela AGER/MT, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pela Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT).

## CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO, MANDATO E REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO

3.1 O COMITÊ TÉCNICO será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo um representante do Poder Concedente, o qual presidirá o COMITÊ TÉCNICO, um representante da AGER/MT e um representante da Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.

3.2 Os membros efetivos e seus respectivos suplentes deverão ser:

3.2.1 pessoas capazes, independentes, imparciais, de reputação ilibada;

3.2.2 engenheiros civis, com experiência documentalmente comprovada em obras de infraestrutura rodoviária;

3.2.3 indicados entre os servidores ou empregados das Partes do Contrato de Concessão e da AGER/MT.

3.3 Cada vez que for necessária a atuação do Comitê Técnico, caberá ao Poder Concedente requerer que a AGER e a Concessionária indiquem os membros efetivos e seus respectivos suplentes em até 10 dias, a contar do encaminhamento da controvérsia pela AGER solicitando a atuação do Comitê Técnico para as circunstâncias prevista no item 1.4 devendo esta solicitação ser fundamentada, demonstrando assertivamente as razões de sua manifestação intempestiva ou ainda a razão da permanência das divergências.

3.4 Na composição do COMITÊ TÉCNICO, não serão aceitos profissionais externos às Partes do Contrato de Concessão e à AGER/MT, ainda que atendam aos requisitos estabelecidos neste Regimento Interno.

3.5 Os membros efetivos e suplentes do COMITÊ TÉCNICO terão mandato encerrado tão somente quando houver decisão convergente e determinada resolução acerca do tema que gerou o acionamento e organização do Comitê Técnico.

3.5.1 Advindo o término do mandato dos membros do COMITÊ TÉCNICO e havendo ainda demanda pendente e não decidida, considerar-se-á findo o mandato quando da publicação da decisão definitiva da demanda.

3.5.2 Encerrando o mandato dos membros efetivos e suplentes do Comitê Técnico, apenas serão indicados novos membros efetivos e suplentes caso a AGER solicite nova manifestação ao Comitê Técnico.

3.6 A documentação referente à indicação e à qualificação de cada um dos membros do COMITÊ TÉCNICO será arquivada pelo Poder Concedente junto aos autos dos processos levados ao seu conhecimento, uma vez encerrado seu trâmite.

3.7 Os membros efetivos e os membros suplentes do COMITÊ TÉCNICO não farão jus ao recebimento de remuneração por seus trabalhos realizados no âmbito do COMITÊ TÉCNICO.

3.8 Eventuais despesas com transporte, hospedagem e alimentação de cada membro efetivo ou membro suplente, necessárias ao desenvolvimento da atuação do COMITÊ TÉCNICO, serão custeadas pela Parte ou entidade que tiver indicado seu respectivo representante.

## CAPÍTULO IV SECRETARIA EXECUTIVA

4.1 O COMITÊ TÉCNICO contará com um Secretário Executivo, indicado pelo Poder Concedente, que ficará encarregado de auxiliar o funcionamento dos trabalhos, conforme as atribuições previstas neste Regimento Interno, e não fará jus ao recebimento de remuneração por seus trabalhos realizados.

4.2 O Secretário Executivo deverá ser:

4.2.1 servidor de carreira ou de recrutamento amplo do Poder Concedente; e

4.2.2 possuir curso superior de graduação.

4.3 O (A) Secretário(a) Executivo(a) do COMITÊ TÉCNICO será indicado por meio de Ofício elaborado pelo Poder Concedente e encaminhado a todos os entes contratuais.

## CAPÍTULO V PODERES E DEVERES DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO

5.1 Os membros efetivos do COMITÊ TÉCNICO e seus respectivos suplentes têm como responsabilidade:

5.1.1 atuar com zelo, imparcialidade, independência e isonomia nas decisões técnicas a seu cargo;

5.1.2 estimular a composição amigável entre as partes divergentes;

5.1.3 conhecer tecnicamente as questões sobre as quais deverá decidir;

5.1.4 manter-se atualizado quanto ao Contrato de Concessão, em especial aos fatos relacionados às obras e aos Indicadores de Desempenho, a partir da documentação encaminhada pelas Partes e eventuais esclarecimentos;

5.1.5 comparecer às reuniões e visitas de campo;

5.2 decidir quanto a questões procedimentais, observada a isonomia, a imparcialidade e a neutralidade;

5.2.1 proferir as decisões em língua portuguesa, nos prazos estabelecidos na cláusula 9 deste Regimento Interno;

5.2.2 ouvir as partes divergentes, seus representantes e testemunhas, a fim de obter esclarecimentos;

5.2.3 fundamentar de forma clara a decisão que proferir; e

5.2.4 determinar a contratação de terceiros indicados pelo COMITÊ TÉCNICO a fim de proceder a levantamentos, a medições e a ensaios técnicos no sistema rodoviário, para fins de consultoria técnica.

5.3 Na hipótese de um dos membros efetivos ou dos suplentes do COMITÊ TÉCNICO não comparecer à reunião ou à visita de campo, o ato poderá continuar, desde que os demais membros concordem.

5.4 Será vedado ao COMITÊ TÉCNICO eximir-se de decidir as controvérsias que lhe forem submetidas, salvo nas seguintes hipóteses, mediante decisão da maioria de votos:

5.4.1 caso a controvérsia a ser solucionada não esteja no âmbito de sua competência;

5.4.2 caso a controvérsia já tenha sido objeto de decisão, salvo flagrante vício de ilegalidade;

5.5 Manter o sigilo das informações referentes às questões apreciadas; e

5.6 Os membros do Comitê Técnico deverão ser dispensados dos órgãos aos quais prestam serviços nos horários em que estiverem à disposição do Comitê Técnico, o que será comprovado por meio de registro em Ata de reunião.

#### **CAPÍTULO VI ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO**

6.1 O Presidente do COMITÊ TÉCNICO e seu respectivo suplente, nos termos da subcláusula 29.5.2 do Contrato de Concessão, serão nomeados pelo Poder Concedente.

6.2 O Presidente do COMITÊ TÉCNICO e seu respectivo suplente têm como responsabilidades:

6.2.1 atuar com zelo, imparcialidade, independência e isonomia nas decisões técnicas a seu cargo;

6.2.2 conjugar as ações de planejamento, de execução, de acompanhamento e de divulgação dos trabalhos do COMITÊ TÉCNICO, para fins de tramitação do procedimento;

6.2.3 zelar pelo atendimento dos prazos estabelecidos neste Regimento Interno;

6.2.4 firmar protocolo de recebimento das solicitações de pronunciamento do Comitê Técnico à parte reclamante, com auxílio do Secretário Executivo;

6.2.5 agendar reuniões e visitas de campo bem como presidi-las;

6.2.6 lavrar ata, com auxílio do Secretário Executivo, na qual deverá constar os principais pontos discutidos na reunião ou visita de campo;

6.2.7 comunicar, no prazo de até 48 horas em que forem proferidas, as decisões do COMITÊ TÉCNICO ao Poder Concedente, à AGER/MT, à Concessionária e ao Verificador Independente;

6.2.8 requisitar, quando julgar necessários à emissão das decisões,

esclarecimentos e documentos ao Poder Concedente, à AGER/MT, à Concessionária e ao Verificador Independente ou a qualquer profissional técnico que haja contribuído ao processo.

#### **CAPÍTULO VII ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

7.1 O Secretário Executivo tem como responsabilidade:

7.1.1 atuar com zelo, impessoalidade, razoabilidade e isonomia nas decisões a seu cargo;

7.1.2 colaborar com o Presidente do COMITÊ TÉCNICO no cumprimento de todas as suas atribuições e trabalhos;

7.1.3 auxiliar o Presidente do COMITÊ TÉCNICO a firmar protocolo de recebimento das solicitações de pronunciamento deste à parte reclamante;

7.1.4 auxiliar o COMITÊ TÉCNICO em todas as suas ações, no âmbito administrativo e jurídico, tais como convocações, redação de documentos e arquivamento de dados; e

7.1.5 auxiliar o Presidente do COMITÊ TÉCNICO a lavrar as atas das reuniões e visitas de campo, nas quais deverão constar os principais pontos discutidos nos referidos atos.

#### **CAPÍTULO VIII TERMO DE CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO**

8.1 As Partes e o representante da AGER/MT deverão assinar o Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO e seus membros efetivos e suplentes no prazo de até 15 dias da emissão da anuência dos indicados por meio de Ofício.

8.2 O Termo de Posse deverá conter, no mínimo:

8.2.1 a qualificação completa, nome, profissão, estado civil, sede e domicílio dos membros efetivos e dos membros suplentes indicados ao COMITÊ TÉCNICO;

8.2.2 e-mail dos membros efetivos e seus suplentes, das Partes, da AGER/MT para fins de protocolo de petição e notificação;

8.2.3 a indicação do Contrato de Concessão e o seu objeto;

8.2.4 o objeto do Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO, caracterizado pela prestação de serviços como membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO, destinados à emissão de decisões, nos termos deste Regimento Interno;

8.2.5 a renúncia à remuneração como membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO, permitido o reembolso de despesas decorrentes de transporte, hospedagem, alimentação, para a realização de reuniões ou visitas de campo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do COMITÊ TÉCNICO e custeadas pela Parte ou entidade que indicou os respectivos membros efetivos ou suplentes;

8.2.6 o prazo de vigência do Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO, que deverá corresponder ao período disposto na subcláusula 3.5 deste regimento Interno, admitindo-se o término do prazo de vigência na data da publicação do resultado da demanda pendente, quando ainda houver demanda não decidida;

8.2.7 que o procedimento será conduzido em língua portuguesa;

8.2.8 a responsabilização dos membros ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO quando no exercício de suas funções, em caso de atos de comprovada má-fé; e

8.2.9 a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

8.4 O Termo de Constituição do COMITÊ TÉCNICO não poderá ser rescindido, podendo ser alterado para fins de adequação à inclusão ou substituição de membros efetivos ou suplentes.

8.5 Os membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO poderão renunciar à participação, desde que sua renúncia seja comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, admitindo-se acordo de outro modo entre as Partes.



**CAPÍTULO IX  
PROCEDIMENTOS**

9.1 As Partes do Contrato de Concessão e a AGER/MT têm legitimidade para acionar o COMITÊ TÉCNICO para fins de emissão de decisões fundamentadas de caráter definitivo e vinculante, desde que atendidas as disposições das subcláusulas 1.3 e 1.4.

9.2 O procedimento será iniciado mediante petição escrita, dirigida ao Presidente do COMITÊ TÉCNICO, pela parte reclamante, que deverá conter:

9.2.1 identificação e qualificação da parte requerente;

9.2.2 o relato dos fatos referentes à controvérsia a ser dirimida;

9.2.3 os pedidos, incluindo requerimento de assistência ou consultoria técnica, se for o caso;

9.2.4 os documentos que comprovem as alegações bem como aqueles necessários ao melhor entendimento e compreensão da questão.

9.3 A petição e os documentos anexos serão entregues ao Presidente do COMITÊ TÉCNICO, mediante protocolo, o qual repassará aos demais membros do Comitê e às partes contrárias.

9.4 A data do recebimento da petição pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO será considerada para fins de prazo inicial, para a apresentação da contestação pelas partes reclamadas.

9.4.1 As partes reclamadas deverão apresentar as suas alegações relativamente à questão formulada nos moldes da subcláusula 9.1 deste Regimento Interno, no prazo de 15 dias corridos, a contar da data de recebimento da petição pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO, encaminhando, à parte reclamante, a cópia das petições apresentadas.

9.4.2 O prazo mencionado na subcláusula 9.4.1 poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado da parte interessada ao Presidente do COMITÊ TÉCNICO.

9.5 A qualquer momento, é permitido que as Partes celebrem acordos ou firmem entendimentos específicos em relação à controvérsia.

9.6 O COMITÊ TÉCNICO poderá solicitar esclarecimentos relacionados à demanda a qualquer das Partes, à AGER/MT e ao Verificador Independente, desde que comunique todas as partes quanto à solicitação.

9.7 O COMITÊ TÉCNICO poderá solicitar, ainda, a qualquer das Partes, à AGER/MT e ao Verificador Independente que complemente a documentação apresentada, podendo, neste caso, conceder prazo para que a outra parte se manifeste.

9.8 O COMITÊ TÉCNICO, mediante decisão de, pelo menos, 02 (dois) de seus membros e relatório fundamentado, poderá recomendar a contratação de consultoria externa especializada para auxiliar na solução de divergências iminentemente técnicas sobre as quais seus membros não detenham conhecimento específico e/ou carecem de análise mais precisa.

9.8.1 A consultoria externa especializada a que se refere a subcláusula anterior poderá ser pessoa física ou jurídica, escolhida por sua notória capacidade técnica, comprovada documentalmente.

9.8.2 As despesas da contratação da consultoria externa especializada e de suas atividades ocorrerão às custas das Partes ou da entidade à qual pertença o membro efetivo ou suplente que haja indicado a contratação.

9.8.3 A consultoria externa especializada selecionada deverá firmar contrato por escrito, submetendo-se aos princípios de sigilo, probidade, imparcialidade e moralidade, assim como às normas indicadas na subcláusula 2.5 deste Regimento Interno.

9.8.4 A atuação da consultoria externa especializada dar-se-á conforme pactuado com o COMITÊ TÉCNICO, respeitados os prazos estipulados neste Regimento Interno.

9.9 O COMITÊ TÉCNICO designará reunião no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da petição inicial.

9.10 A reunião observará as seguintes orientações:

9.10.1 o Presidente do COMITÊ TÉCNICO consultará as partes divergentes sobre a possibilidade de acordo;

9.10.2 caso o acordo não seja realizado, o Presidente do COMITÊ TÉCNICO detalhará o procedimento a ser seguido na reunião, destinada à realização de acordo, esclarecimentos prestados pelas Partes ou oitiva de testemunhas;

9.10.3 cada Parte poderá fazer exposição sobre o caso, em tempo máximo fixado pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO, iniciando pela Parte requerente;

9.10.4 o Presidente do COMITÊ TÉCNICO determinará a oitiva das testemunhas, iniciando pelas indicadas pela Parte requerente e, sequencialmente, pela Parte requerida;

9.10.5 os membros efetivos ou suplentes do COMITÊ TÉCNICO, a seu exclusivo critério, poderão inquirir as Partes e as testemunhas e requisitar que as Partes apresentem documentos e esclarecimentos adicionais sobre as questões debatidas;

9.10.6 O COMITÊ TÉCNICO deverá solicitar a entrega das apresentações utilizadas pelas Partes nas reuniões, em via impressa ou digital;

9.11 O COMITÊ TÉCNICO poderá, a seu critério, proferir a decisão na própria reunião ou posteriormente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do encerramento da instrução, facultada a prorrogação pelo COMITÊ TÉCNICO por igual prazo, podendo os prazos serem alterados por acordo entre as Partes e o COMITÊ TÉCNICO.

9.12 A decisão será proferida por maioria de votos.

9.13 O voto do Presidente do COMITÊ TÉCNICO prevalecerá na hipótese de não haver deliberação majoritária na votação.

9.14 O membro efetivo ou suplente do COMITÊ TÉCNICO poderá proferir sua decisão, em separado, caso discorde dos demais membros, sendo que, neste caso, a decisão divergente, que não reflita a maioria dos votos, não produzirá todos os seus efeitos.

9.15 A decisão do COMITÊ TÉCNICO deve ser escrita, datada e conter:

9.15.1 o relatório;

9.15.2 a síntese das razões das Partes;

9.15.3 os fundamentos da decisão, os quais deverão ter amparo técnico, contratual e nos documentos apresentados pelas Partes nas reuniões, na assistência ou na consultoria externa especializada e na visita de campo, caso estas tenham sido realizadas; e

9.15.4 o dispositivo da decisão, em formato de conclusão.

9.16 A decisão limitar-se-á à solução da controvérsia submetida ao COMITÊ TÉCNICO.

9.16.1 Caso ultrapasse ou seja divergente dos pedidos solicitados pelas Partes, a decisão a que se refere a subcláusula imediatamente anterior será considerada nula e não produzirá seus efeitos.

9.17 As Partes terão o prazo de 15 (quinze dias), contados da data da notificação da decisão, para formular pedidos de esclarecimentos, caso haja erro material, omissão, obscuridade, dúvida ou contradição da decisão.

9.18 O COMITÊ TÉCNICO intimará a Parte contrária para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

9.19 Recebida a manifestação da Parte contrária, o COMITÊ TÉCNICO deliberará no prazo de 15 (quinze) dias.

9.20 Os pedidos de esclarecimentos não poderão reformular questões já decididas, devendo limitar-se tão somente aos esclarecimentos de omissão, obscuridade, dúvida ou contradição, ou ainda à correção de eventual erro material.

9.21 A decisão proferida servirá de prova em eventual processo judicial ou arbitral relacionado à controvérsia ajuizado ou iniciado pelas Partes.

9.22 O Verificador Independente deverá ser comunicado pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação da decisão do seu inteiro teor.

#### CAPÍTULO X

##### OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA AGER/MT

10.1 As Partes e a AGER/MT, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste Regimento Interno, no Contrato de Concessão ou na legislação e normas aplicáveis, obrigam-se a dar apoio ao regular funcionamento do COMITÊ TÉCNICO, prestando todas as informações necessárias à viabilização dos trabalhos, assim como cumprindo todas as exigências previstas no Contrato de Concessão.

10.2 As Partes têm a obrigação de comparecer às reuniões e visitas de campo. Caso uma das partes não compareça, e havendo concordância dos demais membros, o COMITÊ TÉCNICO prosseguirá o ato, independentemente da ausência da Parte ausente.

10.3 As Partes e a AGER/MT têm a obrigação de manter o COMITÊ TÉCNICO informado, atualizado, prestando todas as informações relacionadas às atuais e potenciais controvérsias, mediante o encaminhamento de documentação pertinente e correlata.

10.4 A submissão de qualquer questão ao COMITÊ TÉCNICO não exonera a Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. de dar integral cumprimento às suas obrigações contratuais e às determinações do Poder Concedente e da AGER/MT, incluindo as emitidas após a apresentação da questão, nem permite qualquer interrupção no desenvolvimento das atividades relacionadas com a Consórcio.

#### CAPÍTULO XI

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Regimento Interno poderá ser modificado por Portaria Conjunta SINFRA/AGER, mediante solicitação das Partes, da AGER/MT ou do COMITÊ TÉCNICO.

11.2 As propostas deverão ser encaminhadas ao Verificador Independente, que elaborará minuta de Portaria para alteração deste ato, a ser ratificada pelo Poder Concedente, por meio de sua publicação.

11.3 As notificações serão realizadas pelo Presidente do COMITÊ TÉCNICO e por e-mail, com aviso eletrônico de recebimento.

11.4 As notificações serão consideradas entregues na data do recebimento, conforme comprovação.

11.5 Os prazos previstos neste Regimento Interno e aqueles definidos pelo COMITÊ TÉCNICO terão início no seu dia útil subsequente e correrão de forma contínua, ficando prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, na hipótese de vencimento em feriado, dia não útil ou ponto facultativo.

11.6 O COMITÊ TÉCNICO poderá reunir-se em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu Presidente, desde que apresente conformidade com a subcláusula 1.2 deste Regimento Interno.

11.7 As reuniões poderão ser realizadas remotamente.

11.8 O COMITÊ TÉCNICO terá sede nas dependências físicas do Poder Concedente.

(Original assinado)

**CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA-MT

(Original assinado)

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

Protocolo 1582351

#### SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO** deste Contrato, cujo objeto consiste na aquisição de kits de alimentação não perecível, **para atender a demanda do CIOPAer.**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Fica acrescido ao valor inicial do Contrato o percentual de **25,00%**, que corresponde a importância de R\$ 13.072,32 (treze mil setenta e dois reais e trinta e dois centavos), para atendimento da demanda da CIOPAer.

O valor anual do contrato passará para **R\$ 65.361,60 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, que compreende o valor inicial atualizado mais o presente acréscimo, **a partir da assinatura do termo aditivo.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO2024/20468

**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA SESP/ CONTRATANTE e a Sr. ANDRE HENRIQUE ACEL SILVA/AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1582177

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2022/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 343/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa TERRAÇO REFEIÇÕES PROFISSIONAIS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **REAJUSTE E INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO NA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** neste contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos da Unidade Penal de Pontes e Lacerda - MT.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no percentual de 4,5066%, apurado no período de 02/2023 a 01/2024, de acordo com a Informação Técnica nº 048/2024/GICON, **cuja aplicabilidade será a partir de 08/02/2024.**

Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de **R\$ 312.178,72 (trezentos e doze mil cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, passando o valor global da atual vigência, 19/12/2022 a 18/06/2025, para **R\$ 11.399.901,52 (onze milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

O valor global de R\$ 11.399.901,52, mencionado na tabela acima, é composto pelo quantitativo do contrato que já foi executado conforme valor inicialmente estipulado no contrato, e pelo quantitativo remanescente do contrato, o qual foi objeto de reajuste conforme informação técnica. O valor contratual, para o período de 30 meses, será der **R\$ 11.589.177,60 (onze milhões quinhentos e oitenta e nove mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais/recibo em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012. Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária especificada na tabela abaixo. As despesas dos orçamentos de **2025** correrão por dotação específica a ser consignada.

O valor da diferença do reajuste, descrito na tabela acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2024/09370

**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA SESP/ CONTRATANTE e a Sr. ARNALDO EGIDIO BIANCO JUNIOR/ TERRAÇO REFEIÇÕES PROFISSIONAIS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1582183

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE** deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação corporativa de link de internet, serviço SDWAN, Gerência de rede proativa, visando atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e Unidades descentralizadas**.

**DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO:** Fica retificado a fundamentação legal do preâmbulo do presente contrato, no qual constou a Lei 8666/93 e como norma específica o Decreto Estadual nº 1.525/2022, no entanto, a descrição correta é conforme abaixo descrito:

(...) considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo **Siga-DOC SESP-PRO-2023/11156 de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 169/2022-CLC/PGE-AP**, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, **pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei nº 8.078/1990**.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **12 (Doze) meses**, vigorando no período de **18/05/2024 a 17/05/2025**.

**DO REAJUSTE:** Fica alterado o índice para concessão de reajuste deste contrato, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** ou outro índice que seja mais vantajoso para a Administração, conforme Resolução nº 05/2021 - CONDES.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária especificada na tabela abaixo. As despesas do orçamento de **2025** correrão por dotação específica a ser consignada.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2024/02933

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA SESP/CONTRATANTE e a Sr. ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR E ROBERTO WAGNER SANDRIN/ OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/CONTRATADA.

Protocolo 1582195

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 315/2021/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato nº **315/2021/SESP**, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP**.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **concessão de REAJUSTE** deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elevador instalado no edifício onde funciona a **Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Cuiabá**, com fornecimento de todos os componentes e peças originais de primeiro uso, necessários à operação em conformidade com as especificações técnicas do fabricante.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo índice **IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** no percentual de **4,4963%**, apurado no período de **março/2023 a fevereiro/2024**, passando o valor mensal para **R\$ 1.994,14 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e quatorze**

**centavos)**, conforme a Informação Técnica nº 080/2024/GICON, **cuja aplicabilidade será a partir de 19/03/2024**. Fica acrescido ao valor do Contrato a importância de **R\$ 1.029,60 (mil e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, passando o valor anual do contrato para **R\$ 23.929,68 (vinte e três mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária especificada na tabela abaixo. As despesas dos orçamentos de **2025** correrão por dotação específica a ser consignada.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2023/65380

**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA SESP/ CONTRATANTE e a Sr. GERALDO JOSÉ BARBACENA/ ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP/CONTRATADA.

Protocolo 1582209

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha e vasilhames em atendimento às demandas das Unidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas neste contrato. Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda nº 071/2024/SESP.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 025/2023/SEPLAG

**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/13860

**DO VALOR:** R\$ 613.269,33

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Fonte:17590000; Natureza de Despesa: 339030.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 12/05/2026

**ASSINAM:** HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e CLAIR UGOLINI - GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1582247

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 003/2019/SISPEN/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato nº **003/2019/SISPEN/SESP**, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a concessão de **REAJUSTE** deste Contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da **Cadeia Pública e do Sistema Socioeducativo de Lucas do Rio Verde/ MT**, bem como aos presos provisórios e adolescentes em conflito com a lei sob custódia policial, que eventualmente se encontram no **Centro Integrado de Segurança Pública - CISC (delegacia) do município de Lucas do Rio Verde/MT**.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, cujo percentual de **4,4963%**, apurado no período de **03/2023 a 02/2024**, passando o valor do contrato para a atual vigência para **R\$ 1.231.661,60 (um milhão duzentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, com aplicabilidade a partir **22/03/2024**, conforme Informação Técnica nº 083/2024/GICON.

Fica acrescido ao valor do Contrato a importância de **R\$ 53.468,55 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, para cobertura da vigência atual.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão por conta da Dotação Orçamentária

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2023/85593.01

**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA SESP/ CONTRATANTE e a Sra. NAIARA NEVIS BANDOLIN SGAVIOL/ NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1582288



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
048/2021/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021/SESP que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E A INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO NA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** neste Contrato, que tem por objeto prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscina para atender a demanda da Unidade de Tangará da Serra (CR 7), gerida pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de **25/05/2024 a 24/05/2025**.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** A contratada deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012.

Sobre o valor da Nota Fiscal, a contratante, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada. As despesas do orçamento de **2025** correrão por dotação específica a ser consignada.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** SES-PRO-2023/84102

**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA SESP/ CONTRATANTE e a Sr. ALESSANDRO VIEIRA DE SOUZA/ ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA/CONTRATADA.

**Protocolo 1582291**

**PORTARIA Nº 152/2024/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	SESP-PRO-2024/13860		
<b>Nº CONTRATO</b>	097/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico nº 025/2023/SEPLAG		
<b>FORNECEDOR</b>	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha e vasilhames em atendimento às demandas das Unidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas neste contrato. Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda nº 071/2024/SESP.		
<b>VALOR</b>	R\$ 613.269,33		
<b>EFEITO</b>	13/05/2024		
<b>FUNÇÃO</b>	UNIDADE	MATRICULA	NOME

GESTOR	SESP	204810	DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO
FISCAL TITULAR	SESP	252582	CLEITON MOREIRA DOS SANTOS
FISCAL SUBSTITUTO	SESP	233482	MARIO DE SOUZA NETO
GESTOR	PMMT	52519	FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA
FISCAL TITULAR	PMMT	90989	WHANDERSON VALADARES DE MORAES
FISCAL SUBSTITUTO	PMMT	107607	GUMERCINDO ROSA PEREIRA
GESTOR	CBMMT	114064	JOÃO PAULO NUNES DE QUEIROZ
FISCAL TITULAR	CBMMT	58331	EDUARDO JOÃO SILVA DE FIGUEIREDO
FISCAL SUBSTITUTO	CBMMT	217590	DIEGO DE GODOI GIASSON
GESTOR	PJC	71742	MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES
FISCAL TITULAR	PJC	136317	LEANDRO RODRIGUES SOUZA
FISCAL SUBSTITUTO	PJC	234256	PAULO MARCOS MONTANHER
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR	POLITEC	234975	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR
FISCAL SUBSTITUTO	POLITEC	139789	GISLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS
GESTOR	CIOSP	95036	HAELLEM MARIA ARRUDA DA CRUZ
FISCAL TITULAR	CIOSP	98437	JURIMAR DA SILVA SIQUEIRA
FISCAL SUBSTITUTO	CIOSP	90790	RODRIGO BOMFIM GOMIDE
GESTOR	CIOPAER	108620	RAFAEL DIAS GUIMARÃES
FISCAL TITULAR	CIOPAER	110891	ARIANE METELO DE ALMEIDA CRISPIM
FISCAL SUBSTITUTO	CIOPAER	442490011	RONILDO SILVESTRE DOS SANTOS
GESTOR	GEFRON	73367	ELIO OMAR PRADO SOUZA
FISCAL TITULAR	GEFRON	72471	REINALDO CÉSAR ZULLI
FISCAL SUBSTITUTO	GEFRON	90842	EDUARDO BASÍLIO ARAÚJO
GESTOR	CPCON	49173	SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
FISCAL TITULAR	CPCON	116689	CÂNDIDO ROGÉRIO DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO	CPCON	90672	CLAUDINEI DA SILVA

GESTOR	REDE CIDADÃ	208475	WILMA WELLEN CAMILO FERNANDES
FISCAL TITULAR	REDE CIDADÃ	111947	ANDERSON MONTEIRO DE AGUIAR
FISCAL SUBSTITUTO	REDE CIDADÃ	90831	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO
GESTOR	SISTEMA PENITENCIÁRIO	295456	EDSON RODRIGUES
FISCAL TITULAR	SISTEMA PENITENCIÁRIO	123736	JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS
FISCAL SUBSTITUTO	SISTEMA PENITENCIÁRIO	257927	CAMILLA CAMPOS DA SILVA FONTES
GESTOR	SOCIOEDUCATIVO	232306	ROBSON MACHADO DA SILVA
FISCAL TITULAR	SOCIOEDUCATIVO	68024	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA
FISCAL SUBSTITUTO	SOCIOEDUCATIVO	226086	EDIVAN DA SILVA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1582248

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PJC/0001/2022**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2024/04376**  
**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - PJC/MT.**  
**CONTRATADO: Kelsey da Silva Santos**, CPF: 720.809.811-53 e RG: 1670858 SSP/GO  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual que passa a ser de 30 (trinta) meses, bem como, diante do princípio da economia processual, a sua própria prorrogação.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por força do Termo Aditivo o Contrato nº PJC/0001/2022 até o dia 30/06/2027.  
**VALOR MENSAL:** 17.728,90 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 - Elemento Despesas: 3.1.90.04 / Fonte:100.  
**ASSINAM: Contratante, César Augusto de Camargo Roveri - Cel/PM** - Secretário de Estado de Segurança Pública e pelo contratado **Kelsey da Silva Santos**.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PJC/0002/2022**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2024/04376**  
**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - PJC/MT.**  
**CONTRATADO: Alvaro Claro dos Anjos**, CPF: 047.179.541-06 e RG: 2702993-0 SSP/MT  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual que passa a ser de 30 (trinta) meses, bem como, diante do princípio da economia processual, a sua própria prorrogação.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por força do Termo Aditivo o Contrato nº PJC/0002/2022 até o dia 30/06/2027.  
**VALOR MENSAL:** 17.728,90 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 - Elemento Despesas: 3.1.90.04 / Fonte:100.  
**ASSINAM: Contratante, César Augusto de Camargo Roveri - Cel/PM** - Secretário de Estado de Segurança Pública e pelo contratado **Alvaro Claro dos Anjos**.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PJC/0003/2022**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2024/04376**  
**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - PJC/MT.**  
**CONTRATADO: Pedro Henrique Veloso Silva de Melo**, CPF: 048.641.571-62 e RG: 25189239 SEJUSP-MT  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual que passa a ser de 30 (trinta) meses, bem como, diante do princípio da economia processual, a sua própria prorrogação.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por força do Termo Aditivo o Contrato nº PJC/0003/2022 até o dia 30/06/2027.  
**VALOR MENSAL:** 17.728,90 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 - Elemento Despesas: 3.1.90.04 / Fonte:100.  
**ASSINAM: Contratante, César Augusto de Camargo Roveri - Cel/PM** - Secretário de Estado de Segurança Pública e pelo contratado **Pedro Henrique Veloso Silva de Melo**.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PJC/0004/2022**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2024/04376**  
**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - PJC/MT.**  
**CONTRATADO: Jailson Sales Ribeiro**, CPF: 046.220.671-88 e RG: 2580339-5 SEJSP  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual que passa a ser de 30 (trinta) meses, bem como, diante do princípio da economia processual, a sua própria prorrogação.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por força do Termo Aditivo o Contrato nº PJC/0004/2022 até o dia 30/06/2027.  
**VALOR MENSAL:** 17.728,90 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 - Elemento Despesas: 3.1.90.04 / Fonte:100.  
**ASSINAM: Contratante, César Augusto de Camargo Roveri - Cel/PM** - Secretário de Estado de Segurança Pública e pelo contratado **Jailson Sales Ribeiro**.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PJC/0005/2022**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2024/04376**  
**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - PJC/MT.**  
**CONTRATADO: Adriano Afonso de Almeida**, CPF: 452.844.901-34 e RG: 612495 SSP/MT  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual que passa a ser de 30 (trinta) meses, bem como, diante do princípio da economia processual, a sua própria prorrogação.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por força do Termo Aditivo o Contrato nº PJC/0005/2022 até o dia 30/06/2027.  
**VALOR MENSAL:** 17.728,90 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 - Elemento Despesas: 3.1.90.04 / Fonte:100.  
**ASSINAM: Contratante, César Augusto de Camargo Roveri - Cel/PM** - Secretário de Estado de Segurança Pública e pelo contratado **Adriano Afonso de Almeida**.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PJC/0006/2022**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2024/04376**  
**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - PJC/MT.**  
**CONTRATADO: Antonio Flávio de Sousa Freitas**, CPF: 009.608.361-10 e RG: 001182136 SSP/MS  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual que passa a ser de 30 (trinta) meses, bem como, diante do princípio da economia processual, a sua própria prorrogação.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por força do Termo Aditivo o Contrato nº PJC/0006/2022 até o dia 30/06/2027.  
**VALOR MENSAL:** 17.728,90 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 - Elemento Despesas: 3.1.90.04 / Fonte:100.  
**ASSINAM: Contratante, César Augusto de Camargo Roveri - Cel/PM** - Secretário de Estado de Segurança Pública e pelo contratado **Antonio Flávio de Sousa Freitas**.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PJC/0008/2022**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2024/04376**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - PJC/MT.  
**CONTRATADO:** Robson Oliveira da Costa, CPF: 904.338.401-10 e RG: 1054591-3 SSP/MT  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual que passa a ser de 30 (trinta) meses, bem como, diante do princípio da economia processual, a sua própria prorrogação.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por força do Termo Aditivo o Contrato nº PJC/0008/2022 até o dia 30/06/2027.  
**VALOR MENSAL:** 17.728,90 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 - Elemento Despesas: 3.1.90.04 / Fonte:100.  
**ASSINAM:** Contratante, César Augusto de Camargo Roveri - Cel/PM - Secretário de Estado de Segurança Pública e pelo contratado Robson Oliveira da Costa.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PJC/0009/2022**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2024/04376**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - PJC/MT.  
**CONTRATADO:** Everton Henrique Oliveira Kunz, CPF: 043.779.261-79 e RG: 23515503 SSP/MT  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual que passa a ser de 30 (trinta) meses, bem como, diante do princípio da economia processual, a sua própria prorrogação.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por força do Termo Aditivo o Contrato nº PJC/0009/2022 até o dia 30/06/2027.  
**VALOR MENSAL:** 17.728,90 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 - Elemento Despesas: 3.1.90.04 / Fonte:100.  
**ASSINAM:** Contratante, César Augusto de Camargo Roveri - Cel/PM - Secretário de Estado de Segurança Pública e pelo contratado Everton Henrique Oliveira Kunz.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PJC/0010/2022**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2024/04376**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - PJC/MT.  
**CONTRATADO:** Mardonio Silva da Costa, CPF: 039.076.821-90 e RG: 2829706 SSP/DF  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual que passa a ser de 30 (trinta) meses, bem como, diante do princípio da economia processual, a sua própria prorrogação.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por força do Termo Aditivo o Contrato nº PJC/0010/2022 até o dia 30/06/2027.  
**VALOR MENSAL:** 17.728,90 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 - Elemento Despesas: 3.1.90.04 / Fonte:100.  
**ASSINAM:** Contratante, César Augusto de Camargo Roveri - Cel/PM - Secretário de Estado de Segurança Pública e pelo contratado Mardonio Silva da Costa.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PJC/0011/2022**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2024/04376**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - PJC/MT.  
**CONTRATADO:** João Andre Ferreira de Almeida, CPF: 460.250.491-49 e RG: 05617219 SSP/MT  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual que passa a ser de 30 (trinta) meses, bem como, diante do princípio da economia processual, a sua própria prorrogação.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por força do Termo Aditivo o Contrato nº PJC/0011/2022 até o dia 30/06/2027.  
**VALOR MENSAL:** 17.728,90 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 - Elemento Despesas: 3.1.90.04 / Fonte:100.  
**ASSINAM:** Contratante, César Augusto de Camargo Roveri - Cel/PM - Secretário de Estado de Segurança Pública e pelo contratado João Andre Ferreira de Almeida.

Protocolo 1582265

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 045/DGP/GM/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, NEUESLEY ALVES TEIXEIRA ocupante da graduação de SOLDADO PM, portador do RG PMMT nº 880.482 e matrícula 267153 lotado no 5º CR/2º BPM de acordo com os termos do SIGADOC PM-OFI-2024/21579.

Averbam-se: 00 anos 08 mês e 00 dias de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, o qual faz jus ao acréscimo de desse tempo, a serem computados somente no momento da passagem a situação de inatividade, prestado em Órgão Público Federal EXERCITO, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo 58º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO, em 14/02/2024 nº 052/24 nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:**

**Tempo Averbado Privado**

Período	Tempo	Empregador
13/03/1995 13/03/1997	a 00 ano 08 meses e 00 dia	EXERCITO BRASILEIRO - 58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
 Comandante-Geral da PMMT  
 Original assinada

Protocolo 1582180

Portaria 031/DGP/QCG/PMMT de 13/05/2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: SD PM BRUNO FERREIRA SANTOS RG: 886.149, por ter cessado sua Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), a contar de 20/04/2024.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
 Comandante-Geral da PMMT

\*transcrição conforme Sigadoc n. PM-OFI-2022/16034

Portaria 032/DGP/QCG/PMMT de 13/05/2024

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;



RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 20/04/2024, o Policial Militar, SD PM BRUNO FERREIRA SANTOS RG: 886.149, mediante requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, no qual solicitou o desligamento do serviço ativo da PMMT, bem como sua exoneração.

Art. 2.º Registrar que o Ex - SD PM BRUNO FERREIRA SANTOS RG: 886.149, realizou a entrega de sua Identidade Funcional (RG PMMT), no Setor de Identificação da PMMT, conforme Certidão.

Art. 3.º Registrar que o Ex - SD PM BRUNO FERREIRA SANTOS RG: 886.149, passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT.

Art. 4.º Registrar que foram entregues na SALP, pelo Ex - SD PM BRUNO FERREIRA SANTOS RG: 886.149, os materiais da Fazenda Pública, conforme Certidão.

Art. 5.º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex - SD PM BRUNO FERREIRA SANTOS RG: 886.149, da folha de pagamento.

Art. 6.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

\* transcrição conforme Sigadoc n. PM-OFI-2022/16034

Protocolo 1582182

**PORTARIA Nº 046/DGP/GM/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, CARLOS ROBERTO HIGINO RODRIGUES, ocupante na graduação de SUB TEN PM, portador do RG PMMT nº 880.111 matrícula 71964, lotado no 11º CR/ 14º BPM PRIMAVERA DO LESTE, de acordo com os termos do SIGADOC PM-OFI-2024/12687.

**01 - Averbam-se: 00 ano 08 meses e 24 dias** de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO** em **09/11/2023 Nº 163-SECT/2023**, nos seguintes termos:

**Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2014**

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
07/03/1994 30/11/1994	a 00 ano 08 meses e 24 dias	EXÉRCITO BRASILEIRO - 44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1582185

Portaria 033/DGP/QCG/PMMT de 17/05/2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14,

Considerando a solicitação contida no Sigadoc n. PM-CIN-2024/10254, homologando o retorno do Policial Militar à atividade fim da PMMT.

resolve:

Art. 1.º Reverter ao Serviço ativo na atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: SD PM DANILO PRESTES DE SOUZA RG: 887.162, por ter cessado o Gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular, publicada no Diário Oficial n. 28.257 de 02/06/2022, gozada no período de 19/05/2022 a 18/05/2024, sendo a reversão a contar de 19/05/2024.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandre Correa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

\*transcrição conforme Sigadoc n. PM-CIN-2024/10254

Portaria 034/DGP/QCG/PMMT de 17/05/2024

Transferir Policial Militar por  
Necessidade do Serviço com ônus  
para o Estado.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço o(a) SD PM DANILO PRESTES DE SOUZA RG: 887.162, do(a) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (CUIABA) para o(a) 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (SORRISO) no dia 20/05/2024, com ônus para o Estado.

Art. 2º- Conceder 30 (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) SD PM DANILO PRESTES DE SOUZA RG: 887.162, a contar de 20/05/2024.

Art. 3º - Determinar que o(a) SD PM DANILO PRESTES DE SOUZA RG: 887.162 se apresente no dia 19/06/2024 no(a) 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (SORRISO), pronto para o serviço.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

\*Transcrição do Sigadoc n. PM-CIN-2024/10254

Protocolo 1582186

**PORTARIA Nº 047/DGP/GM/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, EDENILSON BATISTA LEAL ocupante da graduação de 3ºSGT PM, portador do RG PMMT nº 884.230 e matrícula 208187 lotado no 22º BPM - PEIXOTO DE AZEVEDO/15º CR de acordo com os termos do SIGADOC **PM-REQ-2024/00116**.

**Averbam-se: 05 anos 06 meses e 10 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral e Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/01/2024 sob o protocolo 27001010.1.00008/24-6 e NIT 2683093413-1, nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:**

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
17/03/2003 26/09/2008	a 05 anos 06 meses e 10 dias	VACCARI &#38; VACCARI LTDA

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1582189

## PORTARIA Nº 048/DGP/GM/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, JOSE LUIZ TOMACHESKI, ocupante do posto de 3ºSGT PM PM, portador do RG PMMT nº 884.021 e matrícula 208168, lotado no JUINA - FT/8º CR, de acordo com os termos do SIGADOC PM-OFI-2024/35195.

Averbam-se: 04 anos 09 meses e 00 dia de tempo de contribuição para o PREVI-JUÍNA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo PREVI-JUÍNA em 03/05/2024 sob o Nº: 000073/2024, nos seguintes termos:

## Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

## Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
01/01/2004 28/12/2009	A 04 anos 09 meses e 00 dia	PREVI-JUÍNA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1582193

## PORTARIA Nº 049/DGP/GM/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, ERLON SILVA TAQUES DE ARRUDA, ocupante na graduação de SUB TEN PM, portador do RG PMMT nº 882.109 e matrícula 102999, lotado no CORPO MUSICAL/QCG, de acordo com os termos do SIGADOC PM-CAP-2024/25589.

Averbam-se: 02 anos 11 meses e 05 dias de tempo de contribuição para o CUIABA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA/MT, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo CUIABA-PREV em 30/10/2017 sob o Nº: 000806/2017, nos seguintes termos:

## Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

## Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
01/02/2000 31/12/2002	A 02 anos 11 meses e 05 dias	CUIABA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABAJMT

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1582199

## PORTARIA Nº 050/DGP/GM/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, MARIO SANTANA DA SILVA, ocupante no posto de SUB TEN PM, portador do RG PMMT nº 879.796 matrícula 72382, lotado no 1º CR/3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, de acordo com os termos do SIGADOC PM-OFI-2024/18473.

Averbam-se: 02 anos 05 meses e 02 dias DE TEMPO ESCOLAR conforme Regime previdenciário conforme Instrução Normativa nº 77, de 21/01/20215, em seu Art. 78, inciso IV, de acordo com o que está contido na Certidão de Tempo escolar emitida pelo Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia e Mato Grosso - Campus São Vicente emitido pelo SUAP 22/02/2024 código de verificador: 657264 código de autenticação: 1f5f12f67d, nos seguintes termos:

## Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

## Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
08/02/1993 26/11/1993	a 02 anos 05 meses e 02 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE
17/02/1994 30/11/1994	a	
14/02/1995 14/12/1995	a	

A certidão atende às exigências da Resolução de Consulta nº 47/2011 do TCE/MT, da Súmula n. 18 da da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), da Súmula n. 96/TCU, do Acórdão 14131/2019 da Primeira Câmara do TCU, da Instrução Normativa PRES/INSS n. 128, de 28 de março de 2022 e do Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (Lei Orgânica do Ensino Industrial).

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1582202

## PORTARIA Nº 051/DGP/GM/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, ALEXANDRE CORREA MENDES, ocupante no posto de CEL PM, portador do RG PMMT nº 879.374 matrícula 52503, lotado no QCG/GABINETE DO COMANDANTE GERAL, de acordo com os termos do SIGADOC PM-CIN-2024/02511.

Averbam-se: 02 anos 02 meses e 21 dias DE TEMPO ESCOLAR conforme Regime previdenciário conforme Instrução Normativa nº 77, de 21/01/20215, em seu Art. 78, inciso IV, de acordo com o que está contido na Certidão de Tempo escolar emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Mato Grosso - Campus Cáceres emitido pelo SUAP 04/10/2023 código de verificador: 593844 código de autenticação: 7723c0fd05, nos seguintes termos:

## Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

## Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
20/02/1990 17/11/1990	a 02 anos 02 meses e 21 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CÁCERES
25/02/1991 22/11/1991	a	
20/02/1992 20/11/1992	a	

A certidão atende às exigências da Resolução de Consulta nº 47/2011 do TCE/MT, da Súmula n. 18 da da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), da Súmula n. 96/TCU, do Acórdão 14131/2019 da Primeira Câmara do TCU, da Instrução Normativa PRES/INSS n. 128, de 28 de março de 2022 e do Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (Lei Orgânica do Ensino Industrial).

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1582217

## PORTARIA Nº 052/DGP/GM/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, LUIZ FELIPE BOLZAN NUNES, ocupante na graduação de 1º TEN PM, portador do RG PMMT nº 885.702 matrícula 237713, lotado no 14º CR/ 13º BPM LUCAS DO RIO VERDE, de acordo com os termos do SIGADOC PM-OFI-2022/52221.

**01 - Averbam-se: 01 ano 07 meses e 23 dias** de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pela **13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA** em **12/05/2022** Nº **64310.009611/2021-35**, nos seguintes termos:

**Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014**

**Tempo Averbado Privado**

Período	Tempo	Empregador
09/02/2009 28/11/2009 - NPOR	a 01 ano 07 meses e 23 dias	EXÉRCITO BRASILEIRO - 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
03/03/2010 16/06/2010 - EIPOT	a	
26/06/2011 15/01/2012 - EIC	a	

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1582219

## PORTARIA Nº 025/SCP/DGP/PMMT, DE 21 DE MAIO DE 2024.

**Promove as Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386/2010, bem como o art. 80 da Lei Complementar nº 555/2014 e com fulcro nos art. 10, inciso I, alínea "a", parágrafo único, arts. 11, 17 e 49 todos da Lei nº 10.076/2014 (Lei de promoção da PM/CBM/MT), bem como as disposições do Decreto nº 2.268/2014, e

**CONSIDERANDO** as deliberações constantes no Processo PM-PRO-2023/08424, que teve como encaminhamento administrativo via Comunicação Interna (PM-CIN-2024/09573), devidamente homologada conforme Despacho PM-DES-2024/05157.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover as Praças abaixo relacionadas às Graduações que se seguem, pelo critério de "Antiguidade", em **Ressarcimento de Preterição**:

**POR ANTIGUIDADE****QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR (QPPM)**

**A) À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO-SARGENTO QPPM a contar de 05 de setembro de 2008:**

JOILSON OSORIO SOUZA SERRA - RG PMMT 881.104  
BENEDITO AMAURI DUARTE NASCIMENTO - RG PMMT 880.996  
JOAILTON LOPES DE AMORIM - RG PMMT 881.837

**B) À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO QPPM a contar de 05 de setembro de 2012:**

JULIANO BRUNO MOTA - RG PMMT 881.150  
JOILSON OSORIO SOUZA SERRA - RG PMMT 881.104  
ROBISON NASCIMENTO - RG PMMT 881.693  
BENEDITO AMAURI DUARTE NASCIMENTO - RG PMMT 880.996  
WALTER ALVES DO CARMO JUNIOR - RG PMMT 878.905  
JOAILTON LOPES DE AMORIM - RG PMMT 881.837

**C) À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM a contar de 21 de abril de 2024:**

JULIANO BRUNO MOTA - RG PMMT 881.150  
JOILSON OSORIO SOUZA SERRA - RG PMMT 881.104

**Art. 2º** Tornar sem efeito as promoções do policial militar JULIANO BRUNO MOTA - RG PMMT 881.150, sendo:

a) A promoção de 3º Sgt QPPM a contar de 25/12/2008, constante no BCG nº 1741, de 05/06/2017, pois o militar já tinha sido promovido à graduação de 3º Sgt QPPM a contar de 05/09/2008, conforme público nº BGE 1609, de 21/11/2016, pois essa **promoção efetivada no BGE nº 1609 continua em vigor.**

b) A promoção de 2º Sgt QPPM a contar de 25/12/2012, constante no BCG nº 1741, de 05/06/2017.

**Art. 3º** Tornar sem efeito as promoções do policial militar JOILSON OSORIO SOUZA SERRA - RG PMMT 881.104, sendo:

a) As promoções de 3º Sgt QPPM a contar de 25/12/2008 e de 2º Sgt QPPM a contar de 25/12/2012, ambas constantes no BCG nº 1698, de 31/03/2017.

**Art. 4º** Tornar sem efeito as promoções do policial militar ROBISON NASCIMENTO - RG PMMT 881.693, sendo:

a) A promoção de 2º Sgt QPPM a contar de 25/12/2012 constante no BCG nº 1698, de 31/03/2017.

**Art. 5º** Tornar sem efeito as promoções do policial militar BENEDITO AMAURI DUARTE NASCIMENTO - RG PMMT 880.996, sendo:

a) As promoções de 3º Sgt QPPM a contar de 25/12/2008 e de 2º Sgt QPPM a contar de 25/12/2012 ambas constantes no BCG nº 1698, de 31/03/2017.

**Art. 6º** Tornar sem efeito a promoção do policial militar WALTER ALVES DO CARMO JUNIOR - RG PMMT 878.905, sendo:

a) A promoção de 2º Sgt QPPM a contar de 25/12/2012 constante no BCG nº 1698, de 31/03/2017.

**Art. 7º** Tornar sem efeito as promoções do policial militar JOAILTON LOPES DE AMORIM - RG PMMT 881.837, sendo:

a) As promoções de 3º Sgt QPPM a contar de 25/12/2008 e de 2º Sgt QPPM a contar de 25/12/2012 ambas constantes no BCG nº 1698, de 31/03/2017.

**Art. 8º** Manter inalteradas as promoções do policial militar CARLITO FIGUEIREDO - RG PMMT 880.491 haja vista serem decorrentes da sua adesão aos termos do acordo administrativo nº 156549/2017 - PGNET nº 2018.02.000664, que versa acerca do 10º Curso de Formação de Sargentos (CFS) da PMMT - 2ª Turma, Conforme ATA Nº 013/CP/2018, publicada no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 2076, de 23/11/2018.

**Art. 9º** Quanto ao pagamento de valores retroativos remanescentes, este deverá observar o procedimento judicial de Requisição de Pequeno Valor (RPV) ou o rito dos precatórios previsto no art. 100 da CRFB/1988, conforme for o caso, tudo no âmbito do processo judicial.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

**ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL QOPM**  
**Comandante-Geral da PMMT**

Protocolo 1582430



PORTARIA Nº 07/J.E./DIVA/14ºCR/PMMT, DE 21 DE MAIO DE 2024.

RETIFICA EM PARTE A PORTARIA, QUE AUTORIZAM O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 26571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA Nº 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, A COMANDANTE GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, COMBINANDO COM OS ARTIGOS 84 E 139-A, PARÁGRAFO 1º E SEUS INCISOS I, II E III E PARAGRAFOS 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

EM VIRTUDE DO FATO DA PORTARIA TER SIDO PUBLICADA CONTENDO DADOS DE SERVIDORES DESCRITOS DE FORMA EQUIVOCADA E HAVENDO A NECESSIDADE DE SUA DEVIDA CORREÇÃO, RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA ABAIXO RELACIONADA.

ORD - POSTO - GRADUAÇÃO - NOME COMPLETO - MATRICULA - DATAS TRABALHADAS - HORAS TRABALHADAS - VALOR A RECEBER

**1 - PORTARIA Nº 02/J.E./DIVA/14ºCR/PMMT - BCG Nº 3.366 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

ONDE SE LÊ:

38 - 2º SGT PM - ANDREA DAS GRAÇAS CAMILO DE SOUZA - 118373 - 40 - {03/02/2024,10/02/2024,02/02/2024,04/02/2024,24/02/2024}

LEIA-SE:

38 - 2º SGT PM - ANDREADAS GRAÇAS CAMILO DE SOUZA - 118373 - 48 - {03/02/2024,17/02/2024,02/02/2024,04/02/2024,10/02/2024,24/02/2024}

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NIVALDO DE LARA FILHO - CEL PM COMANDANTE DO 14º COMANDO REGIONAL

Protocolo 1582438

PORTARIA Nº 08/J.E./DIVA/14ºCR/PMMT, DE 21 DE MAIO DE 2024.

RETIFICA EM PARTE A PORTARIA Nº 04/DIVA/14ºCR/PMMT, DE 03 MAIO DE 2024, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024 DOS POLICIAIS MILITARES DA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO 14º CR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 26571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA Nº 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, A COMANDANTE GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, COMBINANDO COM OS ARTIGOS 84 E 139-A, PARÁGRAFO 1º E SEUS INCISOS I, II E III E PARAGRAFOS 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

EM VIRTUDE DA PORTARIA TER SIDO PUBLICADA SEM ESTAR INSERIDOS OS NOMES DE TODOS POLICIAIS MILITARES QUE EXECUTARAM JORNADA EXTRAORDINÁRIA NA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO 14º CR NO MÊS DE ABRIL/2024, E SER NECESSÁRIO REALIZAR A DEVIDA INCLUSÃO, RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE ABRIL/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2024/03363, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

14º CR - NOVA MUTUM

Ordem - Posto - Grad - Nome - Matrícula - Qtde Hora - Datas

109 - SD PM JOILSON SANTOS DE MORAES 328196 - 6 - {30/04/2024}

129 - SD PM RENAN VICTOR DA CRUZ SANTOS 328740 - 6 - {30/04/2024}

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NIVALDO DE LARA FILHO - CEL PM  
COMANDANTE REGIONAL DO 14º CR EM NOVA MUTUM-MT

Protocolo 1582439

POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024/GAB/POLITEC/SESP

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT** em substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Edital de reconvocação Nº 003/2024/GAB/POLITEC/SESP publicado no Diário Oficial do Estado nº 28743, de 15 de maio de 2024, pág. 33;

**Considerando** a inclusão de mais uma vaga de Perito Oficial Médico Legista para o Polo de Sinop consubstanciada no ato de nomeação do candidato Neimar de Souza (sub judge);

**RESOLVE:**

1 - Retificar o edital de reconvocação nº 003/2024/GAB/POLITEC/SESP, com a inclusão do candidato Neimar de Souza (sub judge), conforme anexo I;

2 - Convocar o candidato Neimar de Souza a participar da escolha do município no próximo **24/05/2024 (sexta-feira), a partir das 15H (Horário Oficial de Mato Grosso)**, no Gabinete de Direção da POLITEC, localizado na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3245, bairro Novo Mato Grosso (Carumbé), Cuiabá-MT, ou de forma telepresencial, por meio da plataforma *google meet*, na mesma data e horário, acessando o seguinte link: **meet.google.com/cnn-ddda-nci**.

3 - Incluir no edital de reconvocação nº 003/2024/GAB/POLITEC/SESP mais uma vaga para o município de Lucas do Rio Verde, conforme anexo II deste edital;

4 - A escolha do município observará as vagas disponibilizadas (anexo II), o polo no qual concorreu o candidato, e a classificação/pontuação final (anexo I).

5 - Manter as demais disposições do edital de reconvocação nº 003/2024/GAB/POLITEC/SESP.

6- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

**RENATO BARBOSA GUANAES SIMÕES**

Diretor Geral da POLITEC em substituição legal

## ANEXO I

## PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO FINAL		
POLO: CR - 05 - SINOP (Alta Floresta/Guarantã do Norte/Lucas do Rio Verde)		
Classificação	Nome	Pontuação Final
17 - Ampla Concorrência	Renan Cesar Loureiro	161
20 - Ampla Concorrência	Jonas Lucas dos Santos	160
03 - PPP	Anna Claudia Nunes Serra	144
02 - PCD	Neimar de Souza (sub judice)	139
03 - PCD	Rafael Correa da Costa	128

## ANEXO II

## DAS VAGAS REMANESCENTES

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO FINAL	
POLO: CR - 05 - SINOP (Alta Floresta/Guarantã do Norte/ Lucas do Rio Verde)	
Unidade de Lotação	Vagas
Alta Floresta	02
Guarantã do Norte	01
Lucas do Rio Verde	02
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>

Protocolo 1582460

## FUNAC

## FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DE TERMO 01/2024 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS ENTRE A ASSOCIAÇÃO PROJETO SEGUNDA CHANCE-PROSEGHE E A EMPRESA 4 ESTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

PARTES: ASSOCIAÇÃO PROJETO SEGUNDA CHANCE-PROSEGHE E A EMPRESA 4 ESTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com interveniência da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE-FUNAC/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

**OBJETO:** Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME FECHADO, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular: **WALTER MUTRAN JÚNIOR - Matrícula/127841**, Suplente: **VALDIRENE REGINA BORBA - Matrícula/57015**;

Fica designado pelo Tomador de Serviço: Titular: **LAURA GEZIA MORAES SILVA COSTA**, RG nº 303684-0, CPF nº 016.281.871-82 - Suplente: **JULIANE FERNANDA DE MORAES - CPF nº 033.812.871-92 - RG nº 213125469**.

Fica designado Fiscal pela Associação Projeto Segunda Chance: **GESSE BERNARDES DOS SANTOS - CPF nº 056.681.401-30 - e-mail gesse.bs@gmail.com**

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

**PROTOCOLO:** FUNAC-PRO-2024/000320

**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024

**ASSINAM:** **LAURA GEZIA MORAES SILVA DA COSTA** (Tomador de serviço) - **MARCONI CESAR MAGALHÃES** (Diretor Presidente/ Associação Projeto Segunda Chance-Proseghe) - **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance) - **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA** (Secretário Adjunto de Segurança Pública) - **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

Protocolo 1582271

EXTRATO DE TERMO DE INTERMEDIÇÃO 20/2024 DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS/FUNAC/PUTON & DAL MOLIN LTDA/SAAP/SESP.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a Empresa PUTON & DAL MOLIN LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT, Comarca de Água Boa/MT.

**OBJETO:** Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME FECHADO, tendo como meta auxiliá-los na inserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo será de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular: **WALTER MUTRAN JÚNIOR - MAT. 127841 - Suplente: HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO - MAT. 12019**.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: Titular: **WESLEY JEAN DA SILVA - RG nº 94247993/PR - CPF nº 052.488.899-01 - fone (46) 3223 3157 - e-mail wesley@chicoletro.com.br - contabil@chicoletro.com.br**

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

**PROTOCOLO:** FUNAC-PRO-2024/00301

**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024

**ASSINAM:** **FRANCISCO PUTON** (Sócio Administrador) - **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA** (Secretário Adjunto de Segurança Pública) - **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance) - **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

EXTRATO DE TERMO DE INTERMEDIÇÃO 21/2024 DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS/FUNAC/PUTON & DAL MOLIN LTDA/SAAP/SESP.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a Empresa PUTON & DAL MOLIN LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT, Comarca de Água Boa/MT.

**OBJETO:** Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME SEMIABERTO, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo será de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular: **WALTER MUTRAN JÚNIOR - MAT. 127841 - Suplente: HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO - MAT. 12019**.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: Titular: **WESLEY JEAN DA SILVA - RG nº 94247993/PR - CPF nº 052.488.899-01 - fone (46) 3223 3157 - e-mail wesley@chicoletro.com.br - contabil@chicoletro.com.br**

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

**PROTOCOLO:** FUNAC-PRO-2024/00301

**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024

**ASSINAM:** **FRANCISCO PUTON** (Sócio Administrador) - **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA** (Secretário Adjunto de Segurança Pública) - **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance) - **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

Protocolo 1582274

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 398/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a revisão da sanção aplicada à empresa Master Indústria e Comercio LTDA, publicada no DOE nº 28.6660, em 12 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993, Lei estadual nº 7.692/2002, alterada pela Lei nº 10.735/2018 e Decretos Estaduais nº 522/2016 e 840/2017:

**Considerando** o Processo Administrativo SEDUC-PRO-2022/95428.01, que relata as irregularidades atribuídas à empresa Master Indústria e Comércio LTDA, decorrentes de sua participação no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022/SEDUC;

**Considerando** o Parecer nº 1.328/SGAC/PGE/2023, exarado pela Procuradoria Geral do Estado;

**Considerando** a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

**Considerando** o Parecer nº 1056/SGAC/PGE/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado;

**Considerando** a necessidade de revisão da decisão anterior, com base nos fundamentos apresentados no relatório, bem como no pedido de reconsideração.

## RESOLVE:

**Art. 1º APLICAR** à empresa Master Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.627.195.0001/60, a seguinte sanção administrativa, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão;

**Parágrafo único.** Atenuar a pena de Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Mato Grosso de 24 (vinte e quatro) meses para o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582231

## EDITAL RETIFICADOR Nº 001/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Retificação nº 001, do Edital Nº 006/2024/GS/SEDUC/MT. Sobre eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias, através da Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Estadual nº 11.668 de 11 de janeiro de 2022, Considerando o Decreto nº 1.293 de 15 de fevereiro de 2022, Considerando a Lei nº 50 de 01 de outubro de 1998 e a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

## RESOLVE:

Retificar o EDITAL Nº 006/2024/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias, através da Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2024, para os Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar, da Rede Pública de Educação Básica de Mato Grosso.

## 1. RETIFICAÇÃO

1.1 Retificam-se o item 5.1 do Edital Nº 006/2024/GS/SEDUC/MT, publicado no D.O.E. nº 28.734, de 02 de maio de 2024, pág. 28, para alterar informações do Cronograma, passando a ser como consta a seguir, com as seguintes alterações:

5.1. O cronograma da competição obedecerá ao disposto no quadro abaixo.

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Competição	25/04/2024
Inscrições	29/04/2024 a 03/06/2024
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	13/06/2024
Início da Segunda Etapa (Votação)	14/06/2024
Resultado da votação	19/06/2024
Abertura da Votação em caso de Empate	20/06/2024
Resultado da votação em caso de empate	24/06/2024
Terceira etapa - Preparo das Receitas na DRE	23/07/2024
Etapa Final - Preparo das Receitas	21/08/2024
Cerimônia de Premiação	21/08/2024

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL Nº 006/2024/GS/SEDUC/MT, de de 02 de maio de 2024, as quais são ratificadas.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582233

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023/SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/51006

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: DRY TELECOM S/A - CNPJ 15.564.295/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pacote de dados móveis de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para promover acesso gratuito à internet em banda larga móvel para estudantes matriculados na educação básica da rede pública de ensino do Mato Grosso oriundos de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 077/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, com início em 18/05/2024 e término em 17/05/2025.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 29.179.280,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993. Parecer Normativo exarado nos autos do Processo nº 2.700/CPPGE/2020 e Orientação Jurídico Normativa 013/CPPGE/2020.

Gestor do Contrato: João da Costa Bazan

Fiscal Titular: Iara Beatriz Cruz e Silva

Fiscal Suplente: Eliza Mara Ferreira Louredo

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Eliane Paula da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1582175



**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021/SEDUC****ORIGEM:** Processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2021**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/106872**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** RVA CONSTRUTORA E INCORPORADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.475.058/0001-30.**OBJETO DO CONTRATO:** Refere-se a reforma na Escola Estadual Prof.ª Cleufa Hubner, localizada no município de Sinop -MT.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Art. 57, §1º da Lei 8666/93 e na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do instrumento contratual.**EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 28/01/2024 e término em 26/06/2024.**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência por 120 (cento e vinte) dias, com início em 19/05/2024 e término em 16/09/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, ambos da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações posterior.**Gestor do Contrato:** Caroline Aparecida Ramos Alves CPF: 0XX.XXX.XXX-9X**Fiscal:** Juliano Secundo Herek CPF 6XX.XXX.XXX-5X

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Eliane Paula da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Protocolo 1582181****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023/SEDUC****ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/122439**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** Fortvale Imobiliária LTDA, inscrita no CNPJ: nº 32.000.263/0001-97.**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel para o funcionamento da Escola Estadual Juscelino Kubstcchek no município de Nova Xavantina/MT.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste termo aditivo aditar a cláusula segunda - da vigência, para o funcionamento da Escola Estadual Juscelino Kubstcchek no município de Nova Xavantina/MT.**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, com início em 19/5/2024 e término em 18/5/2025.**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente contrato é de R\$ 181.064,16 (cento e oitenta e um mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Lei 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos e alterações, Portaria nº 375/2020/GS/SEDUC/MT, Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022.**Gestor do Contrato:** Wesley Pais da Silva**Fiscal Titular:** Deiriany Moraes Saffe**Fiscal Suplente:** Camila Scapin

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Eliane Paula da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Protocolo 1582200****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 227/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55874**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	12	15/04/2024	R\$ 4.500,00
<b>Total R\$ 54.000,00</b>			

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)**Protocolo 1582201****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 228/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55881**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Ch o m e b o o k 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	120	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 213.420,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	4	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 19.415,04
<b>Valor total R\$ 232.835,04</b>				

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)**Protocolo 1582204**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº  
092/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/50183**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	10	15/04/2024	R\$ 4.500,00
<b>Total R\$ 45.000,00</b>			

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582207

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº  
165/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/54359**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	30	15/04/2024	R\$ 4.500,00
<b>Total R\$ 135.000,00</b>			

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582208

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº  
172/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/54374**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	3	15/04/2024	R\$ 4.500,00
<b>Total R\$ 13.500,00</b>			

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582211

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº  
221/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55888**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Luciara - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	2	15/04/2024	R\$ 4.500,00
<b>Total R\$ 9.000,00</b>			

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582212

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 255/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/58242**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Conquista 'D Oeste - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	6	15/04/2024	R\$ 4.500,00
<b>Total R\$ 27.000,00</b>			

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582214

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 179/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53025**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	60	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 106.710,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	2	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 9.707,52
<b>Valor total R\$ 116.417,52</b>				

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582216

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 141/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53426**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Cáceres - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	870	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 1.547.295,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	29	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 140.759,04
<b>Valor total R\$ 1.688.054,04</b>				

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582221

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 224/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53423**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	120	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 213.420,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	4	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 19.415,04
<b>Valor total R\$ 232.835,04 SEDUC-PRO-2024/55803</b>				

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582223



**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 193/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**

**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53030  
**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.  
**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	120	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 213.420,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	4	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 19.415,04
<b>Valor total R\$ 232.835,04</b>				

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
 Secretário de Estado de Educação  
 (Original assinado)

**Protocolo 1582224**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 158/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**

**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/52962  
**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.  
**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	30	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 53.355,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	1	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 4.853,76
<b>Valor total R\$ 58.208,76</b>				

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
 Secretário de Estado de Educação  
 (Original assinado)

**Protocolo 1582227**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 141/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**

**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53426  
**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.  
**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Cáceres - MT.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	870	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 1.547.295,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	29	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 140.759,04
<b>Valor total R\$ 1.688.054,04</b>				

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
 Secretário de Estado de Educação  
 (Original assinado)

**Protocolo 1582254**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 256/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**

**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53423  
**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.  
**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste - MT.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	120	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 213.420,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	4	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 19.415,04
<b>Valor total R\$ 232.835,04</b>				

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
 Secretário de Estado de Educação  
 (Original assinado)

**Protocolo 1582260**

**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Fulcrado no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC Nº050/2024, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2024/50604, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582269

**EXTRATO DE ERRATA DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 041/2021/SEDUC/MT  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SIGADOC nº SEDUC-PRO-2022/47532  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC  
**CONTRATADA:** AMI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.165.102/0001-04

**OBJETO:** é a contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades escolares estaduais e sedes administrativas vinculadas da Secretaria de Estado de Educação, acrescido do BDI, para atender a Reforma da Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes-Sinop -MT.

**ONDE SE LÊ:**

EXECUÇÃO: Fica prorrogada a **vigência** por 210 (duzentos e dez) dias, com início em 10/05/2024 e término em 06/12/2024.

**LEIA-SE:**

EXECUÇÃO: Fica prorrogado a **execução** por 210 (duzentos e dez) dias, com início em 10/05/2024 e término em 06/12/2024.

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

Cuiabá, 21 de maio de 2024

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação  
(Assinado eletronicamente)

**Eliane Paula da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1582330

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2023**

**ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022/SEDUC/MT

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/140102.01.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.788.766/0022-67.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de itens para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares e do Sistema Prisional da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO** O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do contrato nº 130/2023.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Fica reajustado o valor do contrato em R\$ 1.987.761,10 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 55.721.129,24(cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O artigo 65, inciso II, alínea d, pela lei 8666/93.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Eliane Paula da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1582350

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022/SEDUC**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº 041/2021/SEDUC

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/33305

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI CNPJ Nº 33.075.863/0001-87.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades escolares estaduais e sedes administrativas vinculadas da Secretaria de Estado de Educação, acrescido do BDI, para atender, para atender EE Tancredo Neves, situada à rua Fabiana Alves da Silva Lima, Quadra 26, nº 02, Setor Sul, Nova Nazaré/MT.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 066/2022.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **20/05/2024** e com término em **16/11/2024**.

**VALOR:** Acréscimo de R\$ 57.231,35 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 24,70% do valor inicial do contrato, que somado ao 4º Termo Aditivo de Valor, compreende aproximadamente 49,70% de acréscimo de valor ao contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º e art. 65, §§1º e 2º da Lei 8666/93, aplicação do entendimento fixado no acórdão nº 215/1999-PLENÁRIO DO TCU e na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**Gestor do Contrato:** Addressa Midori Yamauchi Bauflleur CPF: 035.XXX.521-XX

**Fiscal:** Abel Inicius Machado Caetano da Silva: CPF: 091.XXX.516-XX

**Fiscal:** Thiago Marcelo Silva Barbosa : CPF : 119.XXX.836-XX

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Eliane Paula da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1582369

**Extrato de Termo Aditivo de Valor** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Várzea Grande/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 005/2024**, segundo manifestação técnica jurídica nº 11864/2024/GSAGR/SEDUC, Processo n.º 2024-57024, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 005/2024, em conformidade com a Lei nº 8666/93; Lei Federal nº 10,520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Poconé/MT, **Contratantes:** EE Antônio Garcia, EE Antônio João Ribeiro, EE Bacharel Ribeiro de Arruda, EE Dom Francisco De Aquino Correa, EE Eucaris Nunes Cunha Moraes, EE Frei Carlos Vallete, EE Maria Helena de Araújo Bastos **Contratada:** Giselly Ferreira Santos Ltda; **Produtos realinhados:** Açúcar Cristal KG: R\$ 4,11 Arroz Branco tipo 1 KG: R\$ 6,93 Bolacha/Biscoito doce tipo Maisena KG: R\$ 25,70 Bolacha/Biscoito salgada tipo Cream Cracker KG: R\$ 21,30 Café Torrado e Moído 500 g: R\$ 17,05 Carne Bovina de 2ª Acém KG: R\$ 23,63 Carne Bovina de 2ª Músculo KG: R\$ 24,96 Chá Mate 250 g: R\$ 10,94 Coxa e Sobrecoxa de frango KG: R\$ 12,59 Coxinhas das asas KG: R\$ 15,49 Farinha de Mandioca KG: R\$ 11,71 Feijão Preto KG: R\$ 10,54 Filé de Peito de Frango KG: R\$ 23,86 Leite UHT Integral Litro: R\$ 6,82 Margarina KG: R\$ 19,65 (Dezenove reais e sessenta e cinco centavos); Milho para Canjica KG: R\$ 16,98 Óleo de Soja 900 ml: R\$ 8,12 Polvilho Doce KG: R\$ 17,99 Requeijão Cremoso KG: R\$ 51,28 Trigo para Quibe KG R\$ 17,58 Diretoria Regional De Várzea Grande/MT/2024

**Protocolo 1582429**

**Extrato De Contrato Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de **Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 002/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022 e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do **município de Luciara/MT**. Contratante: Escola Estadual Juscelino Kubitschek; Contratada: a) Lucia Oppelt R\$ 3.905,10. Contratante: Escola Estadual Indígena Hadori; Contratada: a) Lucia Oppelt, R\$ 1.444,04. Ordenador de Despesas Poliana Pereira Lopes, Confresa/MT/2024.

**Protocolo 1582431**

**Extrato De Contrato Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 006/2024**, Ata de Registro de Preços nº 001/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Canabrava do Norte/MT**. Contratante: Escola Estadual Elias Bento; Contratada: Adenisia Borges de Araujo R\$ 46.583,75. Ordenador de Despesas Poliana Pereira Lopes, Confresa/MT/2024.

**Protocolo 1582433**

**Extrato De Contrato Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 015/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Santa Terezinha/MT**. Contratante: Escola Estadual Indígena de Educação Básica Hawalora; Contratada: a) Berilo da Silva Cardoso Ltda R\$ 21.656,40 b) Recanto da Carne Comércio e Serviços Ltda R\$ 4.008,85. Contratante: Escola Estadual Indígena Itxalá; Contratada: a) Berilo da Silva Cardoso Ltda R\$ 20.296,28 b) Recanto da Carne Comércio e Serviços Ltda R\$ 4.607,50. Contratante: Escola Estadual Indígena Tapirapé; Contratada: a) Berilo da Silva Cardoso Ltda R\$ 14.588,60; b) Recanto da Carne Comércio e Serviços Ltda R\$ 2.786,10. Contratante: Escola Estadual Santa Terezinha; Contratada: a) Berilo da Silva Cardoso Ltda R\$ 67.093,24 b) Recanto da Carne Comércio e Serviços Ltda R\$ 12.871,20. Contratante: Escola Estadual Roberval da Costa Reis; Contratada: a) Berilo da Silva Cardoso Ltda R\$ 71.416,78 b) Recanto da Carne Comércio e Serviços Ltda R\$ 13.064,50. Ordenador de Despesas Poliana Pereira Lopes, Confresa/MT/2024.

**Protocolo 1582434**

## EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2022/SEDUC

**ORIGEM:** ADESÃO À ARP N 025/2021/SAELRV-MT - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021/SAAE

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/122104

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.491.558/0001-42

**OBJETO DO CONTRATO** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação

**Gestor do Contrato:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas

**Fiscal Titular:** Luis Felipe Ribeiro Fernando

**Fiscal Suplente:** Vitor da Silva Schuenquener

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 13/5/2024..

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Protocolo 1582445**

## EDITAL Nº 006/2024/GS/SEDUC/MT

**Dispõe sobre eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias, através da Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2024, para os Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar, da Rede Pública de Educação Básica de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Estadual nº 11.668 de 11 de janeiro de 2022, Considerando o Decreto nº 1.293 de 15 de fevereiro de 2022, Considerando a Lei nº 50 de 01 de outubro de 1998 e a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

### RESOLVE:

Tornar público por meio do presente EDITAL as normas e instruções para participação na Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2024, para os profissionais da rede estadual de educação efetivos ou contratados a contrato temporário, que desempenham as funções de Apoio Administrativo Escolar- Nutrição Escolar, da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso no ano de 2024.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A "Competição SuperChef da Educação - Melhores Receitas da Rede Estadual de Educação de MT", doravante Competição, é realizada e organizada pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC), pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, com sede em Cuiabá, Mato Grosso, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, doravante denominado ORGANIZADOR.

1.2. A presente Competição, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

1.3. A presente Competição aplicar-se-á as regras da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências, quando cabíveis.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente Competição consiste na eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por merendeiras e merendeiros



da alimentação escolar, doravante denominados Participantes, que atuam em escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica de Mato Grosso, inscritos nos termos deste Regulamento.

### 3. DA COMPETIÇÃO

3.1. O objetivo da Competição é valorizar o papel das merendeiras e merendeiros na promoção da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, incentivar a utilização de alimentos oriundos da agricultura familiar.

3.2. Estarão habilitadas a participar da Competição, as receitas elaboradas pelos Participantes residentes no Brasil, que se cadastrarem e enviarem suas receitas nos termos e critérios deste Regulamento e, que estejam desempenhando suas funções de Apoio Administrativo Escolar-Nutrição Escolar no ano de 2024.

3.3. Somente poderão ser cadastrados CPFs de merendeiras e merendeiros que atuam na alimentação escolar das escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica de Mato Grosso, sob pena de eliminação da Competição, em qualquer fase.

3.4. Caso o participante realize mais de uma inscrição, valerá a última inscrita.

3.5. A escola poderá cadastrar mais de um participante, desde que as receitas sejam diferentes.

3.6. Para inscrição das receitas, os participantes deverão, no período definido no cronograma, item 5.1, se inscreverem e mandarem suas receitas pelo site <http://superchef.seduc.mt.gov.br/Site> observando as seguintes informações:

3.7. Acessar o site <http://superchef.seduc.mt.gov.br/Site>

3.8. O Participante deverá preencher todos os campos do formulário com as informações cadastrais e da receita para que sua inscrição seja válida.

3.9. Preencher o formulário da receita a ser inscrita na Competição: nome da receita, ingredientes e medidas caseiras ou medidas oficiais para o preparo de 04 (quatro) porções, descrição do modo de preparo e inclusão de foto original do prato finalizado (uma porção).

3.10. Somente a confirmação de envio da receita caracteriza a inscrição na Competição.

3.11. As receitas deverão caracterizar-se como preparação salgada, inédita no cardápio da alimentação escolar e que contenha obrigatoriamente uma proteína de origem animal, que pode ser: carne bovina, suína, frango ou peixe.

3.12. Serão desclassificadas as receitas iguais ou similares as que constam no Anexo I, mesmo que contenham nomes diferentes.

3.13. Deve ser cadastrado somente os ingredientes da receita que irá concorrer.

3.14. Não serão contabilizados para o critério de avaliação, os ingredientes dos acompanhamentos, caso seja informado.

3.15. Serão disponibilizados para o preparo de acompanhamentos, ingredientes como : arroz, feijão, macarrão e itens para salada, nos casos em que a receita inscrita for composta somente de proteína.

3.16. As receitas deverão ter como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados.

3.17. Serão desclassificadas as receitas que utilizarem os alimentos proibidos, conforme artigo 22 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3.18. A inscrição da receita implica ao Participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento.

### 4. DA ESCOLHA DAS RECEITAS

4.1. A escolha das melhores receitas da alimentação escolar ocorrerá em três etapas:

- 4.1.1. Primeira Etapa - Eliminatória
- 4.1.2. Segunda Etapa - Classificatória
- 4.1.3. Terceira Etapa - Semifinal
- 4.1.4. Etapa Final

4.2. As receitas serão apresentadas no site da Competição, sem identificação de autoria e escola do Participante, apenas a Regional.

4.3. Na **Primeira Etapa** as receitas serão avaliadas pela equipe de nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Utilizar alimentos proibidos	Desclassificado
Utilizar <b>até 05 (cinco)</b> alimentos in natura e minimamente processado	1 ponto
Utilizar <b>acima de 05 (cinco)</b> alimentos in natura e minimamente processado	2 pontos
Não utilizar alimentos processados	2 pontos

Não utilizar alimentos ultraprocessados	3 pontos
Utilizar <b>até 03 (três)</b> alimentos da Agricultura Familiar	3 pontos
Utilizar <b>acima de 03 (três)</b> alimentos da Agricultura Familiar	5 pontos
Criatividade (inovação e originalidade)	Até 5 pontos
Viabilidade no PNAE	Até 5 pontos
Apresentação do prato finalizado (foto)	Até 5 pontos

4.4. Serão classificadas para a **Segunda Etapa** as 05 (cinco) receitas que obtiverem maior pontuação, por DRE.

4.5. As receitas classificadas na **Primeira Etapa** deverão obter o mínimo de 15 (quinze) pontos.

4.6. Em caso de empate na **Primeira Etapa**, os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:

4.6.1. Maior pontuação quanto à inclusão de alimentos da Agricultura Familiar.

4.6.2. Maior pontuação quanto à viabilidade no PNAE.

4.6.3. Maior pontuação quanto à criatividade.

4.7. Na **Segunda Etapa** ocorrerá a votação da comunidade escolar.

4.8. Para votação, a comunidade escolar deverá acessar o site da Competição e votar na receita escolhida.

4.9. Serão classificadas para a **Terceira Etapa** as 03 (três) receitas mais votadas por DRE.

4.10. Em caso de empate na votação das receitas, será reaberta a votação apenas com as receitas que obtiveram o mesmo número de votos, por um período de dois dias.

4.11. Na **Terceira Etapa** os 03 (três) participantes classificados na votação, irão preparar suas receitas no município sede da DRE.

4.12. Durante a Terceira Etapa, as diárias para despesas relativas à hospedagem, deslocamento (terrestre) e alimentação dos semi-finalistas serão custeadas pela SEDUC, quando necessário.

4.13. O ORGANIZADOR não se compromete em arcar com as despesas relativas ao deslocamento de eventuais acompanhantes dos finalistas.

4.14. As preparações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, formada por 03 (três) Jurados de Mesa, que indicarão, em voto secreto, a melhor receita de acordo com os critérios abaixo:

JURADOS DE MESA
(Prato já pronto)
Criatividade e Originalidade
Sabor e Apresentação
Tempo de preparo

4.15. A Comissão Julgadora não poderá ser formada por servidores da rede estadual de ensino.

4.16. As receitas deverão ser preparadas com o tempo de 90 (noventa) minutos, sendo necessário preparar 01 (um) prato para a degustação dos 03 (três) jurados de mesa e 01 (um) prato para foto.

4.17. Após 90 (noventa) minutos, será descontado 1 (um) ponto por minuto de atraso, com 10 (dez) minutos no máximo de tolerância. Após 100 (cem) minutos o finalista será desclassificado.

4.18. Não há tempo mínimo para a entrega do prato pronto.

4.19. A montagem do prato deverá ser feita pelo participante dentro dos 90 minutos.

4.20. Em caso de empate na **Terceira Etapa**, a Comissão Julgadora se reunirá para definir a receita finalista.

4.21. A preparação, a degustação e a escolha da melhor receita acontecerá na data definida no cronograma, onde o local e horário serão informados próximo a data pela DRE responsável.

4.21.1. Não será permitido trazer alimentos pré-preparados.

4.21.2. Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pelo ORGANIZADOR e/ou parceiros institucionais da Competição e estarão disponíveis no momento do preparo.

4.21.3. Para o preparo das receitas serão disponibilizados equipamentos e utensílios necessários, no entanto o participante poderá optar em trazer os seus próprios utensílios, portanto não poderá ser alegado problemas na execução da receita por desconhecimento do material utilizado.

4.22. A **Terceira Etapa** será realizada em três baterias, que ocorrerão no mesmo dia.

4.23. Os participantes de cada bateria serão definidos por meio de sorteio realizado online pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT, na semana que antecede a **Terceira Etapa**.

4.24. Os votos serão apurados após à degustação e divulgados no

momento da cerimônia de premiação, ao final da terceira bateria.

4.25. Os primeiros colocados irão disputar a Etapa Final;

4.26. Na **Etapa Final**, os 14 (quatorze) finalistas irão para Cuiabá, onde deverão preparar suas receitas em conformidade com o que foi cadastrado na inscrição, não podendo haver alteração.

4.27. Durante a **Etapa Final**, as diárias para despesas relativas à hospedagem, deslocamento (terrestre) e alimentação dos finalistas serão custeadas pela SEDUC.

4.28. O ORGANIZADOR não se compromete em arcar as despesas relativas ao deslocamento de eventuais acompanhantes dos finalistas.

4.29. As preparações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, formada por 4 membros, sendo 01 (um) Jurado de Pista e 03 (três) Jurados de Mesa, que indicarão, em voto secreto, a melhor receita, de acordo com os critérios abaixo:

JURADOS DE PISTA
Organização e Limpeza
Manipulação e higiene dos alimentos
Tempo
JURADOS DE MESA
Criatividade e Inovação
Apresentação da preparação - Clareza, detalhamento dos ingredientes e da receita
Apresentação visual do prato
Harmonização dos ingredientes - sabor dos ingredientes juntos.
Sabor da preparação
Aroma e textura

4.30. Na **Etapa Final**, o preparo da receita será ao vivo, com o tempo de 90 (noventa) minutos, sendo necessário preparar 01 (um) prato para a degustação dos 03 (três) jurados de mesa e 01 (um) prato para foto.

4.31. Após 90 (noventa) minutos, será descontado 1 (um) ponto por minuto de atraso, com 10 (dez) minutos no máximo de tolerância. Após 100 (cem) minutos o finalista será desclassificado.

4.32. Não há tempo mínimo para a entrega do prato pronto.

4.33. A montagem do prato deverá ser feita pelo participante dentro dos 90 minutos.

4.34. Em caso de empate, a Comissão Julgadora se reunirá para definir a receita vencedora.

4.35. A preparação, a degustação e a escolha das melhores receitas acontecerá na data definida no cronograma, onde o local e horário serão informados próximo a data da etapa final.

4.35.1. Não será permitido trazer alimentos pré-preparados.

4.35.2. Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pelo ORGANIZADOR e/ou parceiros institucionais da Competição e estarão disponíveis no momento do preparo.

4.36. A etapa final será realizada em três baterias, que ocorrerão no mesmo dia, sendo: duas com 5 (cinco) participantes e uma com 4 (quatro).

4.37. Os participantes de cada bateria serão definidos por meio de sorteio realizado online pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT na semana que antecede a **Etapa Final**.

4.38. Os votos serão apurados após a degustação e divulgados no momento da cerimônia de premiação, ao final da terceira bateria.

#### 5. DO CRONOGRAMA DO COMPETIÇÃO

5.1. O cronograma da competição obedecerá ao disposto no quadro abaixo.

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Competição	25/04/2024
Inscrições	29/04/2024 a 16/05/2024
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	29/05/2024
Início da Segunda Etapa (Votação)	03/06/2024
Resultado da votação	11/06/2024
Abertura da Votação em caso de Empate	12/06/2024
Resultado da votação em caso de empate	14/06/2024
Terceira etapa - Preparo das Receitas na DRE	16/07/2024
Etapa Final - Preparo das Receitas	21/08/2024
Cerimônia de Premiação	21/08/2024

#### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1.1. Para todos os participantes que foram aprovados na primeira

etapa serão distribuídos certificados de participação.

6.1.2. Para os 3 (três) colocados na terceira etapa inscritos em cada Diretoria Regional de Educação, além do certificado, os prêmios serão distribuídos nas seguintes categorias:

6.1.3. Para o primeiro colocado, um celular smartphone, a critério do ORGANIZADOR.

6.1.3.1. Para o segundo colocado, Alexa Echo Show 8 (2ª geração), a critério do ORGANIZADOR.

6.1.3.2. Para o terceiro colocado, cartão presente de loja, a critério do ORGANIZADOR.

6.1.4. Para as 14 (quatorze) merendeiras (os) finalistas da Etapa Final, os prêmios serão distribuídos nas seguintes categorias:

6.1.4.1. Para o primeiro colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$5.000,00.

6.1.4.2. Para o segundo colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$3.000,00

6.1.4.3. Para o terceiro colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$2.000,00.

#### 7. DA DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

7.1. A premiação da Terceira Etapa, será entregue pela Diretoria Regional de Educação que o participante concorreu.

7.2. Os prêmios da Etapa Final serão entregues na cerimônia de premiação após resultado final;

7.3. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

7.4. O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa.

7.5. O ORGANIZADOR não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo participante da competição, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o participante. Nessas hipóteses, o vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá recorrer a qualquer indenização e/ou compensação.

#### 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os Participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização da competição, eximindo o ORGANIZADOR ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.

8.2. Todo e qualquer material entregue pelos participantes ao ORGANIZADOR deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.

8.3. O ORGANIZADOR, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos da presente Competição em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude desta Competição.

8.4. Nenhuma mudança poderá ser feita pelo ORGANIZADOR para diminuir ou excluir a premiação indicada neste Regulamento; qualquer mudança na premiação, somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares ou melhores.

8.5. O Participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento ou que sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão do ORGANIZADOR, imediatamente cancelada, excluindo sua participação na Competição sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.

8.6. Não poderão participar desta Competição os cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes até o 2º grau dos colaboradores funcionários do ORGANIZADOR e dos membros das comissões julgadoras.

8.7. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, pelo próprio ORGANIZADOR, passível de objeto de recurso.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

#### Anexo I

LISTA DE CARDÁPIOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Arroz com carne
Arroz com carne suína
Arroz Cuiabano
Bobó de frango
Bobó de peixe
Carne ao molho

Carne com abobrinha, cenoura e vagem
Carne com batata
Carne com mandioca
Carne com vagem e cenoura
Carne suína assada
Ensopadão
Escondidinho de peixe
Estrogonofe de carne
Estrogonofe de carne suína
Feijoada
Frango assado
Frango assado com batatas
Frango com batata
Frango com batata e cenoura
Frango xadrez
Fricassê de frango
Galinhada
Isca de carne acebolada
Lasanha de frango
Macarrão com molho de carne moída
Macarrão com molho de frango
Maria Izabel
Mojica de peixe
Panqueca de carne moída
Peixe assado com batata
Peixe com batata
Peixe ensopado
Quibe assado
Risoto de frango
Sanduche natural
Torta de carne moída
Torta de frango

Protocolo 1582237

**EDITAL Nº 007/2024/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre o processo de indicação de Coordenadores Locais, inscrições para alfabetizadores e estabelece normas relativas ao funcionamento do Programa Mais MT Muxirum para o ano de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Art.71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Complementar nº 612/2019, Decreto nº 1.107, de 15 de setembro de 2021 que institui o Programa Mais MT Muxirum e Decreto nº 823, de 16 de abril de 2024, que altera dispositivos do Decreto nº 1.107, de 15 de setembro de 2021, e

**Considerando** a necessidade de desenvolver ações para consolidar os objetivos estratégicos da SEDUC, torna público o processo de indicação de Coordenadores Locais, inscrições para alfabetizadores e estabelece normas relativas ao funcionamento do Programa Mais MT Muxirum para o ano de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO MUNICÍPIO**

**1.1.** Para participar do Programa Mais MT Muxirum 2024, o município, deverá manifestar interesse mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa, conforme Lei nº 12.008 de 13 de janeiro de 2023 e Instrução Normativa nº 006/2023/GS/SEDUC/MT;

**1.2.** Cada município poderá formar número máximo de turmas conforme disposto no Anexo I;

**2. DA INDICAÇÃO DE COORDENADOR LOCAL E INSCRIÇÕES DE ALFABETIZADORES**

A indicação do Coordenador Local e inscrição dos Alfabetizadores está organizado em 2 (duas) fases:

**2.1. Primeira Fase** - A Secretaria Municipal de Educação deverá indicar o Coordenador Local.

**2.2.** As Diretorias Regionais de Educação - DREs deverão indicar o Coordenador Local para os municípios jurisdicionados ao polo regional/DRE que não assinaram o Termo de Adesão ao Programa, mas que formaram turmas, conforme art 1º, parágrafo único do Decreto nº 823,

de 16 de abril de 2024.

**2.3.** O nome dos indicados para assumir a função de Coordenador Local nos municípios, deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail [maismtmuxirum@edu.mt.gov.br](mailto:maismtmuxirum@edu.mt.gov.br) no período de **20 a 21/05/2024**.

**2.1. Segunda Fase** - A Secretaria Municipal de Educação através do Coordenador Local e em parceria com a Unidade de Regime de Colaboração das DREs, ficam responsáveis para compor o quadro de alfabetizadores no município no **período de 22 a 24/05/2024**.

**2.1.1.** Após a composição do quadro de alfabetizadores, o Coordenador Local fará o cadastro dos mesmos na ferramenta disponibilizada pela Coordenadoria de Educação e Jovens e Adultos - Coeja/Sueb/Sage/Seduc.

**3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NAS FUNÇÕES DE COORDENADOR E ALFABETIZADOR.**

**3.1.** Realizar cadastro no sistema do Programa Mais MT Muxirum, no endereço eletrônico <http://muxirum.seduc.mt.gov.br/mxlogin.aspx>;

**3.1.1.** Cópia do RG, CPF ou CNH (entregue ao Coordenador Local);

**3.1.2.** Conta corrente ativa preferencialmente no Banco do Brasil;

**3.1.3.** Comprovante de residência atualizado;

**3.1.4.** Comprovante de Escolaridade deverá ser entregue ao Coordenador Local;

**4. DOS CRITÉRIOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR LOCAL E ALFABETIZADOR**

**4.1. Coordenador Local** - Possuir graduação em Pedagogia ou outro curso de licenciatura com experiência em alfabetização, ter disponibilidade para se dedicar às atividades de coordenação local do Programa, bem como participar dos momentos de formação e orientações pedagógicas e administrativas oferecidas pela DREs/Seduc.

**4.1.1.** Ser titular de Conta corrente ativa preferencialmente no Banco do Brasil

**4.1.2.** Não ter inatividade e/ou restrição no CPF junto à Receita Federal;

**4.1.3.** Ter disponibilidade para se dedicar ao cumprimento das atividades e atribuições do Programa;

**4.1.4.** Cumprir a carga horária destinada ao atendimento dos estudantes de 20 (vinte) horas semanais.

**4.2. Alfabetizadores** - Possuir graduação ou estar cursando Pedagogia e/ou outro curso de Licenciatura com experiência em alfabetização;

**4.2.1.** Na ausência de profissionais graduados, poderá assumir pessoas com formação em nível médio com experiência em alfabetização e/ou que atuaram nas edições anteriores do Programa Mais MT Muxirum ou do Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação - MEC.

**4.2.2.** Ser titular de Conta corrente ativa preferencialmente no Banco do Brasil;

**4.2.3.** Regularidade do CPF junto à Receita Federal;

**4.2.4.** Disponibilidade de tempo para se dedicar ao cumprimento das atividades e atribuições do Programa e participar dos momentos de orientações pedagógicas e administrativas;

**4.2.5.** Cumprir a carga horária destinada ao atendimento dos estudantes de 12 (doze) horas semanais.

**5. DO QUADRO DE VAGAS**

**5.1.** O quadro de vagas para alfabetizador em cada município dependerá do número de turmas, conforme estabelecido no Anexo I Não será permitido em hipótese alguma o aumento do número de turmas fora do que está estipulado no anexo supracitado.

**6. DA JORNADA DE TRABALHO**

**6.1.** A jornada de trabalho do Coordenador Local deverá ser de no mínimo **20 (vinte) horas semanais**, para o desempenho de suas funções frente às especificidades e exigências do Programa;

**6.2.** A jornada de trabalho do Alfabetizador com os estudantes deverá ser 12 (doze) horas semanais de acordo com o horário de atendimento planejado pelo Coordenador Local;

**7. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL**

**7.1.** Realizar busca ativa de jovens, adultos e idosos analfabetos, no **período de 27 a 31/05/2024**;

**7.2.** Realizar o cadastro dos alfabetizadores, no sistema do Muxirum através do endereço eletrônico <http://muxirum.seduc.mt.gov.br/mxlogin.aspx>;

**7.3.** Disponibilizar os documentos que constam no item 3 e inserir na pasta disponibilizada no *google drive* por DRE e município, através do endereço eletrônico <https://drive.google.com/drive/folders/1rtqHXAwzF5g4qmirYrwGnzzXHoZXyKal?usp=sharing>.

**7.4.** Orientar os alfabetizadores para a formação das turmas da zona urbana e rural nos municípios;

**7.5.** Participar da formação a ser realizada pela Coordenadoria de Formação - COFOR/DRE.



7.6. Conferir e arquivar as fichas de cadastro dos estudantes na Secretaria Municipal de Educação;

7.7. Realizar o cadastro dos Alfabetizadores, no sistema do Muxirum, <http://muxirum.seduc.mt.gov.br/MXLogin.aspx>;

7.8. Realizar a matrícula dos estudantes no sistema do Muxirum, <http://muxirum.seduc.mt.gov.br/MXLogin.aspx>;

7.9. Participar dos momentos de orientações pedagógicas e administrativas de acordo com o cronograma a ser definido pelas DREs;

7.10. Realizar, no mínimo uma vez ao mês, visitas periódicas nas localidades onde há turmas formadas do Programa de alfabetização, para acompanhar *in loco* o desenvolvimento do ensino aprendizagem a evolução da aprendizagem dos estudantes;

7.11. Preencher mensalmente a ficha de acompanhamento e monitoramento *in loco* (Anexo II) e enviar para a DRE do polo e manter uma cópia arquivada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

7.12. Manter em arquivo de toda a documentação referente aos alfabetizadores e estudantes do Programa Mais MT Muxirum na Secretaria Municipal de Educação;

7.13. Realizar reuniões para planejamento das aulas, acompanhamento e orientação dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos pelos Alfabetizadores, com as necessárias intervenções para a efetividade do processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Programa Mais MT Muxirum;

7.14. Organizar junto a Secretaria Municipal de Educação e respectivas DREs, a solenidade de certificação dos estudantes concluintes no município;

7.15. Elaborar e enviar às DREs, relatório final de acordo com as orientações da Coeja/Seduc, no término do período de 08 (oito) meses de desenvolvimento no Programa;

7.16. Promover encontros com os alfabetizadores para apresentação e troca de experiências de boas práticas pedagógicas.

7.17. Acompanhar e orientar o preenchimento dos Formulários da Avaliação Diagnóstica de entrada e saída.

#### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

8.1. Realizar busca ativa de jovens, adultos e idosos, não alfabetizados, no período de 27 a 31/05/2024;

8.2. Preencher a ficha de cadastro (ANEXO III), do estudante e entregar ao Coordenador Local para ingresso e constituição de turma (s);

8.3. Preparar material pedagógico contemplando as habilidades para alfabetização;

8.4. É de responsabilidade do Alfabetizador realizar o lançamento dos registros de frequência dos estudantes no sistema do Programa Mais MT Muxirum;

8.5. Realizar a avaliação diagnóstica de entrada para verificar o perfil do estudante se analfabeto ou analfabeto funcional;

8.5. É de responsabilidade do Alfabetizador realizar o lançamento do registro da avaliação de saída no sistema do Programa Mais MT Muxirum;

8.6. Realizar a busca ativa dos estudantes faltosos, para conhecer os motivos da ausência e incentivá-los a retornar às aulas;

8.7. Preencher o Relatório de Atividades Pedagógicas (Anexo IV) e utilizá-lo como instrumento para Avaliação dos estudantes e encaminhá-lo ao Coordenador Local;

8.8. Participar dos momentos da formação realizada pelos Coordenadores Locais e orientações pedagógicas e administrativas realizadas pela DRE.

#### 9. SÃO ATRIBUIÇÕES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - DRE:

9.1. Monitorar e acompanhar o desenvolvimento do Programa Muxirum nos municípios sob sua jurisdição;

9.2. Organizar, formatar e realizar orientações pedagógicas e administrativas aos Alfabetizadores e Coordenadores Locais;

9.3. Adquirir e distribuir kit escolar e lanche;

9.4. Acompanhar e monitorar junto ao Coordenador Local a frequência efetiva e a desistência dos estudantes;

9.5. Destituir o Coordenador Local, caso haja elevado número de estudantes desistentes e, conseqüentemente, a redução de turmas, conforme Anexo I, juntamente com o secretário de Educação do Município.

9.6. Indicar o Coordenador Local para o município que não fez adesão ao Programa Mais MT Muxirum, bem como realizar as orientações pedagógicas e administrativas, aos Coordenadores e Alfabetizadores.

#### 10. FORMAÇÃO DE TURMAS

10.1. Organizar turmas de alfabetização com no mínimo 12 (doze) estudantes;

#### 11. DA BOLSA DE INCENTIVO FINANCEIRO

11.1. Será concedida uma bolsa mensal no valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**, a cada **Alfabetizador**, por turma, pelo período de **08 (oito) meses**;

11.2. Cada Alfabetizador do Programa Mais MT Muxirum poderá

ter até 02 (duas) turmas;

11.3. Os alfabetizadores dos municípios de Cuiabá, Santo Antônio do Leverger, Poconé, Barra do Garças e Rondonópolis que formarem 02 (duas) turmas no Programa Mais MT Muxirum, **NÃO** poderão, em hipótese alguma, constituir turma no Programa Brasil Alfabetizado - PBA do Ministério da Educação - MEC;

11.4. Os pagamentos das bolsas aos Alfabetizadores e Coordenadores Locais serão efetivados pela SEDUC/MT, por meio de depósitos em conta corrente informada no ato da inscrição;

11.5. A Bolsa de Incentivo Financeiro, paga mensalmente aos **Coordenadores Locais**, por um período de **09 (nove) meses**, conforme os critérios da planilha abaixo:

Número de turmas	Número de coordenador(es)	Valor da bolsa (R\$)/ coordenador
De 03 a 20 turmas	01	R\$ 1.300,00
De 21 a 50 turmas	02	R\$ 1.300,00
Acima de 51 turmas	03	R\$ 1.300,00

#### 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. O exercício das funções de Coordenador Local e Alfabetizador não geram vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Educação;

12.2. O não cumprimento dos itens 4, 7 e 8 deste Edital, poderá incorrer na perda da bolsa de incentivo financeiro;

12.3. As informações incorretas na ficha de inscrição, por parte do Coordenador Local, ocasionarão a notificação a Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis, podendo incorrer na perda da bolsa de incentivo financeiro;

12.4. Nos municípios que não houver adesão a notificação será para a DRE;

12.5. Em caso de desistência do Alfabetizador, este deverá manifestar-se formalmente preenchendo o **Anexo VI**, entregando-o ao Coordenador Local.

12.6. Para o funcionamento das turmas, é necessário a frequência efetiva de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes, por turma;

12.7. O início das aulas do Programa Mais MT Muxirum está previsto para o dia **03 de junho de 2024** e o término para o dia **30 de dezembro de 2024**;

12.8. A SEDUC, não se responsabilizará pelo cadastro de número de CPF e dados bancários incorretos;

12.9. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da equipe do Regime de Colaboração, promoverá a elaboração e execução de políticas públicas que fortaleçam a aprendizagem e a melhoria dos indicadores educacionais, no âmbito das redes públicas do Estado de Mato Grosso, em consonância com a Lei 12.008, de 13 de janeiro de 2003, e INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 006/2023/GS/SEDUC/MT.

12.10. Caberá aos municípios auxílio na divulgação do Programa Mais MT Muxirum e a logística das visitas *in loco*, dos Coordenadores Locais, às turmas e aos Alfabetizadores;

12.11. Competirá aos municípios realizar a busca ativa dos Alfabetizadores;

12.13. É de incumbência da Secretaria Municipal de Educação a Certificação de participação dos Estudantes, dos Alfabetizadores e dos Coordenadores Locais no Programa Mais MT Muxirum;

12.14. É de responsabilidade dos municípios receber e realizar a entrega dos kits escolares e lanches aos estudantes;

12.15. Caberá aos municípios atender os Alfabetizadores com materiais pedagógicos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas;

12.16. Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação regularize através de processo avaliativo a progressão dos estudantes que já participam a mais de dois anos do Programa.

12.17. Caberá à equipe da COEJA realizar monitoramento das orientações administrativas e pedagógicas, junto às DREs.

12.18. É de responsabilidade dos Coordenadores locais a organização administrativa, assessoramento pedagógico e acompanhamento do processo de aprendizagem, além da elaboração e envio do relatório final à DRE.

12.19. Os casos omissos, serão deliberados pela equipe do Programa Mais MT Muxirum e Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos da SEDUC/MT; Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

## ANEXO I - MUNICÍPIOS

DRE	MUNICÍPIOS	ESTUDANTES	TURMAS
VÁRZEA GRANDE	ACORIZAL	132	11
	JANGADA	312	26
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	180	15
	POCONÉ	984	82
	VÁRZEA GRANDE	216	18
CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO	192	16
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	72	6
	CUIABÁ	684	57
	NOVA BRASILÂNDIA	60	5
	PLANALTO DA SERRA	48	4
	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	468	39
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	96	8
	APIACÁS	48	4
	CARLINDA	48	4
	NOVA BANDEIRANTES	48	4
	NOVA CANAÃ DO NORTE	48	4
	NOVA MONTE VERDE	48	4
	PARANAÍTA	72	6
BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA	84	7
	ÁGUA BOA	60	5
	BARRA DO GARÇAS	288	24
	CANARANA	252	21
	CAMPINÁPOLIS	372	31
	COCALINHO	144	12
	GENERAL CARNEIRO	96	8
	NOVA NAZARÉ	264	22
	NOVO SÃO JOAQUIM	36	3
	NOVA XAVANTINA	96	8
	PONTAL DO ARAGUAIA	36	3
	PONTE BRANCA	36	3
	QUERÊNCIA	96	8
	RIBEIRÃOZINHO	36	3
	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	120	10
	TORIXORÉU	96	8
CONFRESA	ALTO BOA VISTA	72	6
	BOM JESUS DO ARAGUAIA	48	4
	CANABRAVA DO NORTE	60	5
	CONFRESA	288	24
	LUCIARA	36	3
	NOVO SANTO ANTÔNIO	36	3
	PORTO ALEGRE DO NORTE	84	7
	SANTA CRUZ DO XINGU	36	3
	SANTA TEREZINHA	108	9
	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	84	7
	SÃO JOSÉ DO XINGU	72	6
	SERRA NOVA DOURADA	36	3
	VILA RICA	36	3
PRIMAVERA DO LESTE	CAMPO VERDE	120	10
	GAÚCHA DO NORTE	60	5
	PARANATINGA	168	14
	POXORÉU	240	20
	PRIMAVERA DO LESTE	108	9
	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	48	4
PONTES E LACERDA	CAMPOS DE JÚLIO	48	4
	COMODORO	204	17
	CONQUISTA D'OESTE	48	4
	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	72	6
	JAURU	60	5
	NOVA LACERDA	48	4
	PONTES E LACERDA	84	7
	RONDOLÂNDIA	36	3
	VALE DE SÃO DOMINGOS	60	5
	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	132	11
MATUPÁ	GUARANTÁ DO NORTE	108	9
	MARCELÂNDIA	48	4
	MATUPÁ	96	8
	NOVA GUARITA	48	4
	NOVO MUNDO	48	4
	PEIXOTO DE AZEVEDO	240	20
	TERRA NOVA DO NORTE	36	3

CÁCERES	ARAPUTANGA	120	10
	CÁCERES	456	38
	CURVELÂNDIA	48	4
	GLÓRIA D'OESTE	36	3
	INDIAVAÍ	48	4
	LAMBARI D'OESTE	72	6
	MIRASSOL D'OESTE	252	21
	PORTO ESPERIDIÃO	48	4
	RESERVA DO CABAÇAL	60	5
	RIO BRANCO	132	11
	SALTO DO CÉU	48	4
	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	72	6
	DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI	264
ARENÁPOLIS		276	23
DIAMANTINO		120	10
NOBRES		216	18
NORTELÂNDIA		228	19
NOVA MARINGÁ		72	6
NOVA MARILÂNDIA		72	6
NOVA MUTUM		120	10
ROSÁRIO OESTE		360	30
SANTA RITA DO TRIVELATO		60	5
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		72	6
SANTO AFONSO		36	3
JUÍNA		ARIPUANÃ	84
	BRASNORTE	84	7
	CASTANHEIRA	48	4
	COLNIZA	120	10
	COTRIGUAÇU	36	3
	JUARA	60	5
	JUÍNA	108	9
	JURUENA	48	4
	NOVO HORIZONTE DO NORTE	72	6
PORTO DOS GAÚCHO	36	3	
RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA	36	3
	ALTO GARÇAS	36	3
	ALTO TAQUARI	36	3
	ARAGUAINHA	36	3
	DOM AQUINO	108	9
	GUIRATINGA	132	11
	ITIQUIRA	36	3
	JACIARA	432	36
	JUSCIMEIRA	252	21
	PEDRA PRETA	96	8
	RONDONÓPOLIS	1344	112
	SÃO JOSÉ DO POVO	72	6
	SÃO PEDRO DA CIPA	96	8
	TESOURO	48	4
SINOP	CLAUDIA	36	3
	COLÍDER	252	21
	FELIZ NATAL	60	5
	IPIRANGA DO NORTE	36	3
	ITAÚBA	36	3
	ITANHANGA	36	3
	LUCAS DO RIO VERDE	48	4
	NOVA SANTA HELENA	48	4
	NOVA UBIRATÃ	48	4
	SANTA CARMEM	36	3
	SINOP	444	37
	SORRISO	192	16
	TAPURAH	36	3
	UNIÃO DO SUL	36	3
	TABAPORÃ	48	4
TANGARÁ DA SERRA	VERA	48	4
	BARRA DO BUGRES	396	33
	CAMPO NOVO DO PARECIS	132	11
	DENISE	72	6
	NOVA OLÍMPIA	204	17
	PORTO ESTRELA	204	17
TOTAL	SAPEZAL	72	6
	TANGARÁ DA SERRA	288	24
		18.516	1.543



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO COORDENADOR LOCAL**  
**Ficha de Acompanhamento e Monitoramento in loco**

<b>Coordenador:</b>					
<b>Município:</b>					
<b>Mês:</b>					
<b>Dimensões Administrativas</b>				<b>Dimensões Pedagógicas</b>	
<b>Nomes dos Alfabetizadores</b>	Quantidade de acompanhamento presencial	Quantidade de reuniões	Quantidade de estudantes frequentes	Quantidade de estudantes que sabem ler e escrever	Quantidade de estudantes que conhecem números e resolvem operações matemáticas

- MT, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024

Assinatura do Coordenador Local: \_\_\_\_\_

Assinatura do Secretário Municipal

**ANEXO III**

<b>CADASTRO DO ESTUDANTE</b>
<b>DADOS</b>
Nome: _____
CPF: _____ RG. _____
Endereço: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) F ( ) M
Residência: ( ) Urbana ( ) Rural
Município _____ DRE _____
<b>RAÇA/COR</b>
( ) Preta
( ) Branca
( ) Parda
( ) Indígena
<b>OCUPAÇÃO</b>
( ) Aposentado(a)
( ) Desempregado(a)
( ) Trabalhador(a) Rural - Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Pesca e Extrativismo
( ) Trabalhador(a) Urbano - Segmento Indústria
( ) Trabalhador(a) Urbano - Segmento Comércio e Serviços
<b>Responsável pela inscrição:</b>
Assinatura _____
Data: ____ / ____ /2024

**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO DO ALFABETIZADOR (A)**

<b>Município:</b>	<b>Nome do Alfabetizador:</b>						
<b>Turma:</b>	<b>Turno:</b>						
<b>Local das aulas:</b>	<b>Nº de estudantes ativos:</b>						
	<b>Mês:</b>						
<b>Conteúdo ministrado:</b> _____							
<b>NOME DOS ESTUDANTES</b>	O estudante reconhece todas as letras do alfabeto na construção (escrita) de sílabas e palavras	O estudante consegue escrever seu próprio nome e sobrenome?	O estudante consegue ler e escrever frases simples	O estudante domina a leitura e escrita na construção de textos simples?	O estudante consegue identificar os números e suas representações na fala e na escrita?	O estudante consegue realizar operações matemáticas básicas: adição e subtração (juntar, somar, acrescentar, separar e retirar)?	O estudante conhece o sistema financeiro brasileiro e consegue realizar compras e pagamentos utilizando cédulas e moedas?

Marque um X nos quadros abaixo de acordo com a evolução de cada estudante

- MT \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Alfabetizador (a)

## ANEXO V

## RELATÓRIO DO COORDENADOR LOCAL/BUSCA ATIVA E LOGÍSTICA PARA AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS

Quantidade de turmas no: Campo _____ Urbana _____	Ter disponibilidade em organizar junto à Secretaria Municipal a logística para as orientações formativas (local, materiais didáticos/papelaria para desenvolver oficinas pedagógicas e alimentação). ( ) sim ( ) não
---	--

## OBSERVAÇÕES

(Nome do município) - MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do Coordenador Local: \_\_\_\_\_

Assinatura do Secretário Municipal de Educação:

## ANEXO VI

## TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR (A)

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, declaro a MINHA DESISTÊNCIA das atividades de Alfabetizador (a) no Programa Mais MT Muxirum da SEDUC/MT, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador (a) de turma.

Assinatura

## ANEXO VII

## FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALFABETIZADOR

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	E-mail:
Formação:	
Pedagogia ( )	
Licenciatura ( ) Qual curso?: _____	
Bacharelado ( ) Qual curso? _____	
Ensino Médio Magistério ( )	
Propedêutico ( )	
Ensino Fundamental ( )	
Situação funcional:	
Efetivo ( ) Contratado ( ) Aposentado ( ) Outro ( ) _____	
Zona que pretende atuar:	
Urbana ( ) Rural ( )	
Dados bancários:	
Banco:	Agência:                      Conta Corrente:
Data: ____/____/2024	
Assinatura	

## ANEXO VIII -CALENDÁRIO- 2024

mês/dia	maio	junho	julho	agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
01		Sábado	L	L	Domingo	L	L	Domingo	
02		Domingo	L	L	L	L	Sábado	L	
03		L	L	Sábado	L	L	Domingo	L	
04		L	L	Domingo	L	L	L	L	
05		L	L	L	L	Sábado	L	L	
06		L	Sábado	L	L	Domingo	L	L	
07		L	Domingo	L	Sábado	L	L	Sábado	
08		Sábado	L	L	Domingo	L	L	Domingo	
09		Domingo	L	L	L	L	Sábado	L	
10		L	L	Sábado	L	L	Domingo	L	
11		L	L	Domingo	L	L	L	L	
12		L	L	L	L	Sábado	L	L	
13		L	Sábado	L	L	Domingo	L	L	
14		L	Domingo	L	Sábado	L	L	Sábado	
15		Sábado	L	L	Domingo	L	Feriado	Domingo	
16		Domingo	L	L	L	L	Sábado	L	
17		L	L	Sábado	L	L	Domingo	L	
18		L	L	Domingo	L	L	L	L	
19		L	L	L	L	Sábado	L	L	
20		L	Sábado	L	L	Domingo	Feriado	L	
21		L	Domingo	L	Sábado	L	L	Sábado	
22		Sábado	L	L	Domingo	L	L	Domingo	
23		Domingo	L	L	L	L	Sábado	L	
24		L	L	Sábado	L	L	Domingo	L	
25		L	L	Domingo	L	L	L	Feriado	
26		L	L	L	L	Sábado	L	L	
27		L	Sábado	L	L	Domingo	L	L	
28		L	Domingo	L	Sábado	Feriado	L	Sábado	
29		Sábado	L	L	Domingo	L	L	Domingo	
30		Domingo	L	L	L	L	Sábado	L	
31		*****	L	Sábado	*****	L	*****	L	
		20	23	22	21	22	19	21	

Orientações pedagógicas e administrativas  
Busca ativa de estudantes e fechamentos das turmas

Entrega do Relatório final referente ao Programa Mais MT Muxirum - Certificações do Estudantes

Protocolo 1582240

**LAUDA 050**

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0877-2021 SEDUC-PRO-2023/94548**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e Prefeitura Municipal de Juína, CNPJ nº 15.359.201/0001-57

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0877-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **24/06/2024 para 10/02/2025.**

**ASSINATURA:** 20/05/2024.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0876-2021 SEDUC-PRO-2023/94909**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e Prefeitura Municipal de Juína, CNPJ nº 15.359.201/0001-57

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0876-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **24/06/2024 para 10/02/2025.**

**ASSINATURA:** 20/05/2024.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1055-2022 SEDUC-PRO-2022/51696**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e Prefeitura Municipal de Luciara, CNPJ nº 03.503.620/0001-31

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1055-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **26/06/2024 para 12/02/2025.**

**ASSINATURA:** 20/05/2024.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0911-2020. SEDUC-PRO-2023/64634.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, CNPJ nº 01.974.088/0001-05.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira - da Vigência do Termo de Convênio nº 0911-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **21/05/2024 para 24/08/2024.**

**ASSINATURA:** 21/05/2024.

Protocolo 1582451



## Publicação em Diário Oficial

A Secretaria de Estado de Educação, instalada na Rua Engenheiro Edgar Arze, nº 303, Centro Político Administrativo no município de Cuiabá torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável- SEMMADRS - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Prévia, Licença de Instalação e posteriormente a Licença de Operação da **Escola Estadual Governador Julio Strubing Muller**, instalada no município de Várzea Grande - MT, na Rua Manoel Vargas, SN, - Cristo Rei.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582324

## PORTARIA Nº 398/2024/GS/SEDUC/MT

**Dispõe sobre a revisão da sanção aplicada à empresa Master Indústria e Comercio LTDA, publicada no DOE nº 28.6660, em 12 de janeiro de 2024 e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993, Lei estadual nº 7.692/2002, alterada pela Lei nº 10.735/2018 e Decretos Estaduais nº 522/2016 e 840/2017:

**Considerando** o Processo Administrativo SEDUC-PRO-2022/95428.01, que relata as irregularidades atribuídas à empresa Master Indústria e Comércio LTDA, decorrentes de sua participação no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022/SEDUC;

**Considerando** o Parecer nº 1.328/SGAC/PGE/2023, exarado pela Procuradoria Geral do Estado;

**Considerando** a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

**Considerando** o Parecer nº 1056/SGAC/PGE/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado;

**Considerando** a necessidade de revisão da decisão anterior, com base nos fundamentos apresentados no relatório, bem como no pedido de reconsideração.

## RESOLVE:

**Art. 1º APLICAR** à empresa Master Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.627.195.0001/60, a seguinte sanção administrativa, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão;

**Parágrafo único.** Atenuar a pena de Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Mato Grosso de 24 (vinte e quatro) meses para o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582229

## PORTARIA Nº 399/2024/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre designação de servidor para atuar como responsável financeiro junto às instituições financeiras e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso IV e VIII, da Constituição Estadual, c/c a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que cria a Secretaria de Estado de Educação, regida pela Lei Complementar nº 572, de 16 de novembro de 2015 e;

**Considerando** o Decreto nº 282, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

## RESOLVE:

**Art.1º** - Designar a ocupante de cargo de Superintendente de Finanças da SEDUC/MT, Sra. Andressa Reis Guimarães, matrícula 2xxxx3 e CPF xxx.xxx.671-19, como responsável financeiro junto às instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 134/GSF/SEFAZ/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/07/2021 e à Portaria nº 232/GSF/SEFAZ/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/12/2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data 10/05/2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 246/2023/GS/SEDUC/MT.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582266

## PORTARIA Nº 401/2024/GS/SEDUC/MT

**Dispõe sobre a designação para substituição do titular da pasta em período de licença saúde e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidor (a) **VINICIUS SILVA TSUTSUI**, cargo: Técnico Administrativo Educacional - TAE, matrícula nº 28xxx5, para responder no período de 18/04/2024 a 17/05/2024, pela Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário - CPI/SPAT/SAIP, em substituição ao atual coordenador o servidor Rafael Oliveira Capistrano Pinho por motivo de licença saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/04/2024.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582325

## PORTARIA Nº 402/2024/GS/SEDUC/MT

**Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 344/2024/SEDUC/MT e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual de 1989 e o art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019.

## RESOLVE:

**Art 1º** Retificar a Portaria nº 344/2024/SEDUC/MT de nomeação da Coordenadora-Geral: Gláucia Cristina Cardoso Santos, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, publicado no D.O.E. de 29 de abril de 2024, à página 37, com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

"I - Coordenador-Geral: Gláucia Cristina Cardoso Santos, CPF nº 7xx.xxx.2xx.xx";

**Leia-se:**

"I - Coordenador-Geral: Gláucia Cristiane Cardoso Santos, CPF nº 7xx.xxx.2xx.xx".

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1582326

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2024/SETASC/MT

## PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de consumo, sendo gás de cozinha 13 KG e vasilhame de condicionamento de 13Kg vazio, para atendimento a demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SETASC-PRO-2024/03100, que deriva da ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023/SEPLAG, Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022, e a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de 20/05/2024 a 19/05/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101 Elemento da Despesa: 3.3.90.30: Projeto/Atividade (Ação): 2007: Fonte: 1.500.0000.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante **FISCAL:** Thiago Axel de Aquino **MATRÍCULA:** 293692 **SUPLENTE:** Marcielle Cristina Aires de Almeida Monteiro **MATRÍCULA:** 235238.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 18.513,50 (dezoito mil e quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

ASSINAM:

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**CLAIR UGOLINI**

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1582172

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO,** no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o credenciamento das entidades sociais sem fins lucrativos no órgão Estadual, gestor da Política de Assistência Social, Direitos Humanos e Sociais nos termos do item 9.1 do Edital de Credenciamento nº. 001/2023.

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO
01	Associação dos Colaboradores e Amigos da Família Barros de Oliveira "Restaurando Vidas" de Mato Grosso	45.400.677/0001-55	Cuiabá-MT	SETASC-PRO-2424/02038
02	Associação Terapêutica Ambiental e Acolhimento Paraíso-ATAAP	12.793.219/0001-74	Cuiabá-MT	SETASC-PRO-2024/02389
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peixoto de Azevedo	37.466.240/0001-96	Peixoto de Azevedo	SETASC-PRO-2024/03347
04	Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá	10.846.821/0001-05	Várzea Grande	SETASC-PRO-2024/02333
05	Federação Mato-Grossense de Xadrez- FMTX	29.131.032/0001-08	Cuiabá	SETASC-PRO-2024/02738

As entidades credenciadas, na forma do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso VI, da Instrução Normativa Conjunta nº. 01/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE, bem como no item 2.2 do Edital de Credenciamento nº. 001/2023, podem, mediante o cumprimento dos demais requisitos normativos formalizar Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração, na modalidade de dispensa de chamamento público. Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024

(original assinada)

**Eliane Nunes Guedes**

Presidente da Comissão de Credenciamento

Edital 001/2023

Protocolo 1582256

## PORTARIA Nº. 078/SETASC/2024

Institui Grupo de Trabalho na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Cidadania para estabelecer e subsidiar políticas públicas aos Povos Indígenas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe é assegurada nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Cidadania o Grupo de Trabalho - GT de caráter operacional, com a finalidade de elaborar proposta de intervenção e execução de políticas públicas de proteção social aos Povos Indígenas.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho - GT:

I - promover a articulação entre as Secretarias Adjuntas da SETASC responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas direcionadas aos Povos Indígenas;

II - manter o diálogo e a troca de informações entre as adjuntas sobre o processo de apoio e orientação aos Municípios nas provisões socioassistenciais definidas para o atendimento aos povos indígenas, inclusive com a possibilidade de apoio técnico local;

III - propor e/ou realizar estudos e levantamentos de políticas públicas, programas, ações e instrumentos no âmbito das competências para subsidiar a atuação da SETASC no atendimento aos Povos Indígenas;

IV - apoiar na interlocução com representantes das demais Secretarias do Estados e instituições parceiras, estabelecer novas parcerias, identificar ações que possam ser realizadas conjuntamente para compartilhamento de experiências e aperfeiçoamento das ações relacionadas ao desenvolvimento e implementação de respostas de proteção social aos Povos Indígenas;

Art. 3º O GT aos Povos Indígenas será composto pelos seguintes servidores:

**Graciele Maria de Meira Jesus - Coordenadora;**

**Aginaldo Pereira dos Santos - membro;**

**Lucienne Alves Corrêa;**

**Roverson Costa**

**Marina Inêz Belém Siqueira Silva**

**Evanda Ferreira de Arruda Lima;**

**Eva Anete Nogueira Domingos;**

**Ana Paula Xavier Brito.**

Art. 4º O GT se reunirá em caráter ordinário e caráter extraordinário, sempre mediante convocação da Coordenação.

Art. 5º A participação no GT aos Povos Indígenas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O GT Povos Indígenas deverá apresentar os trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação da portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2024

(original assinada)

**Grasielle Paes Silva Bugalho**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1582342

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SECITECI/MT

**OBJETO:** O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante os prazos abaixo especificados, a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado de Professores, para compor o cadastro de reserva em caráter emergencial na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoreu/MT, com amparo no artigo 37, IX, da Constituição Federal; artigo 129, VI, da Constituição do Estado de Mato Grosso; Lei Complementar n.º 154/2004 e suas alterações; e Lei Complementar n.º 600/2017. O edital será disponibilizado no site da SECITECI e respeitará os editais anteriores vigentes.

**ESPECIFICAÇÕES:** candidatos para atuar como docente na na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoreu/MT, perfil Graduação em Enfermagem.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular, nos termos do Edital 002/2024/SECITECI/MT.

**REMUNERAÇÃO:** A remuneração será conforme Lei Complementar n.º 154/2004 e art. 12 da Lei Complementar 600/2017.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:** das 8h do dia 22.05.2024, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 18h00min do dia 27.05.2024, horário oficial de Cuiabá/Mato Grosso.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** O Formulário de Inscrição estará disponível na página eletrônica da SECITECI/MT ([www.secitec.mt.gov.br/editais](http://www.secitec.mt.gov.br/editais)) na aba EDITAIS.

Cuiabá - MT, 21 de maio de 2024.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI

Protocolo 1582309

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional**  
**EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Técnicos de Apoio Educacional regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do Edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca os candidatos abaixo relacionados:

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
RONDONÓPOLIS	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	LEIDIANE DE SOUZA SILVA	7º	40 HORAS	01/2023
ÁGUA BOA	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	CAMILA LUZ MACIEL	4º	40 HORAS	01/2023
ÁGUA BOA	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	DIANA RIBEIRO LEAO	5º	40 HORAS	01/2023
CÁCERES	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	JARCIEL DOMINGUES SAO BERNARDO	9º	40 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
 SECITECI - MT

**Protocolo 1582332**

**PORTARIA Nº. 59/2024/GAB/SECITECI/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

**Considerando** a Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto nº 9283, de 07 de fevereiro de 2018, que estabelecem medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;

**Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 297, de 07 de janeiro de 2008, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica visando alcançar autonomia tecnológica, capacitação e o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e suas alterações;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 1221, de 06 de outubro de 2017, o qual regulamenta a Política de Incentivo a Ambientes de Inovação de Mato Grosso e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Complementar nº. 650 de 24 de dezembro de 2019, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 297, de 07 de janeiro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de análise de requerimento de qualificação de ambientes de inovação, ao qual compete o processamento e julgamento dos requerimentos para qualificação de ambientes de inovação, que estão sob o escopo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI, respeitadas as condições e os critérios de qualificação estabelecidos na portaria e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1221/2017.

Art. 2º O Comitê de análise de qualificação de que trata o artigo antecedente será composto pelos seguintes membros:

I - Leticia Auxiliadora de Figueiredo Oliveira - SECITECI/MT

(presidente);

II - Rogério Alexandre Nunes dos Santos - UNEMAT/PQTECMT (Vice-presidente);

III - Luciana Maria de Almeida e Silva Ferreira - SENAI/MT (membro);

IV - Marilise Ana Deon Peterlini - UNEMAT/PQTECMT (membro);

V - Jaqueline da Silva Albino - UNEMAT (membro).

**Parágrafo único.** Nas ausências e impedimentos legais, a Presidência do Comitê será exercida pelo vice-presidente, Sr. Rogério Alexandre Nunes dos Santos, Coordenador do Escritório do PQTECMT.

**Art. 3º** Para subsidiar seus trabalhos, o Comitê de análise de qualificação poderá solicitar apoio técnico de servidores públicos com experiência na temática para o processamento, julgamento e andamento das análises.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, os quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 5º** Os membros que compõem o Comitê de análise de qualificação terão mandatos de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente portaria, sendo permitida uma recondução por igual período.

**Art. 6º** Para fins desta portaria serão adotados os conceitos e as definições constantes na Lei Complementar nº 297/2008 e na Lei Complementar nº 650/2019, conforme regulamentado no artigo 2º, do Decreto 1221/2017.

**Art. 7º** A qualificação e cadastro dos ambientes de inovação que trata esta portaria será realizado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação -SECITECI/MT, para onde deverá ser encaminhado o requerimento *on-line* disponibilizado no site da SECITECI/MT.

§1º Esta qualificação concedida pela SECITECI/MT via Comitê compreende uma habilitação inicial para o acesso a fomento através das entidades da administração direta e indireta.

§2º A concessão da qualificação prevista no *caput* não garante o



recebimento do apoio ou fomento pretendido, o qual deverá ser analisado, caso a caso, pela respectiva entidade responsável pela concessão do benefício, respeitados os respectivos processos e prazos de editais, quando for o caso.

**Art. 8º** Em sendo deferido o requerimento, o ambiente de inovação, quando exaurido o processo administrativo, receberá uma certificação respeitando as seguintes qualificações:

**I - Qualificação concedida:** é uma qualificação por prazo indeterminado e que permitirá ao ambiente de inovação pleitear o apoio, principalmente, por meio de editais, conforme previsto no referido decreto ou normas esparsas do Estado de Mato Grosso, desde que continue a cumprir os requisitos do artigo 11, do Decreto 1221/2017, após sua concessão;

**II - Qualificação concedida provisoriamente:** é uma qualificação pelo prazo determinado de até 02 (dois) anos, e é concedida para aqueles que apresentarem o requerimento mas que não tenham todos os requisitos atendidos e que, em razão da avaliação positiva do Comitê, terão que preencher todos os requisitos necessários dentro do prazo de 02 (dois) anos estabelecido neste inciso, sob pena de desqualificação;

**III - qualificação concedida com restrições:** a qual tem prazo indeterminado, entretanto, em virtude de determinadas características do ambiente de inovação, será impedida de receber determinadas naturezas de benefícios.

**Art. 9º** Para serem avaliados e qualificados os ambientes de inovação ou respectivos deverão apresentar:

**I -** Requerimento on-line, devidamente preenchido que deverá ser acompanhado de:

- a) Apresentação detalhada do ambiente de inovação, indicando a cronologia dos fatos que antecederam a apresentação do projeto, os fins almejados, a linha de pesquisa relacionada com a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso;
- b) Estatuto Social ou minuta de Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo da criação da entidade gestora, como lei ou decreto de criação, indicando seus sócios ou associados e eventuais parcerias existentes, apontando a natureza jurídica destas relações;
- c) Indicação da sinergia e resultados que serão trazidos para a região do Estado onde está situada ou pretende ser instalada, especialmente relacionado ao desenvolvimento tecnológico, social, econômico e industrial;
- d) Relacionar os projetos já existentes de plano de negócios, viabilidade técnica-econômica, sustentabilidade, especialmente social e ambiental, o planejamento realizado e os objetivos do projeto;
- e) Apresentar as formas de apoio e fomento necessários, sucintamente justificados, que pretende submeter ao Governo de Mato Grosso, os quais são relevantes à criação, deslocamento ou permanência no Estado do ambiente de inovação;

**Art. 10** Os ambientes de inovação além dos documentos indicados no artigo anterior, deverão preencher os requisitos estabelecidos nos artigos 14 a 19 do Decreto nº. 1221/2017, conforme categoria, observando também o que segue:

**I -** para fins desta portaria, a entidade gestora do empreendimento poderá ser entidade da administração pública responsável, seja municipal, estadual ou federal, a qual terá qualificação provisória;

**II -** as evidências poderão ser comprovadas através dos instrumentos jurídicos respectivos de contratos, convênios e/ou parcerias, bem como a intenção através de declarações idôneas, corroborando a pretensão de instalação;

**III -** a existência de legislação municipal poderá ser dispensada, nos casos de qualificação provisória;

**Art. 11** Dentro do prazo concedido da qualificação provisória, o ambiente deverá preencher o (s) requisito (s) necessário (s), sanando a pendência, através de requerimento on-line, com os documentos indicados nos artigos 14 a 19 do Decreto nº 1221/2017, conforme seu enquadramento.

**Parágrafo único.** Ao preencher o(s) requisito(s) necessário(s), através de requerimento, o ambiente deverá manifestar-se pelo interesse em receber a  qualificação concedida , prevista no inciso I, do art. 9º, do Decreto Estadual n. 1.221/ 2017, indicando o processo e documentos já apresentados.

**Art. 12** Decorrido o prazo estabelecido, os ambientes de inovação qualificados provisoriamente que não apresentarem a documentação comprobatória do adimplemento dos requisitos necessários para o credenciamento, serão automaticamente excluídos, sem a necessidade de qualquer ato que formalize o desligamento.

**Art. 13** Não poderão ser qualificados os ambientes que apresentarem entidades gestoras que:

**I -** não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

**II -** estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**III -** tenham, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;

**IV -** tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

**V -** tenham sido punidas - pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II ou no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**VI -** tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e

**VII -** tenham entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**Art. 14** O prazo de análise e manifestação, bem como, de solicitação de nova análise quando do indeferimento estão dispostos nos artigos 7º e 10 do Decreto nº. 1221/2017, caso não exista fato impeditivo para seu cumprimento.

**Parágrafo único.** Para fins de contagem do prazo de que trata o caput, será considerada a data de protocolo, ou recebimento do requerimento, ou solicitação de nova análise.

**Art. 15** O empreendimento que tiver seu requerimento deferido, receberá um Certificado de Qualificação expedido pela SECITECI.

**Art. 16** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria 55/2020/GAB/SECITECI/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1582290

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2024/GPARQ

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 056/2023/GAB/SEDEC, publicada no Diário Oficial de 02/06/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SEDEC-LIS- 2024/00001-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) sedec.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
996	996 PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS (INDICAÇÃO LEGISLATIVA. SOLICITAÇÃO DE APOIO. SOLICITAÇÃO DE APOIO A EVENTO)	2009	2020	11	Caixa box
993	993 CONVITES DIVERSOS	2012	2013	1	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2009 - 2020			MENSURAÇÃO TOTAL: 12 caixa (s) box/ 1,68 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) sedec.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024

(original assinado via sigadoc)  
GABRIEL DE ALMEIDA BEZERRA  
GERENTE DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Protocolo 1582294

## PORTARIA Nº 020/2024/SEDEC - DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição dos fiscais do Contrato nº 040/2023, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC e a empresa Total - Vigilância e Segurança Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores - **Fabio Elvis Rezende de Paula**, matrícula nº 255312, na qualidade de fiscal titular e **Bathilde Jorge Moraes Abdalla**, matrícula nº 125090, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2023/01490	040/2023	Total - Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para execução do serviço de vigilância e segurança armada patrimonial, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC com a vigilância do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira.

**Art. 2º** - O servidor **Bathilde Jorge Moraes Abdalla**, nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria nº 053/2023/SEDEC, publicada em 19 de outubro de 2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(ORIGINAL ASSINADA)

Protocolo 1582455

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023/SECEL-MT / MT MUSEUS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

**CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO**

Os proponentes **selecionados** conforme resultado **FINAL** da fase de Seleção Técnica e listados abaixo, estão, a partir da presente data, **CONVOCADOS** a apresentarem a documentação complementar para a formalização junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme indicando no subitem 14.2 do Edital

**Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá**

INSC	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	NOME DO MUSEU ASSOCIADO / REPRESENTADO	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1724	SECEL-PRO-2024/00138	TAIAMÃ ARQUEOLOGIA	CUIABÁ	MUSEU HOMEM BRASILEIRO	CASARÃO DE DONA BEM-BEM: EVIDÊNCIAS ARQUEOLÓGICAS, SINCRETISMOS, COTIDIANOS, HOSPITALIDADE E MEMÓRIAS NO CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ-MT	90,66	SELECIONADO

**Interior do Estado**

INSC	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	NOME DO MUSEU ASSOCIADO / REPRESENTADO	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1721	SECEL-PRO-2024/00137	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POXORÉU	POXORÉU	CASA DE MEMÓRIA MANOEL DE AQUINO PIÉ	HISTÓRIA E MEMÓRIA DOS GARIMPEIROS	72,33	SELECIONADO
1733	SECEL-PRO-2024/00147	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MOVIMENTO RADIO VALE DO RIO BUGRES FM	BARRA DO BUGRES	MUSEU CASA BORGES	MUSEU CASA BORGES 80 ANOS DE BARRA DO BUGRES	72,66	SELECIONADO
1731	SECEL-PRO-2024/00141	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE MATO GROSSO - ARTEMAT	CÁCERES	MUSEU HISTÓRICO DE CÁCERES	TRAÇOS E ORIGENS	51,66	SELECIONADO

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinado)

Protocolo 1582447



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL  
"MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO"**CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO**

Os proponentes **selecionados** conforme resultado **FINAL** da fase de Seleção Técnica e listados abaixo, estão, a partir da presente data, **CONVOCADOS** a apresentarem a documentação complementar para a formalização junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme indicando no subitem 14.2 do Edital

**Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá**

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	NOME DO ASSOCIADO / REPRESENTADO	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
SECEL-PRO-2024/00119	OLI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	CUIABÁ		SOBRADO RUA 7 DE SETEMBRO	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00128	TIJOLINHO COLETIVO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	CUIABÁ		TIJOLINHO COLETIVO	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00113	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MATO GROSSO -IHGMTJUNIOR 00239908139	CUIABÁ		CASA BARÃO PRESERVAÇÃO DO BEM TOMBADO	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00125	CASSIO AUGUSTO ANJOS DO CARMO 30437601153	CUIABÁ		PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO LOCALIZADA À RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº126, CUIABÁ-MT	SELECIONADO

**Interior do Estado**

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	NOME DO ASSOCIADO / REPRESENTADO	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
SECEL-PRO-2024/00111	STONE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	DIAMANTINO	JOSÉ SABO MENDES FILHO	ESTABILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO CASARÃO SEU NONÔ (ATAÍDE MANOEL PINTO)	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00109	ARCONSTROI CONSTRUTORA LTDA	DIAMANTINO	EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA	PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO CASARÃO DONA BABI	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00172	MS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BARÃO DE MELGAÇO	MAYARA CAMPOS SALES	RESTAURACAO DA CASA DAMASCENO	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00120	VINICIUS CINTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	CÁCERES		CASA DO LEQUE	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00127	MOBILIÁRIA E CONSTRUTORA VILA BELA LTDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	MIRIAM APARECIDA DE FRANÇA	PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO CASARÃO DONA ASTROGILDA	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00169	ADRIANO DE CAMPOS LARA 29198760823	CÁCERES		FAZENDA JACOBINA - IMERSÃO HISTÓRICA	SELECIONADO

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinado)

Protocolo 1582452

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 277/2023/SECEL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024/SECEL-MT.  
REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/08114**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

**OBJETO:** Retificação a Portaria nº 277/2023/SECEL referente ao Chamamento Público nº 018/2024/SECEL-MT, referente ao processo nº SECEL - PRO- 2023/08114 quanto a substituição de Membro da Comissão de Seleção

**ASSINATURA:** 21/05/2024

**CONSIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1582394

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0252-2024/SECEL, ref. ao  
Processo: SECEL-PRO-2024/02569**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO BRASIL - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

**OBJETO:** "Realização de 4(quatro) espetáculos de palhaçaria, circo e danças em praças públicas de Várzea Grande -MT."

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000211-1 (Data do Empenho 12/03/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 0198 do Deputado Estadual Paulo Araujo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**FISCAL:** LUCILENE DOS SANTOS ALVES - Matrícula 301030

Comissão de Monitoramento e Avaliação - Portaria nº 037/2024/SECEL-D.O nº 28.685 pág. 54

**VIGÊNCIA:** 20/05/2024 a 30/09/2024

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO - Presidente da INSTITUTO BRASIL.

Protocolo 1582399

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024/SES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16003  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO DENOMINADO LISTA 03".

**EMPRESA:** BR MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.834.634/0001-90

ENDEREÇO: Rua Herbene, nº 471 A, Messejana, Fortaleza/CE - CEP: 60.842-120

REPRESENTANTE: EDUARDO FERNANDES ANDRADE DE ASSIS

CPF: \*\*\*\*92.913-00

RG: \*\*\*\*5674626

E-MAIL: [licitacao@brmedicamentos.com.br](mailto:licitacao@brmedicamentos.com.br)

**EMPRESA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC - CEP: 89.163-554

REPRESENTANTE: MAICON CORDOVA PEREIRA

CPF: \*\*\*\*86.939-70

RG: \*\*\*\*.195 SSP/SC

E-MAIL: [altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

**EMPRESA:** CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSPITALRES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95

ENDEREÇO: Rod. BR 101 km 131, Camboriú/SC - CEP: 88.349-175

REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF: \*\*\*.179.058-33

RG: \*\*\*42.642-0 SSP/SP

E-MAIL: [conquistamedicamentos@gmail.com](mailto:conquistamedicamentos@gmail.com)

**EMPRESA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

ENDEREÇO: Rua Dr. João Caruso, nº 2.115, Industrial, Erechim/RS - CEP: 99.706-250

REPRESENTANTE: ANA PAULA SOARES

CPF: \*\*\*\*15.330-13

RG: \*\*\*\*674565 SSP/RS

E-MAIL: [contratos@inovamedhospitalar.com](mailto:contratos@inovamedhospitalar.com)

**EMPRESA:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias, BR 381, S/Nº, Parte 2, KM 862,50, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.556-830

REPRESENTANTE: EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA

CPF: \*\*\*\*49.394-04

RG: \*\*\*\*2.749-0 SSP/SP

E-MAIL: [licitacoes@uniaquimica.com.br](mailto:licitacoes@uniaquimica.com.br)

**EMPRESA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

ENDEREÇO: Praça Emílio Marconato, nº 1.000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP - CEP: 13.916-074

REPRESENTANTE: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA

CPF: \*\*\*\*71.578-51

RG: \*\*\*\*3.871-4 SSP/SP

E-MAIL: [contratos@rioclarense.com.br](mailto:contratos@rioclarense.com.br)

**EMPRESA:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

ENDEREÇO: Av. Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.911-360

REPRESENTANTE: ARIANA LANUSSE NETTO LEÃO MARQUES

CPF: \*\*\*\*82.451-06

RG: \*\*\*\*325 SSP/GO

E-MAIL: [contato@cientificahospitalar.com.br](mailto:contato@cientificahospitalar.com.br)

**EMPRESA:** ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 14.115.388/0002-61

ENDEREÇO: Sai trecho 3, lotes 625/695, bloco b, sala 223, Zona Industrial Guará, Brasília/DF - CEP: 71.200-038

REPRESENTANTE: WILLIAN JEOVÁ DA SILVA PERILLO

CPF: \*\*\*\*56.931-04

RG: \*\*\*7905

E-MAIL: [licitacao@ellodistribuicao.com.br](mailto:licitacao@ellodistribuicao.com.br)

**EMPRESA:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

CNPJ: 01.571.702/0001-98

ENDEREÇO: Br 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia/GO

REPRESENTANTE: MARINES ZABOTTE

CPF: \*\*\*\*29.051-15

RG: \*\*\*\*971-0 SSP/MT

E-MAIL: [licitacao.geral@halexistar.com.br](mailto:licitacao.geral@halexistar.com.br)

**EMPRESA:** RIOQUÍMICA S.A.

CNPJ: 55643555000143

ENDEREÇO: Avenida Tarraf, nº 2590/2600, Jardim Anice, São José do Rio Preto/SP

REPRESENTANTE: HELEN RAFAELA PESSOA

CPF: \*\*\*623.808-90

E-MAIL: [licitacoes@rioquimica.com.br](mailto:licitacoes@rioquimica.com.br)

EMRESA: LICITE SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 34.223.536/0001-98  
 ENDEREÇO: Rodovia PR 317, nº 6.752, Barracão A, Parque Industrial 200,  
 Maringá/PR - CEP: 87035-510  
 REPRESENTANTE: MARCOS HENRIQUE LAHOUD  
 CPF: \*\*\*744.681-03  
 RG: \*\*\*66.272-3  
 E-MAIL: licitacao@licitesaude.com.br

EMRESA: PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 81.706.251/0001-98  
 ENDEREÇO: Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial,  
 Curitiba/PR - Cep: 81.170-520  
 REPRESENTANTE: JEFFERSON CAMPOS MASTALER  
 CPF: \*\*\*\*93.609-89  
 RG: \*\*\*\*893-3  
 E-MAIL: promefarma@promefarma.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CALCITRIOL 0,25 MCG. CÁPSULA. *	OSTRIOL	CÁPSULAS	2415	BR MED	1,50	3.622,50
04	CETOCONAZOL 20MG/G. CREME. BISNAGA 30G	HIPOLABOR	BISNAGA	3979	ALTERMED	2,71	10.783,09
05	CETOCONAZOL 20MG/ML. SHAMPOO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	NATIVITA	FRASCO	989	CONQUISTA	5,59	5.528,51
06	CETOPROFENO 100MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AM- POLA.	UNIÃO QUIMICA	FRASCO- AMPOLA	226.550	UNIÃO QUÍMICA	3,05	690.977,50
07	CETOPROFENO 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.150	LICITE SAÚDE	1,37	1.575,50
12	CIMETIDINA 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	TEUTO	AMPOLA	26.910	INOVAMED	1,16	31.215,60
15	CINARIZINA 75 MG. COMPRIMIDO.	RANBAXY	COMP.	9.200	ELLO DIST	0,43	3.956,00
16	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO. *	BIOLAB	COMP.	5.750	PROMEFARMA	0,23	1.322,50
22	CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	HALEXISTAR	AMPOLA	12.478	HALEX ISTAR	4,90	61.142,20
23	CLOPIDOGREL 7 5 M G COMPRIMIDO. *	RANBAXY	COMP.	58.650	ELLO DIST	0,22	12.903,00

24	CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML.	RIOHEX GARD	FRASCO	8108	CIENTÍFICA	19,00	154.052,00
25	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, 250 ML.	AIRELA	FRASCO	5.198	PROMEFARMA	7,00	36.386,00
26	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% EM SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	RIOQUIMICA	FRASCO	5.233	LICITE	2,10	10.989,30
27	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 4% EM SOLUÇÃO. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	RIOHEX	FRASCO	10120	CIENTÍFICA	3,84	38.860,80
28	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	RIOHEX	FRASCO	27083	CIENTÍFICA	1,34	36.291,22
29	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	RIOHEX	FRASCO	52325	CIENTÍFICA	2,10	109.882,50
30	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM COM 1000ML.	RIOQUIMICA	UNID.	19895	RIOQUIMICA	14,50	288.477,50
31	CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	COMP.	3508	CONQUISTA	0,29	1.017,32
33	COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL) SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	55.315	RIOCLARENSE	1,00	55.135,00
<b>TOTAL GERAL R\$:</b>							<b>1.554.118,04</b>

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024/SES/MT - PE Nº 107/2023

Protocolo 1582228



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024/SES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/66287  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE FIBROSE CÍSTICA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO."**

**EMPRESA:** GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA  
CNPJ: 35.559.172/0001-84  
ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 104, Cidade Alta - Cuiabá/MT  
REPRESENTANTE: RICARDO GUIO SEGUNDO  
CPF:\*\*\*\*18.051.10  
RG: \*\*\*\*037, SPT - GO  
E-MAIL: [licitacao@grupoguio.com.br](mailto:licitacao@grupoguio.com.br)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INSTANTÂNEO, TIPO USO ORAL E ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE PRÉBIO 1, À BASE DE LEITE EM PÓS DESNATADO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA E INULINA. SABOR BAUNILHA, LATA DE 400G	NUTREN ACTIVE BAUNILHA PBIOI 400GR/ NESTLÉ	LATA	625	GUIO NUTRICAÇÃO	35,64	22.275,00
TOTAL GERAL R\$:							22.275,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/SES/MT - PE Nº 035/2024  
Protocolo 1582234

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/61211**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **22/05/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/06/2024**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/06/2024**.

**Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A ÁREA TÉCNICA DO LACEN/MT."** O Edital está disponível no Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Nelson Augusto da Silva  
Pregoeiro Oficial - SES/MT  
(Original assinado nos autos)**

Protocolo 1582353

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/16716**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **22/05/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **06/06/2024**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **06/06/2024**.

**Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (LISTA 07), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER "DR. MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO."** O Edital está disponível no Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis  
Pregoeira Oficial - SES/MT  
(Original assinado nos autos)**

Protocolo 1582355

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/08952**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **22/05/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **07/06/2024**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **07/06/2024**.

**Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Anestesiologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Regional de Sorriso, Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes".** O Edital está disponível no Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos  
Superintendente - SUAC/SES/MT  
(Original assinado nos autos)**

Protocolo 1582364

**PORTARIA Nº 0313/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, a partir das vigências abaixo:

<b>CONTRATO Nº 145/2018/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 02/05/2024 A 26/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: T C DE BAUNGART EPP</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - SAMU</b>	
De: Leda Maria de Souza Villaça - Matrícula: 41935	Para: Mara Patricia Ferreira da Penha - Matrícula: 117326
<b>CONTRATO Nº 238/2019/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 02/05/2024 A 26/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: VIDA GOIAS UTI MÓVEL LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - SAMU</b>	
De: Leda Maria de Souza Villaça - Matrícula: 41935	Para: Mara Patricia Ferreira da Penha - Matrícula: 117326
<b>CONTRATO Nº 088/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 02/05/2024 A 23/05/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - SAMU</b>	
De: Leda Maria de Souza Villaça - Matrícula: 41935	Para: Mara Patricia Ferreira da Penha - Matrícula: 117326
<b>CONTRATO Nº 235/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 02/05/2024 A 03/10/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - SAMU</b>	
De: Leda Maria de Souza Villaça - Matrícula: 41935	Para: Mara Patricia Ferreira da Penha - Matrícula: 117326
<b>CONTRATO Nº 088/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 02/05/2024 A 18/05/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: VELP TECNOLOGIA LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - SAMU</b>	
De: Leda Maria de Souza Villaça - Matrícula: 41935	Para: Mara Patricia Ferreira da Penha - Matrícula: 117326
<b>CONTRATO Nº 099/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 02/05/2024 A 15/06/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - SAMU</b>	
De: Leda Maria de Souza Villaça - Matrícula: 41935	Para: Mara Patricia Ferreira da Penha - Matrícula: 117326
<b>CONTRATO Nº 140/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 02/05/2024 A 30/07/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - SAMU</b>	
De: Leda Maria de Souza Villaça - Matrícula: 41935	Para: Mara Patricia Ferreira da Penha - Matrícula: 117326
<b>CONTRATO Nº 231/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 02/05/2024 A 06/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - SAMU</b>	
De: Leda Maria de Souza Villaça - Matrícula: 41935	Para: Mara Patricia Ferreira da Penha - Matrícula: 117326

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1582040

**ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2024/GBSES PUBLICADA EM 26/03/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.710 PÁGINA Nº 23**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar em partes a PORTARIA Nº 018/2024/GBSES PUBLICADA EM 26/03/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.710 PÁGINA Nº 23 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

<b>CONTRATO Nº 094/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 08/03/2024 A 23/05/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO</b>	
De: Sônia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	Para: Taniele Angelo Mechi - Matrícula: 305283
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL</b>	
De: Gilmar de Oliveira Macedo - Matrícula: 237242	Para: Thiago Ramon Paz de Sousa - Matrícula: 327675

**LEIA-SÊ:**

<b>CONTRATO Nº 094/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 08/03/2024 A 23/05/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA</b>	

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 018/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1582169

**PORTARIA Nº 0314/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

<b>CONTRATO Nº 104/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/05/2024 A 02/05/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: A.L. VARELLA LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA</b>	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Patricia Anny Rodrigues de Jesus - Matrícula: 304843	Carine Terezinha de Oliveira - Matrícula: 343550

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1582171

## PORTARIA Nº 0315/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Nº 808 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção equalização dos serviços de Média e Alta Complexidade, para o município de Torixoréu, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 1.844.814,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais)**, conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520**

Fonte: **1.500.1002**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

CUSTEIO					
Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Torixoréu	R\$ 1.844.814,00	ÚNICA	2520	1.500.1002
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.844.814,00</b>

Protocolo 1582262

**PORTARIA Nº 0316/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde; **CONSIDERANDO** o Ofício 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais.

**CONSIDERANDO** o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que "Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por

meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV)**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência ABRIL/2024, totalizando o valor de **R\$ 5.574.136,00 (cinco milhões quinhentos e setenta e quatro mil cento e trinta e seis reais)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Fontes de Recursos: **1.659.0000/1.500.1002**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**ANEXO ÚNICO**

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - ABRIL/2024						
MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2023 IBGE	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/ mês	
		ESF/ MÊS	ACSR/ MÊS	ESB/ MÊS		
Água Boa	29.219	48.000,00	11.820,00	15.200,00	75.020,00	
Bom Jesus do Araguaia	7.280	14.400,00	8.668,00	3.800,00	26.868,00	
Canarana	25.858	38.400,00	0,00	13.300,00	51.700,00	
Cocalinho	6.220	14.400,00	788,00	5.700,00	20.888,00	
Gaúcha do Norte	8.642	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00	
Nova Nazaré	4.200	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00	
Querência	26.769	33.600,00	7.092,00	11.400,00	52.092,00	
Ribeirão Cascalheira	10.089	19.200,00	5.516,00	3.800,00	28.516,00	
<b>MÉDIO ARAGUAIA</b>	<b>118.277</b>	<b>187.200,00</b>	<b>36.248,00</b>	<b>58.900,00</b>	<b>282.348,00</b>	
Alta Floresta	58.613	81.600,00	2.364,00	24.700,00	108.664,00	
Apiacás	8.590	14.400,00	1.576,00	5.700,00	21.676,00	
Carlinda	10.332	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00	
Nova Bandeirantes	13.635	14.400,00	8.668,00	2.800,00	25.868,00	
Nova Monte Verde	8.313	14.400,00	788,00	5.700,00	20.888,00	
Paranaíta	11.671	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00	
<b>ALTO TAPAJÓS</b>	<b>111.154</b>	<b>158.400,00</b>	<b>20.488,00</b>	<b>50.300,00</b>	<b>229.188,00</b>	
Acorizal	5.014	9.600,00	6.304,00	1.900,00	17.804,00	
Barão de Melgaço	7.253	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00	
Chapada dos Guimarães	18.990	33.600,00	3.152,00	1.400,00	38.152,00	
Cuiabá	650.877	321.600,00	4.728,00	15.400,00	341.728,00	



Jangada	7.426	14.400,00	6.304,00	3.800,00	24.504,00
Nossa Senhora do Livramento	12.940	19.200,00	10.244,00	1.400,00	30.844,00
Nova Brasilândia	3.932	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	3.166	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	31.217	43.200,00	5.516,00	17.600,00	66.316,00
Santo Antonio do Leverger	15.246	28.800,00	2.364,00	9.500,00	40.664,00
Várzea Grande	300.078	38.400,00	0,00	0,00	38.400,00
<b>BAIXADA CUIABANA</b>	<b>1.056.139</b>	<b>532.800,00</b>	<b>41.764,00</b>	<b>61.500,00</b>	<b>636.064,00</b>
Araguaiana	3.795	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	69.210	76.800,00	0,00	30.400,00	107.200,00
Campinápolis	15.347	14.400,00	7.880,00	2.800,00	25.080,00
General Carneiro	6.037	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Xavantina	24.345	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	6.919	14.400,00	5.516,00	5.700,00	25.616,00
Pontal do Araguaia	6.932	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Ponte Branca	2.008	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.593	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Torixoréu	4.164	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
<b>GARÇAS ARAGUAIA</b>	<b>141.350</b>	<b>177.600,00</b>	<b>20.488,00</b>	<b>65.500,00</b>	<b>263.588,00</b>
Araputanga	14.786	24.000,00	3.152,00	7.600,00	34.752,00
Cáceres	89.681	57.600,00	0,00	4.200,00	61.800,00
Curvelândia	4.903	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Glória D'Oeste	2.905	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.213	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	4.790	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.785	33.600,00	5.516,00	5.600,00	44.716,00
Porto Esperidião	10.204	24.000,00	0,00	5.700,00	29.700,00
Reserva do Cabaçal	2.122	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	4.535	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.679	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	17.849	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788,00
<b>OESTE MATO-GROSSENSE</b>	<b>184.452</b>	<b>211.200,00</b>	<b>9.456,00</b>	<b>45.400,00</b>	<b>266.056,00</b>
Colíder	31.370	38.400,00	2.364,00	11.900,00	52.664,00
Itaúba	5.020	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	11.396	19.200,00	0,00	3.800,00	23.000,00
Nova Canaã do Norte	11.707	19.200,00	11.820,00	2.800,00	33.820,00

Nova Guarita	4.590	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Nova Santa Helena	4.239	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
<b>NORTE MATO-GROSSENSE</b>	<b>68.322</b>	<b>100.800,00</b>	<b>14.184,00</b>	<b>22.800,00</b>	<b>137.784,00</b>
Alto Paraguai	8.009	14.400,00	3.152,00	1.400,00	18.952,00
Diamantino	21.941	43.200,00	5.516,00	15.200,00	63.916,00
Nobres	15.492	24.000,00	7.880,00	10.000,00	41.880,00
Nortelândia	5.956	14.400,00	2.364,00	3.800,00	20.564,00
Nova Maringá	5.846	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Rosário Oeste	15.453	24.000,00	3.940,00	9.500,00	37.440,00
São José do Rio Claro	14.911	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716,00
<b>CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE</b>	<b>87.608</b>	<b>163.200,00</b>	<b>29.156,00</b>	<b>55.100,00</b>	<b>247.456,00</b>
Juara	34.906	43.200,00	1.576,00	5.600,00	50.376,00
Novo Horizonte do Norte	3.349	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.593	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.818	19.200,00	5.516,00	6.200,00	30.916,00
<b>VALE DO ARINOS</b>	<b>53.666</b>	<b>86.400,00</b>	<b>8.668,00</b>	<b>21.300,00</b>	<b>116.368,00</b>
Aripuanã	24.626	32.000,00	1.576,00	1.400,00	34.976,00
Brasnorte	17.004	40.000,00	5.516,00	5.700,00	51.216,00
Castanheira	7.506	24.000,00	4.728,00	3.800,00	32.528,00
Colniza	25.766	40.000,00	16.548,00	0,00	56.548,00
Cotriguaçu	11.011	40.000,00	11.032,00	7.600,00	58.632,00
Juina	45.869	96.000,00	2.364,00	8.400,00	106.764,00
Juruena	10.213	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
<b>NOROESTE MATO-GROSSENSE</b>	<b>141.995</b>	<b>296.000,00</b>	<b>42.552,00</b>	<b>32.600,00</b>	<b>371.152,00</b>
Guarantã do Norte	31.024	43.200,00	18.912,00	17.100,00	79.212,00
Matupá	20.091	28.800,00	4.728,00	7.600,00	41.128,00
Novo Mundo	6.520	19.200,00	9.456,00	5.700,00	34.356,00
Peixoto de Azevedo	32.714	33.600,00	13.396,00	4.200,00	51.196,00
Terra Nova do Norte	10.616	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
<b>VALE DO PEIXOTO</b>	<b>100.965</b>	<b>144.000,00</b>	<b>50.432,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>236.632,00</b>
Campos de Julio	8.822	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Comodoro	18.238	28.800,00	13.396,00	4.200,00	46.396,00
Conquista D'Oeste	3.760	9.600,00	3.940,00	1.900,00	15.440,00
Figueirópolis D'Oeste	3.187	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	8.367	14.400,00	10.244,00	1.900,00	26.544,00
Nova Lacerda	6.670	14.400,00	4.728,00	4.800,00	23.928,00

Pontes e Lacerda	52.018	48.000,00	15.760,00	11.200,00	74.960,00
Rondolândia	3.505	9.600,00	5.516,00	1.900,00	17.016,00
Vale de São Domingos	2.904	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Vila Bela S. Trindade	16.774	24.000,00	17.336,00	5.700,00	47.036,00
<b>SUDOESTE MATO-GROSSENSE</b>	<b>124.245</b>	<b>177.600,00</b>	<b>72.496,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>293.096,00</b>
Canabrava do Norte	4.485	16.000,00	10.244,00	3.800,00	30.044,00
Confresa	35.075	72.000,00	59.100,00	8.400,00	139.500,00
Porto Alegre do Norte	12.127	40.000,00	15.760,00	2.800,00	58.560,00
Santa Cruz do Xingú	2.661	8.000,00	5.516,00	1.900,00	15.416,00
Santa Terezinha	7.596	24.000,00	7.880,00	3.800,00	35.680,00
São José do Xingu	5.964	16.000,00	6.304,00	1.400,00	23.704,00
Vila Rica	19.888	56.000,00	13.396,00	9.500,00	78.896,00
<b>ARAGUAIA XINGÚ</b>	<b>87.796</b>	<b>232.000,00</b>	<b>118.200,00</b>	<b>31.600,00</b>	<b>381.800,00</b>
Alto Araguaia	17.193	28.800,00	1.576,00	11.400,00	41.776,00
Alto Garças	13.052	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.904	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Araguainha	1.010	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	44.585	67.200,00	4.728,00	21.400,00	93.328,00
Dom Aquino	7.872	19.200,00	0,00	6.200,00	25.400,00
Guiratinga	10.966	24.000,00	1.576,00	6.200,00	31.776,00
Itiquira	12.236	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	28.569	38.400,00	0,00	10.000,00	48.400,00
Juscimeira	11.480	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
Paranatinga	26.423	24.000,00	3.940,00	5.600,00	33.540,00
Pedra Preta	18.066	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788,00
Poxoréo	23.283	28.800,00	4.728,00	2.800,00	36.328,00
Primavera do Leste	85.146	76.800,00	0,00	26.000,00	102.800,00
Rondonópolis	244.911	249.600,00	5.516,00	52.100,00	307.216,00
Santo Antonio do Leste	4.099	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
São José do Povo	2.875	9.600,00	4.728,00	1.900,00	16.228,00
São Pedro da Cipa	4.191	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.025	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
<b>SUL MATO-GROSSENSE</b>	<b>569.886</b>	<b>681.600,00</b>	<b>32.308,00</b>	<b>176.800,00</b>	<b>890.708,00</b>
Alto Boa Vista	5.715	24.000,00	3.152,00	5.700,00	32.852,00
Luciara	2.509	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.015	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00

São Félix do Araguaia	13.621	32.000,00	12.608,00	7.600,00	52.208,00
Serra Nova Dourada	1.800	8.000,00	3.152,00	1.900,00	13.052,00
<b>NORTE ARAGUAIA KARAJÁ</b>	<b>25.660</b>	<b>80.000,00</b>	<b>19.700,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>118.700,00</b>
Cláudia	9.593	19.200,00	2.364,00	7.600,00	29.164,00
Feliz Natal	10.521	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	7.815	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
Itanhangá	7.539	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Lucas do Rio Verde	83.798	100.800,00	0,00	33.300,00	134.100,00
Nova Mutum	55.839	52.800,00	788,00	20.900,00	74.488,00
Nova Ubiratã	11.530	19.200,00	6.304,00	5.700,00	31.204,00
Santa Carmem	5.374	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.276	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	196.312	115.200,00	0,00	23.800,00	139.000,00
Sorriso	110.635	124.800,00	3.940,00	49.400,00	178.140,00
Tapurah	14.370	19.200,00	4.728,00	7.600,00	31.528,00
União do Sul	3.838	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Vera	12.800	9.600,00	2.364,00	2.800,00	14.764,00
<b>TELES PIRES</b>	<b>533.240</b>	<b>523.200,00</b>	<b>27.580,00</b>	<b>174.400,00</b>	<b>725.180,00</b>
Arenópolis	10.576	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	29.403	33.600,00	2.364,00	5.600,00	41.564,00
Campo Novo do Parecis	45.899	43.200,00	788,00	11.200,00	55.188,00
Denise	7.014	14.400,00	1.576,00	5.700,00	21.676,00
Nova Marilândia	3.529	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olímpia	16.352	24.000,00	4.728,00	5.700,00	34.428,00
Porto Estrela	3.224	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santo Afonso	2.519	4.800,00	788,00	0,00	5.588,00
Sapezal	28.944	28.800,00	0,00	5.600,00	34.400,00
Tangará da Serra	106.434	105.600,00	11.820,00	19.600,00	137.020,00
<b>MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE</b>	<b>253.894</b>	<b>288.000,00</b>	<b>25.216,00</b>	<b>64.800,00</b>	<b>378.016,00</b>
<b>MATO GROSSO</b>	<b>3.658.649</b>	<b>4.040.000,00</b>	<b>568.936,00</b>	<b>965.200,00</b>	<b>5.574.136,00</b>

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.  
Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.  
Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.  
Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura do PSF > que 70% dobra-se o incentivo.  
Pop. IBGE 2021  
ASCR = R\$ 788,00  
SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês  
Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês  
Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior.

**PORTARIA Nº 0317/2024/GBSES**

Designa Coordenador de Atenção Secundária em substituição, durante o período de férias da titular

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 03384/2023 publicado no Diário Oficial do Estado - edição nº 28.638 de nomeação de Jane Clayde Nobre Cavalcante, matrícula nº 246407/7 para o Cargo de DGA-5 Coordenadora da Coordenadoria de Atenção Secundária;

**CONSIDERANDO** o usufruto das férias da Coordenadora de Atenção Secundária, no período compreendido de 17 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RONILSON ARRUDA DE MOARES**, matrícula nº 122650/01 para exercer o Cargo de DGA-5 de Coordenador da Coordenadoria de Atenção Secundária/CAS em substituição, durante o período de férias da titular do Cargo - Jane Clayde Nobre Cavalcante, matrícula nº 246407/007 no período de **17/06/2024 a 01/07/2024**.

**Art. 2º.** O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício do cargo designado no Art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1582322

**PORTARIA Nº 0318/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e da Portaria nº 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL**, para garantirem ações e serviços;

**CONSIDERANDO** o Ofício 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

**CONSIDERANDO** o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que "Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV)**

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 252/GBSES/2024, de 24 de abril de 2024, que estabelece a revisão dos critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO**, com vistas a implantação e implementação da **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/RAPS** sendo eles: os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços de Residência Terapêutica (SRT) e as Unidades de Acolhimento (UA), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO e HEMOTERAPIA (Anexo - I) e SAÚDE MENTAL (Anexo - II)**, referente à competência **ABRIL/2024**, no valor de **R\$ 1.266.325,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o que se aplica aos incentivos estaduais de custeio mensal destinado aos municípios com Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) na Portaria nº 102/2016/GBSES.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão a conta dotação orçamentária abaixo especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

Natureza: 3.3.41.41.011 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - Regionalização

Fonte de Recursos: **1.500.1002**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada. CUMRA-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**ANEXO ÚNICO - Referência: ABRIL/2024**

Microrregião	Município	UDR	AT	UCT	UA Adulto	UA Infante Juvenil	SRT I	SRT II	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS I	CAPS AD	CAPS AD III	Total
Baixada Cuiabana	ACORIZAL	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
Médio Araguaia	AGUA BOA	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	-	18.000,00	-	-	-	-	-	R\$ 25.500,00
Alto Tapajós	ALTA FLORESTA	2.500,00	-	-	-	-	-	-	18.000,00	-	-	-	-	-	R\$ 20.500,00
Sul	ALTO ARAGUAIA	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.500,00
Norte Araguaia Karajá	ALTO BOA VISTA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
Sul	ALTO GARCAS	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.500,00
Centro Norte	ALTO PARAGUAI	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00







Médio Araguaia	QUERENCIA	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 22.500,00				
Oeste	RESERVA DO CABACAL	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Médio Araguaia	RIBEIRAO CASCALHEIRA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Garças Araguaia	RIBEIRAOZINHO	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Oeste	RIO BRANCO	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Sudoeste	RONDOLANDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Sul	RONDONOPOLIS	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 72.500,00				
																				18.000,00	26.000,00	26.000,00		
Centro Norte	ROSARIO OESTE	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 42.275,00				
Oeste	SALTO DO CEU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Teles Pires	SANTA CARMEM	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Baixo Araguaia	SANTA CRUZ DO XINGU	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Teles Pires	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Baixo Araguaia	SANTA TEREZINHA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Médio Norte	SANTO AFONSO	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Sul	SANTO ANTONIO DO LESTE	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Baixada Cuiabana	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Norte Araguaia Karajá	SAO FELIX DO ARAGUAIA	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 22.500,00				
Sul	SAO JOSE DO POVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Centro Norte	SAO JOSE DO RIO CLARO	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Baixo Araguaia	SAO JOSE DO XINGU	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Oeste	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 19.500,00				
Sul	SAO PEDRO DA CIPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Médio Norte	SAPEZAL	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 43.275,00				
																				40.775,00				
Norte Araguaia Karajá	SERRA NOVA DOURADA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Teles Pires	SINOP	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 25.500,00				
																				18.000,00				
Teles Pires	SORRISO	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 19.500,00				
																				18.000,00				
Vale do Arinos	TABAPORA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Médio Norte	TANGARA DA SERRA	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 24.500,00				
																				18.000,00				
Teles Pires	TAPURAH	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Vale do Peixoto	TERRA NOVA DO NORTE	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Sul	TESOURO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Garças Araguaia	TORIXOREU	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Teles Pires	UNIAO DO SUL	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Sudoeste	VALE DE SAO DOMINGOS	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Baixada Cuiabana	VARZEA GRANDE	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 79.500,00				
																				22.000,00	26.000,00	26.000,00		
Teles Pires	VERA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Sudoeste	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00				
Baixo Araguaia	VILA RICA	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 22.500,00				
																				18.000,00				
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>219.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>-657.550,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>92.775,00</b>	<b>104.000,00</b>	<b>R\$ 1.266.325,00</b>

**Abreviações:**Reabilitação: **UDR** - Unidade Descentralizada de Reabilitação.Hemoterapia: **AT** - Agência Transfusional e **UCT** - Unidade de Coleta e Transusão.Rede de Atenção Psicossocial: **UA** - Unidade de Acolhimento Adulto e Infante Juvenil, **SRT** - Serviços de Residência Terapêutica (I e II), **CAPS** - Centro de Atenção Psicossocial (I, II, III), **CAPSI** - Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil, **CAPS ad** - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas (I e III)



## PORTARIA Nº 0319/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso”;

**CONSIDERANDO** o Ofício 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

**CONSIDERANDO** o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que “Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV)**”

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recursos do Cofinanciamento Estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **ABRIL/2024**, no valor de **R\$ 2.244.450,00** (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Ação:** 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

**Natureza:** 3.3.41.41.010 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - UPA 24h

**Fonte de Recursos:** 1.659.0000 / 1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

## ANEXO ÚNICO

## Repasse Estadual para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência ABRIL/2024

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	Forma de Pgtto	MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada	Opção VIII*	R\$ 325.000,00
		UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada	Opção VIII*	R\$ 325.000,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - CNES: 9024980, conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Qualificada, conf. Ministério da Saúde	Opção VIII*	R\$ 325.000,00
		UPA II - CRISTO REI - CNES: 9792376, conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 e Resol. CIB Ad Referendum nº 07 de 05/04/2023 - Habilitada e Qualificada	Opção V*	R\$ 195.000,00
POCONÉ	UPA I - POCONÉ (Jaime Verissimo de Campos "Jaiminho") - CNES: 2795752, conf. Resolução CIB nº 060 de 04/05/2023 - Habilitada	Opção III	R\$ 110.500,00	
<b>Sub-Total - Baixada Cuiabana</b>				<b>R\$ 1.280.500,00</b>
GARÇAS ARAÇUAIA	BARRA DO GARÇAS	UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Habilitada	Opção V*	R\$ 113.750,00
<b>Sub-Total - Garças Araguaia</b>				<b>R\$ 113.750,00</b>
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 - Habilitada	Opção III*	R\$ 65.000,00
<b>Sub-Total - Noroeste</b>				<b>R\$ 65.000,00</b>
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada e Resol. CIB nº 384 de 15/12/2022 - Habilitada e Qualificada	Opção VIII*	R\$ 325.000,00
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Habilitada	Opção VII*	R\$ 281.450,00
<b>Sub-Total - Sul Matogrossense</b>				<b>R\$ 606.450,00</b>
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - SORRISO - CNES: 6975402, conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 - Habilitada	Opção III*	R\$ 65.000,00
	SINOP	UPA II - SINOP - CNES: 7099371, conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada	Opção V*	R\$ 113.750,00
<b>Sub-Total - Noroeste</b>				<b>R\$ 178.750,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.244.450,00</b>

\*CNES Estabelecimentos

Protocolo 1582341

## PORTARIA Nº 0320/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;  
**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB nº 166 de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação da complementação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento para reforma e ampliação do Hospital Roosevelt Figueiredo de Lira do município de Barra do Bugres, localizado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

## RESOLVE:

**Art. 1º** ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, referente a 3ª parcela complementar ao município de Barra do Bugres-MT, no valor total de R\$ 3.325.966,87 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme disposto no anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 3745 - Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde

Fonte: 1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

## ANEXO ÚNICO

INVESTIMENTO				
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 166/2022, de 09/06/2022	BARRA DO BUGRES	R\$ 3.325.966,87	3ª PARCELA COMPLEMENTAR	R\$ 3.325.966,87
Total				R\$ 3.325.966,87

Protocolo 1582370

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 012/2023 PROGRAMA DE PESQUISA APLICADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - AGRICULTURA FAMILIAR - FAPEMAT-PRO-2024/00254** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme dos Santos Costa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 16/05/2024. **Vigência:** 01/06/2024 à 31/05/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Guilherme dos Santos Costa e Victor Arlindo Taveira de Matos - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 012/2023 PROGRAMA DE PESQUISA APLICADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - AGRICULTURA FAMILIAR - FAPEMAT-PRO-2024/00253.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fernando João Bispo Brandão. **Objeto:** Bolsa de Auxílio Técnico 1 - AT1. **Valor:** R\$ 600,00 (Seiscentos Reais). **Duração:** 17 (dezesete) meses; **Data da Assinatura:** 16/05/2024. **Vigência:** 01/06/2024 à 31/10/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Fernando João Bispo Brandão e Victor Arlindo Taveira de Matos - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2023 PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/00088.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raniely Vitória da Silva Rodrigues. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior - ICJR. **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais). **Duração:** 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias; **Data da Assinatura:** 16/05/2024. **Vigência:** 02/05/2024 à 23/07/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Raniely Vitória da Silva Rodrigues e Elisa dos Santos Cardoso - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 280/2023/ FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2024/00244.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Dourado de Oliveira da Fonseca. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior - ICJR. **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/05/2024. **Vigência:** 01/06/2024 à 31/05/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Matheus Dourado de Oliveira da Fonseca e Ebson Alves Lima de Brito - **Orientador**.

Protocolo 1582190

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2024 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 008/2024 - Campus de Cáceres para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 21/05/2024 no endereço eletrônico <https://unemat.br/editais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 21 de Maio de 2024.

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

Reitor em substituição

Portaria n. 775/2024

Protocolo 1582276

## EXTRATO DE TCAC nº 001/2024/UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei; Considerando o contido nos autos do processo UNEMAT-PRO-2024/08992, que noticiam, em síntese, a prática das seguintes irregularidades: FALTA DE URBANIDADE, que se enquadram nas hipóteses do Decreto 466/2023. **RESOLVE: PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA -TCAC nº 001/2024/UNEMAT**, conforme disposto no art.11 do Decreto 466/2023. Cáceres-MT, 21 de maio de 2024. **Alexandre Gonçalves Porto** Reitor da UNEMAT, em substituição.

Protocolo 1582315

## EXTRATO DE TCAC nº 002/2024/UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei; Considerando o contido nos autos do processo UNEMAT-PRO-2024/09046, que noticiam, em síntese, a prática das seguintes irregularidades: FALTA DE URBANIDADE, que se enquadram nas hipóteses do Decreto 466/2023. **RESOLVE: PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA -TCAC nº 002/2024/UNEMAT**, conforme disposto no art.11 do Decreto 466/2023. Cáceres-MT, 21 de maio de 2024. **Alexandre Gonçalves Porto** Reitor da UNEMAT, em substituição.

Protocolo 1582316

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2024/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 035/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **GASTRO CENTRO LTDA - CNPJ: 01.985.183/0001-04.**

**DO OBJETO:** O presente tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários, do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/01576.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **09/09/2024 a 08/09/2025.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Uo 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e CARLOS EDUARDO MIRANDA DE BARROS / GASTRO CENTRO LTDA / CONTRATADO.

Protocolo 1582440

## PORTARIA Nº 014/2024/MATO GROSSO SAÚDE

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e considerando o disposto nas Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.902 de 16 de Abril de 2013; e,

Considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e suas alterações; e,

Considerando ainda o Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022 e o Decreto 323 de 31 de maio de 2023.

## RESOLVE:

**Art.1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, abaixo relacionados, referentes aos ciclos avaliativos mencionados, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

## CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
255313	Milton Takeshi Kawafhara	24/04/2023 a 23/04/2024	99,50
255453	Valdemir Neri Ramos	08/05/2023 a 07/05/2024	98,50

## CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
82119	Adriana Alexandre De Oliveira	16/04/2023 a 15/04/2024	96,17
255346	Valdinei Pinheiro Da Silva	08/05/2023 a 07/05/2024	100,00

## CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
247779	Celso Sandro De Campos Leite	22/04/2023 a 21/04/2024	96,56

247775	Gleice Plácido de Souza Victoriano	29/04/2023 a 28/04/2024	96,89
247112	Jany Kelly Oliveira Chaves	11/04/2023 a 10/04/2024	99,33
247737	Lucineide Almeida Santana Silva Santos	24/04/2023 a 23/04/2024	99,11
247731	Maria da Silva Souza Santos	29/04/2023 a 28/04/2024	99,56
247717	Marlene Nunes da Silva Sampaio	18/04/2023 a 17/04/2024	97,00

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Mato Grosso Saúde

(original assinado)

Protocolo 1582310

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024/INTERMAT.  
INTERMAT-PRO-2024/02655 - SIAG-C: N°01499/2024.

**I - CONTRATANTE:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

**II - CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30;

**III-OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA OPERADO VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, VISANDO ABASTECIMENTO DA FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S-10) ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, NA CAPITAL E NO INTERIOR.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, DEVENDO SER OBSERVADA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS. A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2024.

**V- VALOR TOTAL:** R\$103.362,00 (CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS);

**VI-FISCAL:** WILTON CHALES DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 291191;

**VII- SUPLENTE:** JULIO ANTONIO RIBEIRO - MATRÍCULA: 293789;

**VIII- GESTOR:** GILSON CONVERSANI PIMENTEL MATRÍCULA: 326156;

**VIII- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE

MATO GROSSO; - APOIO ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - ;

NATUREZA DA DESPESA: 33903004 - FONTE: 15010000.

**ASSINAM:** EM CUIABÁ - MT, 16 DE MAIO DE 2024. FRANCISCO SERAFIM DE

BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO -

CONTRATANTE E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CONTRATADO.

Protocolo 1582287



**RATIFICAÇÃO E ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2024/04694.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER Nº 0008/ CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo nº INTERMAT-PRO-2024/04694, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa J A B JUNIOR inscrita no CNPJ: 48.276.736/0001-13, visando a contratação de serviços especializados em dedetização para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 8.561,88 (Oito mil quinhentos e sessenta e um reais oitenta e oito centavos).

E, para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, maio de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente do INTERMAT

**Protocolo 1582359**

**PORTARIA Nº 086/2024/INTERMAT**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CONTRATO Nº 009/2024/INTERMAT - SIAG - C: 01499/2024	WILTON CHALES DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 291191	JULIO ANTONIO RIBEIRO MATRÍCULA: 293789	GILSON CONVERSANI PIMENTEL MATRÍCULA: 326156

**Art. 2º** Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15, do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

**Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto nº 1.525/2022.**

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro

dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preenchem os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

**Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto nº 1.525/2022.**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação

que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

**Art. 3º** Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

**Art. 3º** A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:

- I - empenho da despesa;
- II - nota fiscal da empresa;
- III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
- IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);
- V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

**Parágrafo único** Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

**Art. 9º** Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

**Art. 10** O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN nº 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

**Art. 4º** Esta portaria produz efeitos a partir do início da vigência contratual.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, maio de 2024.

**Francisco Serafim de Barros**

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1582286

PORTARIA Nº 87/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/01946**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **686,4969 hectares**, situada no município de **ALTO GARÇAS-MT**, denominada "**FAZENDA SUCUPIRA**".

Perímetro: **17.888,27** metros.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **YYWW-M-1246**, de coordenadas N 8.144.338,980m e E 243.048,119m; situado na margem esquerda da Grota com o Rio das Garças; deste segue na margem esquerda

do Rio das Garças a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 235°55'18" e 105,769m até o vértice **YYWW-P-6682**, de coordenadas N 8.144.279,715m e E 242.960,514m; 203°32'01" e 66,231m até o vértice **YYWW-P-6683**, de coordenadas N 8.144.218,993m e E 242.934,069m; 160°38'40" e 65,217m até o vértice **YYWW-P-6684**, de coordenadas N 8.144.157,462m e E 242.955,684m; 130°14'29" e 307,560m até o vértice **YYWW-P-6685**, de coordenadas N 8.143.958,776m e E 243.190,454m; 178°50'50" e 179,281m até o vértice **YYWW-P-6686**, de coordenadas N 8.143.779,531m e E 243.194,061m; 265°47'12" e 39,281m até o vértice **YYWW-P-6687**, de coordenadas N 8.143.776,645m e E 243.154,886m; 283°28'02" e 188,340m até o vértice **YYWW-P-6688**, de coordenadas N 8.143.820,507m e E 242.971,725m; 263°54'39" e 38,859m até o vértice **YYWW-P-6689**, de coordenadas N 8.143.816,385m e E 242.933,085m; 235°13'23" e 55,093m até o vértice **YYWW-P-6690**, de coordenadas N 8.143.784,961m e E 242.887,833m; 211°25'43" e 69,188m até o vértice **YYWW-P-6691**, de coordenadas N 8.143.725,924m e E 242.851,756m; 197°12'35" e 50,005m até o vértice **YYWW-P-6692**, de coordenadas N 8.143.678,158m e E 242.836,961m; 177°26'14" e 57,566m até o vértice **YYWW-P-6693**, de coordenadas N 8.143.620,650m e E 242.839,535m; 139°16'55" e 55,526m até o vértice **YYWW-P-6694**, de coordenadas N 8.143.578,565m e E 242.875,757m; 84°40'37" e 275,968m até o vértice **YYWW-P-6695**, de coordenadas N 8.143.604,167m e E 243.150,535m; 55°08'44" e 284,984m até o vértice **YYWW-P-6696**, de coordenadas N 8.143.767,033m e E 243.384,395m; 81°32'45" e 29,425m até o vértice **YYWW-P-6697**, de coordenadas N 8.143.771,359m e E 243.413,500m; 157°00'25" e 31,166m até o vértice **YYWW-P-6698**, de coordenadas N 8.143.742,669m e E 243.425,674m; situado na margem esquerda do Rio das Garças; deste segue pelo referido a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 205°20'17" e 140,753m até o vértice **YYWW-P-6699**, de coordenadas N 8.143.615,457m e E 243.365,438m; 222°07'13" e 39,453m até o vértice **YYWW-P-6700**, de coordenadas N 8.143.586,193m e E 243.338,977m; 153°03'14" e 53,733m até o vértice **YYWW-P-6701**, de coordenadas N 8.143.538,294m e E 243.363,326m; 141°47'09" e 118,037m até o vértice **YYWW-P-6702**, de coordenadas N 8.143.445,552m e E 243.436,344m; 174°08'30" e 142,735m até o vértice **YYWW-P-6703**, de coordenadas N 8.143.303,562m e E 243.450,913m; situado na margem esquerda do Rio das Garças; deste segue pelo referido a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 101°46'27" e 91,906m até o vértice **YYWW-P-6704**, de coordenadas N 8.143.284,808m e E 243.540,885m; 116°39'37" e 90,840m até o vértice **YYWW-P-6705**, de coordenadas N 8.143.244,048m e E 243.622,067m; 83°30'44" e 114,471m até o vértice **YYWW-P-6706**, de coordenadas N 8.143.256,982m e E 243.735,805m; 161°36'48" e 130,623m até o vértice **YYWW-P-6707**, de coordenadas N 8.143.133,027m e E 243.777,007m; 198°35'30" e 44,749m até o vértice **YYWW-P-6708**, de coordenadas N 8.143.090,613m e E 243.762,740m; 255°57'07" e 156,297m até o vértice **YYWW-P-6709**, de coordenadas N 8.143.052,674m e E 243.611,117m; 247°26'11" e 265,763m até o vértice **YYWW-P-6710**, de coordenadas N 8.142.950,699m e E 243.365,697m; 262°21'58" e 176,556m até o vértice **YYWW-P-6711**, de coordenadas N 8.142.927,245m e E 243.190,706m; situado na margem esquerda do Rio das Garças; deste segue pelo referido a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 247°15'55" e 99,218m até o vértice **YYWW-P-6712**, de coordenadas N 8.142.888,901m e E 243.099,197m; 185°22'50" e 67,335m até o vértice **YYWW-P-6713**, de coordenadas N 8.142.821,863m e E 243.092,883m; 140°29'44" e 66,578m até o vértice **YYWW-P-6714**, de coordenadas N 8.142.770,493m e E 243.135,236m; 79°14'36" e 163,888m até o vértice **YYWW-P-6715**, de coordenadas N 8.142.801,081m e E 243.296,244m; 92°09'02" e 125,760m até o vértice **YYWW-P-6716**, de coordenadas N 8.142.796,362m e E 243.421,915m; 103°15'37" e 221,626m até o vértice **YYWW-P-6717**, de coordenadas N 8.142.745,526m e E 243.637,632m; 199°48'53" e 47,186m até o vértice **YYWW-P-6718**, de coordenadas N 8.142.701,134m e E 243.621,637m; 238°13'53" e 55,878m até o vértice **YYWW-P-6719**, de coordenadas N 8.142.671,715m e E 243.574,131m; 267°14'02" e 196,174m até o vértice **YYWW-P-6720**, de coordenadas N 8.142.662,248m e E 243.378,186m; 216°08'19" e 67,803m até o vértice **YYWW-P-6721**, de coordenadas N 8.142.607,491m e E 243.338,200m; 202°34'06" e 19,396m até o vértice **YYWW-P-6722**, de coordenadas N 8.142.589,580m e E 243.330,756m; 168°12'36" e 71,474m até o vértice **YYWW-P-6723**, de coordenadas N 8.142.519,614m e E 243.345,360m; 154°57'49" e 60,953m até o vértice **YYWW-P-6724**, de coordenadas N 8.142.464,388m e E 243.371,155m; 233°04'02" e 126,552m até o vértice **YYWW-P-6725**, de coordenadas N 8.142.388,346m e E 243.269,997m; 239°14'55" e 198,381m até o vértice **YYWW-P-6726**, de coordenadas N 8.142.286,911m e E 243.099,510m; 226°07'59" e 90,605m até o vértice **YYWW-P-6727**, de coordenadas N 8.142.224,123m e E 243.034,188m; 133°25'49" e 102,014m até o vértice **YYWW-P-6728**, de coordenadas N 8.142.153,991m e E 243.108,272m; 115°16'29" e 121,962m até o vértice **YYWW-P-6729**, de coordenadas N 8.142.101,918m e E



243.218,559m; 74°02'47" e 31,889m até o vértice **YYWW-P-6730**, de coordenadas N 8.142.110,683m e E 243.249,220m; 58°25'20" e 122,154m até o vértice **YYWW-P-6731**, de coordenadas N 8.142.174,650m e E 243.353,287m; 107°46'35" e 44,359m até o vértice **YYWW-P-6732**, de coordenadas N 8.142.161,107m e E 243.395,528m; 128°21'31" e 122,237m até o vértice **YYWW-P-6733**, de coordenadas N 8.142.085,249m e E 243.491,379m; 123°20'51" e 83,603m até o vértice **YYWW-P-6734**, de coordenadas N 8.142.039,291m e E 243.561,217m; 119°04'43" e 174,707m até o vértice **YYWW-P-6735**, de coordenadas N 8.141.954,382m e E 243.713,903m; 178°57'28" e 63,613m até o vértice **YYWW-P-6736**, de coordenadas N 8.141.890,780m e E 243.715,060m; 223°04'38" e 49,271m até o vértice **YYWW-P-6737**, de coordenadas N 8.141.854,791m e E 243.681,409m; 292°29'46" e 59,952m até o vértice **YYWW-P-6738**, de coordenadas N 8.141.877,730m e E 243.626,019m; 263°32'26" e 88,212m até o vértice **YYWW-P-6739**, de coordenadas N 8.141.867,806m e E 243.538,367m; 199°17'23" e 176,726m até o vértice **YYWW-P-6740**, de coordenadas N 8.141.701,001m e E 243.479,986m; 205°23'24" e 192,680m até o vértice **YYWW-P-6741**, de coordenadas N 8.141.526,932m e E 243.397,369m; 150°20'06" e 66,860m até o vértice **YYWW-P-6742**, de coordenadas N 8.141.468,835m e E 243.430,460m; 98°05'31" e 44,487m até o vértice **YYWW-P-6743**, de coordenadas N 8.141.462,573m e E 243.474,504m; 85°35'30" e de 65,232m até o vértice **YYWW-P-6744**, de coordenadas N 8.141.467,587m e E 243.539,543m; 75°09'55" e 90,617m até o vértice **YYWW-P-6745**, de coordenadas N 8.141.490,788m e E 243.627,140m; 124°29'14" e 56,276m até o vértice **YYWW-P-6746**, de coordenadas N 8.141.458,923m e E 243.673,526m; 178°54'40" e 162,060m até o vértice **YYWW-P-6747**, de coordenadas N 8.141.296,892m e E 243.676,606m; 171°27'47" e 67,330m até o vértice **YYWW-P-6748**, de coordenadas N 8.141.230,308m e E 243.686,601m; 161°24'59" e 81,744m até o vértice **YYWW-P-6749**, de coordenadas N 8.141.152,826m e E 243.712,652m; 133°57'29" e 117,120m até o vértice **YYWW-P-6750**, de coordenadas N 8.141.071,529m e E 243.796,961m; 112°48'53" e 83,125m até o vértice **YYWW-P-6751**, de coordenadas N 8.141.039,297m e E 243.873,583m; 90°40'18" e 42,913m até o vértice **YYWW-P-6752**, de coordenadas N 8.141.038,794m e E 243.916,493m; 220°26'47" e 89,317m até o vértice **YYWW-P-6753**, de coordenadas N 8.140.970,823m e E 243.858,550m; 244°15'06" e 100,697m até o vértice **YYWW-P-6754**, de coordenadas N 8.140.927,078m e E 243.767,851m; 214°21'55" e 65,279m até o vértice **YYWW-P-6755**, de coordenadas N 8.140.873,193m e E 243.731,003m; 159°34' e de 72,03m até o vértice **YYWW-P-6756**, de coordenadas N 8.140.805,687m e E 243.756,139m; 159°34'37" e 72,034m até o vértice **YYWW-P-6757**, de coordenadas N 8.140.562,768m e E 243.846,423m; 122°14'37" e 42,454m até o vértice **YYWW-P-6758**, de coordenadas N 8.140.540,118m e E 243.882,330m; 83°36'51" e 161,321m até o vértice **YYWW-P-6759**, de coordenadas N 8.140.558,061m e E 244.042,650m; 97°50'41" e 98,492m até o vértice **YYWW-P-6760**, de coordenadas N 8.140.544,618m e E 244.140,220m; 197°02'46" e 55,389m até o vértice **YYWW-P-6761**, de coordenadas N 8.140.491,662m e E 244.123,983m; 251°08'47" e 41,414m até o vértice **YYWW-P-6762**, de coordenadas N 8.140.478,279m e E 244.084,791m; 267°14'24" e 85,129m até o vértice **YYWW-P-6763**, de coordenadas N 8.140.474,180m e E 243.999,761m; 235°51'29" e 87,897m até o vértice **YYWW-P-6764**, de coordenadas N 8.140.424,848m e E 243.927,013m; 160°36'57" e 102,534m até o vértice **YYWW-P-6765**, de coordenadas N 8.140.328,126m e E 243.961,044m; 189°34'40" e 101,461m até o vértice **YYWW-P-6766**, de coordenadas N 8.140.228,079m e E 243.944,162m; 197°30'59" e 116,456m até o vértice **YYWW-P-6767**, de coordenadas N 8.140.117,023m e E 243.909,111m; 247°53'52" e 50,433m até o vértice **YYWW-P-6768**, de coordenadas N 8.140.098,047m e E 243.862,384m; 315°51'33" e 48,518m até o vértice **YYWW-P-6769**, de coordenadas N 8.140.132,865m e E 243.828,595m; 326°16'48" e 127,306m até o vértice **YYWW-P-6770**, de coordenadas N 8.140.238,753m e E 243.757,923m; 267°59'23" e 143,333m até o vértice **YYWW-P-6771**, de coordenadas N 8.140.233,725m e E 243.614,678m; 294°24'43" e 30,163m até o vértice **YYWW-P-6772**, de coordenadas N 8.140.246,191m e E 243.587,212m; 347°40'08" e 44,760m até o vértice **YYWW-P-6773**, de coordenadas N 8.140.289,918m e E 243.577,653m; 338°51'27" e 181,714m até o vértice **YYWW-P-6774**, de coordenadas N 8.140.459,400m e E 243.512,111m; 284°43'28" e 125,299m até o vértice **YYWW-P-6775**, de coordenadas N 8.140.491,247m e E 243.390,927m; 244°47'42" e 153,885m até o vértice **YYWW-P-6610**, de coordenadas N 8.140.425,714m e E 243.251,693m; deste, segue confrontando com limite do imóvel Fazenda Garças, do proprietário Roland Trentini, matrícula. 1900, código INCRA: 906.026.004.332-9, com seguintes azimutes e distâncias: 310°07'53" e 108,954m até o vértice **A11-M-3700**, de coordenadas N 8.140.495,940m e E 243.168,390m; deste, segue confrontando com limite do imóvel Fazenda Garças, do proprietário Roland Trentini, matrícula. 1900, código INCRA: 906.026.004.332-9, com seguintes azimutes e distâncias: 313°27'36" e 806,704m até o vértice **A11-M-3699**, de

coordenadas N 8.141.050,830m e E 242.582,840m; 313°24'29" e 691,761m até o vértice **A11-M-3691**, de coordenadas N 8.141.526,200m e E 242.080,290m; 313°05'46" e 345,860m até o vértice **A11-M-3690**, de coordenadas N 8.141.762,500m e E 241.827,740m; deste, segue confrontando com limite do imóvel Fazenda Garças, do proprietário Roland Trentini, matrícula. 1900, código INCRA: 906.026.004.332-9, com seguintes azimutes e distâncias: 311°17'01" e 707,669m até o vértice **A11-M-3692**, de coordenadas N 8.142.229,410m e E 241.295,960m; 312°51'53" e 673,761m até o vértice **A11-M-3693**, de coordenadas N 8.142.687,750m e E 240.802,120m; situado na margem direita do Córrego do Tanque; deste segue pelo referido a jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 87°26'38" e 90,969m até o vértice **YYWW-P-6640**, de coordenadas N 8.142.691,793m e E 240.892,998m; 63°06'45" e 267,897m até o vértice **YYWW-P-6641**, de coordenadas N 8.142.812,947m e E 241.131,934m; 356°26'06" e 55,193m até o vértice **YYWW-P-6642**, de coordenadas N 8.142.868,033m e E 241.128,502m; 340°39'06" e 55,265m até o vértice **YYWW-P-6643**, de coordenadas N 8.142.920,177m e E 241.110,192m; 339°15'30" e 189,433m até o vértice **YYWW-P-6644**, de coordenadas N 8.143.097,332m e E 241.043,103m; 321°12'48" e 150,844m até o vértice **YYWW-P-6645**, de coordenadas N 8.143.214,912m e E 240.948,611m; 328°41'03" e 107,347m até o vértice **YYWW-P-6646**, de coordenadas N 8.143.306,620m e E 240.892,817m; 24°16'59" e 223,251m até o vértice **YYWW-P-6647**, de coordenadas N 8.143.510,119m e E 240.984,628m; 335°09'09" e 232,557m até o vértice **YYWW-P-6648**, de coordenadas N 8.143.721,148m e E 240.886,906m; 319°02'12" e 70,195m até o vértice **YYWW-P-6649**, de coordenadas N 8.143.774,154m e E 240.840,888m; 335°38'06" e 51,456m até o vértice **YYWW-P-6650**, de coordenadas N 8.143.821,027m e E 240.819,660m; 18°06'15" e 61,681m até o vértice **YYWW-P-6651**, de coordenadas N 8.143.879,654m e E 240.838,827m; 34°13'39" e 75,595m até o vértice **YYWW-P-6652**, de coordenadas N 8.143.942,157m e E 240.881,348m; 34°30'43" e 39,389m até o vértice **YYWW-P-6653**, de coordenadas N 8.143.974,614m e E 240.903,665m; 61°52'58" e 42,183m até o vértice **YYWW-P-6654**, de coordenadas N 8.143.994,494m e E 240.940,870m; 70°11'24" e 38,799m até o vértice **YYWW-P-6655**, de coordenadas N 8.144.007,643m e E 240.977,373m; 116°51'29" e 178,141m até o vértice **YYWW-P-6656**, de coordenadas N 8.143.927,162m e E 241.136,298m; 106°20'03" e 138,787m até o vértice **YYWW-P-6657**, de coordenadas N 8.143.888,130m e E 241.269,483m; 69°17'50" e 150,357m até o vértice **YYWW-P-6658**, de coordenadas N 8.143.941,284m e E 241.410,131m; 24°46'24" e 117,703m até o vértice **YYWW-P-6659**, de coordenadas N 8.144.048,155m e E 241.459,452m; 343°10'41" e 42,060m até o vértice **YYWW-P-6660**, de coordenadas N 8.144.088,415m e E 241.447,280m; 299°09'39" e 38,669m até o vértice **YYWW-P-6661**, de coordenadas N 8.144.107,257m e E 241.413,512m; 286°11'18" e 21,554m até o vértice **YYWW-P-6662**, de coordenadas N 8.144.113,266m e E 241.392,813m; 327°10'33" e 84,210m até o vértice **YYWW-P-6663**, de coordenadas N 8.144.184,031m e E 241.347,166m; 353°00'21" e 40,174m até o vértice **YYWW-P-6664**, de coordenadas N 8.144.223,906m e E 241.342,274m; 55°21'22" e 92,571m até o vértice **YYWW-P-6665**, de coordenadas N 8.144.276,530m e E 241.418,432m; 104°55'25" e 26,451m até o vértice **YYWW-M-1240**, de coordenadas N 8.144.269,718m e E 241.443,991m; deste, segue confrontando com limite da Área de Terras Fazenda Fernandópolis, do proprietário Espólio de Domingos Padilha, portador do RG: 2.069.275 SSP/SP, inscrito no CPF nº 438.850.208-15 com seguintes azimutes e distâncias: 127°59'06" e 215,720m até o vértice **YYWW-M-1241**, de coordenadas N 8.144.136,952m e E 241.614,016m; deste, segue confrontando com limite da Área de Terras Fazenda Fernandópolis, do proprietário Espólio de Domingos Padilha, portador do RG: 2.069.275 SSP/SP, inscrito no CPF nº 438.850.208-15 com seguintes azimutes e distâncias: 129°06'05" e 275,804m até o vértice **YYWW-M-1242**, de coordenadas N 8.143.963,004m e E 241.828,049m; 141°43'51" e 71,631m até o vértice **YYWW-M-1243**, de coordenadas N 8.143.906,766m e E 241.872,414m; 170°18'52" e 81,693m até o vértice **YYWW-M-1244**, de coordenadas N 8.143.826,237m e E 241.886,158m; deste, segue confrontando com o limite da margem direita da referida grota, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°28'54" e 41,088m até o vértice **YYWW-M-1245**, de coordenadas N 8.143.786,647m e E 241.897,151m; 34°54'16" e 40,735m até o vértice **YYWW-P-6666**, de coordenadas N 8.143.820,054m e E 241.920,460m; 71°43'10" e 35,464m até o vértice **YYWW-P-6667**, de coordenadas N 8.143.831,178m e E 241.954,134m; 69°07'04" e 23,431m até o vértice **YYWW-P-6668**, de coordenadas N 8.143.839,530m e E 241.976,026m; 47°06'16" e 55,632m até o vértice **YYWW-P-6669**, de coordenadas N 8.143.877,397m e E 242.016,782m; 48°46'21" e 40,141m até o vértice **YYWW-P-6670**, de coordenadas N 8.143.903,852m e E 242.046,972m; 35°55'45" e 20,111m até o vértice **YYWW-P-6671**, de coordenadas N 8.143.920,137m e E 242.058,773m; 73°43'02" e 56,563m até o vértice **YYWW-P-6672**, de coordenadas N 8.143.935,996m e E 242.113,067m; 35°38'43" e 136,863m



até o vértice **YYWW-P-6673**, de coordenadas N 8.144.047,216m e E 242.192,826m; 71°04'40" e 79,884m até o vértice **YYWW-P-6674**, de coordenadas N 8.144.073,121m e E 242.268,393m; 60°11'21" e 186,349m até o vértice **YYWW-P-6675**, de coordenadas N 8.144.165,762m e E 242.430,083m; 74°44'03" e 109,390m até o vértice **YYWW-P-6676**, de coordenadas N 8.144.194,564m e E 242.535,613m; 49°03'22" e 76,436m até o vértice **YYWW-P-6677**, de coordenadas N 8.144.244,654m e E 242.593,349m; 90°49'03" e 228,003m até o vértice **YYWW-P-6678**, de coordenadas N 8.144.241,401m e E 242.821,329m; 42°37'02" e 49,615m até o vértice **YYWW-P-6679**, de coordenadas N 8.144.277,912m e E 242.854,923m; 63°29'12" e 73,758m até o vértice **YYWW-P-6680**, de coordenadas N 8.144.310,838m e E 242.920,924m; 68°27'55" e 79,356m até o vértice **YYWW-P-6681**, de coordenadas N 8.144.339,967m e E 242.994,741m; com seguintes azimutes e distâncias: 91°03'34" e 53,387m até o vértice **YYWW-M-1246**, de coordenadas N 8.144.338,980m e E 243.048,119m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas YYWW-B-0016 de coordenadas N 8140352,485m e E 240608,318m, implantada na sede da propriedade, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 51° WGr e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**II-** Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

**III-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1582386

PORTARIA Nº 88/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/01947**.

**I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 104,4943 hectares**, situada no município de **ALTO GARÇAS-MT**, denominada "**FAZENDA CENTRAL I**".

Perímetro: **5.912,26** metros.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **YYWW-M-1133**, de coordenadas N 8.142.211,003m e E 221.315,083m; situado no limite da Fazenda Central I, com a Fazenda Nova Ramada, deste segue confrontando com a Fazenda Nova Ramada, do proprietário Alceu Krampe, portador do RG: 11364723-SSP/MT, inscrito no CPF: 843.194.961-91, Matrícula 6810, INCRA: 950.114.103.772-4, CNS: 06.332-1 Comarca: Alto Garças-MT, com seguintes azimutes e distâncias: 139°59'18" e de 701,63m até o vértice **YYWW-M-1134**, de coordenadas N 8.141.673,612m e E 221.766,195m; 73°42'31" e de 828,13m até o vértice **YYWW-M-1135**, de coordenadas N 8.141.905,921m e E 222.561,076m; 86°35'50" e de 65,88m até o vértice **YYWW-M-1136**, de coordenadas N 8.141.909,831m e E 222.626,837m; 92°00'10" e de 68,27m até o vértice **YYWW-M-1137**, de coordenadas N 8.141.907,445m e E 222.695,066m; situado no limite da Fazenda Nova Ramada com a margem esquerda do Córrego Boa Vista, deste segue pelo Córrego Boa Vista a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 183°12'43" e de 10,92m até o vértice **YYWW-P-6845**, de coordenadas N 8.141.896,539m e E 222.694,454m; 134°03'02" e de 23,26m até o vértice **YYWW-P-6846**, de coordenadas N 8.141.880,368m e E 222.711,170m;

160°18'43" e de 32,86m até o vértice **YYWW-P-6847**, de coordenadas N 8.141.849,425m e E 222.722,242m; 150°33'01" e de 42,28m até o vértice **YYWW-P-6848**, de coordenadas N 8.141.812,607m e E 222.743,030m; 193°20'31" e de 28,28m até o vértice **YYWW-P-6849**, de coordenadas N 8.141.785,094m e E 222.736,505m; 227°10'39" e de 30,61m até o vértice **YYWW-P-6850**, de coordenadas N 8.141.764,286m e E 222.714,052m; 210°46'58" e de 86,21m até o vértice **YYWW-P-6851**, de coordenadas N 8.141.690,220m e E 222.669,930m; 183°01'53" e de 241,28m até o vértice **YYWW-P-6852**, de coordenadas N 8.141.449,275m e E 222.657,170m; 157°09'28" e de 137,04m até o vértice **YYWW-P-6853**, de coordenadas N 8.141.322,982m e E 222.710,368m; 148°52'30" e de 109,96m até o vértice **YYWW-P-6854**, de coordenadas N 8.141.228,852m e E 222.767,207m; 123°20'48" e de 19,94m até o vértice **YYWW-P-6855**, de coordenadas N 8.141.217,891m e E 222.783,864m; 220°19'17" e de 17,52m até o vértice **YYWW-P-6856**, de coordenadas N 8.141.204,533m e E 222.772,527m; 181°38'50" e de 15,93m até o vértice **YYWW-P-6857**, de coordenadas N 8.141.188,606m e E 222.772,069m; 136°53'35" e de 22,48m até o vértice **YYWW-P-6858**, de coordenadas N 8.141.172,197m e E 222.787,428m; 185°01'24" e de 15,50m até o vértice **YYWW-P-6859**, de coordenadas N 8.141.156,759m e E 222.786,071m; 122°42'30" e de 14,02m até o vértice **YYWW-P-6860**, de coordenadas N 8.141.149,183m e E 222.797,868m; 126°58'49" e de 53,10m até o vértice **YYWW-P-6861**, de coordenadas N 8.141.117,241m e E 222.840,287m; 145°58'49" e de 31,91m até o vértice **YYWW-P-6862**, de coordenadas N 8.141.090,791m e E 222.858,141m; 239°23'05" e de 32,49m até o vértice **YYWW-P-6863**, de coordenadas N 8.141.074,243m e E 222.830,177m; 229°57'41" e de 16,69m até o vértice **YYWW-P-6864**, de coordenadas N 8.141.063,508m e E 222.817,401m; 195°00'04" e de 36,48m até o vértice **YYWW-P-6865**, de coordenadas N 8.141.028,269m e E 222.807,958m; 180°55'47" e de 32,23m até o vértice **YYWW-P-6866**, de coordenadas N 8.140.996,043m e E 222.807,435m; 200°08'03" e de 23,86m até o vértice **YYWW-P-6867**, de coordenadas N 8.140.973,644m e E 222.799,223m; 203°55'47" e de 10,27m até o vértice **YYWW-P-6868**, de coordenadas N 8.140.964,256m e E 222.795,057m; 193°54'34" e de 16,56m até o vértice **YYWW-P-6869**, de coordenadas N 8.140.948,181m e E 222.791,076m; 175°29'25" e de 42,15m até o vértice **YYWW-P-6870**, de coordenadas N 8.140.906,165m e E 222.794,390m; 200°12'49" e de 59,98m até o vértice **YYWW-P-6871**, de coordenadas N 8.140.849,877m e E 222.773,665m; 208°17'41" e de 22,15m até o vértice **YYWW-P-6872**, de coordenadas N 8.140.830,374m e E 222.763,166m; 195°49'04" e de 47,64m até o vértice **YYWW-P-6873**, de coordenadas N 8.140.784,537m e E 222.750,180m; 145°04'56" e de 35,84m até o vértice **YYWW-P-6874**, de coordenadas N 8.140.755,146m e E 222.770,697m; 200°01'30" e de 44,71m até o vértice **YYWW-P-6875**, de coordenadas N 8.140.713,139m e E 222.755,387m; 132°13'27" e de 21,45m até o vértice **YYWW-P-6876**, de coordenadas N 8.140.698,724m e E 222.771,271m; 153°51'45" e de 20,50m até o vértice **YYWW-P-6877**, de coordenadas N 8.140.680,318m e E 222.780,303m; 172°35'20" e de 6,78m até o vértice **YYWW-P-6878**, de coordenadas N 8.140.673,591m e E 222.781,178m; 162°14'08" e de 4,41m até o vértice **YYWW-P-6879**, de coordenadas N 8.140.669,396m e E 222.782,522m; 173°50'54" e de 7,55m até o vértice **YYWW-P-6880**, de coordenadas N 8.140.661,890m e E 222.783,331m; 157°23'42" e de 21,73m até o vértice **YYWW-M-1128**, de coordenadas N 8.140.641,831m e E 222.791,683m; situado no limite do Córrego Boa Vista com a Fazenda Cruzeiro do Sul I, deste segue confrontando com a Fazenda Cruzeiro do Sul I, do proprietário Armindo Krampe, portador do RG: 1014857881-SSP/RS, inscrito no CPF: 158.400.180-15, matrícula. 5083, INCRA: 906.026.006.491-1, CNS: 06.332-1 Comarca: Alto Garças-MT; propriedade de Armindo Krampe, com seguintes azimutes e distâncias: 314°30'49" e de 334,91m até o vértice **YYWW-M-1129**, de coordenadas N 8.140.876,627m e E 222.552,866m; 216°05'29" e de 291,95m até o vértice **YYWW-M-1255**, de coordenadas N 8.140.640,709m e E 222.380,887m; 319°28'37" e de 932,23m até o vértice **YYWW-M-1130**, de coordenadas N 8.141.349,336m e E 221.775,169m; situado no limite da Fazenda Cruzeiro do Sul I com a Fazenda Central I deste segue confrontando com a Fazenda Central I, do proprietário Arnildo Krampe, portador do RG: 832479-SSP/RS, inscrito no CPF: 166.973.160-04, Matrícula. 8415, INCRA: 906.026.003.646-2, CNS: 06.332-1 Comarca: Alto Garças-MT, com seguintes azimutes e distâncias: 319°33'29" e de 1.030,43m até o vértice **YYWW-M-1132**, de coordenadas N 8.142.133,559m e E 221.106,755m, situado no limite da Fazenda Central I com a Fazenda Nova Ramada deste segue confrontando com a Fazenda Nova Ramada, do proprietário Alceu Krampe, Portador do RG: 11364723-SSP/MT, inscrito no CPF: 843.194.961-91, Matrícula. 6810, INCRA: 950.114.103.772-4, CNS: 06.332-1 Comarca:

Alto Garças-MT, com seguintes azimutes e distâncias: 69°36'28" e de 222,26m até o vértice **YYWW-M-1133**, de coordenadas N 8.142.211,003m e E 221.315,083m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas YYWW-B-010 de coordenadas E 220.713.683m e N 8141281.905m, implantada na sede e YYWW-B-010 de coordenadas E 220713.683m e N 8141281.905m, implantada na sede estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 51° WGr e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1582388

PORTARIA Nº 89/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/16634**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **30,1749 hectares**, situada no município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**, denominada "**FAZENDA HUNGRIA III**".

Perímetro: **2.879,53** metros.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **THOR-P-0316** de coordenadas N 8.330.931,339m e E 639.567,620m, situado no limite do imóvel rural denominado Clube Náutico Raizama e no limite do Lago do Manso; deste segue confrontando com as margens do Clube Náutico Raizama com o azimute de 80°04'30" e a distância de 21,31m até o vértice **THOR-V-0502** de coordenadas N 8.330.935,012m e E 639.588,609m; deste segue com o azimute de 63°59'48" e a distância de 36,21m até o vértice **THOR-V-0503** de coordenadas N 8.330.950,887m e E 639.621,153m; deste segue com o azimute de 48°48'51" e a distância de 84,38m até o vértice **THOR-V-0504** de coordenadas N 8.331.006,449m e E 639.684,653m; deste segue com o azimute de 17°39'00" e a distância de 18,33m até o vértice **THOR-V-0505** de coordenadas N 8.331.023,912m e E 639.690,209m; deste segue com o azimute de 52°01'42" e a distância de 41,28m até o vértice **THOR-V-0506** de coordenadas N 8.331.049,312m e E 639.722,753m; deste segue com o azimute de 54°53'17" e a distância de 124,20m até o vértice **THOR-V-0507** de coordenadas N 8.331.120,749m e E 639.824,353m; deste segue com o azimute de 85°14'11" e a distância de 28,67m até o vértice **THOR-V-0508** de coordenadas N 8.331.123,131m e E 639.852,928m; deste segue com o azimute de 80°04'26" e a distância de 32,23m até o vértice **THOR-V-0484** de coordenadas N 8.331.128,687m e E 639.884,678m; deste segue com o azimute de 138°10'47" e a distância de 40,47m até o vértice **THOR-V-0485** de coordenadas N 8.331.098,524m e E 639.911,666m; deste segue com o azimute de 190°58'50" e a distância de 54,17m até o vértice **THOR-V-0486** de coordenadas N 8.331.045,343m e E 639.901,347m; deste segue com o azimute de 195°15'18" e a distância de 108,60m até o vértice **THOR-V-0487** de coordenadas N 8.330.940,568m e E 639.872,772m; deste segue com o azimute de 180°35'05" e a distância de 77,79m até o vértice **THOR-V-0488** de coordenadas N 8.330.862,780m e E 639.871,978m; deste segue com o azimute de 144°36'19" e a distância

de 74,00m até o vértice **THOR-V-0489** de coordenadas N 8.330.802,455m e E 639.914,841m; deste segue com o azimute de 125°15'23" e a distância de 56,38m até o vértice **THOR-V-0490** de coordenadas N 8.330.769,911m e E 639.960,879m; deste segue com o azimute de 127°24'19" e a distância de 67,95m até o vértice **THOR-V-0491** de coordenadas N 8.330.728,636m e E 640.014,854m; deste segue com o azimute de 123°20'27" e a distância de 36,10m até o vértice **THOR-V-0492** de coordenadas N 8.330.708,792m e E 640.045,016m; deste segue com o azimute de 105°11'09" e a distância de 57,57m até o vértice **THOR-V-0493** de coordenadas N 8.330.693,711m e E 640.100,579m; deste segue com o azimute de 103°44'11" e a distância de 36,77m até o vértice **THOR-V-0494** de coordenadas N 8.330.684,980m e E 640.136,298m; deste segue com o azimute de 141°28'59" e a distância de 49,71m até o vértice **THOR-V-0495** de coordenadas N 8.330.646,086m e E 640.167,254m; deste segue com o azimute de 124°19'48" e a distância de 78,82m até o vértice **THOR-V-0496** de coordenadas N 8.330.601,636m e E 640.232,342m; deste segue com o azimute de 142°15'13" e a distância de 62,24m até o vértice **THOR-V-0497** de coordenadas N 8.330.552,423m e E 640.270,442m; deste segue com o azimute de 168°31'09" e a distância de 73,11m até o vértice **THOR-V-0498** de coordenadas N 8.330.480,774m e E 640.284,994m; deste segue com o azimute de 163°37'56" e a distância de 78,87m até o vértice **THOR-V-0499** de coordenadas N 8.330.405,103m e E 640.307,219m; deste segue com o azimute de 152°22'27" e a distância de 63,91m até o vértice **THOR-V-0500** de coordenadas N 8.330.348,482m e E 640.336,852m; deste segue com o azimute de 138°55'49" e a distância de 98,27m até o vértice **THOR-V-0501** de coordenadas N 8.330.274,399m e E 640.401,411m; deste segue com o azimute de 121°35'16" e a distância de 55,73m até o vértice **THOR-P-0315** de coordenadas N 8.330.245,206m e E 640.448,884m, situado no limite do Lago do Manso e no limite do imóvel denominado Fazenda Hungria IV; deste segue confrontando com o imóvel denominado Fazenda Hungria IV do proprietário: Alexandre Keller, possuidor por Simples Ocupação portador do RG n.º 2184269-8 SESP/MT e CPF n.º 400.675.378-04 com o azimute de 272°32'26" e a distância de 22,45m até o vértice **AKH-M-7698** de coordenadas N 8.330.246,202m e E 640.426,457m; deste segue confrontando com o imóvel rural denominado Clube Náutico Raizama, possuidor por Simples Ocupação, Presidente - Adriano Rubio, portador do RG n.º 7987548 SSP/SP e CPF n.º 032047098-82 com o azimute de 272°54'27" e a distância de 539,85m até o vértice **AKH-M-7686** de coordenadas N 8.330.273,584m e E 639.887,299m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda Hungria IV e no limite do imóvel rural denominado Clube Náutico Raizama; deste segue com o azimute de 312°40'26" e a distância de 8,44m até o vértice **AKH-M-7686** de coordenadas N 8.330.279,303m e E 639.881,096m; deste segue com o azimute de 42°29'50" e a distância de 36,20m até o vértice **AKH-M-7693** de coordenadas N 8.330.305,993m e E 639.905,549m; deste segue com o azimute de 334°22'45" e a distância de 573,43m até o vértice **AKH-M-7695** de coordenadas N 8.330.823,041m e E 639.657,590m; deste segue com o azimute de 330°08'11" e a distância de 54,28m até o vértice **AKH-M-7694** de coordenadas N 8.330.870,113m e E 639.630,562m; deste segue com o azimute de 314°12'30" e a distância de 87,81m até o vértice **THOR-P-0316** de coordenadas N 8.330.931,339m e E 639.567,620m, situado no limite do imóvel rural denominado Clube Náutico Raizama e no limite do Lago do Manso, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada AKH-B-0523 de coordenadas UTM N 8.329.660,289m e E 639.251,014m, e coordenadas geográficas 15°06'17,66840"S e 55°42'15,09791"W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, ajustadas a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1582389



## PORTARIA Nº 90/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/17585**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **16,4107 hectares**, situada no município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**, denominada "**FAZENDA CHÁCARA QUILOMBO**". Perímetro: **1.722.745** metros.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CHQ-M-2850**, de coordenadas N 8.345.344,525m e E 635.125,695m; cravado na divisa das terras de Natália Bezerra Regis e Outra e Área de Preservação do Lago de Manso, (Ocupante); deste, segue confrontando com a Área de Preservação do Lago de Manso, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°38'35" e 6,53m até o vértice **CHQ-P-2250**, de coordenadas N 8.345.339,007m e E 635.129,191m; 127°43'46" e 107,64m até o vértice **CHQ-P-2251**, de coordenadas N 8.345.273,139m e E 635.214,324m; 158°27'04" e 105,36m até o vértice **CHQ-V-2252**, de coordenadas N 8.345.175,140m e E 635.253,023m; 177°15'44" e 84,49m até o vértice **CHQ-M-2252**, de coordenadas N 8.345.090,744m e E 635.257,058m; cravado na divisa das terras de Jamir Fernando Jardim Prates e Área de Preservação do Lago de Manso; deste, segue confrontando com a divisa do Sítio Chácara Lago Manso de Jamir Fernando Jardim Prates de CPF: 159.088.601-15 (Ocupante), com os seguintes azimutes e distâncias: 234°11'47" e 507,74m até o vértice **CHQ-M-2853**, de coordenadas N 8.344.793,710m e E 634.845,267m; 306°36'49" e 262,08m até o vértice **CHQ-P-2253**, de coordenadas N 8.344.950,019m e E 634.634,902m; cravado junto a Estrada de Servidão; deste, segue atravessando a Estrada de Servidão, com o seguinte azimute e distância: 306°27'36" e 15,17m até o vértice **CHQ-M-2854**, de coordenadas N 8.344.959,035m e E 634.622,699m; cravado junto ao limite das terras de Natália Ramos Bezerra Regis e Outra; deste, segue confrontando com a Divisa das terras de Natália Ramos Bezerra Regis de CPF: 010.259.831-22 e Sílvia Ramos Bezerra Nascimento de CPF: 698.055.711-49 (Ocupante), com o seguinte azimute e distância: 52°32'02" e 633,72m até o vértice **CHQ-M-2850**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, de coordenadas N 8.345.344,525m e E 635.125,695m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00', fuso-21**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1582392

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA Nº 137/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Ivan Jose dos Santos - matrícula nº 44153/002**, como responsável pela Unidade Local de Execução de Nova Xavantina, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

Protocolo 1582241

## PORTARIA Nº 138/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Joseane Robistein Schumacher- matrícula 249655/001, para responder pela Unidade Local de Execução de Barra do Garças pelo período de 20/05/2024 a 07/06/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

Protocolo 1582243

Neste mês, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), por meio da Superintendência de Gestão de Serviços, promove a campanha "Para poupar é só desligar!".

O objetivo é sensibilizar os servidores a praticar o consumo responsável e ecologicamente correto de energia elétrica.

Então, embarque nesta jornada sobre conscientização energética!



DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

## EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/Infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
MEQ3B46	DT006B5053	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QBI9033	DT006B5052	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
SPE7H55	DT007J1066	15/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
SPE7H55	DT007J1067	15/04/2024	23/04/2024	5118-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
JYS3C31	DT00D953C4	15/04/2024	23/04/2024	5193-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
NJU4696	DT00D953C5	15/04/2024	23/04/2024	5193-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
NJU4696	DT00D953C6	15/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
SPE8J61	DT00D953C3	15/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
ARA6A47	DT002843LC	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
ATX2I87	DT002843KZ	16/04/2024	23/04/2024	7633-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
JKK7437	DT002843L6	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
JYB1302	DT002843L1	16/04/2024	23/04/2024	7366-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
LZZ7A40	DT002843KX	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NJA1C02	DT002843LB	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NPK7C40	DT002843KW	16/04/2024	23/04/2024	7366-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
OAT3844	DT002843KY	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
OBA4I86	DT002843L7	16/04/2024	23/04/2024	7579-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$2.934,70
OBH5G41	DT002843L4	16/04/2024	23/04/2024	5193-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
OBL6421	DT002843L2	16/04/2024	23/04/2024	7633-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
OBM0I27	DT002843L0	16/04/2024	23/04/2024	7366-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
OBM4751	DT002843LA	16/04/2024	23/04/2024	7633-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QAR5A17	DT002843L8	16/04/2024	23/04/2024	7633-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QBI2722	DT002843KV	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QCA0B15	DT002843L9	16/04/2024	23/04/2024	7633-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QCC1H47	DT002843L5	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QNU1C76	DT002843L3	16/04/2024	23/04/2024	5193-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RAN5G44	DT002843KU	16/04/2024	23/04/2024	7633-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RRJ9C39	DT002843MO	16/04/2024	23/04/2024	6700-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RRM6D61	DT002843ML	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
RRM6D61	DT002843MM	16/04/2024	23/04/2024	7340-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
RRZ5G48	DT002843MK	16/04/2024	23/04/2024	6653-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NCM8H83	DT00FN304D	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QBS1D62	DT00FN304B	16/04/2024	23/04/2024	5797-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$2.934,70
QBW9I02	DT0027304E	16/04/2024	23/04/2024	6637-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
OAR1E64	DT00HR209I	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
RRU9F77	DT00HR209L	16/04/2024	23/04/2024	6653-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RRY2G71	DT00HR209J	16/04/2024	23/04/2024	6653-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RRY2G71	DT00HR209K	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
SPJ3I13	DT00HR209M	16/04/2024	23/04/2024	5967-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$1.467,35
RAU4B73	DT008C40FB	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QBM3J35	DT0075108Q	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QBM3J35	DT0075108R	16/04/2024	23/04/2024	5045-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QCO3G02	DT0075108P	16/04/2024	23/04/2024	7340-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
SPF5G99	DT0075108S	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
NIZ6980	DT00I1200O	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RAQ5B80	DT00B61011	16/04/2024	23/04/2024	7030-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RAQ5B80	DT00B61012	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
RAQ5B80	DT00B61013	16/04/2024	23/04/2024	6580-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RAQ5B80	DT00B61014	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
JZV7752	DT00C3102Y	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
QC11C61	DT00C3103O	16/04/2024	23/04/2024	7366-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
QCN5I65	DT00C3102X	16/04/2024	23/04/2024	7048-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
PYA1I63	DT007V202O	16/04/2024	23/04/2024	5118-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
PYA1I63	DT007V202P	16/04/2024	23/04/2024	7340-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
OBK2382	DT00KR102J	16/04/2024	23/04/2024	5169-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$2.934,70
O0I2I05	DT00KR102L	16/04/2024	23/04/2024	5169-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$2.934,70
NLP2J08	DT00EY601C	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
NUF5F16	DT009530ES	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
NUF5F16	DT009530ET	16/04/2024	23/04/2024	6726-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NUF5F16	DT009530EU	16/04/2024	23/04/2024	6637-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RRV9G02	DT002D33X1	16/04/2024	23/04/2024	7340-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
RRZ4I93	DT008K3078	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
RRZ4I93	DT008K3079	16/04/2024	23/04/2024	6637-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RRZ4I93	DT008K307A	16/04/2024	23/04/2024	6653-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RRZ4I93	DT008K307B	16/04/2024	23/04/2024	5274-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$2.934,70
QCY2396	DT00AH202W	16/04/2024	23/04/2024	6653-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QCY2396	DT00AH202Y	16/04/2024	23/04/2024	6912-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$88,38
QCY2396	DT00AH202Z	16/04/2024	23/04/2024	6556-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QCY2396	DT00AH203O	16/04/2024	23/04/2024	7684-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
QBX2270	DT0072304E	16/04/2024	23/04/2024	5045-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QBX2270	DT0072304F	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
AYP1H56	DT002843LT	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
BNZ5B51	DT002843MC	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
DEE6A54	DT002843LN	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
FBY7654	DT002843LG	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
FGU7199	DT002843M7	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
FPV1D88	DT002843LL	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
HOF3650	DT002843M5	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
JER6526	DT002843LY	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
JZN3764	DT002843LO	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
KAB7658	DT002843MD	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
KAQ9H80	DT002843M2	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
MWC0527	DT002843LJ	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NJK1C62	DT002843LD	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NJQ7851	DT002843M0	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
NJR8H61	DT002843LK	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NUG0863	DT002843MJ	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
OAQ1307	DT002843MI	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
OAQ2386	DT002843MH	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
OAQ8G43	DT002843LU	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
OAS3E57	DT002843M8	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
OBH8J33	DT002843LF	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
OBN9578	DT002843M4	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
PZU7555	DT002843LP	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QBA5F25	DT002843M1	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QBG8H78	DT002843LH	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QBL7H30	DT002843LW	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QBL7H30	DT002843LX	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QBV7917	DT002843M3	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QBY0B85	DT002843ME	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QCD6879	DT002843M9	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
QCD6879	DT002843MA	16/04/2024	23/04/2024	7340-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
RAN5G44	DT002843LQ	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RML8C42	DT002843LR	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RPP9I20	DT002843LS	16/04/2024	23/04/2024	7366-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
RAN7B64	DT009J30CD	15/04/2024	23/04/2024	6653-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
CGH5H51	DT002K20W4	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
CGH5H51	DT002K20W5	15/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
ETL6E93	DT002K20WK	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NPI2150	DT002K20VZ	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NPI2150	DT002K20W0	15/04/2024	23/04/2024	5193-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
NPI2150	DT002K20W1	15/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
NUB8182	DT002K20WE	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
OBC6I18	DT002K20WJ	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
ONO6D30	DT002K20W9	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
ONO6D30	DT002K20WA	15/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QBF7001	DT002K20W2	15/04/2024	23/04/2024	6653-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QBF7001	DT002K20W3	15/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QBG7522	DT002K20WC	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QBY5022	DT002K20WB	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QCA7461	DT002K20WH	15/04/2024	23/04/2024	5185-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QCN4331	DT002K20WL	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QCN4331	DT002K20WM	15/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QPP1D31	DT002K20W6	15/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QPP1D31	DT002K20W7	15/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RFO5A30	DT002K20WI	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
SPD9C50	DT002I20DB	16/04/2024	23/04/2024	5274-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$2.934,70
SPD9C50	DT002I20DC	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
NJM5H56	DT005E201N	16/04/2024	23/04/2024	5169-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$2.934,70
NJM5H56	DT005E201O	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
AKK8136	DT002843KS	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
BZU3650	DT002843KF	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
CIV2B57	DT002843KN	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
EAF2250	DT002843KD	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
EAF2250	DT002843KE	15/04/2024	23/04/2024	5193-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
KAT7334	DT002843KG	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NCY8H35	DT002843KT	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NOU1182	DT002843KO	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
NTX4789	DT002843KL	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
OAZ7405	DT002843KM	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
OBL8A53	DT002843KH	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QBS2C06	DT002843KP	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RMT3D59	DT002843KR	15/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QBQ6762	DT007920JD	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QBY7415	DT007920JC	16/04/2024	23/04/2024	7579-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$2.934,70
NJH4E08	DT005J203C	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
NUE6A72	DT005J203A	16/04/2024	23/04/2024	5045-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
OAX0841	DT005J203B	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
OBF2815	DT005J2032	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
OBF2815	DT005J2033	16/04/2024	23/04/2024	7340-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
KAG7J32	DT004S50NL	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
NJL0171	DT004S50NI	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
NJL0171	DT004S50NJ	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
SP15J33	DT004S50NK	16/04/2024	23/04/2024	5045-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
JZ13F93	DT000H20JX	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
JZ13F93	DT000H20JY	16/04/2024	23/04/2024	7340-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
RRU8J69	DT000H20JU	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
RRU8J69	DT000H20JV	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
RRU8J69	DT000H20JW	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
MZN6225	DT004I60Q6	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
MZN6225	DT004I60Q7	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RRP2I01	DT004I60Q1	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RRP2I01	DT004I60Q3	16/04/2024	23/04/2024	6580-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RRP2I01	DT004I60Q4	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
SPE4I28	DT004I60Q5	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
JJB4479	DT00JS30I6	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RROOD18	DT00JS30I8	16/04/2024	23/04/2024	6580-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RRQ4I73	DT00JS30I3	16/04/2024	23/04/2024	7340-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
RRQ4I73	DT00JS30I4	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
SPD6B21	DT00JS30I5	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
SPD6B21	DT00JS30I7	16/04/2024	23/04/2024	7340-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
RAR7B93	DT002D33VW	15/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RTF8C21	DT002D33VW	15/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QOO2B80	DT00IB204A	16/04/2024	23/04/2024	5169-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$2.934,70
RRMOD53	DT00IB2049	16/04/2024	23/04/2024	5169-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$2.934,70
QCB4480	DT00D02009	16/04/2024	23/04/2024	6599-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QCB4480	DT00D0200A	16/04/2024	23/04/2024	6602-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QCB4480	DT00D0200B	16/04/2024	23/04/2024	6610-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
OAR8157	DT005A20F7	16/04/2024	23/04/2024	7633-2	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
OAR8157	DT005A20F8	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QCM1F43	DT005A20FA	16/04/2024	23/04/2024	6653-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QCM1F43	DT005A20FB	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
QCM1F43	DT005A20FC	16/04/2024	23/04/2024	7340-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
QCM1F43	DT005A20FD	16/04/2024	23/04/2024	6637-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QCK6I49	DT00EL40FG	16/04/2024	23/04/2024	6653-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RAN1G84	DT00EL40FK	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RRQ8I30	DT00EL40FH	16/04/2024	23/04/2024	7633-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
RRQ8I30	DT00EL40FI	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RRQ8I30	DT00EL40FJ	16/04/2024	23/04/2024	5207-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$88,38
RAZ3B96	DT009F10S1	16/04/2024	23/04/2024	5010-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$880,41
RAZ3B96	DT009F10S2	16/04/2024	23/04/2024	7340-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$130,16
QCL9G22	DT0027304C	16/04/2024	23/04/2024	5274-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$2.934,70
QCL9G22	DT0027304D	16/04/2024	23/04/2024	5185-1	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
BAF7D26	NIC0002286	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$176,76
BDE6C69	NIC0002254	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
CWN2I09	NIC0002252	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
DGL5B64	NIC0002255	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$586,94
FXP4760	NIC0002264	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
JZW6931	NIC0002275	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
NJA9482	NIC0002277	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
NJF9129	NIC0002280	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
NTY9C51	NIC0002233	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$586,94
NUE5881	NIC0002270	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
NUE5881	NIC0002271	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$586,94
OBA8704	NIC0002242	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
OBI8017	NIC0002232	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
OBK0241	NIC0002235	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
QBB6286	NIC0002241	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$586,94
QBH2332	NIC0002274	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$586,94
QBK4020	NIC0002276	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
QBP4790	NIC0002285	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$586,94
QBX4G04	NIC0002236	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$260,32
QCA4804	NIC0002287	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$586,94
QCI0896	NIC0002244	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
QCN7C43	NIC0002247	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
QCN8A83	NIC0002231	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
QCR7569	NIC0002238	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
QCY1G54	NIC0002230	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$293,47
QCZ2J73	NIC0002281	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
QOI3I01	NIC0002282	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
RAN4F96	NIC0002239	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
RAU3B43	NIC0002268	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
RAU7G74	NIC0002229	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$586,94
RAV2A38	NIC0002245	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RAV6F82	NIC0002234	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
RAZ7I47	NIC0002278	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
RFK1D93	NIC0002267	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
RFQ2G22	NIC0002250	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
RRN0J12	NIC0002257	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$586,94
RRN0J12	NIC0002258	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
RRQ9G51	NIC0002248	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
RR17E71	NIC0002266	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$260,32
RRZ1E04	NIC0002283	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$586,94
RRZ1E04	NIC0002284	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
RRZ6I01	NIC0002256	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$176,76
RTH9D76	NIC0002253	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
RTU4J54	NIC0002261	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$260,32
RTU4J54	NIC0002262	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$260,32
RWF1C18	NIC0002246	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
SPD0D88	NIC0002243	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$195,23
SPE8J50	NIC0002259	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$260,32
SPG5H79	NIC0002263	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$390,46
SPG5H79	NIC0002265	22/04/2024	23/04/2024	5002-0	06/06/2024	21/06/2024	R\$5.869,40



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
KAF5949	DT002D338O	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAF5949	DT002D338P	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
NJB2759	DT003490BG	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJH0045	DT003490BJ	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJ9F92	DT003490BI	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
IGX3198	DT008I207Z	19/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
IGX3198	DT008I2080	19/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
NTJ9I52	DT008I207Y	16/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
QCG0D26	DT008Z30AJ	15/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
QCG0D26	DT008Z30AK	15/02/2024	24/04/2024	6912-0	24/06/2024	R\$88,38
QCG0D26	DT008Z30AL	15/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QCG0D26	DT008Z30AM	15/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QCG0D26	DT008Z30AN	15/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
QCG0D26	DT008Z30AO	15/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
QCG0D26	DT008Z30AP	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NDI0271	DT009F10PG	16/02/2024	24/04/2024	5282-0	24/06/2024	R\$1.467,35
NDI0271	DT009F10PH	16/02/2024	24/04/2024	6050-2	24/06/2024	R\$293,47
NJ09C22	DT009F10PI	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZE5034	DT00BP10I8	19/02/2024	24/04/2024	6017-4	24/06/2024	R\$293,47
RRZ7E20	DT00BP10HZ	15/02/2024	24/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
MRL8629	DT0092103D	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NKH8J91	DT0092103E	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZR7802	DT0025305J	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZU6149	DT0025305O	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZX2C82	DT0025305M	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPK4306	DT0025305L	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRR7J30	DT0025305N	19/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
AQG9H48	DT00CD10DP	16/02/2024	24/04/2024	5428-4	24/06/2024	R\$293,47
MQZ8A37	DT00CD10DO	16/02/2024	24/04/2024	5622-2	24/06/2024	R\$88,38
QBY1F83	DT0072303J	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZO1002	DT009H30L8	17/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
ZQ1002	DT009H30L9	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBV2G40	DT009H30LE	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBV2G40	DT009H30LF	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBZ3H79	DT009H30LC	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCV1A15	DT009H30LQ	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAU1G81	DT009H30L5	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAU1G81	DT009H30L6	17/02/2024	24/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
RAU1G81	DT009H30LA	17/02/2024	24/04/2024	6769-0	24/06/2024	R\$130,16
RAU1G81	DT009H30LB	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RRQ8A47	DT009H30LR	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRQ8A47	DT009H30LS	19/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
SPC4E31	DT009H30LL	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPC4E31	DT009H30LM	18/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
SPC4E31	DT009H30LN	18/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
SPC4E31	DT009H30LO	18/02/2024	24/04/2024	6637-2	24/06/2024	R\$195,23
AOF5872	DT000I20VR	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
HEJ4694	DT000I20VU	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JHC5229	DT002842OR	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JHQ1119	DT000I20VY	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYP3632	DT000I20VT	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZM6J00	DT002842OV	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAD1I17	DT002842OS	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJN5261	DT002842P2	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJQ1499	DT002842OX	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPD5G51	DT000I20W1	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPH0C10	DT002842P5	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPN5389	DT002842P6	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPO8409	DT000I20VS	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NWN8J72	DT002842PA	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OB9841	DT000I20VV	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBG2C01	DT002842OU	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBP5323	DT002842P1	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
PHZ3C70	DT002842OY	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
PTN9B68	DT000I20VX	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCO0085	DT002842OT	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCP8G10	DT002842P0	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCY8948	DT002842OZ	15/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QPL2B27	DT000I20W0	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QPN3C89	DT002842OW	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QXQ3H25	DT000I20VV	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RAO5A35	DT002842P4	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAP5H10	DT002842P7	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RAN2G31	DT00KZ105L	18/02/2024	24/04/2024	5967-0	24/06/2024	R\$1.467,35
NTZ9E32	DT000I20W2	16/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
HSS5D09	DT002U70ZH	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
HSS5D09	DT002U70ZI	19/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
JZS4931	DT002U70ZB	19/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
JZS4931	DT002U70ZC	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZS4931	DT002U70ZD	19/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
JZS4931	DT002U70ZE	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAS0054	DT002U70ZJ	20/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPG2B01	DT002U70Z7	19/02/2024	24/04/2024	7633-1	24/06/2024	R\$293,47
RRU7I88	DT002U70Z9	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRU7I88	DT002U70ZA	19/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
SPG5C20	DT002U70ZF	19/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
NJT7145	DT0093502X	17/02/2024	24/04/2024	7072-2	24/06/2024	R\$293,47
KAP1A85	DT00GT4035	18/02/2024	24/04/2024	6530-0	24/06/2024	R\$195,23
JZY5990	DT00G3104R	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZY5990	DT00G3104T	17/02/2024	24/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
NFD7C22	DT00G3104L	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NFD7C22	DT00G3104M	16/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
OON3254	DT0072303I	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPD7499	DT00EZ206J	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPD7499	DT00EZ206K	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJN7845	DT00F740CO	17/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
RRY6D91	DT00F740CH	17/02/2024	24/04/2024	6637-2	24/06/2024	R\$195,23
RRY6D91	DT00F740CI	17/02/2024	24/04/2024	6408-0	24/06/2024	R\$130,16
RRY6D91	DT00F740CM	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NPK1E07	MTA0116224	14/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NTX6I33	DT008K305P	19/02/2024	24/04/2024	6050-1	24/06/2024	R\$293,47
JYN3477	DT00F740CC	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYN3477	DT00F740CD	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJU6353	DT00F740CF	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBJ8035	DT00F740CE	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJA5401	DT008E309I	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJA5401	DT008E309J	19/02/2024	24/04/2024	6556-4	24/06/2024	R\$293,47
NJA5401	DT008E309K	19/02/2024	24/04/2024	5835-0	24/06/2024	R\$195,23
NJA5401	DT008E309L	19/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NJA5401	DT008E309M	19/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NJA5401	DT008E309O	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NUD9G11	DT008E309P	19/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NUD9G11	DT008E309Q	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBI9477	DT008F40C3	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBI8J92	DT00C140I5	15/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NPL2772	DT008Z30AR	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPL2772	DT008Z30AS	16/02/2024	24/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
NPL2772	DT008Z30AT	16/02/2024	24/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
NJS1D22	DT00EM304Z	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAO7A68	DT008U302V	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAO7A68	DT008U302X	18/02/2024	24/04/2024	6912-0	24/06/2024	R\$88,38
RAO7A68	DT008U302Y	18/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NEN5H75	DT008G10EM	15/02/2024	24/04/2024	5720-0	24/06/2024	R\$195,23
KAU8D13	MTA1172509	05/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRO1D20	MTA1172453	12/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRO1D20	MTA1172454	13/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RRZ2C61	MTA1172455	13/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRZ2C61	MTA1172456	13/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
HSR1E70	DT005U30AY	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
HSR1E70	DT005U30AZ	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAP3122	DT002F425B	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJL6J67	DT002F425I	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAT5636	DT002F425G	18/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
OAT5636	DT002F425H	18/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
QBX2595	DT002F425E	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QPG1I95	DT002F425K	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QPG1I95	DT002F425L	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QUL9E58	DT002F425J	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZY9840	DT00BS207A	18/02/2024	24/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
RXG6A31	DT00BS207E	18/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
OMN7817	DT001D209O	16/02/2024	24/04/2024	7633-1	24/06/2024	R\$293,47
QNC4485	DT001D209N	16/02/2024	24/04/2024	7633-1	24/06/2024	R\$293,47
SPF0D63	DT003G10AI	17/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
SPF0D63	DT003G10AJ	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OAS9F36	DT00GT4034	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NPI4E14	DT0093502S	16/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NPI4E14	DT0093502U	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NVQ2B82	DT0093502V	17/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NVQ2B82	DT0093502W	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAS9122	DT005B50B2	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAS9122	DT005B50B3	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
PUT4B50	DT005B50B1	16/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
OAR9821	DT008V20AG	16/02/2024	24/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
QBB0135	DT000P306Z	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBV9F62	DT003740FY	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBV9F62	DT003740G0	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
SPD0J39	DT000P3072	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBG1C46	DT00EE2016	17/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
QBG1C46	DT00EE2017	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBG1C46	DT00EE2018	17/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
RAU9G63	DT00EE2015	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRU5B36	DT00EE2019	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRU5B36	DT00EE201C	17/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
RRU5B36	DT00EE201D	17/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
IFG2345	DT001K80DO	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBA3C18	DT001K80DQ	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCR0H46	DT001K80DN	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
SPF1F36	DT001K80DR	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
JZL0F89	DT003490BD	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAO4B69	DT003490AW	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJT4D81	DT003490BB	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBF0874	DT003490AY	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OOO4011	DT003490B1	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OOO4011	DT003490B2	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBB3273	DT003490B5	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBH7094	DT003490B3	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBH7094	DT003490B4	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBK3337	DT003490B0	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBQ6837	DT003490B8	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBQ6837	DT003490B9	15/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
QZC7I57	DT003490BC	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAW5J11	DT003490AZ	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRW8C95	DT003490AT	15/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
RRW8C95	DT003490AU	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRZ5115	DT003490BA	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAM6C62	DT00ER10DD	17/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
KAO7I05	DT00ER10D5	17/02/2024	24/04/2024	7633-1	24/06/2024	R\$293,47
KAO7I05	DT00ER10D6	17/02/2024	24/04/2024	5720-0	24/06/2024	R\$195,23
KAO7I05	DT00ER10D8	17/02/2024	24/04/2024	5215-1	24/06/2024	R\$293,47
KAO7I05	DT00ER10D9	17/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
KAO7I05	DT00ER10DA	17/02/2024	24/04/2024	7684-1	24/06/2024	R\$130,16
KAO7I05	DT00ER10DC	17/02/2024	24/04/2024	7617-3	24/06/2024	R\$5.869,40
NJ9E38	DT00ER10DI	18/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
OCL3659	DT00ER10D3	17/02/2024	24/04/2024	5720-0	24/06/2024	R\$195,23
OAW5318	DT00EL409Q	18/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
OAW5318	DT00EL409R	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBM9201	DT00EL409U	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAU0J54	DT00EL409M	18/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RAU0J54	DT00EL409N	18/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RAU0J54	DT00EL409O	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAU0J54	DT00EL409P	18/02/2024	24/04/2024	7684-2	24/06/2024	R\$130,16
RRT6I91	DT00EL409H	18/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
RRT6I91	DT00EL409I	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRT6I91	DT00EL409J	18/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
RRT6I91	DT00EL409K	18/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRT6I91	DT00EL409L	18/02/2024	24/04/2024	7684-2	24/06/2024	R\$130,16
MLX8781	DT0033406V	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
MLX8781	DT0033406W	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
MLX8781	DT0033406X	18/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NPP3765	DT003490BN	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NCJ1A91	DT004U10AV	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NCJ1A91	DT004U10AW	18/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NCJ1A91	DT004U10AX	18/02/2024	24/04/2024	6637-2	24/06/2024	R\$195,23
NCJ1A91	DT004U10AY	18/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBP6503	DT00DN10EG	18/02/2024	24/04/2024	5185-2	24/06/2024	R\$195,23
RAO8D95	DT00DN10EF	18/02/2024	24/04/2024	5657-0	24/06/2024	R\$130,16
RBS2J07	DT009130HT	19/02/2024	24/04/2024	6726-1	24/06/2024	R\$195,23
RBS2J07	DT009130HU	19/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
KAQ1H21	DT003240C8	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
KAQ1H21	DT003240C9	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAQ1H21	DT003240CA	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
KAQ1H21	DT003240CB	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
KAQ1H21	DT003240CC	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
NRP3797	DT003240C4	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NRP3797	DT003240C5	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NRP3797	DT003240C6	17/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
NRP3797	DT003240C7	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
NTZ5F12	DT003240CJ	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NTZ5F12	DT003240CK	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBI2082	DT003240BW	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OBI2082	DT003240BX	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
OBI2082	DT003240BY	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBI2082	DT003240BZ	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OBI2082	DT003240C1	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
OBI2082	DT003240C2	17/02/2024	24/04/2024	5142-0	24/06/2024	R\$293,47
PVH4021	DT003240CL	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
PVH4021	DT003240CM	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
QBZ1793	DT003240CN	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBZ1793	DT003240CO	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
RXQ3A75	DT003240CP	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
FJW1D69	DT0030408E	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZR0481	DT0030408F	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPJ2659	DT00304088	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NPJ2659	DT00304089	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPJ2659	DT0030408A	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPJ2659	DT0030408B	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
0BB8H14	DT0030408D	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RXQ3A75	DT0030408G	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
KDP8H34	DT00H620ET	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QAT0578	DT00H620EU	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBG0G17	DT00H620ES	17/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
QCL7C95	DT00BQ1031	20/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCL7C95	DT00BQ1032	20/02/2024	24/04/2024	6610-2	24/06/2024	R\$195,23
QCL7C95	DT00BQ1033	20/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
MDJ7593	DT00AX4023	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBR9688	DT002U70Z0	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBV7286	DT002U70ZN	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAL0A54	DT002U70ZM	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RR17B43	DT002U70ZK	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RR17B43	DT002U70ZL	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NUA6786	DT0064102C	18/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
QCH2217	DT00IH105A	16/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
DMO9184	DT00EU3018	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
DMO9184	DT00EU3019	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
DMO9184	DT00EU301A	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RHF7D44	DT00DU602N	15/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
DPL0A60	DT004F50C7	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
DPL0A60	DT004F50C8	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NPG3000	DT004F50C9	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPG3000	DT004F50CA	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPG3000	DT004F50CB	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NPG3000	DT004F50CC	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
RRY9A98	DT004F50C6	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
HSZ4I48	DT00JX20B2	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
HSZ4I48	DT00JX20B3	17/02/2024	24/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
KAD9H80	DT00JX20B1	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NUB4855	DT00JX20AT	17/02/2024	24/04/2024	6726-1	24/06/2024	R\$195,23
NUB4855	DT00JX20AU	17/02/2024	24/04/2024	6661-0	24/06/2024	R\$195,23
OBF8G42	DT00JX20AY	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBP5E64	DT00JX20AV	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBP5E64	DT00JX20AW	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
QBP5E64	DT00JX20AX	17/02/2024	24/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
QBS2D99	DT00JX20B4	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBS2D99	DT00JX20B5	18/02/2024	24/04/2024	6726-1	24/06/2024	R\$195,23
QBZ2A83	DT00JX20AR	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBZ2A83	DT00JX20AS	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
QCQ5592	DT00JX20AZ	17/02/2024	24/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
KAH1270	DT00JW20AQ	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
KAH1270	DT00JW20AR	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAL9392	DT00JW20AI	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
KAL9392	DT00JW20AT	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
QBX5B78	DT00JW20AL	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBX5B78	DT00JW20AM	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBX5B78	DT00JW20AN	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBX5B78	DT00JW20AO	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
RRZ2D77	DT00JW20A0	09/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
JZS1903	DT004E607F	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZS1903	DT004E607G	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZS1903	DT004E607I	17/02/2024	24/04/2024	6637-2	24/06/2024	R\$195,23
JZS1903	DT004E607J	17/02/2024	24/04/2024	6769-0	24/06/2024	R\$130,16
NJV0752	DT004E607C	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJV0752	DT004E607D	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
QBN0H25	DT008Z30B6	18/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBN0H25	DT008Z30B7	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBN0H25	DT008Z30B8	18/02/2024	24/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
QBN0H25	DT008Z30B9	18/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
QBN0H25	DT008Z30BA	18/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QBN0H25	DT008Z30BB	18/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBN0H25	DT008Z30BC	18/02/2024	24/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
NUC8761	DT00BV20JW	15/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
HGH2646	DT0083202T	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
HGH2646	DT0083202U	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NTX1C83	DT0083202V	18/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RAQ1D21	DT00EW109E	17/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
RAK7126	DT006Y2033	19/02/2024	24/04/2024	5207-0	24/06/2024	R\$88,38
BAZ9925	DT00FW20IU	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAL7F64	DT00FW20IT	18/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
RRU7C45	DT00L3102C	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRU7C45	DT00L3102D	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JHH9453	DT000B7076	16/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBBA973	DT000B7074	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYA6C62	DT00L51016	18/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
JYA6C62	DT00L51017	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZM6992	DT00GE30K1	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZM6992	DT00GE30K2	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBO5587	DT00GE30K0	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBP0D10	DT00L51019	18/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
RRP1G05	DT00L51013	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
RRR2I44	DT00L51014	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAZ7G79	DT00A61015	18/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBO3453	DT001T70CO	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
RAL0J51	DT001T70CL	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
RRQ5H57	DT001T70CX	18/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRS1H36	DT001T70CN	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JNN1G17	DT00B11046	17/02/2024	24/04/2024	6050-1	24/06/2024	R\$293,47
NPG6626	DT00B11047	17/02/2024	24/04/2024	5770-3	24/06/2024	R\$293,47
RRN5J17	DT00B11044	15/02/2024	24/04/2024	6700-0	24/06/2024	R\$195,23
RRN5J17	DT00B11045	15/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OBN2384	DT00C110QT	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBN2384	DT00C110QU	16/02/2024	24/04/2024	6912-0	24/06/2024	R\$88,38
OBN2384	DT00C110QV	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYU2757	DT00BK104S	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYU2757	DT00BK104T	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
HDM3099	DT00G3104Z	17/02/2024	24/04/2024	5274-2	24/06/2024	R\$2.934,70
NFM4D52	DT00G3104V	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NFM4D52	DT00G3104W	17/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NGP4A50	DT00G3104U	17/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
PQW3F41	DT00G31050	19/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
RAQ5F98	DT00IQ1040	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
ATP3580	DT00D952H3	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
BEZ3E72	DT002D338A	16/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
EDJ6848	DT00D952HK	19/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
EDJ6848	DT00D952HL	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
ENB4D26	DT00D952FQ	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
HAR3528	DT00D952G0	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
HAR3528	DT00D952G1	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
HAR3528	DT00D952G2	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
HJB7F74	DT00D952GX	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
HJB7F74	DT00D952GY	19/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
HKH5G81	DT00D952FA	19/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
JJZ5D56	DT00D952HA	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JQW8H08	DT00D952FF	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JWG0996	DT00D952FM	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYS6G61	DT00D952H0	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYV3550	DT00D952FH	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZD1588	DT002D338C	16/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZH7057	DT00D952GW	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZI7308	DT00D952FS	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZK2443	DT00D952FX	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZK9G29	DT00D952FK	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZV8272	DT00D952F3	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZW6156	DT00D952H5	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAC0142	DT00D952H7	19/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
KAC5013	DT00D952GV	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAK1037	DT002D3389	16/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAL3947	DT00D952H6	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NBY2D32	DT00D952FP	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NBY2D32	DT00D952H2	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NIY7592	DT00D952GS	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NIY7592	DT00D952GT	19/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
NIZ4256	DT002D338F	16/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
NIZ4256	DT002D338G	16/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJB8073	DT00D952FN	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJCOF52	DT00D952GO	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJE3965	DT00D952H4	19/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
NJH3867	DT00D952FU	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJH3867	DT00D952FV	19/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
NJH3867	DT00D952FW	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJK0498	DT00D952F5	19/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
NJT5383	DT00D952GG	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJT5383	DT00D952GH	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPC4195	DT00D952HB	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPC6934	DT00D952G3	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPC6934	DT00D952G4	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPC6934	DT00D952G5	19/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
NPC6934	DT00D952G6	19/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NPD3741	DT00D952H9	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NP33352	DT002D338E	16/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NP33652	DT00D952GK	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPO6J22	DT00D952FE	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NTY5527	DT00D952GU	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NUD7035	DT00D952FD	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAP8250	DT00D952FI	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAR2057	DT00D952GC	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAS2775	DT00D952FT	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAZ9D07	DT00D952GL	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBC1030	DT002D3388	16/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
OBD9841	DT00D952FC	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBH6157	DT00D952GF	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBL8E67	DT00D952FG	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBN3911	DT00D952GM	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBQ2184	DT00D952F4	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBS0C63	DT002D338H	16/02/2024	24/04/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
OHN9J49	DT00D952FO	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBD9673	DT00D952HN	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBD9673	DT00D952HO	19/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QBD9673	DT00D952HP	19/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBV4262	DT00D952F7	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBY4E64	DT00D952FJ	19/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
QCM1847	DT002D338K	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCS9F68	DT00D952FL	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCU9159	DT002D338I	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCU9159	DT002D338J	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCW6772	DT00D952GI	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCX8C82	DT00D952F6	19/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
QOQ2A59	DT002D338B	16/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
RAO4C29	DT00D952FB	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RAQ9I61	DT00D952GJ	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRR5I72	DT00D952HS	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRR5I72	DT00D952HT	19/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RRU4G16	DT00D952GD	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRU4G16	DT00D952GE	19/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
RRX2E59	DT00D952HQ	19/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
RRX2E59	DT00D952HR	19/02/2024	24/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
RRZ6D87	DT00D952HD	19/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
RRZ6D87	DT00D952HE	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRZ6D87	DT00D952HF	19/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
RRZ6D87	DT00D952HG	19/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
JKM6J10	DT001L404W	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAS3E82	DT000Z301S	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBD3I87	DT00DM201A	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBD3I87	DT00DM201B	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAG4144	DT002D339A	20/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NTZ4478	DT002D338Z	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBF6327	DT00D952CY	15/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
OBF6327	DT00D952CZ	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCI6197	DT00D952CX	15/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
NKL2364	DT00HE104F	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NKL2364	DT00HE104G	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NKL2364	DT00HE104H	18/02/2024	24/04/2024	6645-0	24/06/2024	R\$195,23
NJE6118	DT00FH2096	16/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
NJE6118	DT00FH2097	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JYZ5I48	DT00891048	16/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
JYZ5I48	DT0089104A	16/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
NUB2F89	DT00891044	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NUB2F89	DT00891045	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRU8H83	DT0089104E	16/02/2024	24/04/2024	5274-2	24/06/2024	R\$2.934,70
RRU8H83	DT0089104F	16/02/2024	24/04/2024	5835-0	24/06/2024	R\$195,23
NJ6D18	DT00GA101D	17/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
NJ6D18	DT00GA101F	17/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
QBL0I28	DT00GU102J	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBL0I28	DT00GU102K	17/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QBL0I28	DT00GU102L	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QCT7A04	DT00GU102G	17/02/2024	24/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
QCT7A04	DT00GU102H	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCT7A04	DT00GU102I	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RAL0239	DT00GA101H	17/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
SPC7E96	DT00H01034	19/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
OBG8G51	DT003P2018	17/02/2024	24/04/2024	5720-0	24/06/2024	R\$195,23
QBT4066	DT003P201B	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBT4066	DT003P201C	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRT8F96	DT003P201D	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRT8F96	DT003P201E	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
PRD5D80	DT00CM2037	18/02/2024	24/04/2024	6530-0	24/06/2024	R\$195,23
NUE6H30	DT005B50B8	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBK3453	DT002N205V	17/02/2024	24/04/2024	6530-0	24/06/2024	R\$195,23
JZC2399	DT009J308E	18/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
NJH2598	DT009J308B	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJH2598	DT009J308C	18/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
NJH2598	DT009J308D	18/02/2024	24/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
RRT7B31	DT009D9027	20/02/2024	24/04/2024	7056-2	24/06/2024	R\$130,16
RRT7B31	DT009D9028	20/02/2024	24/04/2024	5207-0	24/06/2024	R\$88,38
NJH7J14	DT00AB100F	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QNV1I32	DT00CW601F	18/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
OPG6C85	DT00CN50B4	17/02/2024	24/04/2024	6041-2	24/06/2024	R\$195,23
PRH8F77	DT00CN50B8	17/02/2024	24/04/2024	5568-0	24/06/2024	R\$195,23
RRQ5B15	DT00CN50B6	17/02/2024	24/04/2024	6041-2	24/06/2024	R\$195,23
RAR0J95	DT009A30EE	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAR0J95	DT009A30EF	16/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
RAR0J95	DT009A30EG	16/02/2024	24/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
RAR0J95	DT009A30EH	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
RAR0J95	DT009A30EI	16/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
BEM4C28	DT0067102N	19/02/2024	24/04/2024	5746-3	24/06/2024	R\$130,16
IDR5054	DT0067102O	19/02/2024	24/04/2024	5746-3	24/06/2024	R\$130,16
RAN1H37	DT0067102P	19/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
GKD2C54	DT002N205V	16/02/2024	24/04/2024	6017-4	24/06/2024	R\$293,47
OBP7J67	DT002N205T	16/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
RRZ9B93	DT001Y50CI	16/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QBI5B90	DT00ER10DL	18/02/2024	24/04/2024	6580-0	NULL	R\$293,47
QBF8349	DT003F3030	17/02/2024	24/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
GIC1B26	DT001Q50GF	16/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NPF8I17	MTA1172452	10/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
SPC6A59	DT003L40EA	18/02/2024	24/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
NJK2645	DT009O404G	17/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
NKF2G68	DT0076301S	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
BUD8H49	DT00C110QR	15/02/2024	24/04/2024	5967-0	24/06/2024	R\$1.467,35
FOD9I03	DT00BY109W	19/02/2024	24/04/2024	5452-2	24/06/2024	R\$195,23



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBN9669	DT00C110QS	15/02/2024	24/04/2024	5401-0	24/06/2024	R\$195,23
QBU1F74	DT00BY109X	19/02/2024	24/04/2024	5525-0	24/06/2024	R\$130,16
KEG4874	DT00CP107X	19/02/2024	24/04/2024	6599-1	24/06/2024	R\$293,47
SPC6F21	DT00EW109A	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPC6F21	DT00EW109B	15/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NPL7989	DT00EX101O	19/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NPL7989	DT00EX101P	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAW6E93	DT0058201O	16/02/2024	24/04/2024	6050-1	24/06/2024	R\$293,47
OAW6E93	DT0058201P	16/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QJB3787	DT003G10AH	16/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
RAW4C27	DT001D209P	19/02/2024	24/04/2024	7358-0	24/06/2024	R\$130,16
QBN2G32	DT006C505V	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
ADU9D39	DT002F425M	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
AMB2F59	DT002842R4	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
AXM0C25	DT002842S0	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
CZG4112	DT002F425V	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
HBR1975	DT002F425U	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
HYE2792	DT002F425T	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZH7057	DT002842RQ	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZJ1749	DT002F425Q	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAA4J89	DT002842RN	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAI0D17	DT002842RM	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAL2758	DT002842RF	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAN8038	DT002842QZ	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KER5571	DT002F425W	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
LPZ4D82	DT002842RT	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
LPZ4D82	DT002842RU	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NGJ4859	DT002842RR	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJA2763	DT002842RZ	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJC1A48	DT002F4264	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJC1A48	DT002F4265	18/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
NJE0953	DT002842RE	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJR5266	DT002842R8	15/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
NPF1920	DT002F425R	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPF8C43	DT002842RD	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPH2297	DT002842RC	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPQ5283	DT002F425S	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NUE5881	DT002842RL	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAT5F56	DT002842RW	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBD2210	DT002842R2	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBR7944	DT002842RX	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBS4865	DT002842RV	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
ONJ6G39	DT002842RH	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
PBU3B35	DT002842RG	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
PVV2610	DT002F4268	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
PWV2175	DT002842RY	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QAW0H49	DT002842RK	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBB7155	DT002F4261	18/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QBD1793	DT002842RI	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBH6270	DT002F425P	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBL7H30	DT002842R1	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBM4562	DT002842R5	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBO5998	DT002842R0	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBY8177	DT002842RO	15/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QCC5H03	DT002842R9	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCS2J63	DT002842RJ	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QNM1263	DT002842R7	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RAO5A35	DT002842RS	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RAS8G00	DT002842RA	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RAS8G00	DT002842RB	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
SPC5H85	DT002F4267	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
DZE8491	DT00LF102M	16/02/2024	24/04/2024	5525-0	24/06/2024	R\$130,16
KATOA57	DT00LF102O	16/02/2024	24/04/2024	5452-2	24/06/2024	R\$195,23
QBP9J82	DT00LF102J	16/02/2024	24/04/2024	5452-2	24/06/2024	R\$195,23
QCF5C92	DT00LF102K	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QOD5G36	DT005620KL	17/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QXU0H23	DT005620KM	17/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QBN9525	DT00AE806J	19/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
NIY9B56	DT009A30EX	19/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NIY9B56	DT009A30EY	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NIY9B56	DT009A30EZ	19/02/2024	24/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
NUG8F57	DT009A30F2	19/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QBN5G43	DT009A30EQ	19/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBN5G43	DT009A30ER	19/02/2024	24/04/2024	5835-0	24/06/2024	R\$195,23
QBN5G43	DT009A30ES	19/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBN5G43	DT009A30EU	19/02/2024	24/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
QBN5G43	DT009A30EV	19/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QCF8252	DT009A30F1	19/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QCNI1G84	DT009A30EA	15/02/2024	24/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
QCNI1G84	DT009A30EB	15/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QCNI1G84	DT009A30EC	15/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QCNI1G84	DT009A30ED	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAX4E90	DT009A30E4	15/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RAX4E90	DT009A30E5	15/02/2024	24/04/2024	5835-0	24/06/2024	R\$195,23
RAX4E90	DT009A30E9	15/02/2024	24/04/2024	5215-1	24/06/2024	R\$293,47
JZD3I87	DT009A30EL	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZD3I87	DT009A30EM	18/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZD3187	DT009A30EN	18/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OBL8G14	DT009A30F3	20/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
OBL8G14	DT009A30F5	20/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
OBL8G14	DT009A30F6	20/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAR5D56	DT009B6059	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
AJX8H86	DT002842Q3	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
ARA7J96	DT002F426J	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
ARA7J96	DT002F427A	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
AUS3771	DT002F426X	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
AUS3771	DT002F427G	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
AUZ9184	DT002842QC	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
EQK5600	DT002F427M	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
EQK5600	DT002F427O	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
FAJ8691	DT002F426M	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
FGC5G18	DT002842PQ	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
HTV8970	DT002842PV	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JOM9F44	DT002F426H	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYD5164	DT002F426O	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYD5164	DT002F427J	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYP7017	DT002842Q6	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZB1147	DT002842PZ	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZM6J00	DT002842PI	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZM6J00	DT002842QL	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZQ6423	DT002842PY	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZV5213	DT002842PM	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZW0049	DT002842PN	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAC0142	DT002842QA	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAC0142	DT002842QU	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAD2G05	DT002F426Y	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAF6862	DT002842PF	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAI0D17	DT002842PU	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAI8128	DT002842PW	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAI8128	DT002842QO	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAK6013	DT002842QI	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAL6765	DT002842Q5	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KUT7183	DT002842PH	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
MQY2967	DT002F426G	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
MQY2967	DT002F427C	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NBS0123	DT002842PX	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NBS0123	DT002842QP	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJD7A18	DT002F426K	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJJ9789	DT002842PG	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJJ9789	DT002842QK	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJS5198	DT002842QH	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJW2A32	DT002F426B	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJW2A32	DT002F426C	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPC3574	DT002842QE	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPC3574	DT002842QW	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPD1245	DT002842PB	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPD3464	DT002842PS	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPH2367	DT002842Q4	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPH8E97	DT002842PJ	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPJ0443	DT002842QJ	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPJ0443	DT002842QY	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPJ1G81	DT002F427L	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NTX2659	DT002F4269	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NTX2659	DT002F426A	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NTY5677	DT002F427N	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAT4930	DT002842PK	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAT9907	DT002842PL	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAV0319	DT002842Q7	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAZ7335	DT002F426U	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAZ7335	DT002F427F	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBA1675	DT002F426R	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBA1675	DT002F427D	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBC8192	DT002842QD	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBF2956	DT002842Q8	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBF2956	DT002842QT	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBM7004	DT002842PP	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBM7004	DT002842QN	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBN7380	DT002F426T	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBN7380	DT002F427E	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBP2F16	DT002F4277	18/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
OBP2F16	DT002F4278	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OQS4D25	DT002F426N	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OXD2G44	DT002F4274	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBH8828	DT002F426V	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBJ6170	DT002F427K	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBN2520	DT002F426F	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBN2520	DT002F426G	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBR8311	DT002842Q0	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBR8311	DT002842QB	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBR8311	DT002842QQ	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBR8311	DT002842QV	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBU9144	DT002F426S	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBX8C50	DT002F4273	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBX8C50	DT002F427H	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBZ3140	DT002842Q2	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBZ3140	DT002842QS	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBZ3681	DT002842PC	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBZ3681	DT002842PD	15/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QCF2H77	DT002842Q9	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCT2F74	DT002842QG	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCT2F74	DT002842QX	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QMT5721	DT002F426L	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QMT5721	DT002F427B	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAM4960	DT002F426Z	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RCB3C38	DT002F4276	18/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
REW1F43	DT002F4272	18/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RFG0H54	DT002842PR	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RRI3J14	DT002F427P	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRI3J14	DT002F427Q	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRI3J14	DT002F427R	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
CBM8922	DT000I20WQ	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
CBM8922	DT000I20WR	17/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
GFP2C09	DT000I20WS	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
HJG7538	DT000I20WD	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
HJG7538	DT000I20WE	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
HS1G64	DT000I20XB	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JKP5H87	DT000I20W4	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JRQ5920	DT000I20WC	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAG3J15	DT000I20X4	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAJ3668	DT000I20X0	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAJ3668	DT000I20X2	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAK6529	DT000I20WV	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAN4I49	DT000I20XC	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAN4I49	DT000I20XD	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAT2C43	DT000I20WB	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
MXF9991	DT000I20WI	17/02/2024	24/04/2024	5185-2	24/06/2024	R\$195,23
NJG7A11	DT000I20XE	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJJ3F87	DT000I20W5	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJJ3F87	DT000I20W6	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJN6544	DT000I20WG	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJQ1E36	DT000I20WM	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJQ1E36	DT000I20WN	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJU4B01	DT000I20X7	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJU4B01	DT000I20X8	17/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
NJW2449	DT000I20WK	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJW2449	DT000I20WL	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NLU2158	DT000I20X5	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPK5614	DT000I20WU	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NUA4E56	DT000I20WA	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NUF7331	DT000I20WH	17/02/2024	24/04/2024	5185-2	24/06/2024	R\$195,23
OAU5416	DT000I20W8	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAU5416	DT000I20W9	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBD9B58	DT000I20WJ	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBG7D28	DT000I20W7	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBE5G28	DT000I20WF	17/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QBPOF12	DT000I20XG	17/02/2024	24/04/2024	5274-2	24/06/2024	R\$2.934,70
QBPOF12	DT000I20XH	17/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
QBPOF12	DT000I20XL	17/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
QBPOF12	DT000I20XM	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBPOF12	DT000I20XN	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBPOF12	DT000I20XO	17/02/2024	24/04/2024	6572-0	24/06/2024	R\$293,47
QBQ2J84	DT000I20WY	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBQ2J84	DT000I20WZ	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QOF9B34	DT000I20WX	17/02/2024	24/04/2024	5185-2	24/06/2024	R\$195,23
RRS2190	DT000I20WT	17/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
SPC8H34	DT000I20XF	17/02/2024	24/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
KAH5746	DT009D9022	16/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
NEG9H30	DT009D9025	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCJ9C21	DT009D9023	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
BAL4G54	DT000K20NB	16/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYV7C89	DT000K20NS	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZG0728	DT000K20NN	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZG0728	DT000K20NP	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
JZG0728	DT000K20NQ	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZX2051	DT000K20NF	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZX2051	DT000K20NG	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
JZX2051	DT000K20NH	16/02/2024	24/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
JZX2051	DT000K20NI	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZX2051	DT000K20NJ	16/02/2024	24/04/2024	5169-2	24/06/2024	R\$2.934,70
OAR5149	DT000K20NR	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBB8754	DT000K20NT	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OBB8754	DT000K20NU	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCR1J49	DT000K20NC	16/02/2024	24/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
QBC1A68	DT002A301P	15/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBC1A68	DT002A301Q	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBD4E88	DT002K20Q9	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NUJ1I18	DT00BV20K4	18/02/2024	24/04/2024	5410-0	24/06/2024	R\$130,16
HKC7726	DT00FJ3010	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QTS1E42	DT00FH2093	15/02/2024	24/04/2024	5428-1	24/06/2024	R\$293,47
OOO2H22	DT005V4050	18/02/2024	24/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
OOO2H22	DT005V4051	18/02/2024	24/04/2024	7684-2	24/06/2024	R\$130,16



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRL1E79	DT00GY403W	17/02/2024	24/04/2024	6408-0	24/06/2024	R\$130,16
RRL1E79	DT00GY403Y	17/02/2024	24/04/2024	6637-2	24/06/2024	R\$195,23
HTE3797	DT0092103C	16/02/2024	24/04/2024	5720-0	24/06/2024	R\$195,23
OHB3G10	MTA1702150	03/02/2024	24/04/2024	5541-1	24/06/2024	R\$195,23
QBD5B28	MTA1702300	06/02/2024	24/04/2024	5452-1	24/06/2024	R\$195,23
SPC7A77	MTA1702149	06/02/2024	24/04/2024	5541-1	24/06/2024	R\$195,23
NLE8654	DT00CN505B	19/02/2024	24/04/2024	6041-2	24/06/2024	R\$195,23
PWL2D76	DT00CN505C	19/02/2024	24/04/2024	6041-2	24/06/2024	R\$195,23
NPD0H24	DT00BO20HA	16/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NPD0H24	DT00BO20HB	16/02/2024	24/04/2024	7684-1	24/06/2024	R\$130,16
QCX4G67	DT00AZ102F	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRM2E21	DT009W202W	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRM2E21	DT009W202X	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRM2E21	DT009W202Y	16/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRR3D57	DT00BT503S	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBF8C87	DT00BZ2095	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBF8C87	DT00BZ2096	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBF8C87	DT00BZ2097	18/02/2024	24/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
QCS9809	DT003VD02D	16/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
QCS9809	DT003VD02E	16/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QCG8B44	DT00DK506U	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JYX3536	DT0035407S	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYX3536	DT0035407T	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAF6416	DT0035407O	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPO8281	DT0035407Q	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPO8281	DT0035407R	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
PQZ5F13	DT0035407K	18/02/2024	24/04/2024	6530-0	24/06/2024	R\$195,23
QBU3579	DT0025305K	18/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QCU5964	DT0035407L	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCU5964	DT0035407M	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCU5964	DT0035407N	18/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
RRV1G55	DT0035407P	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NXP6325	DT0033406R	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NXP6325	DT0033406S	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NXP6325	DT0033406U	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
KAN7951	DT00DK506V	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAN7951	DT00DK506W	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZV9538	MTA0315720	08/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZV9538	MTA0315721	08/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
JZV9538	MTA0315722	08/02/2024	24/04/2024	6912-0	24/06/2024	R\$88,38
QCL9403	DT00DL1068	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NGY3D96	DT00BT503T	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JYJ0586	DT00AX4021	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYJ0586	DT00AX4022	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCY6A63	DT00J7301V	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OMW7614	DT000K200O	17/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
OMW7614	DT000K200I	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBI5590	DT000K2002	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCF6B81	DT000K2005	17/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
RRJ0C42	DT000K2004	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
JZC1766	DT00CV2008	18/02/2024	24/04/2024	6530-0	24/06/2024	R\$195,23
KAU6498	DT00F020P9	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
KAU6498	DT00F020PA	18/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
KAU6498	DT00F020PB	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
EYQ2H37	DT00EW109D	16/02/2024	24/04/2024	5622-4	24/06/2024	R\$88,38
EGY4B79	DT00KM102Y	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZQ9825	DT00KM1032	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAD6739	DT00KM1035	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAD6739	DT00KM1036	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAD6739	DT00KM1038	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
KAM9586	DT00KM1031	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
PRY6D55	DT00KM1030	17/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
JZS3923	DT00I7409U	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZV9987	DT00I7409R	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZV9987	DT00I7409S	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
JZY2664	DT00I7409V	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAG6A62	DT00I7409O	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAG6A62	DT00I7409P	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
KAG6A62	DT00I7409Q	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NIZ7E92	DT00I740A1	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
NJQ3244	DT00I7409Z	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJQ3244	DT00I740A0	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPG2066	DT00I7409M	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JIT4D98	DT00KO102H	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZX9229	DT00KO102E	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZX9229	DT00KO102F	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZX9229	DT00KO102G	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
KAI6E38	DT00KO1022	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
PRY6D55	DT00KO1027	17/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
QBR7008	DT00KO102B	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBR7008	DT00KO102C	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBR7008	DT00KO102D	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
QBX3J12	DT00KO1029	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBX3J12	DT00KO102A	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
RRX8C58	DT00KO1023	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRX8C58	DT00KO1024	16/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
JIT4D98	DT00I330B6	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZX9229	DT00I330B4	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
JZY2664	DT00I330AU	16/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
KAG6A62	DT00I330AX	16/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
KAM9586	DT00I330AZ	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
KAT5353	DT00I330AW	16/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NJB5286	DT00I330BB	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJR8E96	DT00I330BC	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJR8E96	DT00I330BD	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
NPD7457	DT00I330B3	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
NPD7457	DT00I330B9	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPK1548	DT00I330B0	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
OBO1813	DT00I330B7	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
QBH1J24	DT00I330BE	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
QBX9677	DT00I330B5	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RAW8E92	DT00I330BA	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZG4428	DT00FX30BU	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZG4428	DT00FX30BV	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZG4428	DT00FX30BW	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
NJD6754	DT00FX30BE	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJD6754	DT00FX30BF	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJD6754	DT00FX30BG	16/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
NJJ7236	DT00FX30BJ	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJJ7236	DT00FX30BK	16/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
NJW6372	DT00FX30B0	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJW6372	DT00FX30B1	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJW6372	DT00FX30B2	16/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
NPK1548	DT00FX30BT	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPM6735	DT00FX30BN	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPM6735	DT00FX30BO	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPM6735	DT00FX30BP	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
NPP4409	DT00FX30B3	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAP4713	DT00FX30B4	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAW5831	DT00FX30B5	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAW5831	DT00FX30B6	16/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
OAX0474	DT00FX30BQ	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAX0474	DT00FX30BR	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAX0474	DT00FX30BS	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
OAY7J64	DT00FX30BX	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OBA0378	DT00FX30BH	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBA0378	DT00FX30BI	16/02/2024	24/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
PVZ5838	DT00FX30BL	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCG8692	DT00FX30B9	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCN2J35	DT00FX30BB	16/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
QCN5251	DT00FX30BA	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NAF0393	DT002W40B8	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
PWF5C41	DT002W40BA	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBE1G67	DT00613084	18/02/2024	24/04/2024	5878-0	24/06/2024	R\$130,16
KAJ6496	DT003740G4	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NPL7532	DT003740G6	17/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
NPL7532	DT003740G7	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPL7532	DT003740G8	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
RRR7A73	DT003740G1	17/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
RRR7A73	DT003740G2	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRX0G65	DT003740G5	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
OBY6E90	DT008S10A1	19/02/2024	24/04/2024	6530-0	24/06/2024	R\$195,23
OBY6E90	DT008S10A2	19/02/2024	24/04/2024	5037-1	24/06/2024	R\$586,94
PRB0B19	DT008S109S	15/02/2024	24/04/2024	5207-0	24/06/2024	R\$88,38
PRB0B19	DT008S109T	15/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZC6043	DT00G9400L	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJA5581	DT00G9400I	16/02/2024	24/04/2024	6599-1	24/06/2024	R\$293,47
NJA5581	DT00G9400J	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBK5878	DT00G9400F	16/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
QBK5878	DT00G9400H	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCS2I42	DT000F40IY	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QPJOE36	DT000F40IW	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QPJOE36	DT000F40IX	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAP4C33	DT000F40IS	16/02/2024	24/04/2024	7633-1	24/06/2024	R\$293,47
RAY5C79	DT000F40IU	18/02/2024	24/04/2024	5037-1	24/06/2024	R\$586,94
NJA8026	DT004S50K4	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJA8026	DT004S50K5	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJA8026	DT004S50K6	18/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
OAT5818	DT004S50K1	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAT5818	DT004S50K2	16/02/2024	24/04/2024	6408-0	24/06/2024	R\$130,16
OAT5818	DT004S50K3	16/02/2024	24/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
FLT2D12	DT000G30XT	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
GAL2A86	DT000G30Y0	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
GAL2A86	DT000G30Y1	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAV0619	DT000G30XU	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OAV0619	DT000G30XV	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
ONP1I26	DT000G30Y7	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBQ1904	DT000G30XW	18/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QBQ1904	DT000G30XX	18/02/2024	24/04/2024	6017-4	24/06/2024	R\$293,47
QLO0A16	DT000G30Y4	18/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
QLO0A16	DT000G30Y5	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QLO0A16	DT000G30Y6	18/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
OAQ3515	DT000H20HB	19/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
OAQ3515	DT000H20HC	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAQ3515	DT000H20HD	19/02/2024	24/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
QBP2883	DT000H20H7	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCN4539	DT000H20H8	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJN8902	DT000E30H8	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJN8902	DT000E30H9	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRT3180	DT004160KT	18/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
SPF3F66	DT004160KX	18/02/2024	24/04/2024	5770-4	24/06/2024	R\$293,47
EYY6132	DT008U30Z2	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCZ1D46	DT00C92092	19/02/2024	24/04/2024	5266-3	24/06/2024	R\$2.934,70
QCZ1D46	DT00C92093	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCZ1D46	DT00C92094	19/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NPF0H90	DT00BO20HK	18/02/2024	24/04/2024	5835-0	24/06/2024	R\$195,23
RAW0H82	DT00BO20HI	18/02/2024	24/04/2024	5835-0	24/06/2024	R\$195,23
RRZ1F85	DT00BO20HE	18/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RRZ1F85	DT00BO20HG	18/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZO6D03	DT00I440CL	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
NJJ7236	DT00I440CC	16/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
OBG4282	DT00I440CM	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBN8I54	DT00I440CK	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
QBS5997	DT00I440CI	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
QBX9677	DT00I440CQ	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRU3B38	DT00I440CN	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
NJA9410	DT00FL209X	18/02/2024	24/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
QCE9502	DT00FL209U	16/02/2024	24/04/2024	5819-4	24/06/2024	R\$880,41
QCT5523	DT00FL209V	16/02/2024	24/04/2024	5819-4	24/06/2024	R\$880,41
QCT5523	DT00FL209W	16/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RAO9H43	DT00FL209T	16/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
NIZ5830	DT005Y306R	16/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
OBE6545	DT008Z30AX	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBE6545	DT008Z30AY	17/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
OBE6545	DT008Z30AZ	17/02/2024	24/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
OBE6545	DT008Z30B1	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBR9H09	DT008Z30AW	17/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QBR9H09	DT008Z30B0	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
AVF6043	DT003Z40IW	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
AVF6043	DT003Z40IX	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
AVF6043	DT003Z40IY	17/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
HSK7183	DT003Z40JA	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
HSK7183	DT003Z40JB	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
HSK7183	DT003Z40JD	17/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
HSK7183	DT003Z40JE	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
ISO1C59	DT003Z40JI	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZX5672	DT003Z40JF	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZX5672	DT003Z40JG	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAN6433	DT003Z40IU	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAN6433	DT003Z40IV	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
NJV6650	DT003Z40IM	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NJV6650	DT003Z40IN	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJV6650	DT003Z40IO	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NJV6650	DT003Z40IP	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
NUD3C32	DT003Z40IZ	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NUD3C32	DT003Z40J0	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NUD3C32	DT003Z40J1	17/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
NUD3C32	DT003Z40J2	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
NUD3C32	DT003Z40J3	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
PTG3681	DT003Z40IQ	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBI0833	DT003Z40J4	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBI0833	DT003Z40J5	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRS6D65	DT003Z40JJ	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
NDE8D45	DT001O40CB	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NPC5J67	DT001O40C8	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPC5J67	DT001O40C9	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBS2699	DT001O40CC	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRR6C84	DT001O40CA	17/02/2024	24/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
JZV5A26	DT008V20AC	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NUC2I35	DT008V20AD	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBV5A50	DT004W501L	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBV5A50	DT004W501N	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBV5A50	DT004W501O	17/02/2024	24/04/2024	5061-0	24/06/2024	R\$880,41
ROQ1C40	DT004W501K	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
ROQ1C40	DT004W501T	16/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBK3654	DT00CN50B2	16/02/2024	24/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
NJE5445	DT00IQ103Z	16/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
OND7989	DT00IQ103Y	16/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
SPF1F49	DT0087204Y	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPF1F49	DT0087204Z	17/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
SPF1F49	DT00872050	17/02/2024	24/04/2024	5266-3	24/06/2024	R\$2.934,70
ACT3J95	DT0089104G	18/02/2024	24/04/2024	6530-0	24/06/2024	R\$195,23
DJY8B87	DT0035407H	17/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
DJY8B87	DT0035407I	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPK1D01	DT00AD20BV	17/02/2024	24/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
NPK1D01	DT00AD20BX	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPN7807	DT00AD20BW	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPN7807	DT00AD20BY	17/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NGP2C57	DT005U30B0	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
GYC3065	DT00GG30IH	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZL0962	DT00GG30II	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZL0962	DT00GG30IJ	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
PZK6018	DT00GG30IF	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QXC4B18	DT00GG30IE	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRV0G90	DT00GG30IB	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRV0G90	DT00GG30IC	18/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
RRV0G90	DT00GG30ID	18/02/2024	24/04/2024	6769-0	24/06/2024	R\$130,16
RRY2F93	DT00GG30IG	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
NGL9J92	DT008E309H	18/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
KAG2836	DT00L81013	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAG2836	DT00L81014	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NFN5J88	DT00L8100W	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NFN5J88	DT00L8100X	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJC9971	DT00L81016	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBE9H56	DT00L81015	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBG9468	DT00L81012	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBY2677	DT00L8100Y	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBY2677	DT00L8100Z	18/02/2024	24/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
RRL0D33	DT00L81010	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRP7E82	DT00L81011	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZO8440	DT00GH308C	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZO8440	DT00GH308D	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZO8440	DT00GH308E	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OBE7881	DT00HC20J3	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBE7881	DT00L9100F	18/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
OBE7881	DT00L9100G	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBE7881	DT00L9100H	18/02/2024	24/04/2024	6408-0	24/06/2024	R\$130,16
SPG2J16	DT00HC20J2	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JYP9B44	DT00G120JG	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JYP9B44	DT00L3102F	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JYP9B44	DT00L3102G	18/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
JZZ2548	DT00G4305L	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZZ2548	DT00L9100A	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPN5E23	DT00G4305M	18/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
NPN5E23	DT00G4305N	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBE1999	DT00L9100C	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBE1999	DT00L9100D	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRL6J73	DT00L9100B	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRR8F63	DT00G4305O	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZB7962	DT00KH304Q	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAL4076	DT00KH304M	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAL4076	DT00KH304N	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NTY2J99	DT00KH304P	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBA6898	DT00KH304T	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBA6898	DT00KH304U	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBA6898	DT00KH304V	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
QBK9050	DT00KH304I	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBK9050	DT00KH304K	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
QBK9050	DT00KH304L	17/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
QBU0A74	DT00KH304F	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBU0A74	DT00KH304G	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBU0A74	DT00KH304H	16/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
QCV0369	DT00KH304C	16/02/2024	24/04/2024	7072-1	24/06/2024	R\$293,47
AWV6129	DT00JV409J	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
AWV6129	DT00JV409K	18/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
AWV6129	DT00JV409L	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZL0F07	DT00JV409C	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZL0F07	DT00JV409D	17/02/2024	24/04/2024	6726-1	24/06/2024	R\$195,23
KAM9H72	DT00JV409N	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAM9H72	DT00JV409O	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
KAM9H72	DT00JV409P	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAM9H72	DT00JV409Q	17/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
OAT3961	DT00JV409U	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAT3961	DT00JV409V	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OAT3961	DT00JV409W	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAT3961	DT00JV409X	17/02/2024	24/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
OAT3961	DT00JV409Y	17/02/2024	24/04/2024	6726-1	24/06/2024	R\$195,23
OAU4823	DT00JV409E	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAU4823	DT00JV409F	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAU4823	DT00JV409G	17/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
OAU4823	DT00JV409I	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OBD7H30	DT00JV409B	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCD5684	DT00JV409R	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
QCE8383	DT00JV409A	17/02/2024	24/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
RRJ8E80	DT00JV409Z	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRJ8E80	DT00JV40A0	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRJ8E80	DT00JV40A2	17/02/2024	24/04/2024	6726-1	24/06/2024	R\$195,23
KAM3H55	DT00FV30K8	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPL0596	DT00LB101A	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBB1918	DT00LB101E	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBB1918	DT00LB101F	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCB3G24	DT00LB101B	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QCB3G24	DT00LB101C	18/02/2024	24/04/2024	5720-0	24/06/2024	R\$195,23
RAP5F74	DT00GD30IN	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RAP5F74	DT00GD30IO	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAP5F74	DT00GD30IP	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCD1F27	DT006E5073	15/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QCD1F27	DT006E5074	15/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QDH8J67	DT006E5071	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCH3C79	DT00JD100C	16/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
NJF8311	DT00KS10EP	17/02/2024	24/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
NJF8311	DT00KS10EQ	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
NJF8311	DT00KS10ER	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NSB9J81	DT00KS10EU	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OUA8232	DT00KS10EX	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OUA8232	DT00KS10EY	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OBA1A52	DT00KS10EN	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OBA1A52	DT00KS10EO	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OBH6I39	DT00KS10E9	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OBH6I39	DT00KS10EA	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBH6I39	DT00KS10EB	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RFP1G86	DT00KS10EV	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRM5E84	DT00KS10EF	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRM5E84	DT00KS10EG	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRM5E84	DT00KS10EH	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RRS8H72	DT00KS10EK	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRS8H72	DT00KS10EL	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
SPG6J10	DT00KS10EW	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
IMZ6504	DT00FV30K9	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCU1156	DT00GE30JV	18/02/2024	24/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
QOB2G38	DT00GE30JW	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RED9J70	DT00GE30JU	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SP13D52	DT00LB101G	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
SP13D52	DT00LB101H	18/02/2024	24/04/2024	6599-1	24/06/2024	R\$293,47
EIL8723	DT006W3097	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZG2975	DT006W309G	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAC3E84	DT006W3095	19/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
KFA8317	DT006W309D	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJR6021	DT006W309F	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NUC8957	DT006W309C	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAX5263	DT006W3098	19/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OBC1125	DT006W309E	19/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBW5I08	DT006W309A	19/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RAS0J32	DT006W309B	19/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
DLU0540	DT00G120JA	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
HMB5657	DT00HB20M5	18/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NCS8G58	DT00G120J6	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OAY7484	DT00G120J7	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCN8430	DT00G120JC	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCO5218	DT00HB20M6	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCO5218	DT00HB20M7	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBP5G63	DT00H7101L	15/02/2024	24/04/2024	6050-1	24/06/2024	R\$293,47
IAN0D40	DT003Y506G	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
KAS3730	DT003Y506C	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
KAS3730	DT003Y506D	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAS3730	DT003Y506E	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
RAM7B80	DT003Y506B	17/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
RAU8C07	DT003Y506O	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAU8C07	DT003Y506P	17/02/2024	24/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RAU8C07	DT003Y506Q	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAU8C07	DT003Y506R	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RAU8C07	DT003Y506S	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
RAZ0G74	DT003Y506J	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAZ0G74	DT003Y506K	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
RRS6D65	DT003Y506T	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRS6D65	DT003Y506U	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZP5A56	DT00KT10H1	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
JZP5A56	DT00KT10H2	17/02/2024	24/04/2024	6610-2	24/06/2024	R\$195,23
NJC0990	DT00KT10HU	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NTX0747	DT00KT10HP	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
NTX0747	DT00KT10HQ	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NTZ9879	DT00KT10HK	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NTZ9879	DT00KT10HL	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
NTZ9879	DT00KT10HM	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NTZ9879	DT00KT10HN	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OUA8232	DT00KT10HV	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
OUA8232	DT00KT10HW	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
OBP3108	DT00KT10HS	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OBP3108	DT00KT10HT	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
QBD8771	DT00KT10HF	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBD8771	DT00KT10HG	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBD8771	DT00KT10HH	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
QBD8771	DT00KT10HI	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
QBD8771	DT00KT10HJ	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBW0595	DT00KT10H7	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBW0595	DT00KT10H8	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBW0595	DT00KT10H9	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
QBW0595	DT00KT10HA	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
QBW0595	DT00KT10HB	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
AJH8H86	DT003140B1	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
CRL5235	DT003140B5	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
CRL5235	DT003140B6	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
CRL5235	DT003140B7	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
CRL5235	DT003140B8	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
JZQ3G02	DT003140AX	17/02/2024	24/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZQ3G02	DT003140AY	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZQ3G02	DT003140AZ	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZQ3G02	DT003140B0	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
KAA8D89	DT003140BE	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAA8D89	DT003140BF	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
KAA8D89	DT003140BG	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAA8D89	DT003140BH	17/02/2024	24/04/2024	6637-2	24/06/2024	R\$195,23
KAA8D89	DT003140BI	17/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
KAA8D89	DT003140BJ	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
KAA8D89	DT003140BK	17/02/2024	24/04/2024	5274-2	24/06/2024	R\$2.934,70
NJF7347	DT003140B9	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJF7347	DT003140BB	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QBC6379	DT003140B2	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBC6379	DT003140B3	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
QBC6379	DT003140B4	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBL2784	DT003140AU	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBL2784	DT003140AV	17/02/2024	24/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
QBY3165	DT003140AR	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAS3297	DT00J0304W	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OB16413	DT00J0304X	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYH4G68	DT00BR103P	19/02/2024	24/04/2024	5428-4	24/06/2024	R\$293,47
OAW0D77	DT00BR103O	19/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
QBO3C47	DT00AD20BR	16/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
QBO3C47	DT00AD20BS	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAO9E26	DT00AD20BT	16/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
RAO9E26	DT00AD20BU	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
OBJ8H34	DT009S304E	15/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
FSW6D07	DT00LC1013	14/02/2024	24/04/2024	5657-0	24/06/2024	R\$130,16
NUC2B18	DT00EM304U	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NUC2B18	DT00EM304V	17/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
NPM4C30	DT00EJ702B	17/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NPM4C30	DT00EJ702C	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPD0H28	DT00EJ7026	17/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
SPD0H28	DT00EJ7027	17/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
SPD0H28	DT00EJ7028	17/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
SPD0H28	DT00EJ7029	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPD0H28	DT00EJ702A	17/02/2024	24/04/2024	7617-3	24/06/2024	R\$5.869,40
BBA4187	DT002M10HV	16/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QBT1142	DT002M10I2	20/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QCN6175	DT002M10I0	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCN6175	DT002M10I1	17/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RAZ0B64	DT002M10HY	17/02/2024	24/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
NUA2J80	DT000P306Y	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJQ7A88	DT001J204D	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAZ1H21	DT001J204B	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRY1141	DT001J204C	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JGR0F54	DT00BT503U	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJA4566	DT00HO100F	19/02/2024	24/04/2024	7056-2	24/06/2024	R\$130,16
KAQ0J36	DT00CH200Y	18/02/2024	24/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
NPP5157	DT00CH200U	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QBI4198	DT00CH200L	16/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
QCF7388	DT00CH200X	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QCV2B95	DT00CH200S	16/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
QCV2B95	DT00CH200T	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAK0H53	DT00CH200V	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
NJW6G48	DT00CC406K	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJW6G48	DT00CC406L	18/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
NJU5B36	DT00BV20K3	16/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
QBR0C31	DT00CD10DN	15/02/2024	24/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
KAK7883	DT009H30LI	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAK7883	DT009H30LJ	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAK7883	DT009H30LK	18/02/2024	24/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
RAL5A47	DT009H30LP	19/02/2024	24/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
SPE8G74	MTA0315612	28/01/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
LAD9170	DT00DN10E6	17/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
NDT0838	DT00DN10EE	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
PVH4C06	DT00DN10ED	17/02/2024	24/04/2024	5452-5	24/06/2024	R\$195,23
QBI7568	DT00DN10EA	17/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
JZY5637	DT00DQ306F	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZY5637	DT00DQ306G	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJP4044	DT00F740CA	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRV3D47	DT00F740CB	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
AJW8C59	DT003VD02I	17/02/2024	24/04/2024	5282-0	24/06/2024	R\$1.467,35
AJW8C59	DT003VD02J	17/02/2024	24/04/2024	5290-0	24/06/2024	R\$1.467,35
ETG4B11	DT003VD02F	17/02/2024	24/04/2024	5193-0	24/06/2024	R\$293,47
NJQ2498	DT003L40E9	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPF7064	DT003L40DY	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPF7064	DT003L40DZ	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPF7064	DT003L40E0	16/02/2024	24/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NPF7064	DT003L40E1	16/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NPF7064	DT003L40E2	16/02/2024	24/04/2024	6637-2	24/06/2024	R\$195,23
NPH7A00	DT003160CQ	20/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPH7A00	DT003160CR	20/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NPH7A00	DT003160CS	20/02/2024	24/04/2024	5207-0	24/06/2024	R\$88,38
QCZ4059	DT003L40E8	17/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
RRJ8G06	DT003VD02H	17/02/2024	24/04/2024	6076-0	24/06/2024	R\$293,47
RRU5C98	DT003L40DR	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRU5C98	DT003L40DS	16/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RRU5C98	DT003L40DT	16/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRU5C98	DT003L40DV	16/02/2024	24/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
RRJ4G85	DT00EN203C	16/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QCJ3H68	DT008E3099	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCJ3H68	DT008E309A	16/02/2024	24/04/2024	7056-1	24/06/2024	R\$293,47
QCJ3H68	DT008E309B	16/02/2024	24/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
RRW9E74	DT008E3097	16/02/2024	24/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
ANW5089	DT00891040	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
ANW5089	DT00891041	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
ANW5089	DT00891042	15/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
ANW5089	DT00891043	15/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
KFC3B14	DT0089104H	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KFC3B14	DT0089104I	19/02/2024	24/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
KFC3B14	DT0089104J	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBJ3F58	DT00DN10E0	16/02/2024	24/04/2024	5029-2	24/06/2024	R\$880,41
OBL8A73	DT00FM10CX	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCG8232	DT003X50DD	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QCG8232	DT003X50DE	17/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QNN7E81	DT003X50DH	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QNN7E81	DT003X50DI	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
RRY4H68	DT003X50DJ	17/02/2024	24/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
RRY4H68	DT003X50DK	17/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRY4H68	DT003X50DL	17/02/2024	24/04/2024	5177-0	24/06/2024	R\$293,47
NPF0J75	DT00182018	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPF0J75	DT00182019	18/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QCX3543	DT0018201A	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCJ0D27	DT00FM10CQ	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCS4604	DT00FM10CR	18/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCS4604	DT00FM10CS	18/02/2024	24/04/2024	6912-0	24/06/2024	R\$88,38
RRQ4J43	DT00FM10CW	18/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZQ0993	DT00DL1069	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZQ0993	DT00DL106A	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NEE1778	DT005B50B0	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPH2457	DT005B50AW	15/02/2024	24/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
NPH2457	DT005B50AX	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAV9A50	DT005B50AT	15/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAV9A50	DT005B50AU	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRS5A40	DT005B50AZ	15/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NCO8336	DT009C208E	16/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NCO8336	DT009C208F	16/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
ARK3544	DT00AV3014	19/02/2024	24/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
ARK3544	DT00AV3015	19/02/2024	24/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
ARK3544	DT00AV3016	19/02/2024	24/04/2024	5169-2	24/06/2024	R\$2.934,70
OBQ7162	DT008T105G	19/02/2024	24/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OBQ7162	DT008T105H	19/02/2024	24/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024/DETRAN/MT**  
(Processo DETRAN-PRO-2023/05004.02)

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$74.469,74 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro meses).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 /05/2024.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2023/SEPLAG/MT.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS-PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** EMPRESA- NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-CNPJ-N. 28.072.565/0001-62-MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA.

**Protocolo 1582368**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

**Modalidade de licitação:** Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

**Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
019/2024/CFC - B	17/05/2024	M. E. IKUTA - AUTO ESCOLA MODELO	02531793/0001-09	118.128,72
005/2024/CFC - A	17/05/2024	CENTRO DE ENSINO TEORICO E SIMULADOR DE TRANSITO LTDA	27097390/0001-16	43.312,73
104/2024/CFC - AB	17/05/2024	CFC CONQUISTA LTDA	19157153/0001-75	200.926,89
106/2024/CFC AB	17/05/2024	BARRA E BARRA APRENDIZAGEM LTDA - AUTO ESCOLA TAPURAH	49557194/0001-10	162.590,13
091/2024/CFC - AB	17/05/2024	EZIO OLIVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA - AUTOESCOLA GUIRATINGA	04079863/0001-57	52.284,17
097/2024/CFC - AB	17/05/2024	CLEIDENEIDE RONDA GRAÇA CFC - CFC LEX ME	07522958/0002-72	53.622,16
023/2024/CFC - B	17/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TERRESTRE IDEAL LTDA - AUTO ESCOLA IDEAL	35148745/0001-87	196.939,39
089/2024/CFC - AB	17/05/2024	C. DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA - AUTO ESCOLA EFICAZ	07106250/0001-50	21.745,64
102/2024/CFC - AB	20/05/2024	AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA	00824628/0002-92	36.455,99
101/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA	21374414/0003-12	36.455,99
094/2024CFC - AB	20/05/2024	AUTO ESCOLA BRASIL LTDA	09356143/0001-05	26.503,73
096/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA	38527068/0001-04	21.407,35
058/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA	26573329/0004-88	189.680,60
016/2024/CFC - B	20/05/2024	M. T. MARIAMA - AUTE ESCOLA SÃO CRISTOVÃO ME	02504594/0001-01	231.822,19
023/2024/CFC - B	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TERRESTRE IDEAL LTDA	35148745/0001-87	196.939,39

**Protocolo 1582375**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES MÉDICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de exames de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria □A□ e para a categoria □B□, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa □Ser Família CNH Social□ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

**Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024**

**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

**Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato**

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO R\$
047/2024/MED	20/05/2024	ANA PAULA MUNDEL LTDA - ORALMED	31169306/0001-08	10.682,32
041/2024/MED	20/05/2024	G.S. GUTIERREZ SALAS	33065625/0001-90	7.526,18
052/2024/MED	20/05/2024	F. T. DE FARIA LTDA - CLINICA GENESSIS	32788701/0001-23	7.647,57

Protocolo 1582377

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES PSICOTÉCNICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria □A□ e para a categoria □B□, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa □Ser Família CNH Social□ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

**Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024**

**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

**Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato**

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
096/2024/PSI	20/05/2024	J. A. HEEMANN - CLINICA HEEMANN	31651266/0001-28	9.755,70
118/2024/PSI	20/05/2024	CLINICA LA VIE LTDA	46367450/0001-18	12.273,30
081/2024/PSI	20/05/2024	L. L. S VIEIRA - CONSULTORIO DE PSICOLOGIA	32765579/0001-70	2.202,90
029/2024/PSI	20/05/2024	B. B. LEÃO - CLINICA PSICOLOGIA LEO BORGES	31711713/0001-97	9.126,30

Protocolo 1582380

**RETIFICAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024/PSI**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria □A□ e para a categoria □B□, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa □Ser Família CNH Social□ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

**Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024**

**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

**Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato**

**Art. 1º - RETIFICAR em parte, EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES PSICOTÉCNICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 28.742, pág. 58, que trata do extrato dos contratos de exames psicotécnicos do programa CNH SOCIAL do DETRAN.**

Onde se lê:

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
008/2024/PSI	12/05/2024	DAYANE GALHARDO MAZARIO - ANAE E DAYANE PSICOLOGAS	31917352/0001-30	7.552,80

Leia se:

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
008/2024/PSI	20/05/2024	DAYANE GALHARDO MAZARIO - ANAE E DAYANE PSICOLOGAS	31917352/0001-30	5.035,20

Protocolo 1582412

**PORTARIA Nº 157/2024/GP/DETRAN-MT**

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Coordenador de RENAAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

Considerando o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

Considerando o DESPACHO Nº 07934/2024/GRV/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/10724, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de propriedade e de jurisdição para Mato Grosso; resolve:

**Art. 1º.** Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo n. 233861377390, do veículo de marca/modelo 114883-TOYOTA/COROLLA GLI UPPER (Nacional), placa QQT7E54, chassi 9BRBL3HE4K0193590, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº. 00597142/2023 - DETRAN-SEDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

**DAUSON JOSÉ DA SILVA**  
Coordenadora de RENAAM do DETRAN-MT  
(Original assinada)

Protocolo 1582311



## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/EMPAER/MT  
EMPAER-PRO-2024/00430

O Diretor Presidente da EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, nomeado através da publicação no D.O.E. nº 28.707, em 21 de março de 2024, vem a público informar que a sessão do Pregão Eletrônico sob nº 001/2024/EMPAER/MT - EMPAER-PRO-2024/00430, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades da EMPAER-MT, conforme especificações e quantitativo no Termo de Referência nº 007/2024/CADM/DAS/EMPAER, que ocorreria no dia 22 de maio de 2024, às 08h30, está **SUSPENSA**, para adequação dos lotes, para que possam ser atendidos todos os regionais da EMPAER-MT.

Nova data e horário serão publicados em momento oportuno, em Diário Oficial, no site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br).  
**DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS:** [pregao@empaer.mt.gov.br](mailto:pregao@empaer.mt.gov.br). **TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-6221 e (65) 3613-1725.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2024.

(original assinado)  
**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
EMPAER-MT

Protocolo 1582296

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente, bem como o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, no uso de suas atribuições e considerando as informações na ata da sessão pública, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o **LOTE ÚNICO** do Pregão Eletrônico 002/2024/MTGÁS, processo administrativo nº. MTGAS-PRO-2024/00003, o qual tem por objeto **Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Conjunto de Regulagem e Medição (CRM) e Conjunto de Medição (CM)**, conforme especificações, condições e quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 00.965.449/0001-94						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	Valor unitário	Valor Total	Situação
01	MT1 - DR	UND	12	R\$ 184.259,93	R\$ 2.211.119,16	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02	MT2 - DR	UND	3	R\$ 184.902,76	R\$ 554.708,28	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
03	MT3 - DR	UND	3	R\$ 209.476,00	R\$ 628.428,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
04	MT4 - DR	UND	5	R\$ 161.046,33	R\$ 805.231,65	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
05	MT4 - DT	UND	3	R\$ 232.858,90	R\$ 698.576,70	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
06	MT5 - DR	UND	3	R\$ 263.452,80	R\$ 790.358,40	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
07	MT5 - DT	UND	3	R\$ 273.712,47	R\$ 821.137,41	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
08	MT6 - DR	UND	3	R\$ 279.445,17	R\$ 838.335,51	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
09	MT6 - DT	UND	3	R\$ 283.533,06	R\$ 850.599,18	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
10	MT7 - DR	UND	3	R\$ 367.197,50	R\$ 1.101.592,50	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
11	MT7 - DR	UND	3	R\$ 351.334,09	R\$ 1.054.002,27	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
12	MT8 - DT	UND	4	R\$ 489.454,78	R\$ 1.957.819,12	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
13	MT9 - DT	UND	3	R\$ 544.195,86	R\$ 1.632.587,58	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
14	MT100 - CM	UND	3	R\$ 144.699,92	R\$ 434.099,76	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
15	MT200 - CM	UND	3	R\$ 161.046,33	R\$ 483.138,99	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
16	MT300 - CM	UND	3	R\$ 279.421,83	R\$ 838.265,49	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil reais)</b>		

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

Aécio Guerino de Souza Rodrigues  
Diretor Presidente/MTGÁS

Manoel Antônio Garcia Palma  
Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS

Protocolo 1582383

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n.º 1058370-82.2019.8.11.0041, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da comarca de Cuiabá/MT, e fundamentado no artigo 12, alínea "e", da Lei n.º 1.614/1961, dos arts. 30, 32, alínea "e" do Decreto n.º 269/1962, bem como os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.02273, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir da data de implantação, 01/10/2021, em caráter vitalício, à Sra. **Girneire Auxiliadora Rodrigues Silva**, titular da cédula de identidade n.º 05\*\*\*20-9/SEJUSP/MT e CPF n.º 503.\*\*\*.\*\*\*-87, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Arydio Rodrigues da Silva**, titular da Carteira de Identidade n.º 1\*.666, matrícula funcional n.º 101142, ocorrido em **04/08/1974**, lotado quando em atividade no extinto Departamento de Estradas de Rodagens de Mato Grosso, atualmente de acordo com as alterações legislativas, enquadrado na categoria funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "05".

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582446

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.02118 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **26.03.2024**, em caráter vitalício, a Sra. **JULIA SILVERIA RAMOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 82\* \*44 SSP/MT e CPF n.º 432.\*\*\*.\*\*\*-20, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 37884/001, RG PMMT n.º 88\* \*56 e CPF n.º 178.\*\*\*.\*\*\*-34, ocorrido em **26.03.2024**, estando na inatividade mediante reforma pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "002", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

**ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582450

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 36/2024-137 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **23.02.2024**, em caráter vitalício, a Sra. **MARIA CECILIA ARRUDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 28\*\*\*97-0 SESP/MT e CPF n.º 481.\*\*\*.\*\*\*-72, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 10936/001, RG PMMT n.º 870.081 e CPF n.º 209.\*\*\*.\*\*\*-49, ocorrido em **23.02.2024**, estando na inatividade

mediante reserva remunerada proporcional pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SOLDADO, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso II, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

**ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582454

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.00135 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **23.02.2024**, em caráter vitalício, a Sra. **EDENAR DOURADO DE BARROS**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 02\*\*\*51-0 SESP/MT e CPF n.º 483.\*\*\*.\*\*\*-53, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **SILVANO ANTONIO DE BARROS**, matrícula funcional n.º 10357/001, RG PMMT n.º 871.964 e CPF n.º 177.\*\*\*.\*\*\*-04, ocorrido em **23.02.2024**, estando na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "002", (art. 3º, inciso I, alínea "b", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

**ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582458

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.00978 - E-Turmalina, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **22.01.2024**, em caráter vitalício, a Sra. **ROSIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade n.º 23\*\*\*47-7 SSP/MT e CPF n.º 042.\*\*\*.\*\*\*-30, e em caráter temporário, aos filhos **ARTHUR SOUZA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º 35\*\*\*61-6 SESP/MT e CPF n.º 099.\*\*\*.\*\*\*-60, até a data de **14.06.2036**, devidamente representado pela sua genitora acima qualificada e **GEOVANNA QUEIROZ DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n.º 34\*\*\*35-3 SESP/MT e CPF n.º 092.\*\*\*.\*\*\*-82, até a data de **29.08.2028**, representada por sua genitora, Sra. Elen Regiane Ferreira de Queiroz, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **Rosiane Maria de Souza Barbosa (vitalícia)**, e 25% (vinte e cinco por cento) para o filho **Arthur Souza da Silva (temporária - até a data de 14.06.2036)** e 25% (vinte e cinco por cento) para a filha **Geovanna Queiroz da Silva (temporária - até a data de 29.08.2028)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **DJALMA APARECIDO DA SILVA**, matrícula funcional n.º 111533/001, RG PMMT n.º 882.846 e CPF n.º 827.\*\*\*.\*\*\*-04, ocorrido em **22.01.2024**, na época do seu falecimento no serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "03", (Art. 3, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

**ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582459

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2022/MTPREV

**Processo:** MTPREV-PRO-2022/01131

**Contratante:** Mato Grosso Previdência - MTPREV

**Contratada:** Precisa Sistematização & Tecnologia S/S Ltda

**CNPJ:** 02.843.168/0002-75

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração qualitativa do Contrato 023/2022/MTPREV, para inclusão de cláusula contratual estabelecendo as condições para tratamento e proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/2018, com fulcro no Art. 65, II, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Da alteração:** Após alteração qualitativa, fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ao Contrato 023/2022/MTPREV

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº. 13.709/2018.

**Data da última assinatura:** 21/05/2024

**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência, Sra. **Paola Correia Sanches** - Diretora de Administração Sistêmica do Mato Grosso Previdência - Contratante e Sra. **Caio Levi Pereira de Oliveira** -- Precisa Sistematização & Tecnologia S/S Ltda.

**Protocolo 1582258**

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV  
PORTARIA Nº. 456/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição**

**Processo nº. 42/2023-136 - CLEIDIMAR DONIZETE SILVA GARCIA**, matrícula n.º 54522, **vínculo 6, aposentada por invalidez** no cargo de Professor da Educação Básica pelo **Ato nº 3.529/2019**, publicado no Diário Oficial de **06 de agosto de 2019**, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. **Homologo o Parecer nº 1795/2024 - MTPREV** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/10/2023 sob o **Protocolo nº 10001100.1.00012/10-0**, e defiro a **averbação de tempo de contribuição**, visando a **revisão** de proventos de sua aposentadoria, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 02 anos, 07 meses e 22 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeitos de aposentadoria, com base no artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

a) **11 meses e 13 dias**, no período de **19/01 a 31/12/1996**, prestado a Ricardo Luiz de Moura.

b) **01 ano, 08 meses e 09 dias**, no período de **01/03/1997 a 09/11/1998**, prestado a Escola Domingos Sávio LTDA.

**Obs.: Não analisado** o período de **03/05/1995 a 18/01/1996**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

**Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 21 de maio de 2024.**

**Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV**  
(original assinado)

**Protocolo 1582178**

**Portaria n.º 450/2024 - MTPREV**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO, matrícula 102363, ocupante do cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL, lotado no órgão PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, nos termos do processo 575/2024-139:

**Averbem-se: 24 anos, 8 meses e 20 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **07/05/2024** sob o Nº **24001030.1.00598/23-3.**

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
29/07/1998 a 18/02/2000	1 Ano, 6 Meses e 20 Dias	Telecomunicações de Mato Grosso S/A TELEMAT	Não informado
01/06/2001 a 30/06/2001	1 Mês	Per. Contr. CNIS 5	Não informado

**Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990**

**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/10/1983 a 28/02/1986	2 Anos, 4 Meses e 28 Dias	Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso	Não informado
26/02/1988 a 28/07/1998	10 Anos, 5 Meses e 3 Dias	Telecomunicações de Mato Grosso S/A TELEMAT	Não informado
12/08/2002 a 31/12/2002	4 Meses e 19 Dias	Governo do Estado de Mato Grosso	Não informado
01/01/2003 a 31/12/2003	1 Ano	Governo do Estado de Mato Grosso	Não informado
05/01/2004 a 31/07/2006	2 Anos, 6 Meses e 26 Dias	Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	Não informado
01/08/2006 a 31/05/2008	1 Ano e 10 Meses	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Não informado
01/06/2008 a 28/02/2010	1 Ano e 9 Meses	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Não informado
12/04/2010 a 28/02/2011	10 Meses e 19 Dias	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Não informado

**Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990**

**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/1986 a 25/02/1988	1 Ano, 9 Meses e 25 Dias	Município de Caceres	Não informado

**Obs.:** Foram omitidos os períodos a partir de **31/03/2011**, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

**Protocolo 1582196**

**Portaria n.º 392/2024 - MTPREV**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) RUBENS OLIVEIRA MORAES, matrícula 61707, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 449/2024-139:

**Averbem-se: 19 anos, 2 meses e 3 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **15/01/2019** sob o Nº **10001100.1.00170/17-1.**

**Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**

**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
24/02/1986 a 03/12/1986	9 Meses e 10 Dias	Engeros Construções Civis LTDA	Servente
12/01/1987 a 02/03/1987	1 Mês e 21 Dias	Design Empreendimentos LTDA	Servente
05/03/1987 a 13/02/1988	11 Meses e 9 Dias	Construtil Construções e Empreendimentos LTDA-ME	Apontador
01/03/1990 a 02/06/1990	3 Meses e 2 Dias	Construtora Granado LTDA-ME	Apontador
09/07/1990 a 11/11/1990	4 Meses e 3 Dias	Construtora Granado LTDA-ME	Apontador
12/11/1990 a 07/02/1992	1 Ano, 2 Meses e 26 Dias	Construtora Granado LTDA-ME	Apontador
03/02/1997 a 23/03/1997	1 Mês e 21 Dias	Centro Educacional Ayrton Senna LTDA-ME	Professor
31/08/1997 a 08/02/1998	5 Meses e 8 Dias	Centro Educacional Ayrton Senna LTDA-ME	Professor
16/12/1998 a 31/05/2000	1 Ano, 5 Meses e 16 Dias	Centro Educacional Ayrton Senna LTDA-ME	Professor



01/07/2000 a 30/11/2000	5 Meses	Centro Educacional Ayrton Senna LTDA-ME	Professor
01/01/2001 a 22/05/2001	4 Meses e 22 Dias	Centro Educacional Ayrton Senna LTDA-ME	Professor

**Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990****Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
23/05/2001 a 30/09/2001	4 Meses e 8 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
01/12/2001 a 31/12/2001	1 Mês	Estado de Mato Grosso	Professor
01/04/2002 a 31/12/2002	9 Meses	Estado de Mato Grosso	Professor
01/11/2003 a 31/12/2003	2 Meses	Estado de Mato Grosso	Professor
01/05/2005 a 19/12/2005	7 Meses e 19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
01/03/2007 a 21/12/2007	9 Meses e 21 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
01/03/2008 a 19/12/2008	9 Meses e 19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
20/12/2008 a 31/12/2008	11 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
01/07/2009 a 24/12/2009	5 Meses e 24 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

**Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990****Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
26/03/1982 a 09/09/1985	3 Anos, 5 Meses e 14 Dias	Universidade Estadual de Maringá	Servente Nivel 1
27/06/1988 a 02/05/1989	10 Meses e 6 Dias	Universidade Estadual de Maringá	Apontador
29/10/1993 a 31/12/1995	2 Anos, 2 Meses e 2 Dias	Parana Secretaria de Estado da Educação	Professor
22/12/2007 a 01/01/2008	10 Dias	Município de Várzea Grande	Professor
02/03/2009 a 30/06/2009	3 Meses e 29 Dias	Município de Várzea Grande	Professor
01/03/2010 a 30/06/2010	4 Meses	Município de Várzea Grande	Professor
01/07/2010 a 22/12/2010	5 Meses e 22 Dias	Município de Várzea Grande	Professor

**Obs. 01.** Foram omitidos os períodos de: 24/03 a 30/08/1997 e 09/02 a 15/12/1998, por serem **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

**Obs. 02. Não analisados** os períodos de: 01 a 30/06/2000, 01 a 31/12/2000, 01/10 a 30/11/2001, 01 a 31/03/2002, 10/02 a 31/10/2003, 16/02 a 23/12/2004, 14/02 a 30/04/2005, 12 a 28/02/2007, 13 a 28/02/2008 e 22 a 28/02/2010, por **não constar** a contribuição previdenciária.

**Obs. 03.** Os períodos de: 26/03/1982 a 09/09/1985, 24/02 a 03/12/1986, 12/01 a 02/03/1987, 05/03/1987 a 13/02/1988, 27/06/1988 a 02/05/1989, 01/03 a 02/06/1990, 09/07 a 11/11/1990 e 12/11/1990 a 07/02/1992, averbados, **não serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1582198

#campanha

Se liga,  
desliga!

Para

poupar

é só

desligar!

Neste mês, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), por meio da Superintendência de Gestão de Serviços, promove a campanha "Para poupar é só desligar!".

O objetivo é sensibilizar os servidores a praticar o consumo responsável e ecologicamente correto de energia elétrica.

💡 Então, embarque nesta jornada sobre conscientização energética!

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00310/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:  
Nome: (307865/3) NUBIA DE FREITAS FIALHO  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (225827) COORD DE DESENVOLVIMENTO E PRODUTIVIDADE  
A Partir de: 03/05/2024 Até07/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582130

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00311/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (245754/5) CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA LIMA  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (191850) COORD DE GESTAO ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 30/05/2024 Até28/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582131

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00312/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (95141/2) DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (227978) UNID DE GOVERNANCA PARA RESULTADOS  
A Partir de: 06/05/2024 Até12/05/2024

Processo N.:  
Nome: (83361/1) PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL  
A Partir de: 03/05/2024 Até16/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582132

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00313/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.:

Nome: (250573/1) ANSELMO GONCALVES CARDOSO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 14/10/2013 Ate 13/10/2018  
A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.:  
Nome: (126681/2) EVANNE DE FRANCA COSTA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 28/08/2018 Ate 27/08/2023  
A Partir de: 16/05/2024 Até30/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582133

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00314/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.:

Nome: (140391/1) DANIELA MARQUES GODINHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 03/09/2012 Ate 02/09/2017  
A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582134

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00315/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017  
A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.:  
Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017  
A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582135

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00316/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
Processo N.:

Nome: (251469/1) ALEXSSANDER DE CAMARGO  
Quinquênio: 29/11/2018 Até 28/11/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250599/1) ALISSON PAULO SCHEIBE  
Quinquênio: 16/10/2018 Até 15/10/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (291155/1) ANA VITORIA DA SILVA ALMEIDA  
Quinquênio: 21/12/2018 Até 20/12/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250683/1) ANITA TAUBE  
Quinquênio: 08/10/2018 Até 07/10/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250545/1) ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES  
Quinquênio: 09/10/2018 Até 08/10/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250473/1) CARLOS ANDRE QUINTILIANO FERREIRA  
Quinquênio: 07/10/2018 Até 06/10/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (249587/1) CATIANE SOARES DO NASCIMENTO  
Quinquênio: 25/09/2018 Até 24/09/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (249651/1) CRISTIANA PINHEIRO DA SILVA CANUTO BEZERRA  
Quinquênio: 22/08/2018 Até 21/08/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250900/1) CRISTIANE SOUZA DA SILVA SANTOS  
Quinquênio: 01/11/2018 Até 31/10/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250887/1) DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA  
Quinquênio: 31/12/2018 Até 30/12/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (251426/1) EDILE GRAZIELLE PEREIRA DE SOUZA  
Quinquênio: 22/11/2018 Até 21/11/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (140120/6) GEISA LAURA VILALVA DE MAGALHAES  
Quinquênio: 01/10/2018 Até 30/09/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (251621/1) JOAO LIMA RIOS NETO  
Quinquênio: 26/11/2018 Até 25/11/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (139947/2) JORDANIA MARCIA CARVALHO LEAL  
Quinquênio: 21/11/2018 Até 20/11/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (291066/1) LEANDRO AMORIM DE FRANCA  
Quinquênio: 14/11/2018 Até 13/11/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (213697/4) LUCIA XAVIER DE LIMA  
Quinquênio: 30/10/2018 Até 29/10/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250606/1) LUCIANO HENRIQUE DE ARAUJO  
Quinquênio: 14/10/2018 Até 13/10/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (52736/3) MARDEN BOTELHO FERREIRA DA SILVA  
Quinquênio: 25/08/2018 Até 24/08/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (249639/1) MARIANA MARQUES GALVAO  
Quinquênio: 29/08/2018 Até 28/08/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250139/1) NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR  
Quinquênio: 30/08/2018 Até 29/08/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (251242/1) NELSON AUGUSTO DA SILVA  
Quinquênio: 13/11/2018 Até 12/11/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (249258/1) REGINA CELIA ORMOND LOUREIRO HIGA  
Quinquênio: 02/08/2018 Até 01/12/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (111508/2) ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU  
Quinquênio: 09/12/2018 Até 08/12/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250124/1) SIMONE CRISTINA DA COSTA  
Quinquênio: 19/08/2018 Até 18/08/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250193/1) SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRAO  
Quinquênio: 04/11/2018 Até 03/11/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (104190/4) SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE  
Quinquênio: 18/10/2018 Até 17/10/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250646/1) UIRAN COSTA STRINI DE BARROS  
Quinquênio: 08/11/2018 Até 07/11/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (250608/1) VERALIS CORREA DA COSTA  
Quinquênio: 15/10/2018 Até 14/10/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.:  
Nome: (95159/2) WILLIAN CESAR SAMPAIO  
Quinquênio: 15/10/2018 Até 14/10/2023  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582136

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01201/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, DECRETO nº2194, publicado no DOE de 27/12/00

Evento: Enquad. na Carreira dos Prof. da Educação Básica

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/111865

Nome: (26892/1) LEOZENIR SEVERO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Referência: B-004

A Partir de: 02/07/1999

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582156

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01202/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO nº2255/SAD/2008, publicado no DOE de 03/10/08

Evento: Enquadramento Originário Prof Serv Tran L 8912/08

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/16827

Nome: (4460/1) TERESINHA DE FATIMA OLIVEIRA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Referência: D-011

A Partir de: 11/07/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582157



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01203/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO nº2382, publicado no DOE de 29/10/08

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SEMA-PRO-2023/25659

Nome: (124727/5) ISABELE CRISTIE ARANTES ABDALA GREGORIO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Referência: A-001

A Partir de: 17/07/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582158

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01204/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00109/2019, publicado no DOE de 20/03/19

Processo N.: PJC-PRO-2023/05901

Nome: (234458/1) ILHANE TEREZINHA HAUSCHILDT

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 003

A Partir de: 16/08/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº2063/SEGES/2016, publicado no DOE de 25/08/16

Processo N.: PJC-PRO-2023/05901

Nome: (234458/1) ILHANE TEREZINHA HAUSCHILDT

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 002

A Partir de: 16/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582159

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01205/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nºSEPLAG/00669/2024, publicado no DOE de 18/03/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: INTERMAT-PRO-2024/05546

Nome: (257041/1) RAFAELLA PEREIRA FRANCA DE

PAULA

Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050

Órgão cedente: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST

SOCIAL CIDADANIA

Órgão cessionário: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO

DE MT

Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582160

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01206/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Nivel Prof.Sist. Penitenc. LC 507/13

Processo N.: SESP-PRO-2023/24671

Nome: (129689/4) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: D-006

A Partir de: 13/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582161

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01207/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2024/01067

Nome: (259657/1) CLAUDIA EMANUELE PEREIRA MOREIRA

MARQUES NEVES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 004

A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/06044

Nome: (122734/2) FABYOLA COUTINHO GRANDE PARREIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 007

A Partir de: 24/08/2023

Processo N.: PJC-PRO-2022/07651

Nome: (97341/1) GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 007

A Partir de: 01/12/2022

Processo N.: SETASC-PRO-2023/04617

Nome: (255447/1) IZABEL ROSA NEVES LATORRACA MENDES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 004

A Partir de: 27/05/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/26686

Nome: (75949/3) JOSE ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 06/04/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/09013

Nome: (248680/1) MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 004

A Partir de: 05/06/2022

**Processo N.: SEMA-PRO-2024/11081**

Nome: (208708/3) MARIA DE FATIMA REZZIERI GHISLENI  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
 10083/2014  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 Nível: 005  
 A Partir de: 05/02/2024

**Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/01335**

Nome: (257343/1) NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
 L9070  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO  
 DE MT  
 Nível: 004  
 A Partir de: 17/08/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2024/05106**

Nome: (236906/1) RICARDO STEVERSON DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 29/11/2023

**Processo N.: SEMA-PRO-2024/11082**

Nome: (237693/1) SELMA DE SOUZA SILVA GOMES  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
 10083/2014  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 Nível: 005  
 A Partir de: 13/02/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582162

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01208/2024****DE:**

22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/02044/2021, publicado no DOE de 03/12/21

**Processo N.: PJC-PRO-2023/05901**

Nome: (234458/1) ILHANE TEREZINHA HAUSCHILDT  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 Nível: 004  
 A Partir de: 16/08/2021

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582163

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01209/2024****DE:**

22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

**Processo N.: PJC-PRO-2023/05275**

Nome: (92131/1) ANTONIO COELHO FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 Referência: E-007  
 A Partir de: 01/04/2022

**Processo N.: PJC-PRO-2023/04918**

Nome: (95715/1) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 Referência: C-008  
 A Partir de: 21/09/2022

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582164

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01210/2024****DE:**

22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

**Processo N.: SES-PRO-2024/15686**

Nome: (114030/1) CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 04/03/2024

**Processo N.: SES-PRO-2023/27840**

Nome: (93305/1) JULIANA CRISTINA BREDER ASSIS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 03/06/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582165

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01211/2024****DE:**

22/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº, publicado no DOE de

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

**Processo N.: SEDUC-PRO-2024/49247**  
 Nome: (284926/3) DOUGLAS FREITAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Nível: Doutorado em Educação  
 Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT,  
 Campus de Cuiabá- MT  
 Até: 27/02/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582166

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01212/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARCIAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/28005

Nome: (56800/25) JOILDO JOVINO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Fisica

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -

UFMT

A Partir de: 24/05/2024 Até 23/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582167

PGE

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00106/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (307395/2) MATHEUS SAMPAIO DE SOUZA

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (213403) NUC DE EXECUCAO FISCAL

A Partir de: 29/04/2024 Até 12/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1582100

SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00319/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24796/1) VALFREDO BORGES FARIAS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 01/05/2024 Até 30/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1582102

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00320/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04496

Nome: (49618/1) ELIANE CLAUDIA AGGENS

Quinquênio: 19/05/2019 Até 18/05/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04497

Nome: (48735/1) ELMO PIMENTEL

Quinquênio: 19/05/2019 Até 18/05/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04498

Nome: (255678/1) JORCENE SILVA DE SOUZA

Quinquênio: 19/05/2019 Até 18/05/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04494

Nome: (17253/1) MANOEL LINO DA CONCEICAO

Quinquênio: 18/05/2019 Até 17/05/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1582103

SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00069/2024

DE: 22/05/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14311

Nome: (131677/1) OLGA PATRICIA KUMMER

A Partir de: 06/05/2024 Até 20/05/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (251063/1) ANDRE PEREIRA DIAS

Un. Adm: (195448) COORD DE GEOPROCES E

MONITORAMENTO AMBIENTAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1582050

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEMA/00087/2024

DE: 22/05/2024

Processo Nº: SEMA-PRO-2024/04808

Contratado: (61808/3) MARCOS CABRAL MASSARIOL

CPF: \*\*\*.855.811-\*\*

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO

AMBIENTAL RURAL

A Partir de: 19/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1582072



BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00266/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEMA-PRO-2024/13269

Nome: (204596/1) EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (189480) COORD DE PROCESSOS

ADMINISTRATR E AUTOS INFRACAO

A Partir de: 07/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1582153

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00267/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241104/1) DINAIR GONCALVES DE JESUS SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (189391) COMIS DE ETICA

A Partir de: 02/05/2024 Até30/06/2024

Processo N.:

Nome: (252590/1) FELLIPE SANT ANNA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (195405) SUPERINT DE GESTAO DA DESCONC E

DESCENTRALIZACAO

A Partir de: 22/04/2024 Até21/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1582154

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00268/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2023/31051

Nome: (116148/2) ELENARA GANDINI DE CARVALHO ARAUJO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 25/10/2016 Ate 24/10/2021

A Partir de: 05/01/2024 Até03/02/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/13966

Nome: (130705/1) MARCIO ANTONIO MARTINS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 05/06/2016 Ate 04/06/2021

A Partir de: 01/08/2024 Até10/08/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/13766

Nome: (131270/1) TALITA MENEZES GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 12/01/2019 Ate 11/01/2024

A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1582155

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00043/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019

A Partir de: 04/10/2024 Até02/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1582079

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00848/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SESP-PRO-2024/27829

Nome: (226012/1) MARIA JUCELIA MARTINS BATISTA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (180300) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

A Partir de: 21/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1582148

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00849/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (299017/1) JOELMA NUNES DA SILVA

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (161888) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 31/03/2023 Até26/09/2023

Processo N.:

Nome: (299017/1) JOELMA NUNES DA SILVA

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (161888) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 27/09/2023 Até25/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1582149

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00850/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (131791/1) ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY  
A Partir de: 23/04/2024 Até22/05/2024

Processo N.:

Nome: (250143/1) EURIDES RIBEIRO REIS  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA  
A Partir de: 29/04/2024 Até07/06/2024

Processo N.:

Nome: (250362/1) GILMEIRE MARTINS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (204234) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA  
A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.:

Nome: (205027/1) IVANE SIMONE DE ALMEIDA MATOS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (223972) GER DE PROJETOS  
A Partir de: 24/04/2024 Até22/06/2024

Processo N.:

Nome: (55220/5) JAIR JOSE SCHUH  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (201995) SUPERINT DE ADMNISTRACAO SOCIOEDUCATIVA  
A Partir de: 02/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.:

Nome: (254066/3) JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 10/05/2024 Até14/05/2024

Processo N.:

Nome: (232316/1) LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA BRITO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (224170) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/06/2024

Processo N.:

Nome: (256813/1) LUDIMILLA DE ALMEIDA LIMA CANOVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162744) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 12/05/2024 Até10/06/2024

Processo N.:

Nome: (233199/1) MARCOS OLIVEIRA MARQUES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 12/04/2024 Até15/04/2024

Processo N.:

Nome: (251920/1) MARLEY MARIA PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 11/05/2024 Até14/05/2024

Processo N.:

Nome: (233103/1) MAYCON CARVALHO TINAN  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS  
A Partir de: 02/05/2024 Até05/05/2024

Processo N.:

Nome: (251845/1) NIEGE FALCAO CAMARGO DA SILVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 29/04/2024 Até28/05/2024

Processo N.:

Nome: (218024/2) SUZIENE DE SOUSA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 09/05/2024 Até13/05/2024

Processo N.:

Nome: (290606/2) WENDER PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/05/2024 Até06/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1582150

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00851/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (140084/1) FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 12/09/2012 Ate 11/09/2017  
A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1582151

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00852/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (99011/1) GLAUCIA JUREMMA DIAS DA SILVA  
Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS  
A Partir de: 29/04/2024 Até25/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1582152

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00406/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (268197/1) ANDRESSA MIRELLI MONCALE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 26/04/2022

Processo N.:

Nome: (229814/2) DIEGO MARTINS SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (118761) UNID ESPEC DE CONTR DE MOVIM DE

PESSOAL

A Partir de: 14/05/2024

Processo N.:

Nome: (327096/1) LARISSA DO PRADO AMARAL OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 15/05/2024

Processo N.:

Nome: (136644/1) MARCELO MARTINS TORHACS  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA

JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 14/05/2024

Processo N.:

Nome: (327076/1) SABRINA DIAS DE ARAUJO MENDONCA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 14/05/2024

Processo N.:

Nome: (252000/1) VINICIUS DE ASSIS NAZARIO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA  
A Partir de: 14/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1582094

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00407/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107954/1) EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 06/05/2024 Até04/06/2024

Processo N.:

Nome: (101689/1) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/05/2024 Até01/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1582095

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00408/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.:

Nome: (118730/2) SIDNEY CARDOSO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 14/05/2024 Até18/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1582096

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00409/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (97603/1) ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017

A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (230100/2) JULIANO GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016

A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (136550/1) RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANCA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012

A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1582097

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00410/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-OFI-2024/07484

Nome: (208112/2) FLAVIO YOLANDO ALMERCE NUNES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 10/10/2013 Ate 09/10/2018

A Partir de: 02/09/2024 Até11/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1582098



## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00228/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (35366/1) JOSE DANIEL DE SOUZA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA  
A Partir de: 28/04/2024 Até27/05/2024

Processo N.:

Nome: (98859/1) MAGNO JEAN GOMES MOURA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (221155) 1 PEL PM DE PEDRA PRETA  
A Partir de: 19/05/2024 Até17/07/2024

Processo N.:

Nome: (57966/5) MARILENO MAGNO DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (221325) NPM DE DECIOLANDIA  
A Partir de: 28/04/2024 Até26/06/2024

Processo N.:

Nome: (231351/1) SIMONE TELES FRANCISCO DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (218600) COORD DE ASSIST SOCIAL  
A Partir de: 29/04/2024 Até28/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1582099

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00094/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (91792/1) ROBSON DOS SANTOS CORONEL  
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
Un. Adm: (169790) SEC DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
A Partir de: 01/05/2024 Até22/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1582073

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00095/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (52271/1) PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
Un. Adm: (118770) UNID ESPEC DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 06/06/2024 Até03/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1582074

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00479/2024

DE: 22/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (71340/3) LUCIMEIRE ALVES CASSIANO  
A Partir de: 03/06/2024 Até 12/06/2024  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (205235/1) DENISE LAURENTINO  
Un. Adm: (241091) SUPERINT DE PROVIMENTO E MOVIMENTACAO

Processo N.:

Nome: (221417/15) RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA  
A Partir de: 10/06/2024 Até 24/06/2024  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (105791/21) VITORIANA MORINIGO  
Un. Adm: (236756) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582048

PORTARIA/SEDUC/00579/2024

DE: 22/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004472101

Nome: (288971/1) JUNIOR CESAR SOARES FERREIRA  
Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (065498) E E OLAVO BILAC  
A Partir de: 19/02/2024 Até13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582049

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATO/SEDUC/34469/2024 DE: 22/05/2024

Processo Nº: 1000004527949

Contratado: (277315/48) DALIENE MARIA DE JESUS MARQUES,CPF:

\*\*\*.187.211-\*\*-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-

LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un.

Adm:(233315) E E PARECIS;De:01/04/2024 a 13/05/2024

Substituído: (121076/6) LUCIANE PAGOTO

CONTRATO/SEDUC/34469/2024 DE: 22/05/2024

Processo Nº: 1000004553416

Contratado: (341839/3) ELISANGELA PINTO ELIAS,CPF:

\*\*\*.922.761-\*\*-Cargos/Funções: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(239690) E E PROF

JOAO REZENDE DE AZEVEDO;De:03/05/2024 a 13/05/2024

Substituído: (137320/6) ELIETE MARIA FERREIRA DA SILVA ULMER

CONTRATO/SEDUC/34469/2024 DE: 22/05/2024

Processo Nº: 1000004556424

Contratado: (88913/81) UMBELINA MARIA DA SILVA,CPF:

\*\*\*.315.341-\*\*-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-

LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238953) E E DOM

BOSCO;De:10/05/2024 a 13/05/2024

Substituído: (49518/7) ALMIR DA SILVA COUTINHO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582051

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATO/SEDUC/34470/2024 DE: 22/05/2024

Processo Nº: 1000004492413

Contratado: (260438/49) ELISANDRA DOS SANTOS ALMEIDA,CPF:

\*\*\*.913.691-\*\*-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:;Motivo:;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET

DORNELLES VARGAS;De: 08/03/2024 a 04/04/2024

Substituído: (39170/9) JORGE LUIZ PENARIOL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582052

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATO/SEDUC/34471/2024 DE: 22/05/2024

Processo Nº: 1000004558525

Contratado: (313692/4) MEIRE CRISTINA CARVALHO DA SILVA

SALES,CPF: \*\*\*.828.736-\*\*-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA;Motivo:-

LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242659) E E CARLOS

IRIGARAY FILHO;De: 14/05/2024 a 12/07/2024

Substituído: (143500/1) FABIANA APARECIDA RODRIGUES TONSIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582053

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/34472/2024 DE: 22/05/2024

Processo Nº: 1000004437729

Contratado:(90421/45) CARMEN CORREA

OPOLSKI;CPF:\*\*\*.196.771-\*\*-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS;Motivo:ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA;Un.

Adm:(173509) E E HENRIQUE JOSE TRINDADE;De:01/02/2024 a

31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582054

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/12186/2024 DE: 22/05/2024

Processo Nº: 1000004531626

Contratado:(276813/32) DALYNE CAROLINA

SANCHES;CPF:\*\*\*.403.321-\*\*-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(234362) EE MODELO SANTO

ANTONIO;De:09/04/2024 a 17/06/2024

CONTRATO/SEDUC/12186/2024 DE: 22/05/2024

Processo Nº: 1000004486950

Contratado:(298897/18) DANIEL MARCOS DA SILVA

MARTINS;CPF:\*\*\*.026.201-\*\*-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA;De:01/03/2024

a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12186/2024 DE: 22/05/2024

Processo Nº: 1000004536574

Contratado:(337832/3) DANIELLE SPEROTTO

CAETANO;CPF:\*\*\*.361.801-\*\*-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(238970) E E 13 DE MAIO;De:10/04/2024 a 07/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12186/2024 DE: 22/05/2024

Processo Nº: 1000004487867

Contratado:(339223/2) DAYANE ALVES NUNES

DUTRA;CPF:\*\*\*.221.871-\*\*-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO;De:04/03/2024

a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12186/2024 DE: 22/05/2024

Processo Nº: 1000004511374

Contratado:(265292/8) EDILENE DA SILVA

SAMPAIO;CPF:\*\*\*.723.201-\*\*-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232793) E

E ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA;De:25/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582055

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
 CONTRATO/SEDUC/34473/2024 DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004422563  
 Contratado:(338113/1) EDVALDO TARELHO DE SOUZA  
 JUNIOR;CPF:\*\*\*.799.631-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO  
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO  
 COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(038636) E E PROF MARIA ELZA  
 FERREIRA INACIO;De:22/01/2024 a 13/05/2024  
 CONTRATO/SEDUC/34473/2024 DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004458940  
 Contratado:(327309/5) EVERALDO RODRIGUES MOTA  
 JUNIOR;CPF:\*\*\*.881.411-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO  
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
 Adm:(012971) E E DEP OSCAR SOARES;De:06/02/2024 a 30/04/2024  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582056

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
 CONTRATO/SEDUC/12187/2024 DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004548260  
 Contratado:(279859/28) JOSIANE FERNANDA ABREU  
 CAMPOS;CPF:\*\*\*.520.361-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO  
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
 Adm:(242667) E E DEP DORMEVAL FARIA;De:03/05/2024 a 01/07/2024  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582057

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
 CONTRATO/SEDUC/34474/2024 DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004432642  
 Contratado:(130855/24) JOSIENE LOPES DE CARVALHO  
 SANTOS;CPF:\*\*\*.712.941-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO  
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
 Adm:(010910) E E SAO JOSE OPERARIO;De:29/01/2024 a 15/05/2024  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582058

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
 CONTRATO/SEDUC/12188/2024 DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004549106  
 Contratado:(308757/18) JULIO CESAR DOMINGOS  
 PEREIRA;CPF:\*\*\*.259.426-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR  
 -;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De:02/05/2024 a 28/07/2024  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582059

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
 CONTRATO/SEDUC/34475/2024 DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004449546  
 Contratado:(300495/16) LUANA FRANAVIA DE SOUZA  
 PINTO;CPF:\*\*\*.385.721-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/  
 PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
 DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014508) E E 7 DE  
 SETEMBRO;De:01/02/2024 a 15/05/2024  
 CONTRATO/SEDUC/34475/2024 DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004460656  
 Contratado:(306476/6) LUCILEIA SILVA DOS  
 SANTOS;CPF:\*\*\*.287.061-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR  
 TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
 Adm:(156388) E E SOL NASCENTE;De:05/02/2024 a 05/05/2024  
 CONTRATO/SEDUC/34475/2024 DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004464111  
 Contratado:(310534/22) LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES  
 PEREIRA;CPF:\*\*\*.998.892-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO  
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO  
 COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013137) E E DEP DJALMA CARNEIRO  
 DA ROCHA;De:05/02/2024 a 15/05/2024  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582060

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
 CONTRATO/SEDUC/12189/2024 DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004529087  
 Contratado:(292108/10) MARIA LAUDIA MACEDO  
 AMORIM;CPF:\*\*\*.126.101-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS  
 BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
 DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239666) E E 29 DE  
 JULHO;De:13/04/2024 a 13/12/2024  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582061

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
 CONTRATO/SEDUC/34476/2024 DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004465837  
 Contratado:(256133/53) MARISA CRISTINA FERREIRA DE  
 SOUZA;CPF:\*\*\*.820.171-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO  
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
 Adm:(158836) E E PAULO FREIRE;De:15/02/2024 a 15/05/2024  
 CONTRATO/SEDUC/34476/2024 DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004422898  
 Contratado:(255713/29) MAURO BORSATTO;CPF:\*\*\*.277.920-\*\*-Cargos/  
 Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS  
 BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE  
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(183652) E E PROF MARIA  
 SEBASTIANA DE SOUZA;De:22/01/2024 a 15/05/2024



**CONTRATO/SEDUC/34476/2024** DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004460779  
 Contratado:(260378/59) MICHELLY NERES DA FONSECA  
 CARVALHO;CPF:\*\*\*.789.881-\*\*-\*\*;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO  
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE  
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015130) E E 31 DE  
 MARCO;De:07/02/2024 a 10/05/2024  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582062

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
**CONTRATO/SEDUC/12190/2024** DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004508584  
 Contratado:(310230/6) MICHELY PUEHLER  
 FREDERICO;CPF:\*\*\*.133.099-\*\*-\*\*;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/  
 PORTUGUES;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un.  
 Adm:(239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS  
 JUNIOR;De:25/03/2024 a 13/12/2024  
**CONTRATO/SEDUC/12190/2024** DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004544392  
 Contratado:(278176/2) POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA  
 SILVA;CPF:\*\*\*.058.576-\*\*-\*\*;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR  
 -;Un. Adm:(240850) E E HERMES JOSE DA SILVA;De:22/04/2024 a  
 08/06/2024  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582063

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
**CONTRATO/SEDUC/34477/2024** DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004468238  
 Contratado:(305871/27) ROSANGELA GAMA  
 STRUTZ;CPF:\*\*\*.636.231-\*\*-\*\*;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO  
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
 Adm:(049549) E E SAO MIGUEL;De:15/02/2024 a 14/05/2024  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582064

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
**CONTRATO/SEDUC/12191/2024** DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004497562  
 Contratado:(284404/19) ROSANGELA VIEIRA MATOS  
 MEDEIROS;CPF:\*\*\*.835.951-\*\*-\*\*;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/  
 INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE  
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240346) E E PROF ELIANE  
 DIGIGOV SANTANA;De:01/03/2024 a 13/12/2024  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582065

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
**CONTRATO/SEDUC/34478/2024** DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004467374  
 Contratado:(112380/55) VALCIR ERVIN  
 PETERSEN;CPF:\*\*\*.951.121-\*\*-\*\*;;Cargo/Função:(3468) TECNICO  
 ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO  
 DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(155128) E  
 E AGUA SANTA;De:15/02/2024 a 13/05/2024  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582066

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
**CONTRATO/SEDUC/12192/2024** DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004556452  
 Contratado:(265613/16) VALERIA APARECIDA RODRIGUES  
 BRUM;CPF:\*\*\*.019.491-\*\*-\*\*;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO  
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
 Adm:(242152) E E PROF ELCIO PRATES;De:02/05/2024 a 31/05/2024  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582067

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
**CONTRATO/SEDUC/34479/2024** DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004457495  
 Contratado:(303500/12) VANIA TEREZINHA MENDES DE MATOS  
 TELLECHER;CPF:\*\*\*.179.201-\*\*-\*\*;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/  
 PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE  
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010979) E E MARIA DE LIMA  
 CADIDE;De:08/02/2024 a 15/05/2024  
**CONTRATO/SEDUC/34479/2024** DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004429955  
 Contratado:(327832/7) VANIELE NUNES;CPF:\*\*\*.161.241-\*\*-\*\*;;Cargo/  
 Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO  
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
 Adm:(015601) E E CECILIA MEIRELES;De:22/01/2024 a 13/05/2024  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582068

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
**CONTRATO/SEDUC/12193/2024** DE: 22/05/2024  
 Processo Nº: 1000004528023  
 Contratado:(269047/13) VITORIA TSINHOTSE EHAO  
 WAPARIA;CPF:\*\*\*.108.911-\*\*-\*\*;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.  
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO  
 DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244635) E  
 E INDIGENA RAI RATE;De:09/04/2024 a 13/12/2024  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582069

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/12194/2024 DE: 22/05/2024  
Processo Nº: 1000004523719  
Contratado:(130018/11) CELIA REGINA ALVES FERREIRA;CPF:\*\*\*.847.071-\*\*-CARGO/FUNÇÃO:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H  
Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:HABILITAÇÃO;Un. Adm:(238597) E E GUSTAVO KULMANN;De:01/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582070

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/12195/2024 DE: 22/05/2024  
Processo Nº: 1000004557471  
Contratado: (312589/3) CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE CPF: \*\*\*.912.281-\*\*-CARGO/FUNÇÃO: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12195/2024 DE: 22/05/2024  
Processo Nº: 1000004558669  
Contratado: (318365/4) DANILA LIMA CALIXTO CPF: \*\*\*.331.201-\*\*-CARGO/FUNÇÃO: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO  
A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12195/2024 DE: 22/05/2024  
Processo Nº: 1000004557619  
Contratado: (285434/5) EUNICE DE MORAIS EVANGELISTA HUGLEIME CPF: \*\*\*.261.581-\*\*-CARGO/FUNÇÃO: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY  
A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12195/2024 DE: 22/05/2024  
Processo Nº: 1000004557616  
Contratado: (262113/25) REGIANE MACEDO DOS SANTOS CPF: \*\*\*.702.961-\*\*-CARGO/FUNÇÃO: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY  
A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582071

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00949/2024 DE: 22/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004554567  
Nome: (242419/1) ADRIANO ANDRADE E SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (234788) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 12/04/2024

Processo N.: 1000004561962  
Nome: (243643/14) ADRIANO KNIPPELBERG DE MORAES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (244147) GER DE ARQUIVO CENTRAL  
A Partir de: 02/05/2024

Processo N.: 1000004562487  
Nome: (140930/56) ALINE CAMERA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (233650) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
A Partir de: 01/04/2024

Processo N.: 1000004557189  
Nome: (61687/3) AMELIA GELA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO  
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004559892  
Nome: (115236/15) ANA CAROLINA LEITE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (236349) COORDENADORIA DE GESTAO PEDAGOGICA  
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004557371  
Nome: (241121/1) ANA FLAVIA BOTELHO RODRIGUES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (236373) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 25/03/2024

Processo N.: 1000004548997  
Nome: (85621/38) BENEDITA CARMELITA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (241989) E E FREI CARLOS VALLETE  
A Partir de: 08/04/2024

Processo N.: 1000004556761  
Nome: (55894/35) CLEUBER PEREIRA RAMOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (234567) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
A Partir de: 01/04/2024

Processo N.: 1000004556777  
Nome: (220489/3) DANUBIA DA SILVA LEAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (234559) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
A Partir de: 01/04/2024

Processo N.: 1000004555062  
Nome: (288400/1) DIEGO AURELIANO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (236330) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
A Partir de: 18/03/2024

Processo N.: 1000004559539  
Nome: (142320/2) DIVINO BATISTA ALVES ROSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (233560) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
A Partir de: 01/04/2024

Processo N.: 1000004559438  
Nome: (57594/6) EDINEIA LUZIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (236357) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.: 1000004560642**

Nome: (274310/4) ELAINE ROSA DE LARA KLOCK  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (236349) COORDENADORIA DE GESTAO  
 PEDAGOGICA  
 A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.: 1000004556554**

Nome: (85961/1) ELIANE DE FATIMA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE  
 FIGUEIR NETO  
 A Partir de: 01/04/2024

**Processo N.: 1000004556502**

Nome: (118754/20) ENILDA EUZEBIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (236411) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 02/05/2024

**Processo N.: 1000004548899**

Nome: (257793/1) ENILZA DA SILVA CARVALHO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (241563) E E MARIA DE ARRUDA MULLER  
 A Partir de: 04/03/2024

**Processo N.: 1000004558486**

Nome: (203315/8) ERICA SIMONE DE JESUS SOUZA KOVACS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (241423) E E IRMAOS DO CAMINHO  
 A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.: 1000004558835**

Nome: (67246/2) EVERALDO PAULO DE MORAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (239879) COMIS DE ETICA  
 A Partir de: 02/05/2024

**Processo N.: 1000004554114**

Nome: (288422/1) FABIANE LARISSA DA SILVA VARGAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (237302) SUPERINT DE EDUCACAO BASICA  
 A Partir de: 08/05/2024

**Processo N.: 1000004553367**

Nome: (84325/1) FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA  
 NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 02/05/2024

**Processo N.: 1000004559543**

Nome: (302657/1) FERNANDA MOTA GASPAR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (233560) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 01/04/2024

**Processo N.: 1000004552469**

Nome: (286712/1) FERNANDO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (234630) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 27/04/2024

**Processo N.: 1000004554770**

Nome: (239401/10) HARRISON ALMEIDA MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (239593) E E DR ELCIO DE SOUZA  
 A Partir de: 09/05/2024

**Processo N.: 1000004561567**

Nome: (296468/1) ISABELA MANRIQUE LOCKS MENDES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (234761) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE  
 REDE  
 A Partir de: 08/04/2024

**Processo N.: 1000004554774**

Nome: (240373/1) JOCELMA DOS SANTOS COELHO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA  
 A Partir de: 02/05/2024

**Processo N.: 1000004551576**

Nome: (105197/12) JONATHAS JACKSON ARRUDA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA  
 A Partir de: 03/05/2024

**Processo N.: 1000004551679**

Nome: (241957/3) JOYCE CRISTYANE PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (232440) E E 7 DE SETEMBRO  
 A Partir de: 07/05/2024

**Processo N.: 1000004551802**

Nome: (274301/6) JULIO CONSTANTINO NETO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (235601) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 01/04/2024

**Processo N.: 1000004556758**

Nome: (290454/1) KAMILA ABRIL DE AZEVEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (234567) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
 A Partir de: 03/04/2024

**Processo N.: 1000004563071**

Nome: (241781/2) LAUDICEIA COSTA SILVEIRA PIACENTINI  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO  
 EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (240273) E E SANTA TERESINHA  
 A Partir de: 04/03/2024

**Processo N.: 1000004559547**

Nome: (226820/1) LEIDY DOS SANTOS BRAGA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA  
 A Partir de: 09/04/2024

**Processo N.: 1000004556660**

Nome: (122443/25) LEONARDO DA COSTA COELHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (240338) E E SALIM FELICIO  
 A Partir de: 09/05/2024

**Processo N.: 1000004557606**

Nome: (209867/13) LEONEIDE DE ARAUJO BARBOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (234567) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
 A Partir de: 02/04/2024

**Processo N.: 1000004559465**

Nome: (296506/1) LISSA DANIELE SOARES BENEVIDES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO  
 A Partir de: 02/05/2024

**Processo N.: 1000004561860**

Nome: (290517/1) LUCAS MARQUES BATISTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (236500) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 22/04/2024

**Processo N.: 1000004552532**

Nome: (257737/1) LUCIANA CAMARGO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (237302) SUPERINT DE EDUCACAO BASICA  
 A Partir de: 07/05/2024

**Processo N.: 1000004556111**

Nome: (125527/4) LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA  
 A Partir de: 01/04/2024

**Processo N.: 1000004562296**

Nome: (283129/2) LUIZ CARLOS MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (235504) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 08/05/2024



**Processo N.: 1000004553178**

Nome: (234506/1) LUIZ RODRIGO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 18/03/2024

**Processo N.: 1000004553959**

Nome: (45515/8) MANOEL RIVELINO DA ROCHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
 A Partir de: 07/05/2024

**Processo N.: 1000004561832**

Nome: (302639/1) MANOEL VICTOR PERES ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO  
 A Partir de: 09/04/2024

**Processo N.: 1000004562396**

Nome: (85822/2) MARCIA ESTELA ANDREANI COLERAUS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (234761) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
 A Partir de: 01/05/2024

**Processo N.: 1000004559555**

Nome: (120793/5) MARCIO CONTINI SANTANA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (235520) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
 A Partir de: 22/04/2024

**Processo N.: 1000004561523**

Nome: (327025/1) MARCO ANTONIO MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (234745) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 15/04/2024

**Processo N.: 1000004556538**

Nome: (139972/1) MARCO BORGES DOMINGUES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO  
 A Partir de: 08/05/2024

**Processo N.: 1000004559682**

Nome: (15445/1) MARINEZ SOARES DA COSTA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (236357) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
 A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.: 1000004548546**

Nome: (267673/5) MARTA FERREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
 A Partir de: 18/03/2024

**Processo N.: 1000004550672**

Nome: (247248/28) MELINA VAZ ARAUJO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (236403) DIR ADJUNTA REGIONAL DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 02/05/2024

**Processo N.: 1000004559553**

Nome: (128434/4) MICHELE GIRARDI SCOPEL  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (236705) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 10/04/2024

**Processo N.: 1000004554709**

Nome: (288353/1) MYCHELLE AGNES MARCELO HENRIQUE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA  
 A Partir de: 09/05/2024

**Processo N.: 1000004559549**

Nome: (287023/1) NAIANE CAVALCANTE BATISTA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (235490) DIR ADJUNTA REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 09/04/2024

**Processo N.: 1000004559400**

Nome: (209144/7) NATALIA OLIVEIRA MEDEIROS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (236357) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
 A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.: 1000004559913**

Nome: (240919/24) NATASHA MAYUMI MACHADO TAKINAMI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (236349) COORDENADORIA DE GESTAO PEDAGOGICA  
 A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.: 1000004548871**

Nome: (110183/19) PAULA ADRIANA GREFF  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 A Partir de: 04/03/2024

**Processo N.: 1000004551675**

Nome: (110187/12) PAULO MARCOS FERREIRA ANDRADE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (232440) E E 7 DE SETEMBRO  
 A Partir de: 07/05/2024

**Processo N.: 1000004556733**

Nome: (279202/7) RAQUEL DE LIMA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (236330) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 11/03/2024

**Processo N.: 1000004561898**

Nome: (261011/18) ROSANA DE CARVALHO SENRA LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (233846) NUC DE MEDIACAO ESCOLAR  
 A Partir de: 09/05/2024

**Processo N.: 1000004561977**

Nome: (211225/17) ROSICACIA FLORENCIO COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (235377) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 22/04/2024

**Processo N.: 1000004553359**

Nome: (285852/1) RUTH FERREIRA BENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (239160) COORD DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA  
 A Partir de: 08/05/2024

**Processo N.: 1000004560675**

Nome: (70990/3) RUTHNEIA CAVALCANTE PEREIRA DE MORAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (239232) COORD DE EDUCACAO NO CAMPO E QUILOMBOLA  
 A Partir de: 02/05/2024

**Processo N.: 1000004562165**

Nome: (122133/16) SANDRA APARECIDA MARCARI BARRETO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (233579) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
 A Partir de: 02/05/2024

**Processo N.: 1000004550234**

Nome: (220755/31) SANDRO LUIZ CHARNOSKI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (235288) COORD DE ESCOLAS MILITARES  
 A Partir de: 06/05/2024

Processo N.: 1000004553373  
 Nome: (247190/12) SIMONE GARDES DOMBROSKI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE  
**APRENDER**  
 A Partir de: 13/04/2024

Processo N.: 1000004563155  
 Nome: (216532/27) SIRLENE XAVIER LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE  
 A Partir de: 09/04/2024

Processo N.: 1000004559560  
 Nome: (224883/13) SUZANA FABRIM AGUIAR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (237922) COORD DE AVALIACAO DA EDUCACAO  
**BASICA**  
 A Partir de: 02/05/2024

Processo N.: 1000004548873  
 Nome: (288937/1) THIAGO FERNANDO DA COSTA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO  
**EDUCACIONAL**  
 Para Un. Adm: (241121) NUC DE QUADRO MANUT E INDIC DE  
**PESSOAL**  
 A Partir de: 03/05/2024

Processo N.: 1000004555824  
 Nome: (237756/2) THYNNA KELLEN DOURADO COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (236411) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 01/04/2024

Processo N.: 1000004556729  
 Nome: (296117/1) UESLENE COELHO DE SOUSA RAMOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (236500) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 22/04/2024

Processo N.: 1000004548450  
 Nome: (136994/2) VAGNER DE OLIVEIRA LEITE MORETTI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE  
 A Partir de: 08/04/2024

Processo N.: 1000004559610  
 Nome: (31848/10) VALTEIR MOREIRA VIEGA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 07/05/2024

Processo N.: 1000004559455  
 Nome: (142901/41) YARA REIS CARDOSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (236330) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 25/03/2024

Processo N.: 1000004559550  
 Nome: (233688/1) ZERUIA MORAIS VIEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (235520) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE  
**REDE**  
 A Partir de: 09/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582108

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00950/2024  
 22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004521726  
 Nome: (288753/1) FRANCIELI PATRICIA TROIAN  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 04/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582109

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00951/2024  
 22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004562951  
 Nome: (284030/7) ALBANIA VIEIRA BATISTA PINATTI  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO  
**EDUCACIONAL**  
 Un. Adm: (233455) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE  
**MIRANDA PASSOS**  
 A Partir de: 19/05/2024 Até15/07/2024

Processo N.: 1000004561903  
 Nome: (310510/5) CARLEANY SOUSA NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ  
**RAMOS**  
 A Partir de: 03/05/2024 Até30/08/2024

Processo N.: 1000004561483  
 Nome: (263824/11) CIRILA FERNANDES BENITES RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (242900) E E RENEE MENEZES  
 A Partir de: 04/05/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004557136  
 Nome: (273881/20) CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 08/05/2024 Até04/09/2024

Processo N.: 1000004557141  
 Nome: (273881/21) CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 08/05/2024 Até04/09/2024

Processo N.: 1000004557156  
 Nome: (273881/24) CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 08/05/2024 Até04/09/2024

Processo N.: 1000004562920  
 Nome: (221614/20) EDILANE DE FATIMA LOURENCO CAMARGO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (244759) E E COUTINHO UNIAO  
 A Partir de: 19/05/2024 Até17/07/2024

Processo N.: 1000004561147  
 Nome: (144003/22) FRANCIELE CEZAR  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA  
 A Partir de: 12/05/2024 Até10/07/2024

Processo N.: 1000004562270  
 Nome: (242615/32) ILDA SOARES RAIMUNDO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO  
 A Partir de: 16/05/2024 Até12/09/2024

Processo N.: 1000004561871  
 Nome: (310290/9) LAUDICEIA DE MENEZES BORGES FREITAS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
 A Partir de: 17/05/2024 Até13/09/2024

Processo N.: 1000004561872

Nome: (310290/10) LAUDICEIA DE MENEZES BORGES FREITAS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN

A Partir de: 17/05/2024 Até13/09/2024

Processo N.: 1000004552551

Nome: (283801/21) LOURDES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES

A Partir de: 29/04/2024 Até26/08/2024

Processo N.: 1000004560778

Nome: (275786/14) NATALIA DE MIRANDA ALMEIDA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243469) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 01/04/2024 Até29/05/2024

Processo N.: 1000004560661

Nome: (252971/28) THAIS DA COSTA TAVARES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241695) E E JOSE GONCALVES DOS SANTOS

A Partir de: 13/05/2024 Até09/09/2024

Processo N.: 1000004560673

Nome: (252971/27) THAIS DA COSTA TAVARES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241695) E E JOSE GONCALVES DOS SANTOS

A Partir de: 13/05/2024 Até09/09/2024

Processo N.: 1000004558403

Nome: (311662/9) VALDELUCIA SEBASTIANA DE SOUSA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA

A Partir de: 13/05/2024 Até11/07/2024

Processo N.: 1000004562240

Nome: (276784/31) VANESSA DA SILVA DAS FLORES MALTEZO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO

A Partir de: 02/05/2024 Até10/07/2024

Processo N.: 1000004562243

Nome: (276784/32) VANESSA DA SILVA DAS FLORES MALTEZO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO

A Partir de: 12/05/2024 Até10/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582110

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01111/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004562244

Nome: (276784/32) VANESSA DA SILVA DAS FLORES MALTEZO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO

A Partir de: 01/02/2024 Até11/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582111

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00952/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004561179

Nome: (325989/3) ALEXANDRA DA SILVA COSME FILHO COELHO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 16/05/2024 Até25/05/2024

Processo N.: 1000004561289

Nome: (325989/2) ALEXANDRA DA SILVA COSME FILHO COELHO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE

A Partir de: 16/05/2024 Até25/05/2024

Processo N.: 1000004560692

Nome: (325524/6) ALYSSON ALMEIDA DULEBA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO

A Partir de: 14/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004561363

Nome: (325524/8) ALYSSON ALMEIDA DULEBA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA

A Partir de: 14/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004559124

Nome: (339599/1) ANA PAULA CRUZ OLIVEIRA SOLITO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I

A Partir de: 14/05/2024 Até28/05/2024

Processo N.: 1000004563014

Nome: (245035/21) ARIANE SOUZA GIL DA COSTA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS

A Partir de: 16/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.: 1000004563083

Nome: (143582/10) CARLA DAIANA DE SOUZA BRUZAROSCHI

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (236705) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004563147

Nome: (250342/68) CIDINEI DONHAUSER

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 17/05/2024 Até26/05/2024

Processo N.: 1000004563150

Nome: (250342/65) CIDINEI DONHAUSER

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 17/05/2024 Até26/05/2024

Processo N.: 1000004563152

Nome: (250342/66) CIDINEI DONHAUSER

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 17/05/2024 Até26/05/2024



**Processo N.: 1000004563160****Nome: (250342/64) CIDINEI DONHAUSER****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO****A Partir de: 17/05/2024 Até26/05/2024****Processo N.: 1000004561331****Nome: (216445/48) CLEIDE ARAUJO CAMARGO****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS****A Partir de: 14/05/2024 Até23/05/2024****Processo N.: 1000004559899****Nome: (99531/72) CREUZA BERCA DA SILVA FERREIRA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO****SOCORRO****A Partir de: 14/05/2024 Até23/05/2024****Processo N.: 1000004559901****Nome: (99531/75) CREUZA BERCA DA SILVA FERREIRA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO****SOCORRO****A Partir de: 14/05/2024 Até23/05/2024****Processo N.: 1000004559904****Nome: (99531/74) CREUZA BERCA DA SILVA FERREIRA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO****SOCORRO****A Partir de: 14/05/2024 Até23/05/2024****Processo N.: 1000004561169****Nome: (327126/2) DAIANE PAULA DA SILVA SANTOS****Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO****EDUCACIONAL****Un. Adm: (237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL****A Partir de: 22/04/2024 Até21/05/2024****Processo N.: 1000004559588****Nome: (283329/20) DENIELLY BERNARDI DOS SANTOS****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (232521) E E 07 DE SETEMBRO****A Partir de: 14/05/2024 Até23/05/2024****Processo N.: 1000004560890****Nome: (283553/16) DUANA MARIA PEREIRA DA SILVA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA****A Partir de: 12/05/2024 Até17/05/2024****Processo N.: 1000004559284****Nome: (221443/20) ELAINE NALCIZA DE LIMA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO****A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024****Processo N.: 1000004559047****Nome: (260941/24) ELEN MERLIN ROLON DA LUZ****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA****A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024****Processo N.: 1000004554621****Nome: (337493/2) ELISANGELA JUNGES****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL  
FREIRE****A Partir de: 07/05/2024 Até10/05/2024****Processo N.: 1000004559367****Nome: (230436/17) ELISANGELA MAGALHAES DOS SANTOS****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO****A Partir de: 10/05/2024 Até19/05/2024****Processo N.: 1000004559544****Nome: (291567/11) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA****A Partir de: 12/05/2024 Até17/05/2024****Processo N.: 1000004559545****Nome: (291567/12) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA****A Partir de: 12/05/2024 Até17/05/2024****Processo N.: 1000004559546****Nome: (291567/13) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA****A Partir de: 12/05/2024 Até17/05/2024****Processo N.: 1000004561378****Nome: (121758/52) EVANDETH MARIA DA SILVA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (241660) E E MARECHAL CANDIDO RONDON****A Partir de: 15/05/2024 Até21/05/2024****Processo N.: 1000004561382****Nome: (121758/53) EVANDETH MARIA DA SILVA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (241660) E E MARECHAL CANDIDO RONDON****A Partir de: 15/05/2024 Até21/05/2024****Processo N.: 1000004561383****Nome: (121758/51) EVANDETH MARIA DA SILVA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (241660) E E MARECHAL CANDIDO RONDON****A Partir de: 15/05/2024 Até21/05/2024****Processo N.: 1000004562272****Nome: (323178/7) FLAVIA SILVA GOMES CORREA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (233447) ESC ESTAD ALINE MARIA TEIXEIRA****A Partir de: 15/05/2024 Até29/05/2024****Processo N.: 1000004562276****Nome: (323178/6) FLAVIA SILVA GOMES CORREA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (233447) ESC ESTAD ALINE MARIA TEIXEIRA****A Partir de: 15/05/2024 Até29/05/2024****Processo N.: 1000004561796****Nome: (339637/1) FRANCIELE CRISTINA LIMA ALVES****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (232955) E E CAMPO VILA UNIAO****A Partir de: 16/05/2024 Até13/08/2024****Processo N.: 1000004562283****Nome: (328653/2) FRANCINE DE ANDRADE****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA****A Partir de: 15/05/2024 Até18/05/2024****Processo N.: 1000004559866****Nome: (310774/6) GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN****A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024**

Processo N.: 1000004561159

Nome: (335810/1) HIONARA DE LIMA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 29/04/2024 Até13/12/2024

Processo N.: 1000004559114

Nome: (284109/13) IONE OLIVEIRA DA SILVA MUNDIM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.: 1000004561767

Nome: (210697/47) IRENE DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO  
A Partir de: 16/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.: 1000004561769

Nome: (210697/48) IRENE DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO  
A Partir de: 16/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.: 1000004560651

Nome: (312820/3) JANYNNE DA SILVA MORALECO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 13/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.: 1000004561385

Nome: (325016/6) JUDICLEIDE RODRIGUES DE LIMA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE  
A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004561386

Nome: (325016/7) JUDICLEIDE RODRIGUES DE LIMA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE  
A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004555601

Nome: (341670/1) KAROLINE LOPES EVANGELISTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.: 1000004561601

Nome: (255814/9) KEILE REGINA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 08/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.: 1000004561369

Nome: (264233/48) KLEYDSON JORGE FORTES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004561370

Nome: (264233/49) KLEYDSON JORGE FORTES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004561395

Nome: (264233/50) KLEYDSON JORGE FORTES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004559854

Nome: (255752/9) LAUANNE DE FATIMA MARQUES AGUILAR  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004558936

Nome: (335646/1) LEIDIANE BRASIL NASCIMENTO SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR  
A Partir de: 13/05/2024 Até22/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582112

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01112/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004542551

Nome: (296219/20) LETICIA MARTINS KRAUSE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
A Partir de: 22/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.: 1000004542556

Nome: (296219/21) LETICIA MARTINS KRAUSE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
A Partir de: 22/04/2024 Até03/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582113

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00953/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004561559

Nome: (291556/9) LEYLA MARTINS JACOME  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 11/05/2024 Até15/05/2024

Processo N.: 1000004561569

Nome: (291556/11) LEYLA MARTINS JACOME  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 11/05/2024 Até15/05/2024

Processo N.: 1000004561462

Nome: (56776/31) LIVANIA GASPAR RAMOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 13/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.: 1000004559131

Nome: (137966/46) LUCI OLIVEIRA BONFIM

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO

VERISSIMO DA SILVA

A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004559513

Nome: (55994/33) LUDGERO MARTINS DE ASSIS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES

A Partir de: 10/05/2024 Até15/05/2024

Processo N.: 1000004559384

Nome: (324682/4) LURYAN BARBARA BORGES DE CARVALHO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA

A Partir de: 13/05/2024 Até26/05/2024

Processo N.: 1000004559388

Nome: (324682/3) LURYAN BARBARA BORGES DE CARVALHO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA

A Partir de: 13/05/2024 Até26/05/2024

Processo N.: 1000004559495

Nome: (220843/32) LUZILENE RODRIGUES CAMPOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO

A Partir de: 08/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004559496

Nome: (220843/33) LUZILENE RODRIGUES CAMPOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO

A Partir de: 08/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004559669

Nome: (309458/19) MAICOM DOUGLAS MACHADO DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE

A Partir de: 14/05/2024 Até20/05/2024

Processo N.: 1000004559670

Nome: (309458/20) MAICOM DOUGLAS MACHADO DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE

A Partir de: 14/05/2024 Até20/05/2024

Processo N.: 1000004559831

Nome: (309458/21) MAICOM DOUGLAS MACHADO DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238864) E E IRANY JAIME FARINA

A Partir de: 14/05/2024 Até20/05/2024

Processo N.: 1000004562117

Nome: (318916/3) MAIONARA RAFAELA ALMEIDA DA SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (233510) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 06/05/2024 Até12/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582114

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01113/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004545663

Nome: (274743/14) MARCO DA SILVA NORONHA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (049964) E E FRANCISCO SALDANHA NETO

A Partir de: 29/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.: 1000004545664

Nome: (274743/15) MARCO DA SILVA NORONHA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (049964) E E FRANCISCO SALDANHA NETO

A Partir de: 29/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.: 1000004545665

Nome: (274743/13) MARCO DA SILVA NORONHA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (049964) E E FRANCISCO SALDANHA NETO

A Partir de: 29/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.: 1000004545666

Nome: (274743/16) MARCO DA SILVA NORONHA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (049964) E E FRANCISCO SALDANHA NETO

A Partir de: 29/04/2024 Até03/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582115

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00954/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004559674

Nome: (73343/35) MARIA APARECIDA TOLEDO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242527) E E MARECHAL RONDON

A Partir de: 14/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004559679

Nome: (73343/36) MARIA APARECIDA TOLEDO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242527) E E MARECHAL RONDON

A Partir de: 14/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004559694

Nome: (73343/37) MARIA APARECIDA TOLEDO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242527) E E MARECHAL RONDON

A Partir de: 14/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004559086

Nome: (275138/35) MARIANA DE MELO CESARIO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 13/05/2024 Até25/05/2024



**Processo N.: 1000004559090****Nome: (275138/34) MARIANA DE MELO CESARIO**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL**  
**A Partir de: 13/05/2024 Até25/05/2024****Processo N.: 1000004559092****Nome: (275138/36) MARIANA DE MELO CESARIO**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL**  
**A Partir de: 13/05/2024 Até25/05/2024****Processo N.: 1000004562242****Nome: (89440/14) MARKELLIA PARENTE COIMBRA**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA**  
**A Partir de: 17/05/2024 Até23/05/2024****Processo N.: 1000004562247****Nome: (89440/15) MARKELLIA PARENTE COIMBRA**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA**  
**A Partir de: 17/05/2024 Até23/05/2024****Processo N.: 1000004559598****Nome: (262861/10) MICHELE MARIZA DE ALMEIDA**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES**  
**A Partir de: 10/05/2024 Até14/05/2024****Processo N.: 1000004562250****Nome: (262861/12) MICHELE MARIZA DE ALMEIDA**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (232424) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**A Partir de: 10/05/2024 Até14/05/2024****Processo N.: 1000004562261****Nome: (262861/11) MICHELE MARIZA DE ALMEIDA**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (232424) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**A Partir de: 10/05/2024 Até14/05/2024****Processo N.: 1000004545667****Nome: (143169/62) MIRIAN CAMARGO LIMA**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO**  
**A Partir de: 30/04/2024 Até06/05/2024****Processo N.: 1000004545668****Nome: (143169/63) MIRIAN CAMARGO LIMA**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO**  
**A Partir de: 30/04/2024 Até06/05/2024****Processo N.: 1000004545669****Nome: (143169/64) MIRIAN CAMARGO LIMA**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO**  
**A Partir de: 30/04/2024 Até06/05/2024****Processo N.: 1000004562016****Nome: (343497/1) NATIELY GOMES DE CARVALHO**  
**Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN**  
**A Partir de: 11/05/2024 Até22/05/2024****Processo N.: 1000004560679****Nome: (330531/4) NILDITA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (241695) E E JOSE GONCALVES DOS SANTOS**  
**A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024****Processo N.: 1000004560684****Nome: (330531/3) NILDITA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (241695) E E JOSE GONCALVES DOS SANTOS**  
**A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024****Processo N.: 1000004562312****Nome: (269568/10) NUBIA SALAZAR DAMACENA RIBEIRO**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA**  
**A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024****Processo N.: 1000004560713****Nome: (291878/27) PAULA MICHELE PAES ONISKO DE OLIVEIRA QUEIROS****HABILITADO****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**Un. Adm: (243434) E E NOSSA SENHORA APARECIDA**  
**A Partir de: 14/05/2024 Até27/05/2024****Processo N.: 1000004560721****Nome: (291878/26) PAULA MICHELE PAES ONISKO DE OLIVEIRA QUEIROS****HABILITADO****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**Un. Adm: (243434) E E NOSSA SENHORA APARECIDA**  
**A Partir de: 14/05/2024 Até27/05/2024****Processo N.: 1000004559481****Nome: (330955/3) POLYANA RODRIGUES DA SILVA**  
**Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO**  
**A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024****Processo N.: 1000004558760****Nome: (299890/12) PRISCILA LETICIA FRANCA DE MORAIS**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS**  
**A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024****Processo N.: 1000004561763****Nome: (318034/5) RAFAEL LUCAS SILVA MELO**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (232955) E E CAMPO VILA UNIAO**  
**A Partir de: 13/05/2024 Até18/05/2024****Processo N.: 1000004561765****Nome: (318034/3) RAFAEL LUCAS SILVA MELO**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (232955) E E CAMPO VILA UNIAO**  
**A Partir de: 13/05/2024 Até18/05/2024****Processo N.: 1000004556624****Nome: (265324/38) RAFAELA DA SILVA CORTES**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA**  
**A Partir de: 07/05/2024 Até13/05/2024****Processo N.: 1000004558502****Nome: (340202/2) RAFAELA LAZZERI**  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (240800) E E IVALDINO FRANCIO**  
**A Partir de: 07/05/2024 Até20/05/2024**

Processo N.: 1000004562334  
Nome: (314013/4) RAFAELLA NAVAS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050  
Un. Adm: (243175) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO  
A Partir de: 14/05/2024 Até28/05/2024

Processo N.: 1000004562397  
Nome: (314013/4) RAFAELLA NAVAS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050  
Un. Adm: (243175) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO  
A Partir de: 29/04/2024 Até12/05/2024

Processo N.: 1000004562022  
Nome: (46703/113) REGINA ELISA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (234427) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA  
BARBOSA  
A Partir de: 12/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.: 1000004562071  
Nome: (46703/115) REGINA ELISA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 12/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.: 1000004562081  
Nome: (46703/116) REGINA ELISA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 12/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.: 1000004562179  
Nome: (46703/114) REGINA ELISA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (234427) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA  
BARBOSA  
A Partir de: 12/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.: 1000004559409  
Nome: (313821/8) ROSANA SANTOS RAMALHO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (239526) E E LA SALLE  
A Partir de: 30/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.: 1000004561564  
Nome: (245680/27) SIDINEIA APARECIDA CERQUEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (238856) E E GUARANTA  
A Partir de: 14/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.: 1000004561566  
Nome: (245680/28) SIDINEIA APARECIDA CERQUEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (238856) E E GUARANTA  
A Partir de: 14/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.: 1000004561768  
Nome: (245680/29) SIDINEIA APARECIDA CERQUEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (238856) E E GUARANTA  
A Partir de: 14/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.: 1000004559050  
Nome: (254221/32) SILMARA DENCATI SANTA ROSA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004559415  
Nome: (303389/17) SILVANA CELZLEIN  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES  
VARGAS  
A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.: 1000004559417  
Nome: (303389/12) SILVANA CELZLEIN  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES  
VARGAS  
A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.: 1000004559422  
Nome: (303389/15) SILVANA CELZLEIN  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES  
VARGAS  
A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.: 1000004556641  
Nome: (69393/74) SILVANIA MARIA COSTA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 09/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.: 1000004556646  
Nome: (69393/73) SILVANIA MARIA COSTA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 09/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.: 1000004561110  
Nome: (291866/9) SIMONE PINTO DA SILVA SALVATO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
A Partir de: 15/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004560991  
Nome: (337968/2) SIMONE THOMAZ GIOVENARDI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL  
FREIRE  
A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004560993  
Nome: (337968/1) SIMONE THOMAZ GIOVENARDI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL  
FREIRE  
A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004561508  
Nome: (275729/9) THAIS CAROLINE DA SILVA REUSE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA  
A Partir de: 13/05/2024 Até26/05/2024

Processo N.: 1000004555222  
Nome: (113854/7) THANNA CRISTINA BAICERE RODRIGUES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 06/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.: 1000004561096  
Nome: (284215/22) TIESSA MARIELE DE SOUZA FREITAS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO  
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER  
A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004561270

Nome: (284215/20) TIESSA MARIELE DE SOUZA FREITAS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES  
A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004562352

Nome: (297542/12) VANESSA ALVES ANDRADE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE  
A Partir de: 17/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: 1000004562697

Nome: (325447/3) VANESSA DE SOUZA MARQUES  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 14/05/2024 Até28/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582116

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00955/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004545066

Nome: (313919/3) AGDA GOVEIA PINHEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (239968) E E HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 11/04/2024 Até13/12/2024

Processo N.: 1000004555572

Nome: (341149/1) ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO  
A Partir de: 29/04/2024 Até13/05/2024

Processo N.: 1000004554988

Nome: (277032/7) CARMEM CELE ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO  
A Partir de: 08/05/2024 Até21/05/2024

Processo N.: 1000004557282

Nome: (318743/5) ELDEOMARA MARQUES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 06/05/2024 Até04/07/2024

Processo N.: 1000004557284

Nome: (318743/7) ELDEOMARA MARQUES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 06/05/2024 Até04/07/2024

Processo N.: 1000004557286

Nome: (318743/6) ELDEOMARA MARQUES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 06/05/2024 Até04/07/2024

Processo N.: 1000004526525

Nome: (102306/49) EUDESIO ZONOIZO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (241288) E E PROF JERCY JACOB  
A Partir de: 30/03/2024 Até27/06/2024

Processo N.: 1000004555116

Nome: (223729/34) FERNANDA DORMIVIL DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES  
A Partir de: 06/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004555120

Nome: (223729/36) FERNANDA DORMIVIL DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES  
A Partir de: 06/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004558547

Nome: (223729/35) FERNANDA DORMIVIL DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES  
A Partir de: 06/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004558666

Nome: (223729/37) FERNANDA DORMIVIL DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES  
A Partir de: 06/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004542237

Nome: (264180/26) GISLAINE DA SILVA KHOURI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 24/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.: 1000004509152

Nome: (144428/39) IELANE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 19/03/2024 Até27/05/2024

Processo N.: 1000004488239

Nome: (293481/5) JAQUELINE PRESOTTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA  
A Partir de: 04/03/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004548483

Nome: (268543/22) LALESCA HOFFMANN DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 02/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.: 1000004548486

Nome: (268543/20) LALESCA HOFFMANN DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 02/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.: 1000004548491

Nome: (268543/23) LALESCA HOFFMANN DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 02/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.: 1000004548651

Nome: (313217/14) LILIANE QUEIROZ DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 30/04/2024 Até12/05/2024



Processo N.: 1000004548655

Nome: (313217/15) LILIANE QUEIROZ DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 30/04/2024 Até12/05/2024

Processo N.: 1000004555575

Nome: (122238/17) PAULA MENDES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
A Partir de: 08/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004555576

Nome: (122238/18) PAULA MENDES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
A Partir de: 08/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004536744

Nome: (330878/2) RAQUEL MARIA DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO  
A Partir de: 30/03/2024 Até07/05/2024

Processo N.: 1000004558289

Nome: (217404/40) VALQUIRIA ROCHA LOURENCO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232831) E E INDIGENA ETЕРЕPIUY  
A Partir de: 11/05/2024 Até15/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582117

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00956/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36291/21) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO  
A Partir de: 06/05/2024 Até03/08/2024

Processo N.:

Nome: (241734/1) DIVINA CELIA NICANOR DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.:

Nome: (86475/2) EDNA MARIA ROMPATO FISCHER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238244) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA  
A Partir de: 08/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.:

Nome: (83119/18) ELINA MONTEIRO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA  
A Partir de: 15/05/2024 Até28/05/2024

Processo N.:

Nome: (83938/2) EMIDIAN PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL  
A Partir de: 13/05/2024 Até10/08/2024

Processo N.:

Nome: (235875/1) ERLEMILZA DE SOUZA CARVALHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER  
A Partir de: 02/05/2024 Até09/05/2024

Processo N.:

Nome: (47761/6) ERLENE OLIVEIRA DE MEDEIROS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
A Partir de: 03/05/2024 Até31/07/2024

Processo N.:

Nome: (90647/8) FELIPPE OTAVIO DE SOUZA CUYABANO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234567) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
A Partir de: 01/05/2024 Até07/05/2024

Processo N.:

Nome: (242546/1) FERNANDA BALBUENA FECHTNER COENGA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (241156) COORD DE CONTROLE DE DESPESA  
A Partir de: 25/04/2024 Até24/05/2024

Processo N.:

Nome: (290239/1) HERBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 29/04/2024 Até07/06/2024

Processo N.:

Nome: (241955/1) JONATAS SILVA BARBOSA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240702) E E PE JOSE ANCHIETA  
A Partir de: 01/04/2024 Até11/04/2024

Processo N.:

Nome: (85839/1) JOSE DONIZETTI RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 02/05/2024 Até10/06/2024

Processo N.:

Nome: (289570/1) LAIS CASTRO DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL  
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
A Partir de: 02/05/2024 Até10/06/2024

Processo N.:

Nome: (236134/1) LEIDA TORRES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 25/04/2024 Até24/05/2024

Processo N.:

Nome: (102955/21) LEINA DOS SANTOS JAQUINTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO  
A Partir de: 08/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.:

Nome: (143811/3) LENISE LEILA LEMOS CURCA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239100) E E CLENIA ROSALINA SOUZA  
A Partir de: 29/04/2024 Até05/05/2024

Processo N.:

Nome: (302582/1) LUCIANA MARIA WARMLING  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL  
FREIRE  
A Partir de: 20/03/2024 Até18/04/2024

Processo N.:

Nome: (74307/3) LUCIENE MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER  
A Partir de: 01/05/2024 Até29/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (275099/10) MARCELA PATRICIA WINK DIESEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES  
A Partir de: 10/05/2024 Até17/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (90295/24) MARCIA DERALDINA FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 06/05/2024 Até03/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (55084/2) MARIA SALVANDIRA ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA  
A Partir de: 15/05/2024 Até10/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (55593/3) MAXIANA AUGUSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA  
A Partir de: 10/05/2024 Até16/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (94211/46) MONICA MARQUES DA SILVA SENA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
VERISSIMO DA SILVA  
A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (85576/3) NIRLEY RIBEIRO TEOTONIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (75282/4) ODILMA DA SILVA SANTOS GARCIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 10/05/2024 Até16/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (297/3) ROSALINO TEODORO VELASCO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 06/05/2024 Até04/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (68761/17) SHIRLEY BARRETO MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA  
A Partir de: 07/05/2024 Até03/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (240501/29) URANO AUGUSTO LOPES FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243582) E E PE CESAR ALBISETTI  
A Partir de: 08/05/2024 Até06/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (67085/4) WAGNER RICCI DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234117) E E MIGUEL BARBOSA  
A Partir de: 20/05/2024 Até18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582118

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00957/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (111169/34) ANA PAULA FERREIRA NEPONOCENO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA  
A Partir de: 05/04/2024 Até06/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (288315/1) APOLIANA APARECIDA DA SILVA PAVAN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA  
A Partir de: 02/05/2024 Até08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582119

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00958/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (77323/22) ELI MARIA CARDOSO DE LIMA GONCALVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (237779) E E DR MARIO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 26/04/2024 Até30/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (238819/1) JULIANA RAMOS DE ARRUDA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO  
A Partir de: 22/04/2024 Até28/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (74748/2) SONIA DE CARVALHO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS  
A Partir de: 30/04/2024 Até04/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582120

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01114/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (227138/1) AMIRIAN QUEIROZ PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 22/01/2024 Até13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582121

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00959/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000004562287

Nome: (337251/4) PAULO ROBERTO BAHIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA  
A Partir de: 18/04/2024 Até22/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582122

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00960/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A ADOTANTE

Processo N.: 1000004562625

Nome: (71377/3) ANDREIA DA SILVA SANTANA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 17/05/2024 Até09/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582123

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00961/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004465860

Nome: (85577/17) CRISTIANE IZILDA TRINDADE ALCANTARA  
FEITOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2012 Ate 30/07/2017  
A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

Processo N.: 1000004481399

Nome: (85577/18) CRISTIANE IZILDA TRINDADE ALCANTARA  
FEITOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 08/03/2012 Ate 07/03/2017  
A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

Processo N.: 1000004559687

Nome: (141165/13) CRISTIANO COSTA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/05/2018 Ate 01/05/2023  
A Partir de: 23/05/2024 Até20/08/2024

Processo N.: 1000004425773

Nome: (93079/7) EDINALVA DA CUNHA FILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021  
A Partir de: 28/06/2024 Até27/07/2024

Processo N.: 1000004561496

Nome: (287060/1) ELISLENE MENDES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 17/06/2024 Até26/06/2024

Processo N.: 1000004507910

Nome: (204862/4) EUNICE ROSA MACENA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 19/01/2011 Ate 18/01/2016  
A Partir de: 14/06/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004554644

Nome: (287010/1) FAGNER ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 10/06/2024 Até09/07/2024

Processo N.: 1000004397575

Nome: (213737/1) INDONESIA REZENDE  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 09/06/2014 Ate 08/06/2019  
A Partir de: 10/06/2024 Até07/09/2024

Processo N.: 1000004427895

Nome: (49404/8) ISAIAS GINO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/01/2016 Ate 16/01/2021  
A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004482523

Nome: (49404/7) ISAIAS GINO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 04/08/2012 Ate 03/08/2017  
A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004562443

Nome: (79980/2) IVONE GRIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 21/07/2008 Ate 20/07/2013  
A Partir de: 05/06/2024 Até14/06/2024

Processo N.:

Nome: (56732/4) KELLY DAS DORES SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 18/07/2007 Até15/10/2007

Processo N.: 1000004562436

Nome: (144168/17) MANOEL SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 29/06/2012 Ate 28/06/2017  
A Partir de: 28/05/2024 Até26/06/2024

Processo N.: 1000004561808

Nome: (121184/16) RINALDO MARQUES PADILHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/08/2016 Ate 31/07/2021  
A Partir de: 17/06/2024 Até14/09/2024

Processo N.: 1000004561809

Nome: (121184/15) RINALDO MARQUES PADILHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 12/02/2017 Ate 11/02/2022  
A Partir de: 17/06/2024 Até14/09/2024

Processo N.: 1000004504911

Nome: (137123/4) ROSANA MARIA TORRES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/08/2016 Ate 10/08/2021  
A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004398571

Nome: (74748/2) SONIA DE CARVALHO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004557742

Nome: (282576/3) VANESSA VARGAS GOMES LYNEBURGER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 13/06/2024 Até10/09/2024

Processo N.: 1000004559487

Nome: (78657/2) VAUDIREME GLORIA DA SILVA TERTERELHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 14/06/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004554157

Nome: (134406/4) ZEFERINO PASSOS GUARREZI JUNIOR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/07/2017 Ate 26/07/2022  
A Partir de: 24/06/2024 Até22/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582124



**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00962/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004549175

Nome: (286515/1) DIEGO PINTO DE SOUSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 31/05/2024 Até29/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582125

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00963/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004552440

Nome: (126026/3) ANDREA CAMPANELLI WALTER

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021

A Partir de: 03/06/2024 Até01/08/2024

Processo N.: 1000004454946

Nome: (69572/4) MARCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 14/03/2007 Ate 13/03/2012

A Partir de: 14/02/2024 Até14/03/2024

Processo N.: 1000004495682

Nome: (139093/7) REJANE PEREIRA SANTI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/04/2021

A Partir de: 09/04/2024 Até07/07/2024

Processo N.: 1000004523429

Nome: (65076/7) VALDA OLIVEIRA REIS LOPES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 10/07/2016 Ate 09/07/2021

A Partir de: 31/05/2024 Até29/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582126

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00964/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/53002

Nome: (87098/2) ANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA

Quinquênio: 13/03/2019 Até 12/03/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142700

Nome: (288916/2) CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOUZA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PROC.PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/60654

Nome: (251666/14) ELIANE MARIA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PROC.PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/60659

Nome: (282912/3) HENRIQUE DUARTE

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/60953

Nome: (288949/1) ITAMAR HENRIQUES DE CARVALHO VERAS DA SILVA

Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/61049

Nome: (235919/1) JAREDE OLIVER DE MIRANDA

Quinquênio: 27/09/2016 Até 26/09/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: PROC.PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2023/125593

Nome: (285877/1) JOAO CARLOS DE LIMA NETO

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/60284

Nome: (243785/4) JOAO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA

Quinquênio: 19/07/2017 Até 18/07/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/02977

Nome: (288891/1) JUAN CARLOS TEIXEIRA PHILLIPS

Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PROC.PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/61078

Nome: (100079/1) LUCIANE LUCYK

Quinquênio: 11/02/2019 Até 10/02/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PROC.PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/61070

Nome: (214987/18) LUCIENE NOVAIS DOS SANTOS COSTA

Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/140429

Nome: (272649/4) PATRICIA DIAS

Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/60957

Nome: (49098/15) PAULO CESAR ROSA DA SILVA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PROC.PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/61097

Nome: (284417/4) RONI FRANCA SILVA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PROC.PRIORITÁRIO-SEDUC-PRO-2024/60668

Nome: (84450/1) ROSANGELA FERREIRA DOMINGUES

Quinquênio: 29/01/2015 Até 28/01/2020

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582127

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00965/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59255

Nome: (86941/3) DIRLEI HECK CARVALHO

Quinquênio: 01/07/2014 Até 30/06/2019

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582128

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00966/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (99217/1) ARLETE ALMEIDA RODRIGUES COSTA

Un. Adm: (232424) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS

A Partir de: 03/05/2024 Até29/10/2024

**Processo N.:**

Nome: (15802/1) JOSE DA SILVA LEITE  
Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 13/05/2024 Até08/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (288468/1) LUCIMARA BESERRA  
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
A Partir de: 24/04/2024 Até22/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (36275/9) MARIA APARECIDA ANICESIO DA SILVA  
Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI  
A Partir de: 22/04/2024 Até21/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (288633/1) MARILIA DA SILVA FRANCA MOREIRA  
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 02/05/2024 Até30/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (242089/1) ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA  
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI  
A Partir de: 07/05/2024 Até06/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (137982/6) VALMIRA DE CASTRO LEITE SILVA  
Un. Adm: (241229) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE  
A Partir de: 13/05/2024 Até08/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582129

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00252/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (253822/1) ARTHUR FERREIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (200867) COORD DE REGULACAO E GESTAO FINANCEIRA DO SUAS  
A Partir de: 02/05/2024 Até16/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (87767/2) MARCIA MARIA BOTELHO CALAZANS  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Un. Adm: (201138) COORD DE CONCILIAÇÃO E TURMA RECURSAL  
A Partir de: 29/04/2024 Até28/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (249349/1) MARIA NEIDE NAZARIO BARROS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (115401) CONS EST DE ASSISTENCIA SOCIAL  
A Partir de: 29/04/2024 Até12/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1582104

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00253/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (254044/1) MARIA APARECIDA PAVINI DOURADO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (196177) COORD DE CONTRATOS  
A Partir de: 03/05/2024 Até06/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1582105

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00254/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/04004

Nome: (241202/1) APARECIDA MARIA DE LIMA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022  
A Partir de: 17/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/04004

Nome: (241202/1) APARECIDA MARIA DE LIMA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022  
A Partir de: 01/06/2024 Até30/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1582106

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00125/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (131941/1) MARILISE ANA DEON PETERLINI  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (144924) SUPERINT DE DESENV CIENTIFICO TECNOL E DE INOVACAO  
A Partir de: 05/05/2024 Até10/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1582101

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00034/2024

DE: 22/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00854

Nome: (319871/2) CAMILA BEZ BATTI SOUZA

A Partir de: 20/05/2024 Até 29/05/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (242403/1) KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTOS NINOMIYA

Un. Adm: (187992) GER DE CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1582047

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00054/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2024/04259

Nome: (68991/4) EVANILDE PEREIRA SANTOS

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 28/11/2018 Ate 27/11/2023

A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.: SECEL-PRO-2024/04277

Nome: (256807/1) LENAMARA ROCHA MONTEIRO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 18/06/2014 Ate 17/06/2019

A Partir de: 13/06/2024 Até22/06/2024

Processo N.: SECEL-PRO-2024/04277

Nome: (256807/1) LENAMARA ROCHA MONTEIRO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 18/06/2014 Ate 17/06/2019

A Partir de: 03/06/2024 Até12/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1582107

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00759/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/27035

Nome: (116027/1) LUDMILLA ZANGALI DE MATTOS CORREA MOREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (196924) COORD FARMACIA ATEND

COMPONENTE ESPECIALIZADO

A Partir de: 20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582137

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00760/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (322021/1) ADAM PHILLIPE ALVES DE ARRUDA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (299807/2) ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28636

Nome: (316611/1) ALEX MULLER COUTINHO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS

A Partir de: 05/06/2023 Até 05/06/2023

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (221077/4) ANDERSON MURAYAMA VALALA MAUAD

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024

Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (322057/1) ANDREZA SANTOS DA CUNHA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (299827/3) ANGELICA SILVA MENDES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (321808/1) ANNE SUELLEN CONCEICAO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (321809/1) CARLOS ALBERTO HELFENSTEIN STROLISCHEIN

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (326051/1) CLAUDILENE DE SOUZA OSSINAGA ALENCAR

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024

Quantidade: 80 horas



**Processo N.: SES-PRO-2024/25408**

**Nome:** (302511/2) DANILO FERREIRA MARTINS  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 06/03/2024 **Até** 06/03/2024  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/25408**

**Nome:** (299401/2) DARCILENE DOS SANTOS GOMES  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 01/03/2024 **Até** 01/03/2024  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/25408**

**Nome:** (322025/1) DAVILSON BARBALHO CAMARA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 03/03/2024 **Até** 03/03/2024  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/25408**

**Nome:** (322032/1) ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS CAMARA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 03/03/2024 **Até** 03/03/2024  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/25408**

**Nome:** (299816/3) FABIOLA GOMES SILVERIO  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 02/03/2024 **Até** 02/03/2024  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/24978**

**Nome:** (314595/2) FERNANDA BEATRIZ DE AMORIM ALMEIDA  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 01/03/2024 **Até** 01/03/2024  
**Quantidade:** 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/24978**

**Nome:** (333049/1) FERNANDO SILVA DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 01/03/2024 **Até** 01/03/2024  
**Quantidade:** 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/24978**

**Nome:** (299177/3) FLAVIO AUGUSTO BARBOSA PENHA  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 01/03/2024 **Até** 01/03/2024  
**Quantidade:** 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/24978**

**Nome:** (299629/3) GISELE JANAINA DE MORAES  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 01/03/2024 **Até** 01/03/2024  
**Quantidade:** 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/24978**

**Nome:** (282068/4) GISELLY CRISTIEEN ANDRADE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 02/03/2024 **Até** 02/03/2024  
**Quantidade:** 88 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/24978**

**Nome:** (325615/1) GONCALINA FRANCISLENE SANTANA  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 01/03/2024 **Até** 01/03/2024  
**Quantidade:** 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/25408**

**Nome:** (300794/3) HAILTO FLAVIO SOUZA FIGUEIRA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 01/03/2024 **Até** 01/03/2024  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/25408**

**Nome:** (321055/1) HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 02/03/2024 **Até** 02/03/2024  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/25408**

**Nome:** (320749/1) ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 02/03/2024 **Até** 02/03/2024  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/24978**

**Nome:** (135494/4) JACIRA DA SILVA SANTOS  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 01/03/2024 **Até** 01/03/2024  
**Quantidade:** 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/25408**

**Nome:** (321068/1) JAKLINE NEVES SANTOS SILVA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 02/03/2024 **Até** 02/03/2024  
**Quantidade:** 72 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/24978**

**Nome:** (333055/1) JANDIRA DOS SANTOS NASCIMENTO  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 02/03/2024 **Até** 02/03/2024  
**Quantidade:** 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/24978**

**Nome:** (327632/1) JOCIVANE CELESTRINA DE BARROS SILVA  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 01/03/2024 **Até** 01/03/2024  
**Quantidade:** 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/25408**

**Nome:** (299556/2) JULIANA AUXILIADORA DA COSTA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 02/03/2024 **Até** 02/03/2024  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/24978**

**Nome:** (295789/3) JUSCILENE ROSA DOS SANTOS  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 01/03/2024 **Até** 01/03/2024  
**Quantidade:** 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/24978

Nome: (320938/1) KEDIMA RUTH GOMES LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 05/03/2024 Até 05/03/2024  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (299659/2) KELLY RODRIGUES DA COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (300819/2) LEIDIANE DE ARRUDA NUNES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 12/03/2024 Até 12/03/2024  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (300787/2) LETICIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/24978

Nome: (296103/3) LUCIANE ALVES FERREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/24978

Nome: (328919/1) LUCIANE DE FATIMA BARROZO SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/24978

Nome: (299217/5) LUCIMARA GAMA CEBALHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (326053/1) LUCY MARA BORGES D ELIA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (321056/1) LUIS EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/24978

Nome: (281994/5) MARCIA DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (299935/3) MARCIA REGINA RODRIGUES GOMES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198722) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (304490/2) MARIA JOANA BERTOTTO DE GOES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (296545/3) MAYKO ANDERSON MAGALHAES QUEIROZ  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (299837/2) MILENA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/24978

Nome: (282023/5) MIRACY FRANCISCA DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (324894/1) PAULA DA COSTA SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (300255/2) REJANE AUXILIADORA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (299559/3) ROSANA TAVARES DE SOUSA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (299832/3) ROSELAINÉ CASTRO PIRES GONCALVES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25240

Nome: (120598/11) ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (304409/2) STEFANY APARECIDA DELGADO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25408

Nome: (321078/1) WALDIRENE ROSA DE MORAES JESUS POMPEU  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024  
Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582138

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00761/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/33973

Nome: (343331/1) ALINE LUIZA ZOCAL ARANTES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 15/04/2024 Até 12/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/33452

Nome: (281336/5) KARINA LINO SEGAL DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN

A Partir de: 07/05/2024 Até 03/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582139

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00762/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110995/1) CESAR AUGUSTO NICCOLI DA SILVA MENDES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/05/2024 Até 17/05/2024

Processo N.:

Nome: (111341/1) CHRISTIANE APARECIDA OZAN  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (196975) COORD DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

A Partir de: 30/04/2024 Até 06/05/2024

Processo N.:

Nome: (67841/2) CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 07/05/2024 Até 11/05/2024

Processo N.:

Nome: (117335/1) JOAO SIDNEY PETRONILHO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 17/05/2024 Até 14/08/2024

Processo N.:

Nome: (126976/1) JOSENIL MARIA DE OLIVEIRA DESCHAMPS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 02/05/2024 Até 30/06/2024

Processo N.:

Nome: (118515/1) LEANDRO CAPISTRANO SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (216232) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO  
A Partir de: 29/04/2024 Até 02/05/2024

Processo N.:

Nome: (120526/1) LUCIA DA COSTA BARROS DIAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (150983) GER VIGILANCIA EM DOENCAS E AGRAVOS ENDEMICOS  
A Partir de: 02/05/2024 Até 16/05/2024

Processo N.:

Nome: (56788/3) MARLI ELIANE UECKER  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 04/05/2024 Até 08/05/2024

Processo N.:

Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 11/05/2024 Até 20/05/2024

Processo N.:

Nome: (90144/1) NAZARIA CHRISTALDO CHAVES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 14/05/2024 Até 12/06/2024

Processo N.:

Nome: (95278/1) NILDA MARIA MUNIZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/05/2024 Até 20/05/2024

Processo N.:

Nome: (63803/2) SILVANA SALOMAO CURY VELOSO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL  
A Partir de: 03/05/2024 Até 06/06/2024

Processo N.:

Nome: (114004/1) THIAGO NUNES RONDON  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (216259) COORD DO PROGR EST DE IMUNIZACAO  
A Partir de: 26/04/2024 Até 05/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582140



BOLETIM DE PESSOAL/SES/00763/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2024/67617

Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/11/2001 Ate 26/11/2006

A Partir de: 22/06/2024 Até21/07/2024

Processo N.: SES-REQ-2024/05222

Nome: (63744/1) ANA ATALA VEGGI DE CAMPOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/11/2011 Ate 03/11/2016

A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/50444

Nome: (90338/1) ANA MARIA SETUSKO YZUI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 05/09/2015 Ate 04/09/2020

A Partir de: 20/05/2024 Até03/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/28886

Nome: (75010/4) ANA PAULA CORREA GIRARDI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/04/2008 Ate 27/04/2013

A Partir de: 06/05/2024 Até04/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/31786

Nome: (63742/1) ANDREA MOREIRA MINOSSI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 21/10/2011 Ate 20/10/2016

A Partir de: 18/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/29992

Nome: (94488/1) ANTONIA CESARIA ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/05/2016 Ate 27/05/2021

A Partir de: 03/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/28494

Nome: (89615/1) AURELIO COSTA SALES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 11/09/2015 Ate 10/09/2020

A Partir de: 06/05/2024 Até04/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/22168

Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 05/09/2018 Ate 04/09/2023

A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/30990

Nome: (98760/1) DIVINA DE ANCHIETA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/04/2017 Ate 14/04/2022

A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/30842

Nome: (104815/1) ELIAS NASRALA NETO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 07/04/2018 Ate 06/04/2023

A Partir de: 09/05/2024 Até07/06/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/54671

Nome: (126704/1) ELISEU DE CARVALHO RANGEL

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 07/11/2010 Ate 06/11/2015

A Partir de: 03/06/2024 Até12/06/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/52585

Nome: (120284/1) GREICE EVARISTO MARTINS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/12/2014 Ate 12/12/2019

A Partir de: 17/06/2024 Até26/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/29982

Nome: (94446/1) GUIOMAR CRISPIN PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/05/2016 Ate 28/05/2021

A Partir de: 02/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/29986

Nome: (94446/2) GUIOMAR CRISPIN PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 30/11/2014 Ate 29/11/2019

A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/29620

Nome: (93177/1) ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/03/2016 Ate 28/03/2021

A Partir de: 28/05/2024 Até11/06/2024

Processo N.: SES-REQ-2024/04722

Nome: (120212/1) IVETE ARAKAKI FUJII

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 06/01/2010 Ate 05/01/2015

A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/74534

Nome: (93326/1) JANE DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/03/2011 Ate 26/03/2016

A Partir de: 13/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/30362

Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTESR

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/04/2013 Ate 24/04/2018

A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/32194

Nome: (125362/1) JOAO TEODORO SOBRINHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 21/06/2015 Ate 20/06/2020

A Partir de: 10/06/2024 Até24/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/30398

Nome: (44521/2) JULIO DOMINGOS DE CAMPOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/11/2016 Ate 08/11/2021

A Partir de: 07/05/2024 Até05/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/32471

Nome: (108197/1) KATIUSCIA DA SILVA CAMPOS FERREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 07/05/2018 Ate 06/05/2023

A Partir de: 20/05/2024 Até18/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/31900

Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 10/06/2015 Ate 09/06/2020

A Partir de: 03/04/2024 Até02/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/31258

Nome: (84432/6) LUCIA MOREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/08/2014 Ate 26/08/2019

A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.: SES-REQ-2024/05698

Nome: (125198/1) LUCIANA BASILI DIAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 20/07/2015 Ate 19/07/2020

A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/29656

Nome: (83476/3) LUCINALDO DA SILVA SANTIAGO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 24/04/1991 Ate 23/04/1996

A Partir de: 07/05/2024 Até21/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/20366  
 Nome: (103649/1) LUCY JANE ZANCHETTIN  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 17/01/2013 Ate 16/01/2018  
 A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

Processo N.: SES-REQ-2024/04802  
 Nome: (94974/1) MAILSON RODRIGUES DE MORAES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 13/08/2016 Ate 12/08/2021  
 A Partir de: 29/05/2024 Até27/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/27820  
 Nome: (76671/2) MALCA SIMONE GOMES DO AMARAL  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 15/03/2010 Ate 14/03/2015  
 A Partir de: 27/05/2024 Até05/06/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/64104  
 Nome: (111785/1) MARCIA REGINA NOBRES DA SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 29/12/2013 Ate 28/12/2018  
 A Partir de: 10/05/2024 Até08/06/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/67110  
 Nome: (120488/1) MARCIA SUZANE SKOLAUDE DA SILVA CASOLA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 27/01/2015 Ate 26/01/2020  
 A Partir de: 02/05/2024 Até11/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/24530  
 Nome: (93225/1) MARIA DE LOURDES COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 20/03/2011 Ate 19/03/2016  
 A Partir de: 13/05/2024 Até11/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/30481  
 Nome: (114204/2) MARLENE JESUS DE MORAES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 17/11/2014 Ate 16/12/2019  
 A Partir de: 10/05/2024 Até08/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/26115  
 Nome: (58328/2) MILTON ALVES PEDROZO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/10/2015 Ate 03/10/2020  
 A Partir de: 05/06/2024 Até04/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/30992  
 Nome: (115507/1) MIRIAM ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 24/06/2014 Ate 23/06/2019  
 A Partir de: 03/05/2024 Até01/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/30418  
 Nome: (114788/1) NATALI SOARES DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/05/2014 Ate 13/05/2019  
 A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/26471  
 Nome: (102326/2) NIDIA FATIMA FERREIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Ate 08/08/2019  
 A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/27949  
 Nome: (94984/1) ORIEL ALBERTO DE SOUSA JUNIOR  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 02/08/2017 Ate 01/08/2022  
 A Partir de: 22/04/2024 Até01/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/11917  
 Nome: (115513/1) ROBSON ALVES DE PAULA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/06/2014 Ate 03/06/2019  
 A Partir de: 03/05/2024 Até01/06/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/73229  
 Nome: (113118/1) ROSANA MARCIA MELLO COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2014 Ate 31/03/2019  
 A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/29715  
 Nome: (81948/1) ROSILENE FERREIRA DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 23/07/2010 Ate 22/07/2015  
 A Partir de: 15/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/72914  
 Nome: (40586/3) SANDRA CAROLINA VILELA LIMA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 26/03/2016 Ate 25/03/2021  
 A Partir de: 13/05/2024 Até11/06/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/53235  
 Nome: (65719/7) SANDRA CRISTINA NEGRELI MOREIRA HERMES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 28/04/2013 Ate 27/04/2018  
 A Partir de: 03/06/2024 Até12/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/26762  
 Nome: (111090/1) SELMA DIVINA SOARES PORTO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 15/12/2013 Ate 14/12/2018  
 A Partir de: 20/05/2024 Até03/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/28607  
 Nome: (93417/1) SIBELI VIEIRA BARALLE THOMMEN BAICERE  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021  
 A Partir de: 09/04/2024 Até23/04/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/73081  
 Nome: (96163/1) SILVANA MARIA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 09/11/2006 Ate 08/11/2011  
 A Partir de: 22/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/27624  
 Nome: (96537/2) SILVIA FERNANDA VIEIRA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/11/2018 Ate 13/11/2023  
 A Partir de: 03/06/2024 Até12/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/29055  
 Nome: (49018/2) VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 26/01/2006 Ate 25/01/2011  
 A Partir de: 06/05/2024 Até04/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/27549  
 Nome: (64074/2) WAGNER ARAUJO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/11/2015 Ate 13/11/2020  
 A Partir de: 16/05/2024 Até30/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Gilberto Gomes Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582141

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00764/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-REQ-2024/05205

Nome: (36953/7) NATALIA DE BRITTO SOL

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS

Quinquênio de Referência: 11/02/2012 Ate 10/03/2017

A Partir de: 06/05/2024 Até04/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582142

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00765/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/22473

Nome: (93282/1) NILVA MATOS VITORAZZI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 20/03/2006 Ate 19/03/2011

A Partir de: 17/04/2024 Até 01/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582143

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00766/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2024/31155

Nome: (111678/1) ALEXANDRA VALERIA DA SILVA FIDENCIO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/01/2009 Ate 14/01/2014

A Partir de: 15/05/2024 Ate 13/07/24

Processo N.: SES-PRO-2023/72662

Nome: (51598/4) GILSON MARCIO DA COSTA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 01/05/2018 Ate 30/04/2023

A Partir de: 01/06/2024 Ate 27/11/24

Processo N.: SES-PRO-2024/31154

Nome: (113072/1) RAFAEL BALZAN

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 30/04/2014 Ate 29/04/2019

A Partir de: 01/06/2024 Ate 30/07/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582144

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00767/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-CIN-2024/55636

Nome: (105800/3) ADRIANO GARDIN DA SILVA

Quinquênio: 19/12/2018 Até 18/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/63585

Nome: (41975/2) AGUINALDO SANTOS DA CRUZ

Quinquênio: 02/05/2016 Até 01/05/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/51939

Nome: (113125/1) ANA RUBIA RODRIGUES SOARES CAMPOS

Quinquênio: 30/03/2019 Até 29/03/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/61722

Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO

Quinquênio: 02/01/2016 Até 01/01/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2024/05427

Nome: (114541/1) JAQUELINE REIS

Quinquênio: 05/05/2019 Até 04/05/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/55938

Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA

Quinquênio: 09/12/2013 Até 08/12/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/21062

Nome: (106888/1) LUCIELE FERNANDA BENIN

Quinquênio: 29/04/2018 Até 28/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/62684

Nome: (203052/2) ROOSELIANE DE MAGALHAES LOTTI

Quinquênio: 22/04/2019 Até 21/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/55043

Nome: (114004/1) THIAGO NUNES RONDON

Quinquênio: 01/04/2019 Até 31/03/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/67068

Nome: (45812/9) WAGTON DOUGLAS FONSECA

Quinquênio: 28/04/2019 Até 27/04/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582145

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00768/2024**  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (299169/4) ANDRIELE SANTOS DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 05/05/2024

Processo N.:

Nome: (329505/1) BRUNA MARIA RAMOS PEREIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 09/05/2024

Processo N.:

Nome: (315772/2) DAISE ALVES PEREIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (298515/2) DIEINE LEAL DOS SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 09/05/2024

Processo N.:

Nome: (304131/2) DIRCE ROQUE DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 13/05/2024

Processo N.:

Nome: (328696/1) ELENICE RIBEIRO DE QUEIROZ

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 13/05/2024



**Processo N.:**

Nome: (300910/2) ELISANGELA SOUSA TAVARES  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
SILVA  
A Partir de: 04/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (295425/3) ELIZANGELA DOS SANTOS VARANDA DE  
PAULA  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 31/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (307569/2) HELLEN PATRICIA BASILIO DE MELO  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (330479/1) IEDA CARINE FERREIRA DE ANDRADE  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 09/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (114211/8) JAIME PEREIRA LIMA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 16/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (306581/2) JULIA IZAURA VIANA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (306583/2) LEONARDO GOMES DA SILVA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (326668/1) LUANNA BORGES DE QUEIROZ  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
SILVA  
A Partir de: 01/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (326639/1) MARIA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
SILVA  
A Partir de: 06/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (217992/3) MARIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 02/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (120592/7) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (315789/2) MARIA ROSEMERY ISIDORIO SOUZA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 31/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (315697/2) MARIA VANUSA DE AZEVEDO  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 31/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (331111/1) NATALLYN AUSTINNE ALVES MARTINS  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
SILVA  
A Partir de: 30/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (304697/3) NOEMI TEREZINHA FROTA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (295180/6) PATRICIA DA SILVA ANDRADE  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (299433/3) PATRICIA DA SILVA LIMA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 09/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (315773/2) PAULINA LUCIENE SILVA DO PRADO  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 30/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (322169/1) RAIDENE CARDOSO DE SOUSA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 31/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (329621/1) RANIELLEN DE ARAUJO ALMEIDA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (304177/2) ROSANGELA DA FONSECA SILVA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (281520/4) ROSILENE PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (314017/2) ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
SILVA  
A Partir de: 01/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (320352/1) ROZILEIDE CORREA DA SILVA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (282240/4) SANDRA APARECIDA SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 31/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (281872/5) SELMA CARLOS PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 09/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (294709/2) SILVANA APARECIDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 13/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (302474/2) SUELI CONCEICAO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 30/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (315645/2) SUZILENE SZUBRIS DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 31/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (300987/2) TATIANE CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198722) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582146

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00769/2024  
22/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

**Processo N.: SES-PRO-2024/29299**

Nome: (301087/4) ADILSON DA COSTA VIANA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/26100**

Nome: (255929/5) ADRIANA DA SILVA SOARES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/31127**

Nome: (326067/2) ANA PAULA DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/29934**

Nome: (281920/5) ANDREIA BATISTA RIBEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/30216**

Nome: (343113/1) ARIADNE VILELA CAMARGO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/29300**

Nome: (315588/3) BARBARA LARA FLORES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/29929**

Nome: (214884/5) CELIA MARIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/30227**

Nome: (343109/1) DAIANE GABRIELA DE SOUZA REIS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/30220**

Nome: (302511/3) DANILO FERREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/29302**

Nome: (315571/2) DEBORA LORRANE CAROLINE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/29301**

Nome: (316578/2) ELVIA ROSALIA CESPEDES LARA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/30243**

Nome: (294841/3) GESSYCA BEATRIZ DE ARAUJO PEDROSO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/30247**

Nome: (299336/2) JEANITHY PEREIRA DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/31142**

Nome: (299165/3) JOCIELI BELLI RIBEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/31146**

Nome: (325401/2) JOSE MARCIO DE ALMEIDA BORGES  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

**Processo N.: SES-PRO-2024/26197**

Nome: (280911/4) KARINY DE CARVALHO LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/29944

Nome: (297133/4) KATIA APARECIDA CARVALHO PINHEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/29914

Nome: (280445/5) KATIANE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/29304

Nome: (315544/3) MARIA JOCILENE DE MORAES MARTINS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/29948

Nome: (301094/4) MARILZA APARECIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/31016

Nome: (322181/2) MARLI DUARTE COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/27337

Nome: (290407/4) MICHELE CRISTINA GOMES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/30238

Nome: (342883/1) NADJA ADELIA TEIXEIRA SANTOS RUBERT  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/29305

Nome: (281267/5) NELMA CABRAL DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/26097

Nome: (319572/2) POLIANA COSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/30241

Nome: (342686/1) ROSEMARI CORREA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/31135

Nome: (299255/4) TATIANE VIEIRA QUEIROZ  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/29926

Nome: (215934/5) TATYANE DA SILVA CASASUS FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/29922

Nome: (281925/5) VERA LUCIA CORREIA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582147

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00337/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (251614/2) ANGELICA PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS  
ENG DA SAUDE  
A Partir de: 06/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.:

Nome: (86185/2) TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (207527) SUPERV DE COMPRAS  
A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1582080

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00338/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/08854

Nome: (252691/1) JANE AMORIM DA SILVA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 28/01/2019 Ate 27/01/2024  
A Partir de: 13/06/2024 Até22/06/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/08854

Nome: (252691/1) JANE AMORIM DA SILVA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 28/01/2019 Ate 27/01/2024  
A Partir de: 03/06/2024 Até12/06/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/09183

Nome: (49549/5) LEONIR AMANTINO BOFF  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 29/11/2015 Ate 28/11/2020  
A Partir de: 23/10/2024 Até21/12/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/09183

Nome: (49549/5) LEONIR AMANTINO BOFF  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 29/11/2015 Ate 28/11/2020  
A Partir de: 23/07/2024 Até21/08/2024



Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/09196  
Nome: (83892/2) VERA LUCIA BISSOLI AGUIAR  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 02/01/2015 Ate 01/01/2020  
A Partir de: 17/05/2024 Até31/05/2024  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1582081

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00339/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/07805  
Nome: (131994/1) CRISTIANO DA CRUZ  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 30/08/2016 Ate 29/08/2021  
A Partir de: 22/11/2024 Até21/12/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/09155  
Nome: (257887/1) KHARENN KELLEN BISPO NOGUEIRA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 21/08/2014 Ate 20/08/2019  
A Partir de: 03/07/2024 Até12/07/2024  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1582082

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00007/2024 DE: 22/05/2024

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.: AGER-PRO-2024/01487  
Nome: (299297/4) LUCAS VERAO DELGADO  
A Partir de: 10/07/2024 Até 19/07/2024  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (228063/1) VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO  
Un. Adm: (217190) SUPERINT REGUL DE RODOVIAS PORTOS E  
HIDROVIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente - AGER

Protocolo 1582045

## IPEM-MT

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00039/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (52688/3) ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Un. Adm: (214205) DIR DE AVALIACAO DA CONFORMIDADE  
A Partir de: 30/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.:  
Nome: (74020/3) IRENE AMANCIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Un. Adm: (214213) DIR DE LEGISLACAO E PROCESSOS  
METROLOGICOS  
A Partir de: 13/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.:  
Nome: (74020/3) IRENE AMANCIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Un. Adm: (214213) DIR DE LEGISLACAO E PROCESSOS  
METROLOGICOS  
A Partir de: 30/04/2024 Até12/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Carlos Alberto Lopes Régis  
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1582086

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00040/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.:  
Nome: (91279/1) MICHELLE MARIA DE PINHO GRUNWALD  
SPINELLI  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 12/07/2015 Ate 11/07/2020  
A Partir de: 04/09/2024 Até13/09/2024  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Carlos Alberto Lopes Régis  
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1582087

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00036/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: JUCEMAT-CIN-2024/00461  
Nome: (225432/1) NAYANE BEATRIZ TAQUES FARAH  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020  
A Partir de: 03/07/2024 Até12/07/2024  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Manoel Lourenço de Amorim Silva  
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1582089

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00046/2024 DE:  
22/05/2024

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.:  
Nome: (203199/1) ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 24/06/2013 Ate 24/06/2018  
A Partir de: 10/06/2024 Até19/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (136540/2) SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 12/06/2013 Ate 11/06/2018  
A Partir de: 10/06/2024 Até19/06/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1582088

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA/INDEAMT/00053/2024

DE: 22/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

**Processo N.: INDEAMT-DIC-2024/20749**

Nome: (227473/1) FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA

A Partir de: 20/05/2024 Até 03/06/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (79640/2) JOAO MARCELO BRANDINI NESPOLI

Un. Adm: (186600) COORD DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1582046

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00308/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (133892/1) EDIJON COELHO DA CRUZ

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Un. Adm: (149659) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE DOM

**AQUINO**

A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (227379/1) LEID MARIANA MARQUES ROCHA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070

Un. Adm: (213691) UNID DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 24/04/2024 Até03/05/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1582083

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00309/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA  
FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (253976/1) ALEXANDRA PIMENTEL DE LIMA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070

Un. Adm: (149616) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE  
RONDONOPOLIS

A Partir de: 23/04/2024 Até07/05/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1582084

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00310/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00827**

Nome: (254037/1) ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA

Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR  
L9070

Quinquênio de Referência: 01/04/2014 Ate 31/03/2019

A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

**Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02460**

Nome: (91137/5) ARISTOTELES PORTELA NETO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 19/03/2019 Ate 18/03/2024

A Partir de: 01/08/2024 Até29/10/2024

**Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00800**

Nome: (257382/1) ELIEZIO MENDES DA SILVA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070

Quinquênio de Referência: 21/07/2014 Ate 20/07/2019

A Partir de: 12/06/2024 Até21/06/2024

**Processo N.: Escala Portal do Servidor**

Nome: (249495/1) GIRLENE COSTA DA SILVA TENFEN

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070

Quinquênio de Referência: 10/07/2013 Ate 09/07/2018

A Partir de: 10/10/2024 Até08/12/2024

**Processo N.: INDEAMT-OFI-2024/01416**

Nome: (109089/5) GISELI BAVARESCO

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070

Quinquênio de Referência: 16/01/2017 Ate 15/01/2022

A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

**Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02482**

Nome: (109734/1) JOAO CELIO MOREIRA DE AMORIM

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 07/10/2018 Ate 06/10/2023

A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

**Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00720**

Nome: (237500/2) KARINA PAES DE BARROS PEREIRA PINTO

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070

Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019

A Partir de: 26/12/2024 Até04/01/2025

**Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00826**

Nome: (243414/1) LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 02/10/2017 Ate 01/10/2022

A Partir de: 29/05/2024 Até07/06/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00826  
 Nome: (243414/1) LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
 L9070

Quinquênio de Referência: 02/10/2017 Ate 01/10/2022  
 A Partir de: 24/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00826  
 Nome: (243414/1) LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
 L9070

Quinquênio de Referência: 02/10/2017 Ate 01/10/2022  
 A Partir de: 14/07/2024 Até23/07/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00821  
 Nome: (253950/1) RAFAEL BARILLI SA  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
 L9070

Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Ate 16/03/2019  
 A Partir de: 21/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00796  
 Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
 L9070

Quinquênio de Referência: 20/02/2010 Ate 19/02/2015  
 A Partir de: 21/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00796  
 Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
 L9070

Quinquênio de Referência: 20/02/2010 Ate 19/02/2015  
 A Partir de: 05/11/2024 Até14/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Emanuele Gonçalves de Almeida  
 Presidente do INDEA

Protocolo 1582085

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00293/2024 DE:  
 22/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/11409  
 Nome: (138740/2) ANA LUCIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC  
 505/13

Para Un. Adm: (218120) DIR DE HABILIT E VEICULOS  
 A Partir de: 22/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1582075

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00294/2024 DE:  
 22/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (278422/1) DANIELY DARTH ANANIAS DIAS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
 505/13

Un. Adm: (155411) 40 PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 06/05/2024 Até09/05/2024

Processo N.:  
 Nome: (225666/1) QUENIA EDLAYER SILVA LEAL  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
 505/13  
 Un. Adm: (218227) GER DE SUPORTE DE HABILITACAO  
 A Partir de: 15/03/2023 Até19/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1582076

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00295/2024 DE:  
 22/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
 Nome: (248446/1) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MORAES DAS  
 NEVES  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
 505/13

Quinquênio de Referência: 21/07/2018 Ate 20/07/2023  
 A Partir de: 22/07/2024 Até20/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1582077

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00296/2024 DE:  
 22/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
 Nome: (254008/1) SANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO  
 Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC  
 505/13

Quinquênio de Referência: 04/04/2014 Ate 03/04/2019  
 A Partir de: 03/06/2024 Até12/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1582078

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00060/2024 DE:  
 22/05/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: MTPREV-PRO-2024/01241  
 Nome: (243781/1) ALINE MEZZOMO VASCONCELOS  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Para Un. Adm: (203106) UNID ESPECIAL CONTROLE  
 MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 20/05/2024



## Processo N.:

Nome: (243790/1) ERIKA PINHEIRO BITTENCOURT  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (203106) UNID ESPECIAL CONTROLE  
MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1582090

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00061/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO  
INSS/15

## Processo N.:

Nome: (304466/2) RHAISSA KAROLINE MOREIRA DA COSTA  
RONDON  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (222585) COORD DE AQUISICOES  
A Partir de: 15/02/2024 Até28/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1582091

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00062/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (84277/1) VINICIUS SILVA MARTINS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (227692) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 08/03/2024 Até18/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1582092

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00063/2024

DE:

22/05/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (331956/1) ARTHUR JOSE DE OLINDA CUSTODIO  
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO  
Un. Adm: (185434) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO  
A Partir de: 05/03/2024 Até15/03/2024

## Processo N.:

Nome: (320599/1) LARISSA ALVES DE FRANCA  
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO  
Un. Adm: (227692) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 30/01/2024 Até02/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1582093

mt.gov.br  govmatogrosso



**A DATA DO  
IPVA  
2024 EM MT  
MUDOU**

Pague até **29**  
DE MAIO

PARCELADO EM ATÉ

**8x SEM JUROS**

OU

**10% DE DESCONTO À VISTA**



Antes de gerar a guia do IPVA, resgate os pontos do Nota MT e ganhe mais descontos  
**nota.mt.gov.br**

**PAGUE EM**  
**sefaz.mt.gov.br**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## AVISO DE RESULTADO

## Dispensa de Licitação nº 006/2024

PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2024/04951

Id contratação PNCP: 03507415002350-1-000029/2024

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado da Dispensa de Licitação referente ao Edital nº 007/2024, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

**OBJETO:** aquisição de xícara de café para implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.

**EMPRESA:** ADONAI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, CNPJ nº 51.479.084/0001-29.

**TOTAL:** R\$ 14.875,00 (catorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**DISPONÍVEL EM:** <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1108-sema-pro-2024-05154-x%C3%ADcaras-a3p>

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Regane M. Tenroller

Agente de Contratação

SEMA/MT

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1582358

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/00394

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2024/SINFRA, cujo objeto é a futura e eventual contratação dos serviços de conservação corretivas e preventivas periódicas na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) Região 02 (Lote 01 - cidade polo Cáceres), Região 04 (Lote 02 - cidade polo Sapezal), Região 06 (Lote 03 - cidade polo Alta Floresta), Região 07 (Lote 04 - cidade polo Juara e Região 12 (Lote 05 - cidade polo Paranatinga), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 23/05/2024 a 06/06/2024, período integral, e no dia 07/06/2024 até às 07h45min - horário de Cuiabá-MT (08h45min - horário de Brasília/DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/06/2024 às 08h00min horário de Cuiabá-MT (09h00min no horário de Brasília/DF).

**EDITAL E ADENDOS** disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)

**ESCLARECIMENTOS** pelo Sistema SIAG - Maiores informações pelo tel. 65-3313-0806.

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(original assinado)

Protocolo 1582382

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024/SETASC

PROCESSO 0001793/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 097/2023/SETASC, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é **aquisição de itens de papelaria e uniformes para prática de natação, para atender o programa Ser Família Criança**, teve como vencedoras dos lotes as empresas a seguir, pelos seguintes valores:

## Lote 1 - UNIFORMES DE NATAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

VENCEDORA: BNP Soluções Integradas

CNPJ: 40.065.055/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALORES (R\$)	
					UNIT	SUBTOTAL
1	Sunga para natação infante juvenil, personalizada e com estampa em material poliéster elastano e poliamida, tamanhos e cores diversas.	-	UN	500	42,18	21.090,00
2	Maiô para natação, material lycra, com forro, alças cruzadas nas costas, sem decote, na cor a ser definida pelo solicitante. Todas as peças deverão apresentar etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Tamanho a escolher. Unidade.	-	UN	500	63,74	31.870,00

3	Touca em silicone para hidrogenás-tica/natação, cores diversas, tamanhos: p, m e g (à escolher). Unidade.	-	UN	1.000	19,16	19.160,00
				<b>TOTAL GERAL</b>		<b>72.120,00</b>

**Lote 2 - ITENS DE PAPELARIA (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%)****VENCEDORA:** Cyan Papelaria e Materiais de Informática LTDA**CNPJ:** 20.357.366/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALORES (R\$)	
					UNIT	SUBTOTAL
1	Lápis de cor com forma hexagonal. Medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Caixa contendo 12 (doze) unidades em cores distintas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa.	Faber-Castell	CX	1.500	4,50	6.750,00
2	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, medindo no mínimo 175mm de comprimento, gravado no corpo a marca do fabricante; caixa com 12 (doze) unidades em cores distintas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa.	Faber-Castell	CX	1.500	7,00	10.500,00
3	Cola branca líquida, não tóxica, embalagem de plástico com 90 gramas (noventa gramas). Caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. Caixa.	Piratinga	CX	150	10,00	1.500,00
4	Cola colorida 23g c/ glitter 6 cores. Caixa	Piratinga	CX	150	3,72	558,00

5	Giz de cera, antialérgico, tamanho pequeno, cores variadas, caixa com 12 (doze) unidades. Embalagem com identificação do produto e a marca do fabricante. Caixa.	Piratinga	CX	150	1,49	223,50
6	Régua escolar em acrílico firme com escala milimétrica. Comprimento: 30 cm. Unidade.	Maxcristal	UN	1.500	1,02	1.530,00
7	Massa de modelar macia, atóxica. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com aproximadamente 90g, com 06 cores. Caixa.	Alcalex	CX	150	1,29	193,50
8	Tesoura escolar, sem ponta, de aço inoxidável, tamanho 11cm, na cor preta, com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	Leo Leo	UN	1.500	1,15	1.725,00
9	Pasta em polipropileno, transparente, com aba e elástico, ofício, lombo 30 mm, medindo aproximadamente 235 x 350 mm. Unidade.	ACP	UN	1.500	1,97	2.955,00
10	Borracha branca macia tamanho médio com 40 unidades. Caixa	Red Bor	CX	38	8,80	334,40
11	Lápis preto 2b, formato sextavado, medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa.	Faber-Castell	CX	150	21,00	3.150,00



12	Apontador de lapis, manual, portatil com uma entrada e deposito, formato retangular, com certificado de segurança do inmetro. Fabricação nacional, <b>marca referência:</b> faber castell (ou melhor marca).	Faber-Castel	UN	1.500	1,41	2.115,00
13	Caderno capa dura, grande, com no mínimo 90 (noventa) folhas, sem espiral, com gramatura de no mínimo 56g/m², capa lisa, em cores diversas. À escolher. Unidade.	PL	UN	1.500	4,34	6.510,00
14	Pincel para pintura, redondo, nº 10. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	Leo Leo	UN	150	1,00	150,00
15	Tinta guache em cores diversas, embalagem de 15ml em caixa contendo 12 unidades.	Piratininga	CX	150	4,61	691,50
16	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor azul. Unidade.	Jocar Office	UN	375	1,00	375,00
17	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor vermelho. Unidade.	Jocar Office	UN	375	1,00	375,00

18	Fita adesiva transparente, nas medidas mínimas de 48mmx40m, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	Koretech	UN	150	2,09	313,50
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.949,40</b>					

**Lote 2.1 - ITENS DE PAPELARIA (COTA RESERVA - 25%)****VENCEDORA:** Cyan Papelaria e Materiais de Informática LTDA**CNPJ:** 20.357.366/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALORES (R\$)	
					UNIT	SUBTOTAL
1	Lápis de cor com forma hexagonal. Medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Caixa contendo 12 (doze) unidades em cores distintas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa.	Faber-Castell	CX	500	4,50	2.250,00
2	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, medindo no mínimo 175mm de comprimento, gravado no corpo a marca do fabricante; caixa com 12 (doze) unidades em cores distintas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa.	Faber-Castell	CX	500	7,00	3.500,00
3	Cola branca liquida, não tóxica, embalagem de plástico com 90 gramas (noventa gramas). Caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. Caixa.	Piratininga	CX	50	10,00	500,00

4	Cola colorida 23g c/ glitter 6 cores. Caixa	Piratinga	CX	50	3,72	186,00
5	Giz de cera, antialérgico, tamanho pequeno, cores variadas, caixa com 12 (doze) unidades. Embalagem com identificação do produto e a marca do fabricante. Caixa.	Piratinga	CX	50	1,49	74,50
6	Régua escolar em acrílico firme com escala milimétrica. Comprimento: 30 cm. Unidade.	Maxcrl	UN	500	1,02	510,00
7	Massa de modelar macia, atóxica. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com aproximadamente 90g, com 06 cores. Caixa.	Alcalex	CX	50	1,29	64,50
8	Tesoura escolar, sem ponta, de aço inoxidável, tamanho 11cm, na cor preta, com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	Leo Leo	UN	500	1,15	575,00
9	Pasta em polipropileno, transparente, com aba e elástico, ofício, lombo 30 mm, medindo aproximadamente 235 x 350 mm. Unidade.	ACP	UN	500	1,97	985,00
10	Borracha branca macia tamanho médio com 40 unidades. Caixa	Red Bor	CX	12	8,80	105,60
11	Lápis preto 2b, formato sextavado, medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa.	Faber-Castell	CX	50	21,00	1.050,00

12	Apontador de lapis, manual, portatil com uma entrada e deposito, formato retangular, com certificado de segurança do inmetro. Fabricação nacional, <b>marca referência:</b> faber castell (ou de melhor marca).	Faber-Castel	UN	500	1,41	705,00
13	Caderno capa dura, grande, com no mínimo 90 (noventa) folhas, sem espiral, com gramatura de no mínimo 56g/m², capa lisa, em cores diversas. À escolher. Unidade.	PL	UN	500	4,34	2.170,00
14	Pincel para pintura, redondo, nº 10. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	Leo Leo	UN	50	1,00	50,00
15	Tinta guache em cores diversas, embalagem de 15ml em caixa contendo 12 unidades.	Piratinga	CX	50	4,61	230,50
16	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor azul. Unidade.	Jocar Office	UN	125	1,00	125,00
17	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor vermelho. Unidade.	Jocar Office	UN	125	1,00	125,00

18	Fita adesiva transparente, nas medidas mínimas de 48mmx40m, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	Koretech	UN	50	2,09	104,50
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.310,60</b>					

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
Pregoeiro SETASC

&lt;#E.G.B#1582335#146#1588639/&gt;

Protocolo 1582335

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/SETASC**  
**PROCESSO Nº 1009808/2023**

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 097/2023/SETASC, torna público, nos termos da Lei nº 14.1333 de 2021 e do Decreto Estadual 1.525/2023, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é a  **aquisição de 141 veículos utilitários tipo pick-up.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** De 23/05/2024 a 07/06/2024 período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 08h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** no dia 07/06/2024 às 9h00min

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível a partir do dia 23/05/2024 no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital" e no site [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br).

**TELEFONES:**

Informações sobre o pregão: (65) 94862-9666;  
Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303- 2702

**SITE DA REALIZAÇÃO:** <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**\*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
Pregoeiro

Protocolo 1582421

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - UNEMAT  
Processo nº: 003967/2023 - SIAG nº: 1003967/2023  
Sigadoc: UNEMAT-PRO-2023/03967

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto **futura e eventual aquisição de material de permanente e de consumo (notebook, desktop, impressora papel A4, armário e GPS) para atender a demanda do projeto de Mapeamento Social de Povos e Comunidades Tradicionais do Mato Grosso, realizado no âmbito do Termo de Cooperação n. 017/2022, estabelecido entre a SETASC e a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT,** conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos: **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP .**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias 23/05/2024 a 06/06/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 06/06/2024 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0\*\*65) 9-9989-7702.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3718 - (65) 3613-3616.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 21 de maio de 2024.

Samuel Longo  
Pregoeiro Oficial / Unemat  
Protocolo 1582409

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - UNEMAT

Processo SIAG nº: 0022300/2023 - Sigadoc: UNEMAT-PRO-2023/22300

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de permanente (camas beliches, bebedouros, armários guarda-volumes e estantes dupla face para biblioteca) e materiais de consumo (colchões, lençóis sem elástico, lençóis com elástico e cobertores) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso Unemat,** conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos: **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVADOS E EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias 23/05/2024 a 06/06/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 06/06/2024 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0\*\*65) 9-9989-7702.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3718 - (65) 3613-3616.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 21 de maio de 2024.

Samuel Longo  
Assessor Especial 2 de Aquisições  
Protocolo 1582419



MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR OS LOTE ÚNICO**, da Licitação Eletrônica nº 014/2024/MTPAR, processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2023/00788**, o qual tem por objeto "Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto básico e executivo e execução de obras na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Eixo Central - Praça da Família, dentro do Parque Novo Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

LOTE ÚNICO

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

CNPJ: 77.591.402/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL ARREMATADO	SITUAÇÃO
01	Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto básico e executivo e execução de obras na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Eixo Central - Praça da Família, dentro do Parque Novo Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SERV	01	R\$ 47.476.923,07	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
Valor Global do Lote				<b>R\$ 47.476.923,07</b> (Quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos).	

Cuiabá, 21 de maio de 2024

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582402

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR os lotes 01, 02 e 3 da Licitação Eletrônica nº 020/2024/MTPAR, processo administrativo nº MTPAR-PRO-2024/00428, o qual tem por objeto "Aquisição de equipamentos e materiais de borracharia afins, para a manutenção da frota de veículos do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
FERRAMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001 LTDA					
CNPJ: 54.152.070/0001-94					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	REFIL CONserto DE PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO, COM 200 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE ESPESSURA, CAIXA COM 30 PEÇAS	CAIXA	50	R\$ 83,52	R\$ 4.176,00
02	COLA DE BORRACHEIRO PARA REMENDO DE CÂMARA DE AR PNEU MÉTODO A QUENTE, LATA DE NO MÍNIMO 900ML	LATA	40	R\$ 27,87	R\$ 1.114,80
03	COLABORRACHEIRO PARA REMENDO DE CÂMARA DE AR PNEU MÉTODO A FRIO, LATA DE NO MÍNIMO 900ML	LATA	25	R\$ 55,84	R\$ 1.396,00
04	KIT ESPÁTULAS TRUCK PARA PNEUS CAMINHÃO SEM CÂMARA, COMPOSTO DE 01 ESPÁTULA DE DESMONTAGEM, 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM, 01 TRAVA DE MONTAGEM, COMPRIMENTO DAS ESPÁTULAS DE 1,30 M	KIT	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
05	ESPÁTULA PARA BORRACHEIRO REDONDA LONGA 600 MM PARA DESMONTAR PNEU, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO 24 POL 60CM	UN	02	R\$ 42,000	R\$ 84,00
06	ESPÁTULA PARA BORRACHEIRO CHATA LONGA 600MM PARA DESMONTAR PNEU	UN	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
07	DESFORCÍMETRO TORQUEADOR 680KG COM 04 SOQUETES LONGOS - 1X27MM, 1X30MM, 1X32MM E 1X33MM	UN	01	R\$ 525,00	R\$ 525,00
08	DESFORCÍMETRO 1 - 7800 - 1:78 - COM:1 MALETA, 1 EXTENSOR, 1 MANIVELA, 2 SOQUETES 1X32 E 1X33MM	UN	01	R\$ 503,00	R\$ 503,00

09	CALIBRADOR DE PNEUS TIPO CANETA DE 10 A 150 PSI	UN	05	R\$ 57,00	R\$ 285,00
10	TARRACHA SACA VÁLVULA PNEU LONGA -150MM	UN	05	R\$ 12	R\$ 60,00
11	AGULHA PARA REFIL PNEU SEM CÂMARA 4MM - COMPRIMENTO: 160MM	UN	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
12	KIT REFIL PARA REPARO E REMENDO DE PNEUS, CAIXA COM 10 UND REPAROS DE 10 CM	KIT	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
13	CARBIDE PIRULITO, EIXO: 1/4", MEDIDA: 20 MM, ALTURA: 55 MM	UN	05	R\$ 18,00	R\$ 90,00
14	BORRACHA VULK 1 KG	UN	20	R\$ 34,35	R\$ 687,00
15	REMENDO A FRIO R-05 PARA CONserto DE PNEUS, 100MM, CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 40,49	R\$ 2.024,50
16	BICO VÁLVULA RODA DISCO BASE FINA LONGO PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO DIÂMETRO. MODELO V3 20 6	UN	40	R\$ 6,91	R\$ 276,40
17	VÁLVULA BICO PARA PNEU SEM CÂMARA TR 618	UN	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
18	MANCHÃO A FRIO VD-04 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
19	MANCHÃO A FRIO VD-05 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 101,66	R\$ 3.049,80
20	MANCHÃO A FRIO VD-06 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
21	MANCHÃO A FRIO VD-07 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 283,30	R\$ 8.499,00

VALOR GLOBAL DO LOTE: **R\$ 34.497,50 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
FERRAMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001 LTDA					
CNPJ: 54.152.070/0001-94					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MOTO ESMERIL DE BANCADA DE NO MÍNIMO 1 HP, 700W, BIVOLT, COM 2 APOIOS E PROTETORES VISUAIS	UN	01	R\$ 879,00	R\$ 879,00

VALOR GLOBAL DO LOTE: **R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais)**

## LOTE 03- EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

## FRONT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 43.731.740/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, TENSÃO 220V, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA 140 BAR, POTÊNCIA MÍNIMA 7500W, VAZÃO MÍNIMA 1.000 L/H, COM RODAS PARA TRANSPORTE, COM SISTEMA BY-PASS, COM ACESSÓRIOS INCLUIDOS, SENDO ESTES: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 10 METROS, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO, TUBEIRA, BICOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS COM A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	01	R\$ 9.944,59	R\$ 9.944,59
02	MANGUEIRA LAVA AUTO DIÂMETRO: 1/2, PRESSÃO 1000/3000 PSI, COMPRIMENTO 50 METROS, MATERIAL PVC.	UN	02	R\$ 836,67	R\$ 1.673,34
03	PULVERIZADOR PLÁSTICO COM GATILHO TIPO PISTOLA 1/4" UTILIZADO NA PULVERIZAÇÃO DE LÍQUIDOS	UN	02	R\$ 32,63	R\$ 65,26

VALOR GLOBAL DO LOTE: **R\$ 11.683,19** (Onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)

VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: **R\$ 47.059,69** (QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

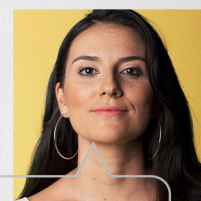
Cuiabá, 21 de maio de 2024

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582303



- **Eu prometo que vou mudar, ele me disse.**



- **Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.*

**NÃO CALE. FALE.**



*Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue* **180**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## NOTIFICAÇÃO

### Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, consequentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
SALETE TERESINHA BUENO EPP	09196/2009	1351/2024/CCOMP/PGE/MT
MARIA PAIXÃO CAMPOS DA SILVA	09159/2009	1352/2024/CCOMP/PGE/MT
GELLER & GELLER LTDA	09308/2009	1353/2024/CCOMP/PGE/MT
M RODRIGUES COMÉRCIO	09254/2009	1354/2024/CCOMP/PGE/MT
H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09230/2009	1355/2024/CCOMP/PGE/MT
AUTO VIDRO SINOP LTDA	09231/2009	1356/2024/CCOMP/PGE/MT
AGNALDO BRANDINI ME	09232/2009	1357/2024/CCOMP/PGE/MT
DATALINK COM. REP. SERV.INFORMÁTICA LTDA	09575/2009	1358/2024/CCOMP/PGE/MT
CALMINATTI & CIA LTDA	09467/2009	1359/2024/CCOMP/PGE/MT
BALDO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	09468/2009	1360/2024/CCOMP/PGE/MT
BATERNORTE BATERIAS LTDA	09486/2009	1361/2024/CCOMP/PGE/MT
FAIZA A K SAFA	09416/2009	1362/2024/CCOMP/PGE/MT
SORRISO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	09565/2009	1363/2024/CCOMP/PGE/MT
G K BERNARDES	09629/2009	1364/2024/CCOMP/PGE/MT
MABENE MODAS COUROS LTDA	07962/2009	1365/2024/CCOMP/PGE/MT
JACINTA BOHNEN BALASTRELLI ME	08545/2009	1366/2024/CCOMP/PGE/MT
J.E. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	09615/2009	1367/2024/CCOMP/PGE/MT
DIVINA IDEIA CONFEC. E PAPELARIA LTDA	09560/2009	1368/2024/CCOMP/PGE/MT
DAMAGAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	08041/2009	1369/2024/CCOMP/PGE/MT
L J TRIACA & CIA LTDA	08501/2009	1370/2024/CCOMP/PGE/MT
LOJA NORTE SUL LTDA	11795/2009	1371/2024/CCOMP/PGE/MT
A.J. FERREIRA SUPERMERCADO	11307/2009	1372/2024/CCOMP/PGE/MT

A.J. FERREIRA SUPERMERCADO	11308/2009	1373/2024/CCOMP/PGE/MT
IMPERIUM INFORMÁTICA LTDA	08870/2009	1374/2024/CCOMP/PGE/MT
S R DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	08355/2009	1375/2024/CCOMP/PGE/MT
NC AUTO POSTO LTDA	09894/2009	1376/2024/CCOMP/PGE/MT
MARINEIVA HOFFAMN ME	10010/2009	1377/2024/CCOMP/PGE/MT
GR3 PENUS E ACESSORIOS LTDA	09878/2009	1378/2024/CCOMP/PGE/MT
PRIMAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	09991/2009	1379/2024/CCOMP/PGE/MT
FARIA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA	09868/2009	1380/2024/CCOMP/PGE/MT
CORREA E CORREA LTDA	09692/2009	1381/2024/CCOMP/PGE/MT
CORREA E CORREA LTDA	09698/2009	1382/2024/CCOMP/PGE/MT
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	09690/2009	1383/2024/CCOMP/PGE/MT
EVANDRO BUSSOLARO ME	09864/2009	1384/2024/CCOMP/PGE/MT
J E KARPINSKI & CIA LTDA	09643/2009	1385/2024/CCOMP/PGE/MT
DEPOSITO OURO VERDE LTDA	10090/2009	1386/2024/CCOMP/PGE/MT
DEPOSITO OURO VERDE LTDA	10091/2009	1387/2024/CCOMP/PGE/MT
DEPOSITO OURO VERDE LTDA	10092/2009	1388/2024/CCOMP/PGE/MT
VILBERTO SIEGRIST ME	10263/2009	1389/2024/CCOMP/PGE/MT
VILBERTO SIEGRIST ME	10264/2009	1390/2024/CCOMP/PGE/MT
VILBERTO SIEGRIST ME	10265/2009	1391/2024/CCOMP/PGE/MT
NEUZAIDE DE QUEIROZ & CIA LTDA	09515/2009	1392/2024/CCOMP/PGE/MT
NEUZAIDE DE QUEIROZ & CIA LTDA	09514/2009	1393/2024/CCOMP/PGE/MT
TRESCINCO VEICULOS PESADOS LTDA	08934/2009	1394/2024/CCOMP/PGE/MT
TRESCINCO VEICULOS PESADOS LTDA	08935/2009	1395/2024/CCOMP/PGE/MT
TRESCINCO VEICULOS PESADOS LTDA	09891/2009	1396/2024/CCOMP/PGE/MT
TRESCINCO VEICULOS PESADOS LTDA	09890/2009	1397/2024/CCOMP/PGE/MT
MATRINCHÃ CAÇA E PESCA LTDA	09646/2009	1398/2024/CCOMP/PGE/MT
MOSCHEN & MOSCHEN LTDA	10644/2009	1399/2024/CCOMP/PGE/MT
PANTHER MODAS LTDA	10824/2009	1400/2024/CCOMP/PGE/MT

Atenciosamente,

**Jenz Prochnow Júnior**  
**Procurador do Estado de Mato Grosso**  
**Subprocurador-Geral Fiscal**  
**(Doc. Original Assinado)**

Protocolo 1582371

## PORTARIA Nº 044/PGE/2024

Institui o Plano Anual de Aquisições e Contratações referente ao exercício 2025 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 71, especificamente nos incisos I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando as diretrizes que regulamentam as contratações e aquisições de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando as políticas públicas a serem desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de se estabelecer um processo de compras planejado e com capacidade de gerar maior eficiência e economicidade, resolve:

**Art. 1º** Regular a elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PAAC da Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT, para o exercício 2025.

**Art. 2º** O PAAC é o documento referencial e orientativo que norteará os processos e aquisições do exercício 2025 no âmbito da PGE/MT, elaborado a partir de modelo previamente estabelecido e aprovado pela Direção do órgão, devendo conter, no mínimo:

**I** - Instruções gerais e recomendações a serem adotadas pelos diversos setores da estrutura da Instituição quanto às solicitações de aquisições diversas;

**II** - Listas dos materiais e serviços a serem adquiridos com suas descrições, valores e quantitativos.

**Art. 3º** Caberá à Subprocuradoria-Geral de Administração Sistêmica:

**I** - Estabelecer o cronograma e as etapas do PAAC;

**II** - Efetuar o levantamento das necessidades de aquisições junto às unidades administrativas da PGE/MT, considerando as diretrizes estabelecidas nesta Portaria;

**III** - Fixar prazo para manifestação das unidades administrativas em relação às suas respectivas demandas;

**IV** - Elaborar o documento final contendo o resultado das demandas internas levantadas e suas atualizações;

**V** - Divulgar o PAAC no âmbito da PGE/MT para o exercício 2025;

**VI** - Editar atos normativos complementares a esta Portaria.

**Art. 4º** Caberá à Coordenadoria de Aquisições e Contratos:

**I** - Auxiliar a Subprocuradoria-Geral de Administração Sistêmica quanto ao modelo e conteúdo do PAAC a ser adotado pelas unidades administrativas da PGE;

**II** - Auxiliar na revisão do documento final consolidado das demandas setoriais;

**III** - Executar o PAAC do exercício 2025.

**Art. 5º** A Coordenadoria de Aquisições e Contratos auxiliará na consulta às unidades administrativas acerca de suas demandas institucionais, seguindo os critérios estabelecidos nesta Portaria, consolidará o plano e organizará a forma de atendimento das demandas no calendário de compras.

**Art. 6º** Na definição dos prazos para atendimento serão considerados:

**I** - Os vencimentos das Atas de Registro de Preços vigentes;

**II** - Os contratos com vencimento no exercício seguinte;

**III** - A disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 7º** Os levantamentos de aquisições das unidades administrativas da PGE deverão ser compatíveis com o previsto no Plano de Trabalho Anual - PTA, e deverão ser elaborados seguindo as seguintes diretrizes:

**I** - O planejamento das aquisições deverá ser realizado pelas unidades demandantes de forma técnica e criteriosa, para que não ocorram solicitações extemporâneas, desnecessárias, excessivas e constantes para o mesmo objeto, evitando-se assim o fracionamento de licitações;

**II** - Com relação aos **bens de consumo e materiais de expediente**, de uso contínuo ou recorrente pelas unidades administrativas do PGE, será levado em consideração o histórico de consumo e a média de solicitações demandadas à Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, cabendo às unidades administrativas informar apenas as aquisições de bens de consumo e materiais de expediente que não sejam habituais, não tenham sido solicitados anteriormente ou se refram à projeto ou atividade estratégica da unidade administrativa para o exercício 2025;

**III** - Não integrarão o levantamento descrito no caput os **bens mobiliários**, os quais serão adquiridos segundo diretrizes estratégicas definidas pela autoridade máxima da PGE;

**IV** - Também não deverão integrar o levantamento de aquisições, as demandas relativas às **capacitações** de servidores da PGE/MT, a serem contempladas através do competente Plano Anual de Capacitações da PGE/MT para o exercício 2025, as quais integrarão procedimento próprio;

**V** - As demandas relacionadas à **área de tecnologia de informação** da PGE ficarão a cargo da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, devendo ser informado no levantamento de aquisições pelas unidades administrativas apenas as demandas relacionadas à sua atividade finalística na área de tecnologia da informação.

**Art. 8º** As solicitações de aquisições não contempladas no PAAC referente ao exercício 2025, nelas consideradas as encaminhadas posteriormente à aprovação do PAAC ou decorrentes de demandas emergenciais, deverão ser devidamente justificadas pela autoridade responsável da unidade demandante quanto aos motivos da sua não inclusão anterior e justificativas das suas necessidades, sendo submetidas à análise e aprovação do Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único.** No caso das solicitações previstas no *caput*, no qual se verifique a indisponibilidade de recursos para atendimento da demanda, deverá ser avaliada a possibilidade de remanejamento ou complementação de recursos, antes do prosseguimento no ingresso da demanda no calendário de contratações deferidas para o exercício de 2025.

**Art. 9º** Posteriormente à conclusão da pesquisa de demanda para o exercício 2025, será procedida a análise e revisão do PAAC pela autoridade máxima, com posterior conhecimento da pesquisa consolidada às unidades administrativas, as quais receberão prazo para manifestação quanto à sua concordância ou justificativa quanto a necessidade de atualização ou complementação do PAAC.

**Parágrafo único.** Ultrapassado o período descrito no caput, o PAAC será considerado aprovado para efeitos de aplicação no exercício 2025, apenas admitindo-se eventuais acréscimos relacionados ao disposto no art. 6º da presente Portaria.

**Art. 10** O PAAC será publicado até o dia 15 de dezembro de 2024, com validade no período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1582448

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 1040/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10748/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Diamantino, Arenópolis, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres, Nortelândia e São José do Rio Claro, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
29/05/2024 a 31/05/2024	Dr.(a): Rodrigo dos Anjos Barroso Martins Assessor(a) de Defensor (a): Leandro José Morales Cunha
31/05/2024 a 03/06/2024	Dr.(a): Rodrigo dos Anjos Barroso Martins Assessor(a) de Defensor (a): Leandro José Morales Cunha

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1582020

## PORTARIA Nº 1041/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10779/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
31/05/2024 a 07/06/2024	Dr. (a): Rômulo Moreira Nader Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Christichini Oliveira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1582021

## PORTARIA Nº 1042/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10763/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
Das 18h00 de 24/05/2024 até às 11h59 de 27/05/2024	Dr. (a): Vítor Lima Nava Martins Assessor(a) de Defensor(a): Angela Michely Piovisan Leite
Das 18h00 de 27/05/2024 até às 11h59 de 29/05/2024	Dr. (a): Ligia Padovani Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Angela Michely Piovisan Leite
Das 18h00 de 29/0/2024 até às 18h do dia 31/05/2024	Dr. (a): Rômulo Moreira Nader Assessor(a) de Defensor(a): Angela Michely Piovisan Leite

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1582023

## PORTARIA Nº 1023/2024/SDPG

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 071/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 5816/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Contratado: IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Claudineia Santos Queiroz	100187.1
Fiscal Substituto	Eva Wilma de Arruda Santos	101006108.1

**Objeto** Designar, com base no processo n.º 5816/2024 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 071/2023/DPE/MT, celebrado com a empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, o contrato tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de recepção humanizada, através de postos de acolhimento, secretariado, atendimento de relacionamento com o usuário e cuidador de crianças, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública de MT, **Núcleo da Infância e Juventude de Cuiabá**.

**Data de Assinatura:** 20/05/2024.

**O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582187



## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 018/2024

Processo nº: 4664/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de 05 inscrições para o V CONAJURI-Congresso Nacional de Defensoras e Defensores do Tribunal do Júri, que se realizará dos dias 27 a 29 de maio de 2024 na cidade de Salinas-PA, a serem distribuídos para a participação de Defensoras e Defensores Públicos de Mato Grosso no referido evento.

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.128.405.2846.0600.33 9000000.150100 00.01.1.

**Elemento Despesa:** 39.

**Valor Total:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Fundamento:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT nº 286/2024/AJU.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br).

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1582192

**ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA**  
**991/2024/SDPG**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo, 1º Subdefensor Público-Geral do Estado, **DR. ROGERIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS e do CPF/MF nº XXX.989.031-XX, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por **Erro Material à Portaria 991/2024/SDPG**, publicado no DOE MT Nº 28.774, dia 16/05/2024, que atende o **Procedimento Administrativo nº 10323/2024**, pelas condições a seguir delineadas:

Onde se lê:

“Art. 1º Designar, com base no processo n.º 10323/2024 o(s) servidor(es) abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e **Fiscalização Setorial do Contrato nº 155/2023/DPE/MT**, celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, o presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital/ Várzea Grande e no interior.”

Deve se ler:

“Art. 1º Designar, com base no processo n.º 10323/2024 o(s) servidor(es) abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e **Fiscalização Setorial do Contrato nº 155/2023/DPE/MT**, celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, o presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital/ Várzea Grande e no interior - **Nova Ubiratã**.”

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

(Original assinado)

**ROGERIO BORGES FREITAS**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582284

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022/DPE/MT**

Processo nº 6314/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

**Do Objeto:** Reajustar o valor do Contrato 128/2022 em 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) conforme índice INPC previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato.

**Data da assinatura:** 21/05/2024.

**Fundamento Legal:** Fundamentado no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 6314/2024, Parecer Jurídico n.º 249/2024/AJU.

**Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,**

**Rep Legal: PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA e FELIPE RICARDI DOS SANTOS.**

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1582293

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023/DPE/MT**

Processo nº 1564/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: SAMMA SERVIÇOS LTDA.

**Do Objeto:** Suprimir 2 (dois) postos do item 2 (dois), que equivalem a 12.11% (doze ponto onze por cento) do valor do contrato. Tais postos serão retirados dos Núcleos de Água Boa e Juína.

**Data da assinatura:** 21/05/2024.

**Fundamento Legal:** Fundamentado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 nos moldes do Procedimento Administrativo nº 1564/2024, Parecer Jurídico no 165/2024.

**Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,**

**Rep Legal: FABIANO FIRMINO.**

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1582295

**PORTARIA Nº 1043/2024/SDPG**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 087/2022/DPE/MT**

Processo de Origem: 10643/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Contratado: GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Agnaldo Ferreira dos Santos	100135
Fiscal Substituto	Ruan Felipe de Arruda Penha	101004665

**Objeto** Designar, com base no processo n.º 10643/2024 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 087/2022/DPE/MT, celebrado com a empresa **GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, exceto em sistemas de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as demandas das Unidades da Defensoria Pública Estadual, situadas no interior do Estado.

**Data de Assinatura:** 21/05/2024.

**O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582308

## ATO Nº 226/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **JOAO VITOR FERREIRA**, no cargo de Assessor Técnico (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vinculado à Unidade de Apoio à Gestão Estratégica, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582314

## PORTARIA Nº 1044/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 9778/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a PORTARIA Nº 1097/2023/DPG, publicada no D.O.E. nº 28.564 de 16 de agosto de 2023, para que seja excluída a servidora Sâmera Camila de Souza Pereira e incluída, como integrante da Comissão de Inventário dos Bens Imóveis da Defensoria Pública, a servidora Adriana Pereira Mendonça.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582327

**EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO - PTO**

PROCESSO Nº 9.769/2024

TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO

PARTICIPANTE: **ARIANA ALVES OLIVEIRA ROBERTO - TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA ÁREA MEIO.**

**OBJETO:** A servidora solicitante, **ARIANA ALVES OLIVEIRA ROBERTO**, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 21 de maio de 2024, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.

**ASSINATURA:** 20/05/2024

**PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO:** (cinco) dias úteis.

**EXPEDIENTE:** 12h00 às 18h00

**PRAZO DE AVALIAÇÃO:** 06 (seis) meses.

Protocolo 1582337

## PORTARIA Nº 1045/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10813/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público **WAGNER GOMES DOS SANTOS**, em viagem institucional, para o município de Aripuanã/MT no período de 23 a 29 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582363

## PORTARIA Nº 1046/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10825/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Pontes e Lacerda, no dia **21/05/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582367

## PORTARIA Nº 1047/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 9788/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do **Núcleo de Sorriso**, durante o recesso forense (**2024/2025**), conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/12/2024 a 27/12/2024	Dr.(a): Fernando Marques De Campos Assessor(a) de Defensor(a): Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes
27/12/2024 a 06/01/2025	Dr.(a): Paulo Isidoro Gonçalves Assessor(a) de Defensor(a): Gabriel Adriano Denardi

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582391

## PORTARIA Nº 1026/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10664/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
24/05/2024 a 27/05/2024	Dr.(a): Rafael Rodrigues Pereira Cardoso Assessor(a) de Defensor (a): Karissa Kássia Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(\* ) Esta Portaria está sendo republicada conforme determinado por meio do procedimento nº 10664/2024.

Protocolo 1582403

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/DPE/MT

**Processo nº 7296/2024.**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** KRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

**Do Objeto:** a) Suprimir em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), referente ao LOTE 04 do Contrato 045/2021/DPE/MT. b) Corrigir erro material na descrição do valor no item 2.3 do 2º Termo Aditivo.

**Data da assinatura:** 21/05/2024.

**Fundamento Legal:** Fundamentado no artigo 65, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 7296/2024, Parecer Técnico nº 276/2024.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas

**Rep Legais:** Mariléia Benincá de Souza

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1582435

#### PORTARIA Nº 1048/2024/SDPG

**A SEGUNDASUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**Art. 1º CONCEDER** à Servidora Pública AMANDA FRANCISCA SAID FORTE DE SOUZA, matrícula 100627, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 31/10/2024 a 14/11/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 013849.

**Art. 2º CONCEDER** à Servidora Pública AMANDA FRANCISCA SAID FORTE DE SOUZA, matrícula 100627, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18/11/2024 a 02/12/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 013850.

**Art. 3º CONCEDER** à Servidora Pública EVELINE DE ASSIS VIANA, matrícula 101004319, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme código nº 013855.

**Art. 4º CONCEDER** ao Servidor Público VITORIO EMANOEL PAIVA CIRALLI, matrícula 101123, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/06/2024 a 04/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013889.

**Art. 5º CONCEDER** ao Servidor Público FERNANDO LOPES, matrícula 101003729, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para

ser usufruída no dia 24/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013890.

**Art. 6º CONCEDER** ao Servidor Público FERNANDO LOPES, matrícula 101003729, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013891.

**Art. 7º CONCEDER** ao Servidor Público FERNANDO LOPES, matrícula 101003729, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013892.

**Art. 8º CONCEDER** ao Servidor Público FERNANDO LOPES, matrícula 101003729, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013893.

**Art. 9º CONCEDER** à Servidora Pública ELOISA REGINA ESCOBAR FREITAS, matrícula 101003885, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013894.

**Art. 10. CONCEDER** ao Defensor Público DENIS THOMAZ RODRIGUES, matrícula 100499, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 28/08/2024 a 06/09/2024, referente aos períodos aquisitivos 2013/2014 (8 dias) e 2014/2015 (2 dias), conforme código 013852.

**Art. 11. CONCEDER** ao Defensor Público MARCOS RONDON SILVA, matrícula 100049, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013853.

**Art. 12. CONCEDER** ao Defensor Público PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZIN, matrícula 100347, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/05/2024 a 31/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013856.

**Art. 13. CONCEDER** à Defensora Pública BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO, matrícula 101005916, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013886.

**Art. 14. CANCELAR** 15 (quinze) dias de férias individuais Servidora Pública **CRISTIANE DA CONCEIÇÃO WEILLER**, matrícula 100928, que seriam usufruídas nos dias 01/07/2024 a 15/07/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Portaria nº 349/2024/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.687 no dia 22 de fevereiro de 2024, conforme procedimento nº 10832/2024.

**Art. 15. ALTERAR** as férias individuais do Defensor Público CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ, matrícula 100029, que seriam usufruídas no período de 22/05/2024 a 31/05/2024 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem usufruídas no período de 15/07/2024 a 24/07/2024 - 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 10590/2024 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582441



## PORTARIA Nº 1049/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 5º da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar nº 146/2003;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 10873/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução nº 014/2023/DPG, das seguintes atribuições:

Núcleo	Defensoria	Atribuição	Início
Nobres	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal.	03/06/2024
Juara	2ª Defensoria	Acompanhamento dos Processos da 3ª Vara, Atendimento à Cadeia Pública, Audiências de Custódia e Juizado Especial Criminal, Atendimento ao Público Afeto às Suas Atribuições.	01/07/2024
Nortelândia	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal.	01/08/2024
Itiquira	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal.	01/08/2024
Novo São Joaquim	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal.	02/08/2024
Nova Ubiratã	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal.	02/08/2024
Feliz Natal	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal.	29/08/2024

**Art. 2º** Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais.

**Art. 3º** Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

**Art. 4º** Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado, o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

**Art. 5º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 12h do dia 27/05/2024**, por meio do endereço eletrônico **inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br**.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1582449

## PORTARIA Nº 1050/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10857/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES** para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Comodoro**, a partir do dia 03/06/2024, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §1º do Art. 5º da Resolução 014/2023/DPG.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1582453

## PORTARIA Nº 1051/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10863/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de Poconé, no período de **27/05/2024 a 17/08/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1582456

## PORTARIA Nº 1052/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10854/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
29/05/2024 a 03/06/2024	Dr. (a): Marcus Vinicius Esbalqueiro Assessor(a) de Defensor (a): Kettlyn Stefany Zamparone

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1582461

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2023

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL, INTERNA E EXTERNA, SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM GRUPO I	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
MARCA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 07.025.795/0001-31	1	37	R\$ 8.686,60
	2	3	R\$ 8.912,83
	3	121	R\$ 1.624,70
	4	51	R\$ 2.130,50
	5	269	R\$ 487,50
	6	104	R\$ 729,98
	7	50	R\$ 7.256,00
	8	14	R\$ 7.200,00
	9	8	R\$ 5.839,99
	10	3	R\$ 6.570,44
	11	14	R\$ 7.554,42
	12	50	R\$ 1.411,71
	13	32	R\$ 6.200,00
	14	6	R\$ 9.100,00
	15	6	R\$ 8.102,80
	16	1	R\$ 8.800,00
	17	6	R\$ 10.199,17
	18	71	R\$ 9.710,28
	19	5	R\$ 9.437,60
	20	24	R\$ 6.801,50
	21	7	R\$ 6.769,96
	22	8	R\$ 8.668,38
	23	5	R\$ 8.390,10
	24	8	R\$ 9.300,74
	25	8	R\$ 8.622,48
	26	4	R\$ 8.479,00
	27	1	R\$ 8.100,91
	28	3	R\$ 10.171,48
	29	12	R\$ 10.342,16
	30	5	R\$ 12.727,36
	31	7	R\$ 8.283,96
	32	1	R\$ 8.604,96

33	9	R\$ 7.471,57
34	2	R\$ 8.022,04
35	4	R\$ 6.859,92
36	16	R\$ 5.877,84
37	1	R\$ 7.530,00
38	1	R\$ 7.500,00
39	61	R\$ 4.109,43
40	23	R\$ 2.659,47
41	1	R\$ 8.537,46
42	3	R\$ 4.600,00
43	50	R\$ 390,09
44	2	R\$ 8.969,16
45	25	R\$ 610,00
46	20	R\$ 707,80
47	6	R\$ 6.531,50
48	24	R\$ 5.980,00
49	4	R\$ 6.077,80

Cuiabá-MT 20/05/2024.

Presidente:

Dep. Eduardo Botelho

1ª Secretário:

Dep. Max Russi

Protocolo 1582283

SEPLAG  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Governo de Mato Grosso

Comunicação SEPLAG-MT

#campanha  
**Para poupar é só desligar!**

Se liga, desliga!

Neste mês, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), por meio da Superintendência de Gestão de Serviços, promove a campanha "Para poupar é só desligar!".

O objetivo é sensibilizar os servidores a praticar o consumo responsável e ecologicamente correto de energia elétrica.

💡 Então, embarque nesta jornada sobre conscientização energética!

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RESULTADO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO** realizada dia 21 de Maio de 2024, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, sagrou se vencedora a empresa: H DUARTE BORGES, inscrita no CNPJ 05.451.572/0001-00, com valor total final de R\$ 691.788,80.

Alto Boa Vista/MT, 21 de Maio de 2024.

**Cristiano Rubin Parizotto**  
Agente de Contratação

Protocolo 1582366

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2024 as 09:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2024**, no Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, para o seguinte objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 0025-2024 E PROJETO BÁSICO"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, pelo telefone: (066) 98101-4438, site: <https://www.altoboavista.mt.gov.br> e e-mail: [licitacao@altoboavista.mt.gov.br](mailto:licitacao@altoboavista.mt.gov.br).

Alto Boa Vista - MT, 21 de Maio de 2024.

**Edgar Frederico da Silva Carmo Candido**  
Agente de Contratação  
Port. 023/2024

Protocolo 1582398

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

O **município de Campinópolis**, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Benônico José Lourenço, nº 2170 - Setor União, inscrita no CNPJ 00.965.152/0001-29, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para **Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada**, nas seguintes localizações **14°33'24.24"S-52°47'51.73"W até 14°34'58.21"S-52°48'11.11"W**, todas Localizadas em zona rural no Município de Campinópolis - Mato Grosso.

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

Protocolo 1582336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS. RETIRADA DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS NOS ITENS 29.3, 29.4 E 29.5. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 29 de Maio de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "Compras Públicas". Quando da

retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde - MT, 21 de Maio de 2024.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Agente de Contratação

Protocolo 1582044

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024** - objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, que teve como vencedoras as empresas: **CALUDIO SEIDI NONACA, CNPJ: 03.304.335/0001-91, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA - CNPJ: 44.120.619/0001-05, NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ: 18.486.182/0001-18, PONTES COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ: 33.031.535/0001-89, RB FLEXO LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85, SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 50.390.402/0001-18, VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA - CNPJ: 30.635.573/0001-52, VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA, CNPJ: 04.135.560/0001-04.** Campo Verde, 21 maio de 2024. **FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO** - Agente de Contratação.

Protocolo 1582395

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE CERTAMES PÚBLICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS, PARA A DEVIDA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE EVENTUAIS CANDIDATOS, COM VISTAS AO PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR, E/OU NÍVEL MÉDIO, E/OU NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, E/OU NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024** à empresa **MS CONCURSOS LTDA, CNPJ Nº 019.611.661-94**, vencedora do certame com o valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Campo Verde, 21 de maio de 2024.

Protocolo 1582414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a outorga de diluição de efluentes nas coordenadas **11°3'22.26"S / 51°45'59.84"O**, em Canabrava do Norte/MT.

Protocolo 1582411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****AVISO DE CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, torna público a **CONTINUAÇÃO** de julgamento da Chamada Publica nº 002/2023, para o dia 27/05/2024, às 09h:00min, onde serão abertos os envelopes de nº 02 - proposta de trabalho, das instituições devidamente habilitadas, quais serão analisadas pela Comissão Especial de Licitação. O objeto da chamada pública é o **CONTRATO DE GESTÃO, CUJO OBJETO CONSISTIRÁ NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (CONFORME SEU ESTATUTO) E DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, Av: Joaquim P. F. Mendes, nº 2.287 - Centro, Diamantino-MT - E-mail [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br), de segunda a sexta-feira em horário normal de expediente, ou através de contato telefônico: (065) 3336-6423.

Diamantino-MT, 20 de Maio de 2024.

**NICHOLAS DA COSTA MACHADO**

Presidente da CEL.

Protocolo 1582176



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 017/2024**

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para o município de Gaúcha do Norte-MT, que será realizada no dia **05/06/2024 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital será disponibilizado no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaoogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoogauchadonorte@gmail.com).

Gaúcha do Norte, 21 de maio de 2024.

**NEILLA F. DE SOUZA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1582400

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. OBJETO:** Devido à proximidade do vencimento da contratação, não há melhor posicionamento de que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo em tela, tendo em vista que a obra ainda não foi finalizada uma vez que o aguardo da aprovação do aditivo de valor pela SEDUC impossibilitou a medição dos serviços o que dificultou a continuação da obra, é necessária assim a prorrogação do prazo de vigência contratual para cobrir o período de execução. Assim a Administração resolve ampliar o prazo de vigência em mais 90 (Noventa) dias. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/05/2024 a 19/08/2024. Ipiranga do Norte, Estado de Mato grosso, em 21 de maio de 2024. **ORLEI JOSÉ GRASSELI - Prefeito Municipal.**

Protocolo 1582170

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
**- SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME inscrita no CNPJ: 19.316.617/0001-49	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55	R\$ 146.380,70

Itaúba/MT, 21 de Maio de 2024.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
**Pregoeiro Oficial**

**Publique-se**

Protocolo 1582301

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO "NINTEDANIBE 150MG" EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL**, por meio de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no Aviso de Dispensa e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **27 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061|1064.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 21 de maio de 2024.

**DANILO DA SILVA PUTAROV**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 034/2024**

Protocolo 1582299

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**

**O objeto do contrato:** Locação de imóvel para abrigar as instalações do conselho tutelar do município de Marcelândia/MT  
**LOCADOR(A):** Sueli De Mira Oliveira Marafon  
**LOCATÁRIO(A):** Município de Marcelândia - MT  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2025  
**VALOR:** R\$ 33.290,64  
**DATA ASSINATURA:** 21/05/2024

Protocolo 1582407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: CLINICA E LABORATÓRIO ANALISE UNIAO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 46.573.756/0001-20 com valor total de R\$ 662.557,30 e M.G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 24.679.102/0001-43 com valor total de R\$ 164.221,30. Matupá/MT, 21 de maio 2024. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

Protocolo 1582261

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que FICA ALTERADO para o próximo dia 06 de junho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS DE NATUREZA PERMANENTE (BAÚ METÁLICO, BETONEIRAS, BOMBAS SUBMERSAS E HIDRÁULICA, CARRETAS AGRÍCOLAS, COMPACTADOR DE SOLO, ELEVADOR PARA VEÍCULO, FURADEIRAS, GUINCHOS, MAQUINAS DE SOLDA, MOTOGERADOR, MOTOSSERRAS, PAVIMENTADORA DE ASFALTO, PODADORES, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, ROLÓ COMPACTADOR VIBRATÓRIO, VASSOURÃO HIDRÁULICO, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital Retificado nº. 020/2024, que estará disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/serveit/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/serveit/home_portal_v2), <https://pncp.gov.br/app/editais> e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de maio de 2024. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

Protocolo 1582307

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**ERRATA - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP - LANÇAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024).** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A E B PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Prefeito Municipal comunica que na publicação efetuada no Diário da IOMAT. (Diário Oficial do Estado) sob n. 28.747 de 21/05/2024, página n.º 122, ONDE SE LÊ: "(ARP - LANÇAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024).", LEIA-SE: "(ARP - LANÇAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024)". Ficam mantidas as demais disposições da publicação. Héctor Alvares Bezerra - Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 22/05/2024.

Protocolo 1582238

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 49/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** e a empresa **L.C. BRANCHER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 11.423.558/0001-04. Objeto: Execução de Saldo Remanescente de Projeto de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Ruas do Bairro Residencial Interlagos. Vigência: 240 (duzentos e quarenta dias), com início na data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais). Data da assinatura: 21/05/2024.

Protocolo 1582289

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

## ORDEM DE SERVIÇO

**CONTRATO N.º 021/2024**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO NEIVERTH, CENTRO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ETP, PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS, que fazem parte integrante deste Edital.**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT,** através do **Prefeito Municipal,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2024,** determina à empresa **VMH CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Av. Juruena no Município de Juruena /MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.329.805/0001-50, Inscrição Estadual n.º 024.989.301-08, e-mail: jufermetalurgica@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** representada pela Sra. **Vanessa Malheiros Hoissa,** portadora do RG n.º 21374813 SSP/MT e titular do CPF 035.465.661-90, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **Lucas Dias de Abreu** portador da carteira profissional N.º **45825 CREA/MT,** a executar os serviços de execução da obra conforme discriminado acima em conformidade com as planilhas e projetos do mesmo, o prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 05 (cinco) dias após a ordem de serviço, que será emitida pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal de nova Bandeirantes - MT, bem como devera se dar no prazo de 05 (cinco) dias para fixar a placa no padrão da obra, dentro das especificações constantes no Contrato n.º 021/2024, conforme segue:  
Nova Bandeirantes - MT, 21 de maio de 2024.

**CESAR AUGUSTO PERIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**VIGA VMH CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 15.329.805/0001-50CONTRATADA

## ORDEM DE SERVIÇO

**CONTRATO N.º 073/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023**  
OBJETO:  
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência".**  
ETAPA/META 01 e ETAPA/META 02

DESCRIÇÃO DO ITEM	COORDENADAS
IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO 2,50X2,50	9°50'25,80"S 57°47'11,76"W
IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO 2,50X2,50	9°52'47,93"S 57°49'18,50"W

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT,** através do **Prefeito Municipal,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023,** determina à empresa **MJ ALBRING,** sede na com sede na Rua Altino Borges no Município de Itaúba/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.974.344/0001-98, e-mail: [oscar\\_jtauba@hotmail.com](mailto:oscar_jtauba@hotmail.com), doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. **MILTON JOSE ALBRING,** portador do RG n.º 10828869 SJ/MT e titular do CPF n.º 875.380.911-49, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **LUIZ FERNANDO MINELI GONZALES,** portador da carteira profissional N.º **50820 CREA/MT,** a executar os serviços de execução da obra conforme execução da etapa 03, em conformidade com as planilhas e projetos do mesmo, o prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 05 (cinco) dias após a ordem de serviço, que será emitida pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal de nova Bandeirantes - MT, bem como devera se dar no prazo de 05 (cinco) dias para fixar a placa no padrão da obra, dentro das especificações constantes no Contrato n.º 073/2023, conforme segue:  
Nova Bandeirantes - MT, 20 de maio de 2024.

**CESAR AUGUSTO PERIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CIENTE EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**MJ ALBRING**  
CNPJ: 32.974.344/0001-98

Protocolo 1582372

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO COM BASE NO ÍNDICE DO IPCA COM ACRÉSCIMO DE CLÁUSULAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) 044/2024/PMNO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024/PMNO, REF: AO CONTRATO N.º 015/2021/PMNO, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2021/PMNO** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: e do outro lado empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.468.557/0001-54, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA, ESTATÍSTICA DE TECNOLOGIA HÍBRIDA (ON LINE OFF-LINE) PARA GERENCIAMENTO DA REDE EDUCACIONAL DAS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (07 UNIDADES), FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISOS II § 2º C/C ART. 65, INCISO II, "D" DA LEI 8666/93 LEI 8.666/93. MOTIVO: Pedido solicitado pela empresa considerando que o objeto do contrato n.º 15/2021 é de extrema importância para dar continuidade aos serviços dentro das unidades escolares como informações dos alunos com dados pessoais e familiares. VALOR: O valor correspondente ao reajuste financeiro desse aditivo é de R\$ 204.289,76 (duzentos e quatro mil e duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) o reajuste se dá com base no IPCA em 3,69%- (Índice dos preços ao consumidor amplo) acumulado em 12 (doze) meses perfazendo o novo valor mensal equivalente a R\$ 17.024,14 (dezesete mil vinte e quatro reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05 05001 12 122 0011 2037 3.3.90.40.00.00. 15001001000, 05 05004 12 361 0013 2078 3.3.90.40.00.00 154000000000. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/05/2024 ATÉ 23/05/2025.

**José Elpidio De Moraes Cavalcante** - Prefeito Municipal  
**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1582396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024****ÓRGÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PISCINA DO CENTRO ESPORTIVO "ONOFRE PEREIRA", NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**BASE LEGAL:**

Essa Concorrência Eletrônica será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS:**

10 de junho de 2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

10 de junho de 2024, após julgamento das propostas.

**DISPOSIÇÕES:**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, com data de abertura prevista para o dia 10 de junho de 2024, às 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma da piscina do centro esportivo "Onofre Pereira", no município de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenam/publicacoes/14>, [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência - Publicações - Pregão), e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nova Santa Helena/MT, em 21 de maio de 2024.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1582361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**

CONTRATO Nº 023/2024 - DATA: 08/05/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - CONTRATADO: ANGELICA LUCI SCHULLER- CPF: 814.113.161-34 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 260.000,00 - VIGÊNCIA: 08/05/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 024/2024 - DATA: 15/05/2024 - OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTINUADO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO A REDE DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA - CONTRATADO: BRASIL TECH NOVA UBIATÁ LTDA - CNPJ: 52.555.796/0001-42 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 264.721,17 - VIGÊNCIA: 15/05/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

CONTRATO Nº 025/2024 - DATA: 20/05/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO PÚBLICO) COM ACESSIBILIDADE EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE NOVA UBIATÁ MT - CONTRATADO: SCOTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 37.473.666/0001-77 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000.000,00 - VIGÊNCIA: 20/07/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1582306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 18/2024, do dia 15 janeiro de 2024, torna público aos interessados que a licitação, para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Transporte Rodoviário (passagem) para garantir o atendimento aos munícipes, que necessitam de tratamentos em outros municípios para atender as demandas necessárias da população em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Mundo - MT. Foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação. Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Licitatório nº 013/2024, será no dia 07 de junho de 2024, às 09h00m. Recebimento das Propostas: A Partir do dia 22/05/2024. Do encerramento das Propostas: Dia 07/06/2024 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF) Data de Abertura das Propostas: Dia 07/06/2024, às 08:30 horas. (Horário de Brasília - DF) Início da Sessão de Disputa: Dia 07/06/2024, às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF) A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br) e no site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) Novo Mundo, MT, 20 de maio de 2024.

Rose Marlei Blotz

Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1582317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº

54/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 - 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação às 08h00 horas (Brasília) do dia 04/06/2024, na Sala de Licitações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO PÃES, BOLOS, LANCHES E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHONETE PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE NOVO SÃO JOAQUIM. Edital disponível no site: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/>. INFORMAÇÕES: Informações pelo fone (0\*\*66)3479-1158 e Email: [licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br). Novo São Joaquim - MT, 21 de maio de 2024.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro-Decreto nº 068/2023

Protocolo 1582313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Aviso de Resultado de Credenciamento nº 002/2024. Processo Licitatório nº 05/2024. A Comissão de Contratação, após análise da documentação apresentada julga credenciada em ordem cronológica: PEDREIRO. 01) Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943/0001-16. 02) V. A Santana ME. CNPJ 31.758.911/0001-06. 03) Domingos Savio Dias Gomes. CNPJ 19.802.799/0001-68. 04) 49.305.746 Fabio Souza Pinto. CNPJ 49.305.746/0001-00. 05) 42.000.251 Joao Olindo Pereira Dias. CNPJ 42.000.251/0001-16. 06) 51.662.474 Ediva Costa De Souza. CNPJ 51.662.474/0001-30. 07) W Dos Santos Faria Ltda. CNPJ 45.136.323/0001-45. 08) 26.741.847 Paulo Bruno Trindade Saldanha. CNPJ 26.741.847/0001-10. 09) 54.629.013 Carlos Macedo de Sousa. CNPJ 54.629.013/0001-53. 10) Breno Silva Guimaraes 05668160670. CNPJ 44.027.481/0001-02. PINTOR. 01) Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943/0001-16. 02) V. A Santana ME. CNPJ 31.758.911/0001-06. 03) Domingos Savio Dias Gomes. CNPJ 19.802.799/0001-68. 04) 49.305.746 Fabio Souza Pinto. CNPJ 49.305.746/0001-00. 05) 47.786.303 Deyvid Moura de Oliveira. CNPJ 47.786.303/0001-45. 06) 42.000.251 Joao Olindo Pereira Dias. CNPJ 42.000.251/0001-16. 07) 51.662.474 Ediva Costa de Souza. CNPJ 51.662.474/0001-30. 08) 49.667.632 Fabiano de Oliveira Guerra. CNPJ 49.667.632/0001-00. 09) W Dos Santos Faria Ltda. CNPJ 45.136.323/0001-45. 10) 26.741.847 Paulo Bruno Trindade Saldanha. CNPJ 26.741.847/0001-10. 11) 54.629.013 Carlos Macedo de Sousa. CNPJ 54.629.013/0001-53. 12) Breno Silva Guimaraes 05668160670. CNPJ 44.027.481/0001-02. 13) A Sinalização e Serviço Ltda. CNPJ 46.309.122/0001-65. ELETRICISTA. 01) Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943/0001-16. 02) V. A Santana ME. CNPJ 31.758.911/0001-06.



03) Domingos Savio Dias Gomes. CNPJ 19.802.799/0001-68. 04) Rubson Neis Lopes Ramos88401715172. CNPJ 46.710.322/0001-25. 05) 49.305.746 Fabio Souza Pinto. CNPJ 49.305.746/0001-00. 06) 42.000.251 Joao Olindo Pereira Dias. CNPJ 42.000.251/0001-16. 07) Dirceu Alexandre 30450446115. 08) Valdeci Mendes da Silva Ltda, CNPJ 26.456.739/0001-04. 09) 46.785.039 Lourivaldo Pereira Dos Santos. CNPJ 46.785.039/0001-62. 10) 51.662.474 Ediva Costa De Souza. CNPJ 51.662.474/0001-30. 11) W Dos Santos Faria Ltda. CNPJ 45.136.323/0001-45. 12) Breno Silva Guimaraes 05668160670. CNPJ 44.027.481/0001-02. **VIDRACEIRO.** 01) W.C Lima Ltda. CNPJ 14.552.413/0001-93. **JARDINEIRO.** 01) Domingos Savio Dias Gomes. CNPJ 19.802.799/0001-68. 02) 49.642588 Joemar Neves Trindade. CNPJ 49.682.588/0001-08. 03) 49.305.746 Fabio Souza Pinto. CNPJ 49.305.746/0001-00. 04) 46.785.039 Lourivaldo Pereira Dos Santos. CNPJ 46.785.039/0001-62. 05) Breno Silva Guimaraes 05668160670. CNPJ 44.027.481/0001-02. **CARPINTEIRO.** 01) Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943/0001-16. 02) V. A Santana ME. CNPJ 31.758.911/0001-06. 03) Domingos Savio Dias Gomes. CNPJ 19.802.799/0001-68. 04) 49.305.746 Fabio Souza Pinto. CNPJ 49.305.746/0001-00. 05) 42.000.251 Joao Olindo Pereira Dias. CNPJ 42.000.251/0001-16. 06) Reinaldo Antunes da Silva. CNPJ 30.282.228/0001-82. **ENCANADOR** 01) Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943/0001-16. 02) V. A Santana ME. CNPJ 31.758.911/0001-06. 03) Domingos Savio Dias Gomes. CNPJ 19.802.799/0001-68. 04) 49.305.746 Fabio Souza Pinto. CNPJ 49.305.746/0001-00. 05) 42.000.251 Joao Olindo Pereira Dias. CNPJ 42.000.251/0001-16. 06) 46.785.039 Lourivaldo Pereira Dos Santos. CNPJ 46.785.039/0001-62. 07) 51.662.474 Ediva Costa De Souza. CNPJ 51.662.474/0001-30. 08) W Dos Santos Faria Ltda. CNPJ 45.136.323/0001-45. 09) Breno Silva Guimaraes 05668160670. CNPJ 44.027.481/0001-02. **MARCEIRO:** 01) 30693412 Cleber Rabelo de Moura. CNPJ 30.693.412/0001-15. **SERRALHEIRO:** 01) Pedro Souza Santana. CNPJ 27.160.802/0001-15. 02) W Dos Santos Faria Ltda. CNPJ 45.136.323/0001-45. 03) Breno Silva Guimaraes 05668160670. CNPJ 44.027.481/0001-02. **CALHEIRO:** 01) W Dos Santos Faria Ltda. CNPJ 45.136.323/0001-45. Não credenciada: nenhuma. Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento na sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 21/05/2024. Claycson Moreira Queiroz. Agente de Contratação.

Protocolo 1582338

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 026/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Pontal do Araguaia-MT. Recebimento das propostas: a partir do dia 21/05/2024. Do encerramento das propostas: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até abertura da sessão pública. Início da sessão de disputa de preços: Dia 06/06/2024, às 08h. Endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico mencionado. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: Endereço eletrônico mencionado. Informações: e-mail: [licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com](mailto:licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com) Pontal do Araguaia-MT, 21/05/2024. Claycson Moreira Queiroz. Pregoeiro Municipal.

Protocolo 1582339

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

**Pregão (Presencial) nº 007/2024**  
Processo nº 040/2024

**Objeto: " FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES."**

Trata-se de pedido de esclarecimento realizado pela empresa **M.G.B SODRÉ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.864.116/0001-49, com endereço na Av. Bom Jesus, n. 1123, Bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT - CEP 78.250-000:

1- Alega a impugnante que as exigências previstas nos itens 10.4.4, 10.4.5 e 10.4.6, ferem a isonomia processual na medida que causam restrição a competitividade e solicita a retirada dos itens mencionados.

Considerando a impugnação a apresentada e a legislação pertinente a matéria decido por acatar o pedido da empresa M.G.B SODRÉ & CIA LTDA, retirando do Edital do Pregão Presencial n. 007/2024 os itens 10.4.4, 10.4.5 e 10.4.6 referentes a qualificação técnica.

Fica **PRORROGADA a data de abertura do pregão, para o dia 07 de junho de 2024, às 08h**, na Sede do Município, situada na Avenida Marechal Rondon, n. 522, Centro, Setor de Compras e Licitação.  
Pontes e Lacerda, 21 de maio de 2024.

**Alessandro Aparecido Gama**  
Pregoeiro/Agente de Contratação

**Kenedy Cruz Leite**  
Ass. Jur. Esp. de Licitação e Compras

Protocolo 1582235

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 SRP O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº 017/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS EMPRESA VENCEDORA, M.M.MBASTISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: CNPJ:50.371.134/0001-97 venceu o lote 1 - 2 e 3 por um preço total de valor total R\$139.200,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), VISTO QUE A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL SUPRACITADO.

Valdisson dos Santos Barbosa  
Pregoeiro

Protocolo 1582297

DECIMO SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: AKROID - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA -ME. CNPJ sob o nº 09.428.263/0001-70-ME.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo da execução da Obra e do Prazo de Vigência do Contrato Original para 30/04/2024 até 30/09/2024, com fundamento no artigo 57, Inciso I, da Lei 8.666/93, § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito/Municipal

Protocolo 1582404

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com ART. Nº 75 I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; - da Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto federal 11.871/2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA 6 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFO ESPECIALIZADO E ESQUIPE TECNICA E EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE TOPOGRAFO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE 15 KM NA MT550, COM TUDO INCLUSO IMPOSTOS VEICULOS GARANTINDO QUE TODOS OS ASPECTOS DA OBRA SEJA EXECUTADOS DENTRO DO PRAZO E ORÇAMENTO ESTABELECIDOS, ATENTANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE. ", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2024 às 17:30 HRS A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão, - CEP - 78.655-000, no horário de 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo email: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br), até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655-000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira. Porto Alegre do Norte, 20 de Maio de 2024.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

Protocolo 1582408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através de seu pregoeiro oficial, com a autorização do Prefeito Municipal, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registros de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as unidades básicas de Saúde do Município de Porto Estrela - MT, e que o presente certame acontecerá no dia 05 de junho de 2024, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma da BNC (Bolsa Nacional de Compras), o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: [www.portoestrela.mt.gov.br](http://www.portoestrela.mt.gov.br), [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br) ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela - MT, 21 de maio de 2024.

**Hiago Carlos da Silva** - Pregoeiro Oficial. Portaria Nº 057/2024

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1582379**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**PORTARIA Nº 199/2023 DE 09 de Novembro de 2023.**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DECONSERVAÇÃO ASFALTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E SERVIÇO DE TAPA BURACOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALEX STEVES BERTO, PREFEITO MUNICIPAL, DE ROSÁRIO OESTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Rosário Oeste/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/ SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSERVAÇÃO ASFALTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E SERVIÇO DE TAPA BURACOS NAS VIAS: ( RUA01,RUA02,RUA03,RUA04 ,RUA05,RUA06,RUA07,RUA08,RUA09,RUA10,RUAA,RUAB,RUAC,RUAE, RUA C (02), RUA C (03), AV. OTÁVIO P COSTA L.D, AV. OTÁVIO COSTA L.E, RUA 2 - ESQ. RUA JORGE, RUA 3 - ESQ. RUA JORGE, RUA CARANDÁ, RUA AROEIRA E RUA TIRADENTES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO), (RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA HIST. ESTEVÃO DE MENDONÇA T1, RUA HIST. ESTEVÃO DE MENDONÇA T2, RUA LAURENT SALLES, RUA AYRTON SERRA, RUA A, RUA B, RUA C, RUAD, RUA 2, RUA 3, RUA 4 E RUA BENEDITO BARRETO DO BAIRRO SANTA IZABEL) E (RUA CANDIDO MARIANO T1, RUA CANDIDO MARIANO T2, RUA SENADOR FILINTO MULLER, RUA AW1, RUA JW10 E RUA 4 DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA) com área total de 58.004,72 M²	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ODNEY MARTINS CREA: 7898/MT

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): ODNEY MARTINS

CREA: 7898/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**Rosário Oeste - MT, 20 de maio de 2024.**

**Alex Steves Berto**  
PrefeitoMunicipal

**Odney Martins**  
Engenheiro Civil - CREA 7898/MT

**Protocolo 1582331**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024.**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MONTANA, PLACA QCS-1J67, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Dispensa Conf. Art. 75. Inciso I da Lei Federal 14.133/21; EMPRESA: P. V. VALADÃO & CIA LTDA - CNPJ nº 24.985.624/0001-73, com sede a Rua Goiás, nº 276, Centro, CEP: 78.600-019 - Barra do Garças - MT, Tel. (66) 3401-1263 representado pelo Sr. Pedro Vieira Valadão. VALOR GLOBAL: R\$ 15.529,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais); PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias; Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de compras de produtos, nos termos do artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 21 de maio de 2024.

**Janaíza Taveira Leite** - Prefeita Municipal. PMSFA/MT.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1582384**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS AULAS DE ARTE MARCIAL DE KARATE, PELO PROJETO SOCIAL SHOTOKAN DE ESPIGÃO DO LESTE, DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. LOCAL: Estrada RDR Vila Rural Espigão do Leste II, no Distrito de Espigão do Leste, Município de São Félix do Araguaia - MT. FAVORECIDA: EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 08 (oito) Meses. VALOR GLOBAL: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso V, § 5º, da lei n.º 14.133/21 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo Licitatório nº 033/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, nos termos do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 21 de maio de 2024.

**Janaíza Taveira Leite** - Prefeita Municipal. PMSFA/MT.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1582393**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU****PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**PORTARIA Nº 100/2024**

**DE 16 de MAIO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO** NO MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DO XINGU** /MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SANDRO JOSE LUZ COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL, DE **SÃO JOSÉ DO XINGU** /MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO. ÁREA TOTAL: 188.561,32 m²	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EDUARDO C. SHIMBA JR. ENGENHEIRO CIVIL CREA-MT: 1215690975  PROJETO DE DRENAGEM GEIZIANI MAGALHÃES CELESTINO ENGENHEIRA CIVIL CREA MT52498

ANGELICA REIS DE SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: MT042203

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SÃO JOSÉ DO XINGU 16 DE MAIO DE 2024.**

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal

ANGELICA REIS DE SOUSA:  
ENGENHEIRO CIVIL:  
CREA: MT042203

Protocolo 1582218

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 DE 20/05/2024

**CONTRATO N.º:** 046/2024. **OBJETO:** Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde no âmbito do município de Sinop-MT para a celebração de contrato de gestão de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde no âmbito do município de Sinop/MT para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde (Unidades Básicas de Saúde Estratégia de Saúde da Família (ESF), Centro de Saúde, Academia de Saúde, e-Multi), bem como serviços de saúde no escopo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Unidade de Ponto Atendimento 24 horas, Policlínica, Unidade de Resgate Avançado e Transporte dos pacientes para o serviço de referência) conforme especificações, quantitativos, regulamentação de gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações descritas, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, inscrita no **CNPJ Nº:** 27.324.279/0001-15, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. **REF:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, cujo valor total é de **R\$ 75.225.055,68 (setenta e cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**SINOP/MT, 21 DE MAIO DE 2024.**

Protocolo 1582179

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024 INEXIGIBILIDADE 011/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação, publicada em 20/05/2024 no Diário Oficial do Estado - DOE-MT, Edição nº 28.746, página 142, retificamos o supracitado da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 DE 17/05/2024

#### LEIA-SE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **011/2024**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 DE 17/05/2024

**SINOP/MT, 21 DE MAIO DE 2024.**

Protocolo 1582282

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal Srº **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para execução/instalação de rede particular de energia elétrica urbana de 112,5KVA (220/127V) em 13,8KV, com 15,63 metros de extensão, 1 (um) poste de concreto, incluso material e mão de obra, para colocar em funcionamento da Creche Pro infância - Projeto tipo 2 padrão FND situado na Rua 52, s/nº, Setor Oeste, Lotes 16,18 e 20, Quadra 63 nesta urbe, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R\$)  
ELETROFIO LTDA ME (19.636.692/0001-97) R\$ 83.750,00  
Vila Rica, 21 de maio de 2024. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA** PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2021-2024

Protocolo 1582220

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução/instalação de rede particular de energia elétrica urbana de 112,5KVA (220/127V) em 13,8KV, com 15,63 metros de extensão, 1 (um) poste de concreto, incluso material e mão de obra, para colocar em funcionamento da Creche Proinfância - Projeto tipo 2 padrão FND situado na Rua 52, s/nº, Setor Oeste, Lotes 16,18 e 20, Quadra 63 nesta urbe.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado pela Contratante conforme cronograma físico financeiro, juntamente com as medições realizadas pelo engenheiro fiscal da obra, solicitados mediante medições mensais e nota fiscal/fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil, Agência nº 1843-0 e Conta Corrente nº 28328-2 indicado pelo contratado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 21 de maio de 2024.

ASSINANTES: **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA** - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. **ELETROFIO LTDA ME (19.636.692/0001-97)** - Contratada..

Protocolo 1582232





# GOVERNO DE MT PAGA AUXÍLIO MORADIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

NÃO SE CALE!  
**DISQUE 181**

## TERCEIROS

**VIDA NOVA PRIMAVERA DO LESTE 394 - EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO**, CNPJ: **49.871.227/0001-00**, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a autorização de perfuração para um poço tubular, PT 01, com coordenadas **15°30'58.83"S e 54°16'29.72"O**, que será instalado na localidade do Canteiro de Obra do Loteamento Jardim Ipê, PRIMAVERA DO LESTE - MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA- RIMA.

Protocolo 1579430

**TECHDUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E ARTEFATOS PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.069.277/0003-19**, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO** para um poço tubular, descrito como PT 01, com coordenadas **15°34'27.93"S e 54°19'13.02" O**, que está localizado na Rua ASA DELTA, nº195, Parque Industrial, de Primavera do Leste - MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA- RIMA.

Protocolo 1579437

**CENTRO DE ESTÉTICA AUTOMOTIVO BELO HORIZONTE LTDA**, INSCRITO NO CNPJ 23.632.785/0001-10, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SMARFHMA/CAMPO VERDE AS LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA À RUA TEREZINA N°1134, BAIRRO CAMPO REAL II EM CAMPO VERDE-MT.

Protocolo 1581716

**CURTUME JANGADAS S.A. CNPJ: 02.166.345/0001-45** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N°12 OUTORGA dos poços tubulares profundos: **PT01** 15°14'53.36"S e 56°26'57.69"O (98 metros de profundidade), **PT02** 15°14'45.25"S e 56°27'51.45"O (120 metros de profundidade), **PT04** 15°14'44.32"S e 56°26'51.26"O (52 metros de profundidade) e **PT05** 15°14'46.46"S e 56°26'59.11"O (98 metros de profundidade). Os poços **PT01**, **PT04** e **PT05** com finalidade de uso industrial para o curtume de peles de gado. E o poço **PT02** com finalidade de Outros Usos, para atender a demanda do escritório e refeitório. Localizados no endereço: Estrada de Acorizal, Km 02, S/N, Zona Rural, Jangada - MT.

Protocolo 1581732

**AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA LTDA - CNPJ: 51.998.994/0001-18**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS da Atividade de **Picador Móvel Florestal**. Localizada na Fazenda Mosquito no Município de Itaúba/ CAR MT 94959/2017 e AD N° 5535/2024 - MT. Não EIA/RIMA. SEGFLORA ENGENHARIA. segflora@segflora.com.

Protocolo 1581745

**V. D. ARMAZENS GERAIS LTDA**, Portador do CNPJ: **52.479.191/0001-10**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Outorga de direito de uso de água subterrânea. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação PT - 01: 12°51'01.06"S 56°11'41.23"O. Vazão máxima de bombeamento de 7,5 m3/h por um período de 5,34 horas de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 40 m3 por dia, durante 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos, Armazéns Gerais: emissão de warrants. **MKC Engenharia (65) 3549-2560**.

Protocolo 1581786

**Agropecuária Locks LTDA**, CNPJ: 01.982.131/0007-70, torna público que requereu junto a SEMA-MT a alteração da portaria de outorga de água subterrânea de três poços tubulares profundo de coordenadas Poço 1 (Guarita): Latitude 13° 56' 34.56" e Longitude 57° 14' 30.65"; Poço 2 (Pista de Pouso): Latitude 13° 55' 49.95" e Longitude 57° 14' 33.69"; Poço 3 (Armazém): Latitude 13° 56' 38.16" e Longitude 57° 15' 12.76"; localizado na Rodovia BR-364 KM 713, S/N, - Zona Rural - São José do Rio Claro - Mato Grosso, Fazenda Guapirama.

Protocolo 1581840

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA  
AGROPECUARIA MISTA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE  
SANTA CARMEM-MT LTDA  
CNPJ - Nº. 10.579.641/0001-04 - NIRE 51400008531**

Os signatários abaixo, representando 1/5 dos associados da **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA CARMEM-MT LTDA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, § 1º e artigo 24, § 1º do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 26 (vinte e seis) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA** - 02 de junho de 2024.

**LOCAL** - Casa do associado Sr Irineu Fath, situada na Estrada Sara, sn, Chácara alegre, Santa Carmem/MT, pois na sede da cooperativa não possui espaço para a realização da assembleia, por se tratar apenas de um escritório administrativo.

**HORÁRIO:** - Às 18:00 (dezoito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 19:00 (dezenove horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 20:00 (vinte horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

**ORDEM DO DIA:**

I- Alteração do Objeto da Sociedade;

II- Alteração da Razão Social da Cooperativa;

III- Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Cooperativa;

IV- Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração;

V- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Santa Carmem/MT 20 de maio de 2024.

Irineu Fath

Rui Jose Feyh

Ruy Carlos Manrick  
Santos

Nelson Xavier Dos

Fernando Sergio Silva dos Santos

Hilário Manerich

Protocolo 1581961

**DECRETO Nº 171/2024****DATA: 14 de maio de 2024**

**SÚMULA: Altera o Decreto nº 021/2024, de 02 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Confere nova redação ao Decreto nº 021/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que aprova o Loteamento Residencial/Comercial "Amazon Park".  
Art. 2º. Modifica o Art. 5º, do Decreto nº 021/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Ficam caucionados 26.854,358 m² (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e três mil quinhentos e oitenta centímetros quadrados) constituídos pelos seguintes imóveis:

Quadra 15 - Lotes 01 ao Lote 16,

Quadra 14 - Lotes 01 ao Lote 16,

Quadra 12 - Lotes 01 ao Lote 14,

Quadra 11 - Lotes 01 ao Lote 15,

Quadra 10 - Lotes 09 ao Lote 15,

Quadra 09 - Lotes 01 ao Lote 16"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 14 de maio de 2024.

**ROBERTO DORNER**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE MAGNANI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Protocolo 1581963

**PORTARIA Nº 01/2024**

O Presidente da Associação dos Servidores do INDEA - ASSIN/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída a Comissão Sede Campestre da ASSIN-MT conforme deliberação em Assembleia Geral ocorrida em 02/05/2024, a qual realizará a avaliação quanto sua viabilidade para permanecer em uso ou realizar sua venda, devendo apresentar resultado desta avaliação à Diretoria Executiva da ASSIN-MT em até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta portaria.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos associados abaixo relacionados, ficando sob a coordenação do primeiro:

- Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
- Artur Luciano Venturi
- Carlos Eduardo Silva Ramos
- Fabia Simone Silva de Almeida
- Newton Alves Silva
- Orenil de Andrade
- Willian Lima de Resende

Cuiabá, 17 de maio de 2024.

FABIO CANDIDO DA ROSA  
Presidente ASSIN/MT

Protocolo 1581977

**"SAUDE OCUPACIONAL SERVICE LTDA (CNPJ: 20.840.851/0001-50)"**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Renovação de Licença de Operação para atividade de serviços complementares de diagnóstico e terapêuticos serviços de Raio x e etc., localizado na Av. Marechal Dutra, 738 - Centro - Município de Rondonópolis, MT (**SOS** - 66 3022 7220)

Protocolo 1582043

PAULO ROBERTO SEELEND, inscrito no CPF Nº276.622.681-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA MT a solicitação do Plano De Manejo Florestal Sustentável - PMFS na propriedade Fazenda Guaporé, localizada no Município de Nova Maringá- Mato Grosso.

Protocolo 1582168

**SINDICATO RURAL DE MATUPÁ/MT  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Matupá/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na sede desta entidade, na Avenida Interpeninsular, Nº 425, ZH2-002, Bairro: Jardim das Flores, CEP:78525-000, em Matupá/MT, no dia 14 de junho de 2024, às 15:00 (quinze) horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas referente aos exercícios de 2022 e 2023;
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2024.
- 3) Assuntos Gerais.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto; e após 60 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Matupá-MT, 21 de maio de 2024.  
Fernando Bertolin

Pres. Sindicato Rural de Matupá-MT.

Protocolo 1582173

**EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES  
E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

**Processo N. 1002555-08.2024.8.11.0015 - Espécie:** Recuperação Judicial.  
**Valor da Causa:** R\$ 4.548.650,61. **Parte Requerente:** Viação Rio Prata LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.531.196/0001-20, com sede à Av. Ariosto da Riva Neto, nº 969, Sala Boxe 05, Centro, Bairro Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000. **Advogados da Requerente:** Joubert Jader da Silva - OAB/MT 19.598, Mogly Adas Costa - OAB/MT 18.094. **Administrador Judicial:** Zapaz de Jure SPE Ltda, CNPJ nº 35.848.727/0001-08, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, sala 104, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefones: (65) 3644-7697/(65) 99217-6041, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br. **Intimando:** Credores e Terceiros interessados. **Finalidade:** intimar os Credores e Terceiros interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado

pela recuperanda (id. 155418086), bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial (id. 155559572), para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei nº 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput, da Lei nº 11.101/2005.

**Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial:**  
**Trabalhista:** Ademir José de Souza R\$ 7.230,33; Weberson Rodrigues dos Santos R\$ 71.815,30 ; Quirografário - G3 Comércio de Derivados de Petróleo Eireli R\$ 44.563,61; Banco do Brasil S/A R\$ 1.018.104,81; BB Administradora de Cartões de Crédito S.A. R\$ 968,20; BB Administradora de Consórcios S.A. R\$ 151.122,00; Banco Bradesco S/A R\$ 636.669,82; Bradesco Administradora de Consórcios Ltda R\$ 251.408,73; ME/EPP -Sidnei Per. dos Santos - ME (Polaco Bomba Injetora R\$ 7.200,00; Jr Assistencia Mecanica Ltda R\$ 49.400,00. **Total R\$ 2.238.482,80. Resumo da Decisão:** (...) **f)** após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; **g)** vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do §1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. **h)** Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. **i)** Arbitro em 15.000,00 o valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia A requerente deve depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho, que deverá ser intimada para indicar seus dados bancários. **j)** Intime-se a requerente para que se manifeste quanto a divergência entre os valores constantes do balanço patrimonial em comparação a relação de credores e inconsistência em relação ao passivo fiscal, conforme referido no parecer prévio, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da presente decisão. **l)** Expeça-se ofício aos juízos da 2ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Alta Floresta, solicitando a suspensão das ações de cobrança nº 1001288-59.2023.8.11.0007, 1006159-69.2022.8.11.0007 e nº 1000850-96.2024.8.11.0007, ante o deferimento do processamento da recuperação judicial da parte autora. (...) Intimem-se. **Advertências:** **1)** Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial. **2)** A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial, a Empresa Zapaz de Jure SPE Ltda, CNPJ nº 35.848.727/0001-08, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, sala 104, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefones: (65) 3644-7697/(65) 99217-6041, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por email, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. Sinop/MT, 15 de maio de 2024. (Assinado Digitalmente) **Clarice Janete da Fonseca Oliveira**, Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Protocolo 1582184



**Agropecuária Locks LTDA**, CNPJ nº 01.982.131/0008-50, torna público que solicitou à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a concessão do direito de uso de água de dois pontos de captação superficial nos Córregos Conceição e Ronsensal, afluentes do Rio Santana. A captação 01 possuirá vazão máxima de 140 m³/h (coordenadas 14°24'18.39"S, 56°45'25.83"W) e a captação 02, vazão máxima de 10 m³/h (coordenadas 14°21'59.44"S, 56°43'07.31"W). O projeto visa captar água para dessedentação e conforto térmico de até 30.000 cabeças de gado na Fazenda Dourado I, localizada na Estrada NL 10, Zona Rural, Nortelândia, Mato Grosso.

Protocolo 1582191

**CASA DO ADUBO S.A**, CNPJ 28.138.113/0031-92 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA-MT**, a Licença por Adesão e Compromisso da atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solos, localizada na Avenida Radial Babinski, S/N, Lote 03, Quadra 01, Bairro Babinski II, município de Confresa - MT, coordenadas geográficas: Latitude: 10°40'27,88" S e Longitude: 51°34'31,95"O.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1582210

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE - AVENIDA DOM SEBASTIÃO FIGUEIREDO, 260, TELEFONE: (66)3500-1100, JARDIM DAS AMÉRICAS, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78800-970 - **EDITAL DE CITAÇÃO** - Prazo do Edital: 20 Dias - EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - **PROCESSO n. 0006208-57.2010.8.11.0037** - Valor da causa: R\$ 1.620.813,56 - ESPÉCIE: [Espécies de Contratos]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - **HERDEIRO(S): Nome: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA. Endereço: desconhecido. INVENTARIADO(A): Nome: FARMER - PRIMABAY DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA. Endereço: RUA NOVA ESPERANÇA, N 267, JD RIVA, CUIABÁ - MT - CEP: 78070-515. Nome: ALTAIR SARTORI. Endereço: RUA SAO PAULO, N 770, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ - MT - CEP: 78070-515. Nome: INES BERNADETE AFFORNALLI GASPARI. Endereço: desconhecido. Nome: LIRGE MARIA SARTORI THEOTONIO. Endereço: RUA SAO PAULO, N 770, CUIABÁ - MT - CEP: 78070-515. Nome: WELLINGTON SANCHES THEOTONIO. Endereço: desconhecido. Nome: ADILMAR SARTORI. Endereço: RUA S. BERNARDO DO CAMPO, N. 1426, tel. 66-3498-1100 e 8124-3879, JARDIM RIVA ou na Rua. FREDERICO WESTPHALEN, CUIABÁ - MT - CEP: 78070-515. Nome: MARCIA DO PRADO SARTORI., Endereço: Rua São Bernardo Do Campo, 945, Jardim Riva, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78800-970. **FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO** de **FARMER - PRIMABAY DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 08.664.789/0001-97** e **MARCIA DO PRADO SARTORI - CPF 930.498.389-49**, para ciência e manifestação acerca da penhora e avaliação realizada no imóvel nº 126, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. **DESPACHO/ DECISÃO:** Intime-se por edital E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, GUSTAVO DA SILVA CARVALHO, digitei.**

PRIMAVERA DO LESTE, 07 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1582213

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da LP e LI de ampliação, processo SEMA N° 18356/2023, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 61,50 ha, âmbito das propriedades Sítio São Pedro, Lote 13 e Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lotes 02,08 e 09, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1582225

**LUIZ ANTONIO TOZZO**, CPF nº: 182.611.089-53, sócio proprietário da Fazenda Chapecó, localizada na **BR 364 KM 907, ZONA RURAL**, Campo Novo do Parecis-MT, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de "CRIAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE CONFINADOS" para o empreendimento denominado "Agropecuária Chapecó Ltda", Campo Novo do Parecis-MT.

Protocolo 1582230

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS 1006634-66.2024.8.11.0003 PJE ESPÉCIE Recuperação Judicial PARTE AUTORA: RODO TAMBARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.208.030/0001-74 ADVOGADOS DOS REQUERENTES: ANTONIO MIGLIORE FILHO - OAB SP314197; YELAILA ARAUJO E MARCONDES - OAB SP383410-O; TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO - OAB MT24489/O, ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O ADMINISTRADOR JUDICIAL: BINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, representada pelo Dr. AGENOR DIEGO DA CRUZ BINO, CPF: 939.062.691-91, OAB MT13950/O, com endereço na Rua Clarindo Epifânio da Silva, n. 535, Sala 02, bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, CEP 78048-004 Telefone: 65 3359-0207, EMAIL administracao@binoadvocacia.com.br e agenor@binoadvocacia.com.br, SITE www.binoadvocacia.com.br VALOR DA CAUSA R\$ 14.473.150,66 FINALIDADE: Realizar a intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial. RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA PARTE AUTORA: "RODO TAMBARA TRANSPORTES LTDA", sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob nº 06.208.030/0001-74, com sede à Rua H4, 113, Quadra 04, Lote 04, Bairro Setor H, em Querência/MT, CEP 78.643-000, neste ato representado por Thiago Niederauer Tambara, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 001.162.050-16 e, portador da cédula de identidade nº 4065688931 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, S/N, Lote 22 C, Bairro Nova Querência, em Querência/MT, CEP 78.643-000 - ingressou com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante a Vara Regionalizada de Recuperação Judicial e Falência na Comarca de Rondonópolis/MT, perante a 4ª Vara Cível, conforme termos da petição de Id. 148020983. Nos moldes do disposto no artigo 51, inciso I, da Lei 11.101/2005, a requerente traçou o seu histórico e expos o motivo de sua atual crise econômico-financeira na petição inicial. Em síntese, alegaram que os principais motivos da crise econômico-financeira enfrentada pela empresa foram os aumentos nos preços dos insumos de transporte, como diesel, pneus, peças e seguros, causando defasagem nos valores dos fretes e impactando negativamente os custos operacionais, bem como dificuldade em repassar os aumentos nos custos para fornecedores e clientes devido à alta competitividade do mercado de transportes rodoviários e a redução significativa na demanda pelo serviço de transporte, devido à decisão da maioria dos produtores rurais de não vender seus produtos, o que afetou negativamente as operações da empresa. A requerente destacou, como meta através do procedimento de recuperação judicial, a negociação do passivo junto aos credores e a mitigação dos encargos relacionados a juros excessivos; bem como a retomada do crescimento, a manutenção dos empregos já existentes e a criação de novas oportunidades laborais. Asseverou possuir viabilidade econômica e demonstrou a inequívoca capacidade de reação para restaurar sua saúde financeira, sustentando a continuidade das atividades laborais e a geração de receita. Argumentou que, mediante o processo recuperacional, almeja apenas o apoio necessário para superar a adversidade atual e restabelecer a regularidade operacional. Conforme preconizado pela legislação pertinente, pleiteou a aprovação do pedido de processamento da recuperação judicial, instruído com documentação abrangente, e solicitou a concessão de medidas de caráter urgente." RESUMO DA DECISÃO DE ID.153318466 PROFERIDA NO DIA 22/04/2024, id. 153318466 "(...) Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RODO TAMBARA TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.208.030/0001-74, com sede em Querência/MT - e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. (...) DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES. DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra a requerente, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES. Expeça-se o edital previsto no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, §1º, e art. 55 da LRF. O grupo recuperando deverá apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também, o grupo recuperando, providenciar a publicação do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. Os credores têm o prazo de quinze

(15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do grupo devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal.

**DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá a recuperanda apresentar, em 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções - devendo, a recuperanda, providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pela Administração Judicial, a legitimidade para apresentar objeção será daqueles que já constam do edital dos devedores e que tenham postulado a habilitação de crédito. Publicada a lista de credores apresentada pela Administração Judicial, (art. 7º, §2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independente de nova ordem do Juízo. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005." **RELAÇÃO DE CREDITORES:** Classe, nome do credor e valor: Classe Garantia Real: ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A R\$430.000,00; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. R\$1.343.000,00; BANCO BRASILEIRO DE CREDITO S.A R\$ 295.401,60; BANCO PACCAR R\$1.300.000,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 930.000,00; BANCO VOLKSWAGEN S.A. R\$3.653.566,96; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS - SICOOB BURITIS R\$1.036.000,00; SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA R\$690.000,00; SCANIA BANCO S.A. R\$ 3.890.000,00. Classe Quirografária: AGUILERA AUTOPECAS LTDA R\$11.000,00; ALUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$94.433,00; CADORE BIDOIA & CIA LTDA R\$12.540,08; CENTRAL AUTOPECAS E BATERIAS LTDA R\$78.865,89; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS - SICOOB BURITIS R\$40.000,00; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS - SICOOB BURITIS R\$41.000,00; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS - SICOOB BURITIS R\$134.000,00; JAF COMERCIO E TRANSPORTES LTDA R\$81.200,00; CPX DISTRIBUIDORA S/A R\$100.000,00; PNEULANDIA COMERCIAL LTDA R\$91.560,00; CLAUDIO AUTO PECAS DO VALE LTDA R\$ 48.375,98. Classe ME/PP: NEO PNEUS E RECAPAGEM LTDA R\$124.689,00; YANA N. MASUR R\$51.518,15. TOTAL GERAL: R\$ 14.473.150,66. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/ PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPOREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. RONDONÓPOLIS - MT, 20 de maio de 2024. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

**Protocolo 1582239**

**Pecuária Locks LTDA**, CNPJ nº 26.053.994/0001-06, torna público que solicitou à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a concessão do direito de uso de água de um ponto de captação superficial no Córrego Ronsensal, afluente do Rio Santana. A captação possuirá vazão máxima de 100 m³/h (coordenadas 14°24'45.93"S, 56°44'02.91"W). O projeto visa captar água para dessedentação e conforto térmico de até 20.000 cabeças de gado na Fazenda Dourado I, localizada na Estrada NL 10, Zona Rural, Nortelândia, Mato Grosso.

**Protocolo 1582242**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOVA LISTA DE CREDITORES E PASSIVO DA MASSA FALIDA RESTANTE. EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIA RENATA ANFFE SOUZA. PROCESSO n. 0012365-49.2013.8.11.0002. Valor da causa: R\$ 500.000,00. ESPÉCIE: [Competência da Justiça Estadual]->FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108). POLO ATIVO: Nome: MASSA FALIDA DE COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA - EPP. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS CREDITORES DA MASSA FALIDA DE COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.962.149/0001-87, representada por ZAPAZ Administradora Judicial Ltda., acerca da lista de credores consolidada e valor do passivo total até a presente data. DESPACHO/DECISÃO: ID. 134075943 - "(...) 1.4 Escoado o prazo, intime-se o Administrador Judicial para apresentar relação de credores consolidada após o encerramento do rateio, conforme requerido pelo AJ (id 129331329), no prazo de 15 dias, incluindo os credores que obtiveram o julgamento favorável de seu incidente de crédito e os credores parcialmente satisfeitos. 1.5 Acostada na nova lista de credores, deverá ser publicado edital contendo a nova lista de credores e o passivo da massa falida restante. (...)”Lista De Credores Consolidada: Retificações: 0022655-84.2017.8.11.0002, Mizaril Soares Da Silva, Extraconcursal, R\$ 6.347,58; 1025721-50.2020.8.11.0002, Telefônica Brasil S.A., Extraconcursal (Art. 84, I-E), R\$ 161.301,04; 0012222-21.2017.8.11.0002, Erivaldo Souza Almeida, Extraconcursal Trabalhista, R\$ 10.784,29; 0015600-82.2017.8.11.0002, Rosenil Da Silva Aguiar, Extraconcursaltrabalhista, R\$ 4.371,10; 0019113-58.2017.8.11.0002, Josefa Maria Dos Santos, Extraconcursal Trabalhista, R\$ 11.230,39; 0022652-32.2017.8.11.0002, Edilson Cunha Sena Junior, Extraconcursal Trabalhista, R\$ 13.405,56; 0022654-02.2017.8.11.0002, Nader Vynniciusdamasceno Galvão, Extraconcursal Trabalhista, R\$ 7.587,35; 0022659-24.2017.8.11.0002, Silas Farias Lara Montenegro, Extraconcursal Trabalhista, R\$ 6.766,73; 1020820-39.2020.8.11.0002, Patrick Jordhan Dos Santos, Extraconcursal Trabalhista, R\$10.503,65; 0005119-31.2015.8.11.0002, Elivanda Ferreira Aires, Quirografário, R\$ 3.500,00; 1003251-59.2019.8.11.0002, Leide Laura Bispo Dasilva, Quirografário, R\$ 4.713,69; 1011322-45.2022.8.11.0002, Loralvaldo Batista De Oliveira, Quirografário, R\$ 28.481,49; 0015316-06.2019.8.11.0002, Luciane Silva Barbosa, Trabalhista, R\$ 4.579,16; 1020407-89.2021.8.11.0002, Fabio Alves De Oliveira, Trabalhista, R\$12.428,81; 1022769-93.2023.8.11.0002, Ademar Araujo Andrade Junior, Trabalhista, R\$ 12.177,26; 1030375-75.2023.8.11.0002, Simone Goulartda Silva, Trabalhista, R\$ 16.659,53; 1030841-74.2020.8.11.0002, Paulino Geraldo Da Costa, Trabalhista, R\$ 8.507,15; 0019110-06.2017.8.11.0002, Tony Anderson Santana Sacaly, Trabalhista Privilegio, R\$ 2.080,95; 0016062-73.2016.8.11.0002, União (Fazendanacional), Tributário, R\$ 558,18; Extraconcursal: Conceição De Arruda, R\$ 4.431,50; Fabiana Lemes Da Rosa, R\$ 8.608,47; Mizarilsoares Da Silva, R\$ 6.347,58; Telefônica Brasil S.A., R\$ 161.301,04; Extraconcursal Quirografário: J Mantoani Comércio De Frios Ealimentos Ltda - Me, R\$ 11.262,50; João Batista De Holanda-Epp, R\$ 91.075,90; Luiz Carlos B. Holanda, R\$ 221.967,40; Prime Securitysolutions Indústria E Comércio De Equipamentos Eletrônicos Ltda, R\$ 63.425,14; Procafé Comércio E Indústria De Produtosalimentos Ltda Epp, R\$ 12.351,28; Extraconcursal Trabalhista: Ab Hernani Júnior, R\$ 120.202,60; Aciole Batista Rocha, R\$ 35.662,34; Adalberto Ludugerio Da Silva, R\$ 6.021,45; Adriana Leal De Souza Sales, R\$ 5.505,04; Adriano Francisco Da Silva, R\$ 4.440,43; Aline Xavier De Lima, R\$ 2.737,95; Alziane Dos Santos Arruda, R\$ 10.857,79; Amauri Santana Martins, R\$ 12.289,46; Ana Francisca Amorim E Souza, R\$ 8.770,83; Anajohny Arruda Arino, R\$ 2.532,15; Ana Paula Purificação Magalhães, R\$ 7.019,86; Ana Valéria Pedro De Sousa, R\$ 5.427,86; Andreamunis Lara, R\$ 1.078,37; Andreia Bondespacho Ildefonso Batista, R\$ 14.669,21; Andreza De Souza Silva, R\$ 544,08; Angelica Louzadaneponoceno Freitas, R\$ 12.135,48; Anne Caroline Da Costa, R\$ 1.211,69; Antonia Francilene Gonçalves Peixoto, R\$ 5.479,21; Antôniocarlos Brandão Junior, R\$ 7.149,89; Antonio Domingues Pereira Filho, R\$ 11.828,55; Arilson Ricardo D. Arruda, R\$ 7.494,53; Aureaprado De Oliveira, R\$ 2.971,14; Beatriz Machado, R\$ 6.554,91; Benedita Fernanda Da Silva, R\$ 3.608,24; Benedita Ribeiro Miranda, R\$7.354,57; Breno Lima Bonfim, R\$ 4.672,44; Carla Katarina Ferreira Duarte, R\$ 6.874,89; Carlos Cesar Barros, R\$ 4.838,85; Carolinacardoso Amorim, R\$ 1.339,38; Cássia Ketlen De Miranda, R\$ 10.443,86; Catia Da Silva Campos, R\$ 13.004,23; Cesar Augusto De Souzagonçalves, R\$ 9.306,45; Clarice De Liveira Brito, R\$ 1.125,94; Cleber Breno Do Vale Silva, R\$ 4.069,89; Cleiton De Oliveira Braz, R\$18.332,82; Cleiton Serafim Tavares, R\$ 13.857,80; Cristiane Pereira Souza, R\$ 5.732,44; Daiana Vieira Da Silva, R\$ 14.954,32; Danielnazaret Dos Santos, R\$ 5.016,09; Deivid Alves Gomes Da Silva, R\$ 2.052,23; Dejanete Dos Santos, R\$ 4.387,51; Dennys Roberto Profetada



Cruz, R\$ 1.306,10; Derli Antônio Locatelli, R\$ 89.839,58; Diego Rodolfo Pereira Siqueira, R\$ 118,93; Diogo Victor Ribeiromagalhães, R\$ 10.274,31; Doramy Maria Da Silva, R\$ 11.975,47; Douglas Carmos Botelho Costa, R\$ 3.720,88; Ederson Antonio Campossantos, R\$ 32.788,34; Edilson Cunha Sena Junior, R\$ 13.405,56; Edilson Gonçalves De Almeida, R\$ 5.236,90; Edimarcio Barbosa Dasilva, R\$ 2.623,91; Edinaldo Teixeira, R\$ 4.853,81; Edmar Moraes Da Costa, R\$ 13.209,77; Edmilson Pereira Da Silva, R\$ 62.500,18; Elias Melquiades De Campos, R\$ 2.242,33; Elicia Ferreira Pescada, R\$ 25.693,47; Elida Isabel Silva, R\$ 10.787,71; Elizabeth Clevilus, R\$ 8.536,30; Elizeu Dos Passos, R\$ 34.164,53; Erivaldo De Souza Almeida, R\$ 10.784,29; Esequiel Floretin Pires, R\$ 4.322,61; Fabianefernanda Da Silva Ramos, R\$ 6.474,75; Fabio Cardoso De Arruda, R\$ 8.272,86; Fernanda Auxiliadora De Almeida Miranda, R\$ 2.282,12; Fernando Leocadio Ayala, R\$ 7.681,36; Francisco De Lima Santos, R\$ 439,24; Gean Adriano Baranoski, R\$ 31.267,98; Geniferkaiser, R\$ 37.697,28; Genilson Dos Santos Ramos, R\$ 3.099,43; Gilson Basso, R\$ 26.189,55; Gleize Nascimento Acebilio, R\$ 9.562,14; Gonçalves Luzia Da Silva, R\$ 41.452,79; Goncalina Rodrigues Da Silva Duarte, R\$ 24.292,23; Heleno Da Cruz Santos, R\$ 9.162,21; Inêz Alves Pereira, R\$ 5.389,13; Ismael Alves De Souza, R\$ 179,64; Ivanilda Cardoso De Azevedo, R\$ 30.712,12; Izabel Cristina Dos Reisbonfim Freire, R\$ 6.579,83; Jair Muller, R\$ 13.545,85; Jaira Darlene Arruda, R\$ 23.342,80; Janderson Dos Santos, R\$ 1.339,03; Janetejesus De Moraes, R\$ 7.168,35; Janeth Nogueira Antunes, R\$ 12.394,38; Janio Gonçalves De Campos, R\$ 43.199,98; Jaqueline Ferreirapescada, R\$ 3.667,08; Jaqueline Nascimento Dorazio, R\$ 210,00; Jéssica Guimarães Dos Santos, R\$ 12.945,72; Jesuino França Donascimento, R\$ 11.537,15; Joanderson Bruno Sales Da Cruz, R\$ 4.877,68; Joanira Fátima Pereira, R\$ 15.047,20; João Batista Alves, R\$ 4.757,76; Joice Santana De Siqueira, R\$ 6.406,67; José Antonio Fabris, R\$ 19.909,10; José Benedito Dos Santos, R\$ 2.569,24; Jose Evilaziode Almeida, R\$ 8.060,42; Jose Manoel De Lima, R\$ 15.911,29; Josefa Maria Dos Santos, R\$ 11.230,39; Josiane Santana Piedade, R\$ 2.830,47; Josiviana França Santos, R\$ 25.767,83; Jovanil Pedro Cruz, R\$ 8.688,66; Jucimere Maria De Souza, R\$ 23.053,37; Kary Cristina Donascimento Paiva Camargo, R\$ 8.100,64; Layra Catarina Silva, R\$ 9.964,23; Laysa Maria Marcela De Carvalho, R\$ 6.459,07; Leandro Souza Bonfim, R\$ 69.725,08; Leilane Pedrosa Spindola, R\$ 19.776,42; Lenice Bernadete De Almeida Conceição, R\$ 4.255,93; Leonardo Antonio Da Silva, R\$ 3.747,10; Leontina Rosa De Souza, R\$ 7.805,25; Leticia Fernanda De Lima Santana, R\$ 9.555,18; Liamarde Souza Antunes, R\$ 874,40; Lindomar Martins Ferreira, R\$ 6.663,50; Lizeth Joana De Arruda, R\$ 4.431,50; Luciana Dias Gonçalvesde Moura, R\$ 2.103,75; Luciene Rodrigues Rosa, R\$ 4.296,55; Lucilene Dias De Queiroz, R\$ 5.433,22; Lucineia Maria De França, R\$ 7.788,64; Luiz Antonio De Macedo, R\$ 336,15; Luiz Carlos Barros Da Silva, R\$ 6.432,82; Luiz Fernando Campos Santos, R\$ 1.002,78; Luizfirmino França, R\$ 8.568,90; Manoel Gama Costa, R\$ 18.790,99; Manoel Salomão De Santana Junior, R\$ 30.645,93; Marcia Mariasantos Macedo, R\$ 24.225,77; Marcia Marli Nogueira, R\$ 12.678,48; Marcilei Cristiane Da Costa Moraes, R\$ 2.998,78; Marcileyfurtado De Caldas Moreira, R\$ 2.047,76; Marcio Bom Despacho Mendes, R\$ 14.229,26; Marcio De Campos, R\$ 29.376,72; Marcônioferreira Xavier, R\$ 4.934,63; Maria De Fatima Coluna, R\$ 2.528,44; Maria Isabel Da Silva, R\$ 7.140,42; Mariana De Oliveira, R\$ 18.699,17; Mariene Silva Arruda, R\$ 254,97; Marilene Alves Barroso Dos Santos, R\$ 804,77; Marilza Rodrigues De Moraes, R\$ 871,59; Marinalva Alves Carvalho Dos Santos, R\$ 7.751,86; Mariuza Alves Ferreira, R\$ 11.802,33; Mateus Araújo Roman, R\$ 4.832,09; Maurelina Da Silva, R\$ 7.868,16; Mauro Felicissimo Maciel Lino, R\$ 11.203,16; Mauro Webber Gonçalves Maciel, R\$ 2.648,49; Maxhauconceição Silva, R\$ 19.892,63; Maxiel Vetorello, R\$ 3.074,82; Meiry Auxiliadora De Oliveira, R\$ 14.360,93; Michael Melo Dias, R\$ 11.297,26; Milene Ferreira De Souza, R\$ 502,72; Nader Vynnicius Damasceno Galvão, R\$ 7.587,35; Natanail Lucialdo Figueiredoconceição, R\$ 10.895,07; Neidir Aparecida Da Silva, R\$ 1.987,33; Nilda Luzia Barbosa, R\$ 10.066,79; Odilson Peixoto De Araujo, R\$ 6.645,11; Patricia Cristina Gomes De Brito, R\$ 7.095,05; Patricia Da Silva, R\$ 2.574,07; Patricia Itala De Arruda, R\$ 2.492,03; Patriciamarques Da Costa Oliveira, R\$ 14.817,60; Patricia Tavares De Alencar, R\$ 9.202,78; Patrick Jordhan Dos Santos, R\$ 10.503,65; Perivaldo Ramos Teixeira, R\$ 2.101,34; Rafael Chessman Dos Santos, R\$ 7.190,66; Rafael Locatelli, R\$ 6.071,34; Raquel Ramos Defrança, R\$ 11.574,90; Reginaldo Pinto De Oliveira, R\$ 3.413,01; Rejane Alves Lopes, R\$ 15.624,07; Renato Dos Santos, R\$ 6.610,79; Robsonluiz Dias De Lima, R\$ 4.601,37; Rodrigo Calmon Reis, R\$ 1.476,55; Rodrigo Martins De Almeida, R\$ 26.887,46; Ronaldo Cruz Da Silva, R\$ 4.796,67; Rosana Menezes Da Silva, R\$ 6.144,13; Rosangela Vitale, R\$ 11.189,75; Rosania Gomes Da Silva, R\$ 15.097,17; Rosenil Da Silvaaguair, R\$ 4.371,10; Rosimere Ferreira Silva, R\$ 14.311,88; Rozana Bertoni Da Costa, R\$ 3.013,30; Sandra De Souza Leite Da Costa, R\$ 15.098,05; Saulo Dos Santos Souza, R\$ 4.677,03; Sely Taborda Locatelli, R\$ 15.430,23; Sidney Paulo De Souza Moraes, R\$ 15.777,70;

Silasfarias Lara Montenegro, R\$ 6.766,73; Silvaneide Cirlene De Lira, R\$ 5.422,58; Simone Queiroz De Oliveira, R\$ 4.895,54; Susana Silvaferreira, R\$ 6.282,38; Thiago Bruno Dos Santos, R\$ 4.222,46; Thiago Lima Dos Santos, R\$ 34.724,26; Vadimilson Fernandes Ferreira, R\$ 14.080,64; Vanderlene Jose De Souza, R\$ 3.149,06; Vanderley Da Silva Rezer, R\$ 4.626,02; Vanessa Castro Ortellado, R\$ 6.478,32; Vilmaribeiro Chaves, R\$ 1.625,82; Vinicius Da Silva Godoy, R\$ 4.082,51; Wagner Lauro Wyller Maciel, R\$ 13.631,32; Waldilene Vieira Dasilva, R\$ 3.727,01; Wesley De Souza Lima, R\$ 21.826,72; Wesley Wisnaithe Queiroz Barros, R\$ 237,34; Willian Alves Borges, R\$ 14.367,84; Wislaine Cristina Queiroz Barros, R\$ 2.282,57; Yaneth Bruno Salvatierra, R\$ 12.893,26; Trabalhista: Abraão Emanuel Martins De Souza, R\$ 1.784,14; Ademar Araujo Andrade Junior, R\$ 12.177,26; Ana Carolina Ferreirade Campos, R\$ 2.438,80; Antonio Marcos Soares Santana, R\$ 25.254,32; Diarlon Serafim Nunes, R\$ 8.822,27; Elielson Dos Santos Redez, R\$ 11.895,26; Erica Carnauba Barbosa, R\$ 5.765,45; Érica Pereira Da Silva Oliveira, R\$ 11.432,32; Érika Pereira Da Silva Oliveira, R\$ 11.432,32; Fabio Alves De Oliveira, R\$ 12.428,81; Francisco Teodoro De Figueiredo, R\$ 11.782,58; Gislaiane De Souza Brandão, R\$ 3.784,00; Ivan Neves De Almeida, R\$ 30.758,27; Iza Helena De Oliveira, R\$ 140.550,00; Jamil Elias Junior, R\$ 42.528,84; Janaina Regiane Da Cruz, R\$ 18.773,17; Jhonnatan Rodrigues Dos Santos, R\$ 1.385,20; Josenilton Euzébio Da Silva, R\$ 31.768,15; Jussara Neide Da Silva, R\$ 8.613,69; Laura Cristina Da Cunha Moura, R\$ 6.000,00; Lindaura De Souza Dias, R\$ 12.802,54; Luciane Silva Barbosa, R\$ 4.579,16; Ministério Público Do Trabalho, R\$ 13.450,14; Nayara Cristina Neves Pacheco, R\$ 10.048,99; Paulino Geraldo Da Costa, R\$ 8.507,15; Simeire Da Silva Costa, R\$ 2.222,70; Simone Goulart Da Silva, R\$ 16.659,53; Sindicato Dos Empregados No Comercio De Cuiabá, R\$ 114.299,75; Vanessa Guedes De Andrade, R\$ 4.436,15; Zandraia Lescano Reveles Pereira, R\$ 2.794,99; Zucinei De Pinho Anuniação, R\$ 31.177,78; Trabalhista Privilegio: Tony Anderson Santana Sacaly, R\$ 2.080,95; Tributário: União (Fazenda Nacional), R\$ 558,18; Quirografário: 3 A Ind Química Ltda-Me, R\$ 11.262,50; Abel Barroso Cuiabana Carnes Ltda, R\$ 221.967,40; Agil Distribuidora De Alim Ltda, R\$ 3.570,12; Agro Comercial Carol Ltda, R\$ 173.101,40; Agro Comercial Santa Cruz Ltda, R\$ 62.204,36; Agropecuária Sãopedro, R\$ 165.958,21; Aguilera Auto Peças Ltda, R\$ 9.675,21; Aldejuni Machado De Paula, R\$ 32.234,01; Alex Da Silva Godoy, R\$ 10.200,14; Aliança Distrib De Alimentos Ltda, R\$ 57.788,61; Alimentar Proc De Alimentos Ltda, R\$ 13.425,55; Alimentos Dallas Indcom Ltda, R\$ 238.258,83; Ampex Brás Enp Com Part Ltda, R\$ 18.279,28; Ana Paula Seixas Pereira, R\$ 6.862,26; Anésio Da Rocha, R\$ 6.373,76; Angelo Auricchid Cia. Ltda, R\$ 99.878,94; Anhambí Alimentos Norte Ltda, R\$ 52.727,99; Aparecida Maria Santos, R\$ 48.052,40; Aquesia Lourdes Liborio, R\$ 4.801,20; Arabica Distribuidora De Café Ltda, R\$ 1.448,50; Arcom S.A., R\$ 108.587,74; Atacadão Distrib.Com E Ind Ltda, R\$ 136.446,75; Banco Bankpar S.A., R\$ 390.252,51; Banco Bradesco S.A., R\$ 8.249.801,90; Banco Santanter, R\$ 7.246.230,99; Bap Mts Pneus Ltda-Me, R\$ 1.329,07; Brd Brasil Distressed Cons. Empr. S.A., R\$ 4.605.835,10; Brf-Brasil Foods S.A., R\$ 783.727,96; Brqualyadm. De Consórcios Ltda, R\$ 187.198,83; Bunge Alimentos S.A., R\$ 499.443,72; Café Bebe Bem Ltda, R\$ 123.314,65; Café Três Corações.S.A., R\$ 93.345,64; Cargill Agrícola S.A., R\$ 75.304,13; Carpello Indústria Alimentos Ltda, R\$ 17.652,16; Carvalho & Piovesana Com., R\$ 23.027,59; Carvão Faixa Preta Ltda, R\$ 203.400,73; Casagrande Materiais Elétricos, R\$ 27.159,27; Cascais Comércio De Frutas Ltda, R\$ 2.581,09; Castelo Alimentos S.A., R\$ 88.874,69; Ceila Aparecida Souza Do Amaral, R\$ 12.183,87; Centrais Elétr. Matogrossenses.S.A., R\$ 739.724,44; Centro Oeste Distr. De Revista Ltda, R\$ 21.875,90; Cervejaria Petrópolis Ltda, R\$ 740.047,49; César Ziliani, R\$ 26.150,72; Cetap Distr De Prod Alim Ltda, R\$ 179.252,10; Cia Bebidas Das Américas, R\$ 192.096,42; Cláudio Barbosa De Lima, R\$ 9.631,16; Claumar Alimentos Ltda, R\$ 289.223,66; Cmx Comercial De Alimentos Ltda, R\$ 32.205,88; Com Verduras N.S. Das Graças Ltda, R\$ 73.378,92; Comercial De Alimentos Jpm Ltda, R\$ 453.396,13; Comercial Rio Cuiabá Ltda, R\$ 13.732,19; Comércio De Alimentos Ahreis, R\$ 1.762,47; Comércio Repolho Yamashita Ltda, R\$ 13.001,77; Companhia Maranhense De Refrig, R\$ 604.139,30; Coop Agrop Noroeste Mlttda, R\$ 125.321,73; Coop Mista Agrop Juscimeira Ltda, R\$ 86.366,21; Coop Vinícola Aurora Ltda, R\$ 48.782,65; Copralon Com Alilondrina Ltda, R\$ 40.974,04; Cremoso Alimentos Ltda, R\$ 130.162,26; Cristalina Alimentos Ltda, R\$ 10.032,34; Crp Dos Santos, R\$ 6.645,36; Cuiabá Dist De Prod De Limp Ltda, R\$ 17.270,45; Cuiabom Alimentos Ltda, R\$ 408.930,12; Da Silva Indústria De Velas Ltda, R\$ 28.821,18; Daniel Francisco Do Nascimento, R\$ 30.189,24; Debora Souza Pinheiro, R\$ 16.581,31; Dibox Dist Prod Alim Broker Ltda, R\$ 1.104.251,84; Dicate Dist De Cosméticos Ltda, R\$ 63.592,21; Diego Oberti Santin, R\$ 71.073,11; Diodoro Ind Com Prod Alim Ltda, R\$ 54.577,98; Dipalma Com Dist Log Pr Ali Ltda, R\$ 7.673,94; Dist Cuiabana De Pr Hig E Lim Ltda, R\$ 1.129.101,91; Dist De Prod Ali Santoandré Ltda, R\$ 140.575,56; Disveco Ltda, R\$ 3.758,84; Dmcard Adm De Cart Créd Ltda, R\$ 1.072.493,83; Domingo



Mantovani Appolari, R\$88.634,91; Domingos Dourado Da Silva Frutas, R\$ 36.539,81; Doraci Maria De Oliveira, R\$ 18.664,02; Durval Antonio Da Silva, R\$23.316,52; Eco Desing Cultura E Arte Ltda, R\$ 37.661,43; Elgin Indústria Amazônia Ltda, R\$ 46.228,55; Elias Evangelista De Souza, R\$338.972,90; Elivanda Ferreira Aires, R\$ 3.500,00; Empr. Brasileira De Alimentos S.A., R\$ 26.124,90; Eriberto Rufino De Lima, R\$ 11.641,90; Fábio Miranda Correa, R\$ 50.637,59; Favo Ind. Com. Prod. Bel Hig. Ltda, R\$ 33.705,70; Femar Ind. Com. Bebidas Ltda, R\$ 1.692,96; Floradistr. De Prod. De Hig. D Limpeza, R\$ 35.602,63; Forte Comercial Ltda, R\$ 215.192,71; Fugini Alimentos Ltda, R\$ 78.263,05; Gelocubo Indcom De Gelo Ltda, R\$ 31.478,92; Gilvanete De Souza Bezerra Frutas, R\$ 4.767,31; Gráfica E Editora Imprimat Ltda, R\$ 4.391,71; Henicom E Ind De Massas Ltda, R\$ 7.762,24; Iac Comércio E Represent Ltda, R\$ 129.746,69; Ind De Lat Marajoara Do Norte Ltda, R\$115.826,00; Itaú Unibanco S.A. (Brd Brasil Distressed), R\$ 763.427,03; Iza Helena De Oliveira, R\$ 312.680,94; Jbs S.A., R\$ 1.178.099,02; Jmbcomércio De Frutas Ltda, R\$ 3.274,52; Johannes Michael Schroeter, R\$ 204.913,92; José Azevedo, R\$ 138.402,49; Jr O Silva, R\$ 4.295,77; Jucelia Da Silva, R\$ 14.374,57; Juliane De Oliveira Silva, R\$ 19.261,86; Jurema Sabina S. Araras P. Hortifr, R\$ 913.214,88; Kero Kero Distde Frutas Ltda, R\$ 70.573,65; KN Comércio De Legumes Ltda, R\$ 44.677,96; KS Comércio De Prod Agríc Ltda, R\$ 118.013,77; Lagomardistr De Congelados Ltda, R\$ 19.000,88; Laticinio Bela Vista Ltda, R\$ 159.026,19; Leide Laura Bispo Da Silva, R\$ 4.713,69; Lf PlásticosLtda, R\$ 21.600,57; Ligue Gás Distribuidor Ltda, R\$ 147.665,87; Ln Artigos Para Escritório Ltda, R\$ 21.568,62; Lorezon & Cia Ltda, R\$115.843,03; Lorivaldo Batista De Oliveira, R\$ 28.481,49; LQC De Lima, R\$ 16.376,65; M A Scarranaro De Cândio, R\$ 583.286,48; M Britescomércio De Frios Ltda, R\$ 124.914,39; Majo Ind Com Prod Alim Nat Ltda, R\$ 1.604,13; Marilza Da Silva Campos-Me, R\$ 200.762,88; Marta Vericimo, R\$ 8.855,83; Marta Vericimo-ME, R\$ 13.483,33; Mega 95 FM, R\$ 5.778,56; MF Fomento, R\$ 188.461,42; Mika Da Amazôniatda, R\$ 95.668,48; Milênio Com De Alimentos Ltda, R\$ 153.744,63; Ministério Público Do Trabalho - Procuradoria Regional Do Trabalho Da 23ª Região, R\$ 188.461,42; Mitsui Alimentos Ltda, R\$ 210.091,41; Moinho Sete Irmãos Ltda, R\$ 55.193,19; Monteiro Ind Debobinas E ET-EPP, R\$ 112.772,73; Movimento Encontrão-EP, R\$ 1.164,27; MP Reciclagem E Ind Plástico, R\$ 61.247,49; Naor Distrib De Genalim Ltda, R\$ 188.285,01; Nestlé Brasil Ltda, R\$ 913.469,51; Norcafé Com De Mat Constr Ltda, R\$ 18.123,83; Nsf Ind Com Equip Inst Comltda, R\$ 14.286,80; Oi S.A., R\$ 57.552,82; Osmar Jamberci-Me, R\$ 90.509,33; Pantanal Distr De Alim Ltda-Me, R\$ 264.091,19; Pantaneira Indcom Carnes E Der. Ltda, R\$ 5.080,52; Paraná Com De Mat E Serv Ltda, R\$ 19.788,27; Pastificio Selmi S.A., R\$ 69.730,49; Pedrinho Weber, R\$ 52.426,90; PL Cavlac, R\$ 8.686,15; Plena Comercial Ltda, R\$ 40.314,56; Pneulância Comercial Ltda, R\$ 5.429,93; Predilecta AlimentosLtda, R\$ 15.102,64; Produtos Quaker, R\$ 18.408,21; Prol Indústria Metalúrgica Ltda, R\$ 15.836,36; Protege S.A., R\$ 326.546,66; Providência Com E Represent Ltda, R\$87.748,56; Queiroz Distrib E Empac De Cereais, R\$ 53.663,64; Querosene Calypso Comércio Vat, R\$ 3.397,79; Quimistar Comércio E Industr Ltda, R\$ 6.149,94; Ralf Plastic Indústria, R\$ 19.502,66; Recol Distribuição E ComercioLtda, R\$ 120.483,15; Rede Médio Norte De Com Ltda, R\$ 4.149,48; Refrigerantes Marajá S.A., R\$ 107.169,43; Reletron Máq E Equiprefrigeração, R\$ 2.688,39; Resfrilar Refrigeração Ltda, R\$ 2.850,76; Rms Software Ltda, R\$ 184.547,05; Rocha Distribuição Deverdur Ltda, R\$ 54.113,94; Rogério José Da Silva Com Agrícola, R\$ 33.506,44; Se Distribuidora De Alimentos Ltda, R\$ 473.631,33; Sicoob, R\$ 154.095,16; Tocantins Refrigerantes S.A., R\$ 216.805,36; Tramontina Goiãncia Utilitar Ltda, R\$ 85.263,74; Transgansocomércio E Transportes Ltda, R\$ 802.970,55; Transportadora Campeoni Ltda, R\$ 25.188,25; Triunfante Matogossense Al Ltda, R\$217.935,60; Uemura E Hossoda Ltda, R\$ 850.801,26; Uhze Ind E Com De Prod Refrigr, R\$ 11.484,15; União Atacado Alim E Bebidas, R\$9.534,64; Uniodont De Mt Coop Trab. Odont Ltda, R\$ 23.547,43; Urbano Agroindustrial Ltda, R\$ 135.835,94; Usina Barralcoo S.A., R\$307.492,06; Valentim Appolari, R\$ 35.152,96; Valter Eduardo Vidotti, R\$ 9.688,64; Veradouro Atac Distr Cosmét Ltda, R\$ 175.052,10; Vimalh Ind Com De Bebidas Ltda, R\$ 32.619,99; Volkswagen Brasil Ind Veic Autom, R\$ 18.984,67; Walace S Guimarães, R\$ 180.354,89; Widal & Marchioretto Ltda, R\$ 4.021,88; Wilson Colar Garcia, R\$ 132.435,15; Wilson Lemes Teixeira, R\$ 11.557,40; Yoki Alimentos S.A., R\$ 14.549,31. Passivo Total: R\$ 49.900.868,50. Advertências: E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-seo presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOANNE DA SILVA MESQUITA, digitei. VÁRZEA GRANDE, 13 de maio de 2024. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Protocolo 1582250

**Guilherme Augusto Frering**, CPF nº 690.885.277-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) o cadastro, classificação e outorga de obra hidráulica de um Barramento de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 13° 28' 19.034" S e 52° 42' 37.665" O, na Fazenda Caranda, CAR MT nº MT8303/2017, no município de Canarana / MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1582249

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Eu Bel. Valdir da Silva Marques, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Arenápolis-MT, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo **Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional nº 144442110449, firmado em 25.07.2023, registrado no RGI de Arenápolis-MT sob nº R.4/3255**, referente ao imóvel situado na Rua São Judas Tadeu, Quadra 26 Lote 08, Bairro Bela Vista, na cidade de Arenápolis-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Srª. Para tanto, venho pelo presente **INTIMAR a Srª FABIOLA NUNES CARDOSO** - CPF nº 032.552.141-73, brasileira, solteira, com endereço na rua São Judas Tadeu, Lote 08 Q. 26, Bairro Bela Vista na cidade de Arenápolis-MT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos devidos que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste débito posicionado na data do requerimento é de R\$ 33.295,89 (trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimos das despesas de cobranças e honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o encargo que vencer no prazo desta intimação. Ante o exposto, **requer a INTIMAÇÃO de V.Srª** para que se dirija ao Cartório acima descrito ou ainda perante a Agência Fiduciária, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a 3ª e última publicação deste edital**, a fim de efetuar a purgação do seu débito, acrescido de atualização monetária, aos juros de mora e demais encargos contratuais e ainda custas cartorárias provenientes desta intimação, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. **Nesta oportunidade, fica V.Srª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Arenápolis-MT, 03 de maio de 2024. Atenciosamente. Bel. Valdir da Silva Marques - Oficial.**

Protocolo 1582252

**TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA** Rua Antônio Hortolani, 157 - N. Sala 05, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone/Fax (65) 3326-2055 **SEMENTES RIO ALEGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.666.384/0001-44, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de armazéns gerais (emissão de warrants)** instalado na Fazenda Rio Alegre, localizada na **Rodovia MT 235, KM 405,5 à direita, Zona Rural do Município de Diamantino - MT, CEP: 78.400-000**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Protocolo 1582255

**HUMBERG AGRIBRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS S.A** (CNPJ 18.483.666/0002-64) torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação nº 73424/2021 (processo nº 431299/2020) para a atividade de Fabricação de álcool instalada na Rodovia MT 109, km 03, zona rural, município de Canarana/MT.

Protocolo 1582257

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimando Credores Abaixo Relacionados E Terceiros Interessados. Prazo: Cinco (5) Dias. Expedido Por Determinação Do Mm.(ª) Juiz(A) De Direito Cristiano Dos Santos Fialho. Processo n. 1007025-92.2018.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 2.030.857,48. ESPÉCIE: [Classificação de créditos]. Polo Ativo: Nome: Estrela Do Leste Comercio, Servicos E Representacoes Ltda - EPP. Endereço: AV Florianopolis, 3137, primavera II, PARANATINGA - MT - CEP: 78870-000. Nome: Natuagro Comercio, Servicos E Representacao Ltda - EPP. Endereço: Rua Dos Cajueiros, 2286, - DE 2194/2195 A 2774/2775, Jardim Imperial, Sinop - MT - CEP: 78555-010. Polo Passivo: Nome: Rafael Netto M. GARCIA - ME. Endereço: Rua Carlos Fatuto, 191, Jardim Do Bosque, Leme - SP - CEP: 13613-110. Nome: Koppert Do Brasil Sistemas Biologicos Ltda. Endereço: Rodovia Raposo Tavares, KM 167, - do KM 160,000 ao KM 168,000, Vila Nova Itapetininga, Itapetininga - SP - CEP: 18203-340. Nome: Banco Do Brasil S.A. Endereço: Avenida Governador Júlio Campos, 1377, - De 1017 Ao Fim - Lado Ímpar, Setor. Comercial, Sinop - MT - CEP: 78550-202. Nome: Donizete Aparecido De Souza. Endereço: Av Siriamas, Lote 04, Q5, Centro, Nova Mutum - MT - CEP: 78450-000. Nome: DILLON BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP. Endereço: Olimpio Miotto, 262, Santa Barbara - Ana Rech, Caxias Do Sul - RS - CEP: 95062-600. Intimando: Credores Abaixo Relacionados E Terceiros Interessados. Finalidade: Intimar Os Credores E Interessados, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, querendo, possam, nos termos do art. 8.º da Lei n.º 11.101/2005, apresentar impugnação. O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume, para que, no futuro, ninguém alegue ignorância Relação Dos Credores: Talita Grazielly R\$ 7.903,26; Zapaz Administração Judicial R\$ 7.457,98; Zapaz Administração Judicial R\$ 5.958,37; Mc. Cabral Advocacia R\$ 111.837,93; Edianeze Christiane R\$ 4.851,49; Adriana Pereira Da Silva R\$ 1.569,37; Kaique Da Silva R\$ 1.516,31; Marcelo Augusto Grassi Reali R\$ 20.000,00; Total: R\$ 139.775,10 - Crédito Me/Epp - Art. 83, Inc. Iv "D" - Lrf - Processamento De Dados Genial R\$ 20.676,17 Me/Epp; Rafael Netto M. Garcia - Me R\$ 1.353.056,24; Mauro Cristovão Locatelli R\$ 92.810,59; Banco Da Amazônia S/A R\$ 54.134,15; Dillion Biotecnologia Ltda R\$ 29.152,50- Total R\$ 1.529.153,48 Decisão: Item I - Compulsando detidamente o feito, verifica-se que o leilão foi precedido da publicação de edital que registrou a possibilidade dos credores, da massa falida ou o Ministério Público oferecerem impugnação à arrematação (ID n.º 78825190, ID n.º 114096382, ID n.º 115105508 e ID n.º 115107006). Diante disto, não vislumbrando qualquer irregularidade na arrematação e, tendo em vista que não houve a apresentação de qualquer impugnação, tenho por bem em Homologar a arrematação realizada no ID n.º 121380497. Com lastro no conteúdo normativo do art. 143 da Lei n.º 11.101/2005. Determino a entrega do bem ao arrematante, mediante a expedição de mandado de imissão na posse. Expeça-se a carta de arrematação. Item II - Expeça-se edital contendo a lista de credores elaborada pelo administrador judicial acostada no ID n.º 124401441 [art. 7.º, § 2.º da Lei n.º 11.101/2005], registrando-se que os interessados, na forma do art. 8.º da Lei n.º 11.101/2005, poderão, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar impugnação. Item III - Proceda-se a intimação da massa falida para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre o pedido acostado ao ID n.º 128646699. Após, voltem-me os autos conclusos para decisão. Item IV - Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público. Sinop/MT, em 8 de novembro de 2023. Cristiano dos Santos Fialho, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, SILVIA REGINA GOUVEIA, Técnica Judiciária, digitei. Vânia Maria Nunes, Gestora Judicial.

Protocolo 1582259

**CLECI FEDRIZZI HOLDING LTDA**, inscrito no CNPJ 45.613.687/0001-79, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para a atividade de **Sistema de Irrigação** de 575 hectares em um imóvel localizado na Rodovia BR-364, km 895, SN, Zona Rural, Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78360-000, (Lat.: 13°26'13,93"S Long.: 57°49'57,92"O).

Protocolo 1582264

**EMPEENDIMENTO COMERCIAL DO EDMAR COSTA**, portador do CPF **777.222.641-15**, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG, a Licença Ambiental de Localização, para atividade comercial mista, localizado Rua Deputado Gonçalo De Campos, Quadra 38, lote 01, Loteamento Governador Jose Fragelli - Bairro Cristo Rei Várzea Grande - MT.

Protocolo 1582268

O Sr. **AILOR CARLOS ANGHINONI**, portador do CPF 033.166.029-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Sistemas de Irrigação (Irrigação por pivô central) realizada em 814 hectares por 07 pivôs centrais na Fazenda São Francisco, situada na Rodovia BR 163, Zona Rural, do município de Rondonópolis-MT. A captação de água está localizada no Ribeirão Ponte de Pedra nas coordenadas 16°52'42,24" de Latitude Sul e 54°49'37,82" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000.

Protocolo 1582273

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO:

**SÉRGIO NODARI**, CPF nº **483.405.539-68**, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, para **SistemaS de Irrigação (menor que 200 ha) - CNAE 02/07/4222**, com 184,51 hectares, localizada na Fazenda Nodari, Setor 5, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde. **Não foi solicitado EIA/RIMA**. RT. Ernesto Pedrollo Neto (6) 98414 9946.

Protocolo 1582275

Abatedouro Oliveira Ltda - Abatedouro Oliveira, inscrito no CNPJ Nº 50.210.249/0001-08 torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Canabrava do Norte a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Matadouro, localizada na Estrada Assentamento Canabrava do Norte I e II sn - zona rural, município de Canabrava do Norte - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1582279

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 439/2023, Lei Complementar nº 123/06), e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **PE 022/2024, TIPO MENOR VALOR GLOBAL**. Com data de abertura para 27/05/2024 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na **LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GEOSPACE**, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, desmontagem e manutenção, necessários para a realização do evento "Festival das Nações e Desafio Estadual das Merendeiras - 3ª Edição", em regime de não exclusividade, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 20 de maio de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 1582277

## COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Paranatinga, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de Paranatinga/MT, informa aos usuários, sobre o **reajuste tarifário anual no importe de 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento), de acordo com Contrato de Concessão assinado em 12/03/2015**. Diante disso, os atuais valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) passarão para **R\$/m³ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos por metro cúbico)** em todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e dos preços públicos dos demais serviços. A nova tarifa entra em vigor a partir de **22 de junho de 2024** e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de São José passam a ser as constantes da tabela a seguir:



ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)
SOCIAL	S.1	1 a 10	R\$ 3,37	R\$ 3,37
	S.2	11 a 15	R\$ 4,79	R\$ 4,79
	S.3	16 a 20	R\$ 5,47	R\$ 5,47
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 5,61	R\$ 5,05
	R.2	11 a 20	R\$ 6,84	R\$ 6,17
	R.3	21 a 30	R\$ 7,85	R\$ 7,07
	R.4	31 a 40	R\$ 9,54	R\$ 8,58
	R.5	Acima de 40	R\$ 9,54	R\$ 8,58
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 5,61	R\$ 5,05
	C.2	Acima de 10	R\$ 7,85	R\$ 7,07
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 7,85	R\$ 7,07
	P.2	Acima de 10	R\$ 11,50	R\$ 10,38
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 6,11	R\$ 5,50
	I.2	Acima de 10	R\$ 9,03	R\$ 8,13

Paranatinga, 21 de maio de 2024.

**Arildo Paulo Viana Junior**  
Diretor Presidente da Águas de Paranatinga

Protocolo 1582278

**ESPINHAÇO AGROPECUARIA LTDA** (CNPJ 04.866.750/0001-00), proprietária do imóvel rural denominado **FAZENDA ESPINHAÇO II**, localizada no município de Barra do Garças/MT, inscrito no SIMCAR sob nº **MT63856/2020**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos por Captação Superficial para Irrigação, com 04 pontos de captação, localizados no Rio Corrente e no Ribeirão Ínsula, com as seguintes coordenadas e vazões de captação: **Ponto 01** (Lat: 15°25'59,62"S Long: 52°08'21,57"W) com vazão de 417,17 m³/h; **Ponto 02** (Lat: 15°26'0,14"S Long: 52°3'30,27"W) com vazão de 422,17 m³/h; **Ponto 03** (Lat: 15°26'0,16"S Long: 52°3'30,27"W) com vazão de 497,99 m³/h; **Ponto 04** (Lat: 15°26'45,54"S Long: 52°3'27,41"W) com vazão de 497,99 m³/h.

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

Protocolo 1582285

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PECAS BOY MOTOS LTDA**, com nome fantasia **DISTRIBUIDORA BOY MOTOS**, inscrito no CNPJ nº13.869.241/0001-13, situado na Av. Júlio Domingos de Campos (Lot Jd Gloria), Número 3923, Bairro: Jardim Glória, no município de Várzea Grande- MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável SEMMADRS/ Várzea Grande a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o licenciamento do empreendimento com atividade a licenciar CNAE: 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas.

Protocolo 1582292

**JACI QUIMICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, INCRITO NO CNPJ 34.460.745/0001-55 **TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SAMA JACIARA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS, LOCALIZADA À RUA ITARARÉ Nº 1780, CENTRO, JACIARA-MT.**

Protocolo 1582298

**BRUNO LEONARDO CONDE MALHEIROS**, Fazenda Manancial, Santo Antônio do Leste/MT, CPF: 019.187.411-66, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: Córrego Mutum "Margem Direita"; Coordenadas Geográficas: Lat. 14°56'26.74"S e Long. 53°36'27.97"O Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,222 m3/s

Protocolo 1582305

O Condomínio Jardim Antártica, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, para atividade de Condomínio Residencial. Localizada na Avenida Antártica, 965. Loteamento Jardim Antártica. município de Cuiabá -MT. CEP 78042-900.

Protocolo 1582312

### SINDICATO RURAL DE COLNIZA/MT ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato, na situado na , localizada à Avenida dos Pinhais, Nº 225,Centro, CEP:78335-000, no município de Colniza/MT, no dia **29 de maio de 2024**, às 19:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, e após 60 minutos em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1-Autorização de compra de um terreno para construção do NAC;
- 2-Autorização de cessão por 30 (trinta) anos para o Senar por meio de COMODATO para Construção do NAC - Núcleo Avançado de Capacitação, terreno de Imóvel Urbano, com cadastro do imóvel nº 000040197, matrícula nº 001.NV.001.0010.01, setor NV, Quadra 007, Lote 0010, Loteamento Nova Colniza, no município de Colniza/MT, de propriedade do Sindicato Rural de Colniza/MT;
- 2- Outros assuntos de interesse da classe.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Colniza/MT, 21 de maio de 2024.

Antônio Reis de Melo

Presidente do Sindicato Rural de Colniza/MT

Protocolo 1582319

**CERÂMICA PORTO LTDA**, CNPJ Nº 19.219.214/0001-81, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos(SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº 14, o pedido de Cadastro de uso insignificante de água subterrânea de 01 poço tubular denominado PT 01, coordenadas geográficas latitude S 15° 36" e longitude W 58° 28' 5" com a finalidade para Outros Usos, e uso Industrial, localizado na cidade de Porto Esperidião/MT.

Protocolo 1582333

**PRIMO MENEGALLI, CPF Nº 007.226.269-91**, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAS-Licença Ambiental Simplificada para Confinamento de Bovinos, sito a Fazenda Primo I, Rod. MT 246, Km 20, sentido Barra do Bugres a Jangada, Zona Rural, Barra do Bugres - MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

**MILTON DEL MAZZO LOPES, CPF Nº 328.977.821-53**, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAS-Licença Ambiental Simplificada para Confinamento de Bovinos, sito a Fazenda São Mathias, Estrada Santo Afonso a Gleba União, Km 2 + 1 Km a direita, Zona Rural, município de Santo Afonso-MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

Protocolo 1582340

O **ALEXANDRE PEDRO SCHENKEL**, inscrita no CPF nº 616.319.811-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de 2 (duas) "**OUTORGAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, sob as seguintes coordenadas : **PT 01** - Algodoeira Lat: - 15°29'6.60" S e Long: -55°2'35.62"W /

**PT 02** - Sede Lat: - 15°29'3.66"S e Long: - 55°02'30.92"W

Protocolo 1582343



LUIZ GABRIEL TENÓRIO DE SIQUEIRA, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Canarana/MT, CPF: 847.311.380-15, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: Córrego Piabanha "Margem Esquerda"; Coordenadas Geográficas: Lat. 13°17'53.85"S e Long. 52°7'35.19"O Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,201908 m3/s

**Protocolo 1582344**

**ZOOECOSS AMBIENTAL Consultoria & Meio Ambiente**

www.zoocossambiental.com.br  
zoocoss@zoocossambiental.com.br  
(65) 99816-0128 / 98124-1240

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL;** Licença Prévia; Licença Instalação; Licença Operação; Estudo de Impacto Ambiental (EIA); Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Programas Ambiental: Resgate, Inventários, Diagnósticos, Monitoramento, Levantamentos em Meio Biótico Fauna & Flora.

**Protocolo 1582345**

49.051.158 **LEANDRO COLOMBO DA SILVA**, CNPJ: 49.051.158/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, sito a Avenida Flamboyants, no: 819 A, Jardim Aurora, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

**SOLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecida na Avenida 01 Quadra nº 06, Residencial Villa Real, CEP: 78557-773, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 22.160.536/0001-07, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI das atividades de CONDOMÍNIO HORIZONTAL. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

**GTL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua Dirson José martini, nº 2040, Setor Industrial, CEP: 78557-105, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 42.519.080/0001-36, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO das atividades de Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ROTA OESTE VEICULOS LTDA**, estabelecido na BR 163, s/n, lote 14 C2 Quadra G, Zona Rural, CEP nº 78.525-000, Matupá/MT, inscrito no CNPJ nº 01.549.753/0011-95, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente município de Matupá/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e Licença de Operação - LO das atividades de Serviço de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

**TR MOLAS TRUCK CENTER LTDA**, estabelecido na BR163, s/n, km 1046 lote 14 C2 BARRACAO GRANEL, Zona Rural, CEP: 78.525-000, Matupá/MT, inscrito no CNPJ nº 54.494.019/0001-60, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do município de Matupá/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI das atividades de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

**BERTUOL CEREAIS LTDA**, estabelecido na Rodovia MT 410, S/N, KM 36, Zona Rural, TABAPORÁ/MT, inscrito no CNPJ nº 10.609.026/0002-76, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC da atividade de Armazéns Gerais. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1582346**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - STIVET/MT.** Rua São Luiz - 476 - Bairro Lixeira- Fone: (065) 3623-1661 - CEP: 78.008-515 - Cuiabá/MT. CNPJ 07.646.886/0001-94.

**Eleições sindicais - Edital de Convocação**

O Presidente da Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL NO ESTADO DE MATO GROSSO - STIVET/MT, em cumprimento ao Estatuto Social nos artigos 12 § 1º e 37, convoca seus associados em exercício pleno de seus direitos estatutários e quites com suas contribuições, para Assembleia Geral Ordinária, destinada a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias no Estado de Mato Grosso e respectivos suplentes, para o mandato de 03 (três) anos, de 11/06/2024 a 11/06/2027, a se realizar no dia 11 (onze) de Junho de 2024, das 08h00h às 17h00h, nas urnas itinerantes nas empresas da categoria. Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, poderá ser realizada a eleição em assembleia geral ordinária, na sede da entidade, sito na Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira- Cuiabá/MT, no dia 11/06/2024, às 18h00h em primeira convocação e com qualquer número de presentes em última convocação a ser realizada uma hora após a primeira convocação, podendo a votação nesse caso ser por aclamação da chapa única registrada. O prazo para registro de chapa, na sede da entidade, são de 03 (três) dias a contar da circulação do edital de convocação das eleições. O requerimento para registro de chapa deverá ser protocolado na secretaria da entidade, com horário de funcionamento das 08:00h às 16:30h. O prazo para impugnação de chapa ou de candidatos é de 2 (dois) dias, contados da publicação da relação nominal das chapas registradas. Logo após apuração dos votos a chapa que tiver o maior número de votos é declarada vitoriosa e empossada de imediato da mesma forma se for chapa única eleita. O presente edital de convocação é publicado por resumo, e ficará afixado na sede deste sindicato laboral. Cuiabá - MT- 21 de maio de 2024. Ronei de Lima Zimmermann - Presidente da Comissão Eleitoral.

**Protocolo 1582352**

**Edital de convocação**

O presidente da Federação Matogrossenses das Associações de Moradores de Bairros, Walter Maria de Arruda no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e a União Comunitária de Associações de Moradores de Bairros e Pequenos Produtores Rurais de Barão de Melgaço, convoca todos os moradores sócios da associação de Moradores da localidade denominada Acorizal, para Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, no dia 29 de Maio 2024, as 08:00 horas, na sede desta entidade comunitária, sito a Avenida 13 de Março, S/n, Bairro Acorizal. Cuiabá 21 de Maio de 2024. Publica-se, cumpra-se. Walter Maria de Arruda presidente da FEMAB.

**Protocolo 1582357**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 439/2023, Lei Complementar nº 123/06), e demais legislações

pertinentes, torna público a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 023/2024, TIPO MENOR VALOR GLOBAL. Com data de abertura para 29/05/2024 às 09:30min - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no **Fornecimento equipamentos de informática do tipo "Notebook de Alta Performance", SOB DEMANDA**, para atendimento das necessidades do SEBRAE/MT referentes ao desenvolvimento de atividades de criação e edição de imagens e vídeos oriundos do uso de softwares de edição de imagens 2D e 3D e vídeos de alta resolução e também para atender a demanda de utilização de software de alto impacto de processamento de projetos em 2D e 3D para engenharia, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 21 de maio de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 1582362

**RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS 2022/2023,, Atestamos para todos os fins que se fizeram necessário, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei nº 9.394/96, torna-se a público no Diário Oficial a Conclusão do Ensino fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA/EAD, Técnicos e Superior Sequencial dos referentes alunos(a):** ADEMIR LAGES DOS ANJOS,ADRIANA DE CÁSSIA ROMBALDI,ADRIANO RODRIGUES DE LIMA,ADRINO CORREIA,AIRES RIBEIRO,ALESSANDRO LUIS DE CARVALHO,ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA,ALISSON JONATHAN DOS SANTOS,AMARILDO RODRIGUES CAMPOS,ANA LUCIA MARIANO DE ARAUJO,ANA PAULA AVELINO DIAS,ANAIDE FONSECA PECCA,ANTONIO ALVES DA SILVA,BARBARA CAROLINE TRINDADE,BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA,CAMILLA DA CUNHA,CASSIO JOSÉ ALVES,CINTHIA BARBOSA SANTOS,CIRILO CARVALHO DO NASCIMENTO NETO,CLEBER DOS SANTOS GONDIN,CLEBER RODRIGUES DE JESUS,CREICI QUÉLLEN DE ANDRADE,CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA,DAVID ALVES MONTEIRO,DÉBORA MICAELA FERREIRA DOS SANTOS,EDINEI PEGORARO LIBRELOTTO,EDNILSON CUNHA DOS SANTOS,EDSON FELICIANO DE SOUZA,EMERSON MIRANDA PARAISO,EMERSON PEREIRA PARAISO,FABIO JOSE DE OLIVEIRA VIANNA,FABIOLA MACIEL PEREIRA,FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA,FRANCIS JUNIOR LOPES LIMA,FRANCISCA REGINA,FRANCISCO ENESIO FRAZÃO DA SILVA,GILZEVÂNIA FARIAS DOS SANTOS,GIOVANA DA LUZ LOPES,GRACIANA TELES PEREIRA,IGOR PEREIRA ROCHA,INGRID TERRA DOS SANTOS,ISRAEL DEVERCINO CORREA AGUIRRE,IVAN MARCELO CRUCOSKI,IVANI DE JESUS SILVA,JACIARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,JACKSON PIMENTA JACQUES,JANAINA VALENCUELA VILHARVA,JANETE ASSUNÇÃO,JHON LENON DE LIMA DE OLIVEIRA,JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA,JOÃO MARCUS ARAUJO PONTES DE SOUZA,JOSÉ EUDES GOMES,JOSÉ WELLINGTON ALVES SILVA,JOSEVANDRO DOS SANTOS,JULIANA BENTO BATISTA,LAURO BAMBERG DOS SANTOS,LAYLA EDUARFA FERNANDES,LEANDRO ARAUJO CASTRO,LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO,LUCILENE DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA,LUCIMAR BRITO DA SILVA,LUCINEIA CORREA,MÁRCIO FÁBIO CUNHA DA SILVA,CRISTYANO DA SILVA FERNANDES DE ASSIS, FRANCISCO ERBERSSON DA SILVA OLIVEIRA, JOÃO VITOR PAIVA SANTANA DOS SANTOS, MARIA BORGES BESERRA TRINDADE,MARIA ROSINEIDE CARVALHO DE SOUZA,MARILEIDE DE SOUSA NASCIMENTO,MICHELLE ALVES BESSA,MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS,NILDA MATILDE ANTONIO PETERMAN,OSEIAS FERNANDES GOMES,OZANA LUCIA DOS SANTOS,PAULO ROBERTO PINTO DA FONSECA,PRYCILA DIANE GERVAZIO,RAQUEL AZEVEDO ARCOLINO,ROBSON CARLOS

VIEIRA DE PAULA,RODRIGO CORREIA DE LIMA,ROGERIO SILVA DE AVILA,RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS,ROSANE DA SILVA MENDES,SABRINA FLAMIA,SEBASTIÃO LUIZ DA ROCHA,SIDNEI AGUIAR,SILVANA LAUREANO DA SILVA,SIRLENE ALVES DE BARROS MARIANO CALZADA,SONIA MARIA ROCHA,SUIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA,TATIANE VILLA,THAIS DE OLIVEIRA FEIJÓ,TIAGO NUNES DE OLIVEIRA,UMBERTO DIAS BARBOSA,VALDIR MARIA DE JESUS JUNIOR,VANDERLEY CARDOSO OLIVEIRA BARBOSA,VANESSA DOS SANTOS SILVA,VANUSA ALVES DA SILVA MARINHO,VICTOR LEONARDO MAIA FARIA,VINICIUS MIRAND PULIG PARAISO,WANDERSON SOARES DE ANDRADE,WERBESON FERREIRA DA SILVA,WESLEY LOPES DOS SANTOS,WEVERTON COSTA DE MELO DAVI DO CANTO GOMES, NORMAN CECILIA BRAGA, JENESIO FRANCISCO TEIXEIRA, JEOVANE ZALESKI SOARES, ANDERSON DE JESUS NOVAIS, ELICIELI BERNARDES DOS SANTOS, ROSILENE DE OLIVEIRA SANTOS, DENISE PEREIRA DE OLIVEIRA, ÁDLA MATOS ANDRADE DA SILVA, WELLINGTON DOS SANTOS LOPES, RENATA LARISSA DE MELO MARACIPE, TELMO SERAFIM MONTEIRO, THAMIRIS DUARTE MARINS LIMA, MILLANY APARECIDA OLIVEIRA, CÉSAR COSME DE SOUZA, MAURICIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA, LUCIA MARIA NOGUEIRA SOARES, BEATRYZ PIRES OUVENERY, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, THAMARA BATISTA MOTTA, JOÃO CORDEIRO MACIEL, EDERSON DA SILVA CARLOS, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA, MAXIMILIANO RODRIGUES DE MOURA, LUCIANA GONÇALVES, WOLLACE OTÁVIO DE LIMA SILVA, FERNANDO RAYMANN DE OLIVEIRA JUNIOR, FERNANDA ALVES CUSTÓDIO, LUCIANA GONÇALVES PEREIRA BARBOSA, ANDERSON GABRIEL SILVA SOUZA, DALVECIRA TEIXEIRA PINHEIRO, PATRÍCIA DE JESUS, LEANDRO MOREIRA CARNEIRO, MARCIA ELAINE APARECIDA DA SILVA, JEFFERSON CRISTIANO DE PROENÇA, MILENA VALÊNCIO MARQUES, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, SILAS ALBERTO SILVA, GRAZIELE PRICILA MAINARDE DE OLIVEIRA, WASHINGTON SILVA LOPES, JUNIO CEZAR FILHO, ELIETE FERREIRA DA COSTA, YRUAN EXPEDITO DOS SANTOS CAIXETA, TAYNARA DE MELO RODRIGUES, EDSON ARAUJO DA SILVA, NÁJLA NAYARA DE CASTRO BARBOSA, ALINE CÉLIA DE OLIVEIRA, LORRAYNE SANTOS FRANÇA, WAGNER ARAÚJO DE OLIVEIRA, THIAGO TEODORO CORREIA, HELEN REGINA VIEIRA SILVA, MAX ASSIS DA SILVA, SINDY DE OLIVEIRA ARAÚJO, GABRIEL HERMES MENDES OLIVEIRA, MARIANA NOBRE FERNANDES, MARCIANO DO NASCIMENTO DE SOUSA LUANA ALVES DA SILVA , FERNANDO MEUKIEDS SANTOS DA SILVA , CAROLINA PAULINO DE SOUZA , FABIANA DE ARRUDA DIAS , LAURA DOURADO DA SILVA , PEDRO FLAVIO PULCINO , CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA DIAS , NAGELY LIMA CAETANO , MAURICIO DA SILVA, ERICA MERELES DE OLIVEIRA , ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA, JUNIO FERREIRA DA SILVA , CLEONICE LEMES, CLAUDIA DA SIVA LEAL LEMES , INES VALDETE ROQUE , JOSIELEN NOGUEIRA ARRUDA , RAIURI CRISTIAN DE JESUS BARBOSA , GEORGE PEDRO DA SILVA, JAMERSON BARROS DA SILVA , CINTHIA VILALVA DE FREITAS CLAUDINO , CAMILA PAWLOWSKY BENITES , GRAZIELLE TAIANE CARNIERO MARQUES , LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA , PAULA ISABEL DE SOUZA , THAIS CRISTIANE GOMES FONTES , REGIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA , JAISLANE DA COSTA MOURA , EUDES RICARDO CASTILHO DA SILVA , PAULA ISABEL DE SOUZA , ANA PAULA BARBOSA DA SILVA , ARYANA CAROLYNE DA SILVA DINIZ , SIMONA APARECIDA LEMPRE CUSTODIO , KEVEN LUCAS MARQUES SILVA , WILSON VIEIRA LIMA , PEDRO JULIO DUARTE DA SILVA , SEBASTIÃO FRANCISCO GALEANO , , JAKELINE PERREIRA COSME , JOSUE LUIZ DA SILVA RODRIGUES , ANDRE ALVES ANDRADE , ENILSON MOREIRA DE ARAUJO, MARIAH VITORIA HINTERHOLZ DIAS , MARCOS NEILDO DA SILVA.

Protocolo 1582360

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 439/2023, Lei Complementar nº 123/06), e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **PE 024/2024, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**. Com data de abertura para 29/05/2024 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação futura e eventual de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de serviços mensais de **postos de Auxiliar de Administração e Apoio Técnico, sob demanda**, EM REGIME DE NÃO EXCLUSIVIDADE, sob demanda, para prestação de serviços temporários nas unidades, agências, Sede Administrativa do SEBRAE MT, Centro Sebrae de Sustentabilidade e Centro de Eventos Pantanal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 21 de maio de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

**Protocolo 1582365**

**MIRANDEX MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ 53.867.938/0001-70, Torna Publico que requereu á SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de Fabricação de artigos de vidro - Localizada na Rua dos Beija Flores (antiga Rua D), n.º 7, Cuiabá/MT.

**Protocolo 1582373**

**JOSÉ AILTON POLLI**, CPF sob nº 023.553.138-30, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, a emissão da Licença Florestal - LF, do Imóvel Rural denominado de FAZENDA JAU - MAT. 4028 E 4023, para o desenvolvimento da Atividade de Manejo Florestal, no município de **NOVA BANDEIRANTES - MT**, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

**PAULO SERGIO FOMRIGONI DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 023.646.278-42, torna público, que requereu junto a **SEMA/MT**, a emissão da Licença Florestal - LF, do Imóvel Rural denominado de **FAZENDA JAU - MAT. 4029 E 4026**, para o desenvolvimento da Atividade de Manejo Florestal, no município de **NOVA BANDEIRANTES - MT**, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

**Protocolo 1582376**

Via Sul Engenharia Ltda - CNPJ 08.107.711/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, a Licença de Operação Provisória para implantação de canteiro de obras, localizado em frente à Rua SD e Rua Projetada 03, s/n, bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá/MT.

**Protocolo 1582378**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:**

A Empresa **VALMOR ANTÔNIO BERNIERI & CIA LTDA**, com CNPJ: **04.230.333/0001-68**, denominado CONSTRUTORA E INCORPORADORA MODELAR, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT o pedido de RLO - Renovação de Licença de Operação para funcionamento do empreendimento com atividade de **"Usina de produção de concreto, preparação de massa de concreto e argamassa para construção e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil"**, localizado na Rua 14 Nº 320 - Setor Industrial, município de Água Boa / MT.

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:**

O Empreendimento **VALMOR ANTÔNIO BERNIERI & CIA LTDA**, com CNPJ: **04.230.333/0001-68**, denominado CONSTRUTORA E INCORPORADORA MODELAR, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT o pedido de Alteração de Razão Social e Reemissão da Licença de Operação para **Funcionamento de "Usina de produção de concreto, preparação de massa de concreto e argamassa para construção e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil"**, na Unidade do Antigo Empreendimento **M. A. A. BERNIERI COMERCIO**, com CNPJ: **00.459.394 / 0003-02**, localizado na Rua 14 Nº 320 - Setor Industrial, município de Água Boa / MT.

**Protocolo 1582385**

**KWS SEMENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.946.067/0007-05**, torna à público que requer junto a **Secretária Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Ciência e tecnologia - SAMATEC**, a Renovação da Licença Operação Nº 304/2021, para uma área de 892,21 m², para atividade Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, localizada na ROD BR 163, KM 719, S/N, Zona Rural do Município de Sorriso - MT. Não foi realizado EIA/RIMA

**Protocolo 1582387**

**FERNANDO TOCCHETTO E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.896.234/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) o pedido de LAC para a atividade de fabricação de artefatos de madeira, localizado no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**SERFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL (65) 99902-3868.**

**Protocolo 1582390**

**Renovação de Licença**

**A Rádio Cidade Bela LTDA**, portadora do CNPJ **01.869.166/0001-01**, torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Campo Verde/MT a Renovação de Licença de Operação para operação da estação de Radiodifusão em Frequência Modulada e Radiodifusão de sons e imagens, localizada na Avenida Porto Alegre nº 477, Município de Campo Verde/MT.

**Protocolo 1582401**

**NP FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CAVACOS LTDA**, CNPJ 12.600.921/0001-74, torna público que requereu junto a **SEMA-MT**, a Licença Ambiental Simplificada - **LAS**, para a atividade de **Fabricação de Cavaco de Madeira**, localizada em **Juína-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1582406**

**ANTONIO JOSÉ POMPEO DE CAMPOS., CPF: 021.731.401-59**, torna público que requereu À Prefeitura Municipal de Varzea Grande -MT por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentavel-(**SEMMADRS**) a Licença Ambiental-Modalidade de Licença **Localização (LL)**, para **obra comercial (FARMACIA)**, localizado na Avenida AV. GOV. Júlio Campos ESQ. COM A AV. Pantaneira Nº 3797, Lotes 01 E 02, Quadra 26, Bairro Jardim Gloria, Varzea Grande-MT.

**Protocolo 1582416**



**AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S.A.**  
**CNPJ 88.134.044/0001-55 // NIRE 51300003490**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas: A administração da **Agropecuária Serra Azul S. A.**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e demais Demonstrações Contábeis pertinentes ao período. Aos colaboradores desta Administração, agradecemos aos esforços demonstrados. Aos Senhores Acionistas, permanecemos à disposição para maiores informações e detalhes que se façam necessários.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2024.  
Atenciosamente  
A DIRETORIA

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da **AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A**, estabelecida em Cuiabá-(MT), inscrita no CNPJ 88.134.044/0001-55, declaram que, tendo examinado o relatório, o balanço geral e respectivas demonstrações de receitas e despesas, tudo relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 da referida sociedade, encontraram ditos atos e documentos em ordem, destarte referido balanço exprime o verdadeiro estado do patrimônio, pelo que merece aprovação.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	31/12/2023 (R\$)	31/12/2022 (R\$)	PASSIVO	31/12/2023 (R\$)	31/12/2022 (R\$)
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>52.052</b>	<b>52.917</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.666</b>	<b>2.536</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	8.501	9.366	Obrigações Sociais	2.666	2.536
Direitos Realizáveis	43.551	43.551	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.187.511</b>	<b>4.240.242</b>
Devedores Diversos	27	27	Capital Social	7.090.830	7.090.830
Tributos a Recuperar	43.524	43.524	Capital Subscrito	15.018.448	15.018.448
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.138.125</b>	<b>4.189.861</b>	(-) Capital a Integralizar	(7.927.618)	(7.927.618)
Direitos Realizáveis a Longo Prazo	4.123.535	4.175.271	Prejuízos Acumulados	(2.903.319)	(2.850.588)
Depósitos Judiciais	96.121	96.121			
Créditos p/ Mútuos a Receber	4.027.414	4.079.150			
Imobilizado	14.590	14.590			
Valor de Custo Corrigido	14.590	14.590			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.190.177</b>	<b>4.242.778</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.190.177</b>	<b>4.242.778</b>
"As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis"			"As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis"		

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2023 (R\$)	31/12/2022 (R\$)
(+/-) Receitas/Despesas Operacionais	(52.731)	(51.272)
(-) Despesas Administrativas	(51.254)	(46.732)
(-) Despesas Tributárias	(1.477)	(4.185)
(-) Despesas Financeiras	-	(366)
(+) Receitas Financeiras	-	11
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(52.731)</b>	<b>(51.272)</b>
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>	<b>(52.731)</b>	<b>(51.272)</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(52.731)</b>	<b>(51.272)</b>
<b>PREJUÍZO POR AÇÃO</b>	<b>-0,0035</b>	<b>-0,0034</b>
"As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis"		

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

	31/12/2023 (R\$)	31/12/2022 (R\$)
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS</b>		
Prejuízo Líquido do Exercício	(52.731)	(51.272)
(Aumento)/Redução em Ativos Operac.		
Devedores Diversos	-	(3)
Créditos p/Mútuos a Receber	51.736	50.427
(Aumento)/(Redução) em Passivos Operac.		
Obrigações Sociais	130	494
<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(865)</b>	<b>(354)</b>
<b>VARIACÃO DAS DISPONIBILIDADES LIQ.</b>	<b>(865)</b>	<b>(354)</b>
Caixa e Equiv. De Caixa no Início do Exerc.	9.366	9.720
Caixa e Equiv. De Caixa no Final do Exerc.	8.501	9.366
"As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis."		

**Nota 6 - Devedores Diversos** - Os saldos das contas Devedores Diversos, no Ativo Circulante, estão compostos de créditos por adiantamentos e de outros créditos por operações pendentes de liquidação. **Nota 7 - Créditos por Mútuos a Receber** - As operações de mútuo estão devidamente formalizadas. **Nota 8 - Depósitos Judiciais** - Classificados como realizáveis a longo prazo, face ao prazo de realização não ser estimável. **Nota 09 - Capital Social** - Em 31 de dezembro de 2023, o Capital Social autorizado é de R\$ 15.018.448 (quinze milhões, dezoito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), representado por 5.007.151 ações ON, 4.262.581 ações PN de classe "A" e 5.748.716 ações PN de classe "B" de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **Nota 10 - Tributos Diferidos** - A Sociedade apresenta créditos fiscais decorrentes de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social sobre o lucro líquido, imprescritíveis, nos montantes totais de aproximadamente R\$ 717.751 e R\$ 298.006, respectivamente. Não há prazo de prescrição para estes saldos. Entretanto, a compensação estará limitada a 30% do lucro tributável de cada ano. Por medida de conservadorismo, ainda que a intenção seja o seu aproveitamento a curto/médio prazo, à medida da geração de créditos positivos, tais valores não foram objeto de ativação. **Nota 11 - Instrumentos Financeiros** - Os valores de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos, reconhecidos ou estimados, em 31/12/2023, equivalem, aproximadamente, aos valores constantes das demonstrações contábeis, em sua relevância. **Nota 12 - Garantias Outorgadas a Partes Relacionadas** - A Sociedade não presta nenhum tipo de garantias a quaisquer partes relacionadas, coligadas, controladas ou a membros da administração.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Social	Capital a Integralizar	Lucros / Prejuízos Acumulados	TOTAL
Saldo em 31/12/2021	15.018.448	(7.927.618)	(2.799.316)	4.291.514
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(51.272)	(51.272)
Saldo em 31/12/2022	15.018.448	(7.927.618)	(2.850.588)	4.240.242
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(52.731)	(52.731)
Saldo em 31/12/2023	15.018.448	(7.927.618)	(2.903.319)	4.187.511
"As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis".				

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

**Nota 1 - Atividades Operacionais** - A Sociedade tem por objetivo a agricultura e pecuária em geral, produção e beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal, o reflorestamento e industrialização; o comércio de produtos e subprodutos de origem animal, cereais e gêneros alimentícios, produtos agrícolas e pecuários em geral e seus derivados, e atividades conexas e similares, bem como a importação de insumos, implementos e máquinas agrícolas e a exportação de produtos de sua produção. A participação em outros empreendimentos e sociedades, comerciais ou civis, inclusive como acionista e quotista, em outras entidades de fins econômicos ou não, desde que traduzam algum tipo de benefício econômico para a empresa. A sociedade encontra-se entrementes com atividade meramente administrativa, aguardando eventual oportunidade para reencetar negócios, haja vista as dificuldades conjunturais por que passa o segmento de atuação. **Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações financeiras foram elaboradas em seus aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelo Conselho Federal de Contabilidade, nos seus aspectos materiais. Para fins de apresentação destas demonstrações, esse conjunto de regras é também denominado "BR GAAP". **Nota 3 - Principais Práticas Contábeis** - As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente para as demonstrações financeiras da Companhia (BR GAAP): a) **Base de Elaboração**: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. b) **Imobilizado**: Foi demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. c) **Direitos e Obrigações**: Os direitos são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos. As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais auferidos. d) **Apuração do Resultado**: As receitas

e despesas são apropriadas de acordo com o Regime de Competência. e) **Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**: A Empresa adotou o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido aplicando as Regras do regime de tributação com base no lucro real, efetuando pagamento mensal baseado na prerrogativa de suspensão/redução, evidenciado por meio de balancetes mensais acumulados. f) **Uso de Estimativas**: A elaboração das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas e adote premissas, a seu critério, que podem vir a afetar os valores de ativos e passivos, receitas, custos e despesas. Os reais valores podem ser diferentes dos estimados. g) **Redução ao Valor Recuperável ("Impairment")**: Os ativos, quando aplicável, estão em processo de análise, para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, eventos ou alterações significativas que indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. h) **Ajuste a Valor Presente**: Os saldos, prefixados, quando aplicável, devem ter seus valores cotejados a cifras trazidas a seu valor presente na data das transações, em virtude de seus prazos, usando a taxa média de encargos financeiros em que a Companhia incorre quando de suas captações, desde que este efeito líquido tenha impacto relevante nas demonstrações financeiras. A Companhia encontra-se ainda em processo de avaliação e formalização interna de procedimentos para identificar os possíveis efeitos que os ajustes a valor presente poderão impactar nas demonstrações financeiras.

**Nota 4 - Imobilizado**

Conta	2023 (R\$)		2022 (R\$)		Taxa Deprec. %
	Valor Corrigido	Depreciação Acumulada Residual	Valor	Residual	
Terrenos	14.590	-	14.590	14.590	-
<b>Total</b>	<b>14.590</b>	<b>0</b>	<b>14.590</b>	<b>14.590</b>	
Terrenos: Terras com área de 73ha situados no município Rosário Oeste, registrado sob matrícula 2.960 e objeto de garantias a terceiros. <b>Nota 5 - Tributos a Recuperar</b>					
A conta está assim constituída:					
		31/12/2023 (R\$)		31/12/2022 (R\$)	
IRRF a Recuperar		41.924		41.924	
CSSL a Recuperar		840		840	
IRPJ a Recuperar		760		760	
<b>Total</b>		<b>43.524</b>		<b>43.524</b>	

**DIRETORIA**

**ERONI MARIO KLEIN**  
Diretor

**PAULO RICARDO SCHEIN**  
Diretor

Responsável Técnico  
**ELTON DOUGLAS BARROS DO CARMO**  
Contador CRC-MT 008877/0-9

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO****ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA - FGV**  
**CIA 0006096-14.2024.8.11.0000**

**COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 03.535.606/0001-10

**COOPERADO:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

**CNPJ:** 33.641.663/0001-44

**OBJETO:** Estabelecer parcerias de cunho científico e acadêmico entre as partes signatárias, com o objetivo de intercambiar conhecimentos e práticas que possam contribuir para o aprimoramento das instituições por meio da promoção de atividades de ensino e pesquisa, em conformidade com a legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, do período de 20/05/2024 à 19/05/2026.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

-assinado digitalmente-

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

**Protocolo 1582302**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 - CIA 0019624-**  
**86.2022.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP

**CNPJ:** 18.876.112/0001-76

**OBJETO DO ADITIVO:** "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, no item 2.1, e a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, no item 3.1., do contrato originariamente firmado entre as partes".

**DA VIGÊNCIA:** "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses, de 01/07/2024 a 30/06/2025**, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93".

**DO PREÇO:** "Alterar o valor global atualizado do contrato para **R\$ 96.751,88 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**".

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

**Protocolo 1582318**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO****CONTRATO Nº 59/2024 - CIA 0029264-45.2024.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.537606/0001-10

**CONTRATADA:** EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

**CNPJ:** 72.638.372/0001-59

**OBJETO:** "Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, promoção e execução".

**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** "O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei n. 14.133/2021".

**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)".

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

**Protocolo 1582320**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO****CONTRATO Nº 58/2024 - CIA 0028862-61.2024.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 01.590.728/0009-30

**OBJETO:** "Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de Televisores Smart TV, visando atender às necessidades de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento".

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura de uma das partes, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, § 1º da Lei 8666/1993".

**DO PREÇO:** "O valor total desta contratação é de R\$ **104.780,25 (cento e quatro mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**".

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

**Protocolo 1582321**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2024  
CIA 0027049-96.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Vanderly Miguel da Silva e Cia Ltda.

**CNPJ:** 32.938.383/0001-30

Decisão: "(...). Forçoso em tais razões, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação da empresa Vanderly Miguel da Silva e Cia Ltda., para realizar o fornecimento de materiais e ferramentas para o Suporte do Centro Integrado de Segurança (CIS/CFTV), no valor total de R\$ 15.398,10 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos). (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de maio de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 21 de maio de 2024

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

**Protocolo 1582354**



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N. 154/2023 CIA 0070838-82.2023.8.11.0000

**Contratante:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-Funajuris  
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93**Contratado:** Finíssima Distribuidora de água Ltda - EPP  
CNPJ: 13.332.212/0001-18**Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto alterar a marca originariamente registrada nesta ata de registro de preço, constante na Cláusula Segunda, Subitem 2.2, Itens 18 e 19 desta Ata de Registro de Preço.**Da Alteração:** Na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preço, Subitem 2.2, e Itens 18 e 19, marca FINÍSSIMA será substituída pela marca EXCELÊNCIA, acolhendo a solicitação da Contratada, (andamento n.127), e a Informação do Fiscal, (andamento n. 128)

Cuiabá, 21 de maio de 2024

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1582410

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico n. 17/2024**  
**CIA 0018259-26.2024.8.11.0000**

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 744/2023, publicada no DJE-MT nº. 11.481, disponibilizado em 14/06/2023, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 17/2024 - CIA 0018259-26.2024.8.11.0000, no dia **10 de junho de 2024**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada, visando à aquisição, instalação e treinamento de Aparelho de Inspeção de Bagagens e Pacotes (Scanner de Conteúdo) com acessórios e de Aparelho Detectores de Metal Tipo Portal (Pórticos) para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, das Comarcas de Entrância Única, incluindo as entregas descentralizadas nas Unidades Judiciárias do Estado e demais diretrizes contidas neste Termo de Referência".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [zilma.nunes@tjmt.jus.br](mailto:zilma.nunes@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

**Fernando Davoli Batista**  
Gerente de Licitação

Protocolo 1582427

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**DECISÃO DO PRESIDENTE**

CONTRATO n. 210/2023 - CIA 0079586-06.2023.8.11.0000

**Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕESEIRELI  
**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "(...) Feitas essas considerações, à luz do princípio da vinculação

ao instrumento convocatório e, nos termos da Cláusula Nona, item 9.2.2.3, DECIDO pela aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das notas de empenho n. 03601.0001.23.008184-3 (R\$ 16.500,00) e n. 03601.0002.23.002041-9 (R\$ 11.000,00), o que totaliza o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)" (...).

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1582457

**ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.****CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

**A DENGUE MATA.**

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.







Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".